

cod 4112 2

Fls.: 1361
Proc.: 1247/92
Rubt.: sm.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de junho de 2009, procedemos  
abertura do volume nº VIII do processo de nº  
02001.001247/9992-97, que se inicia com folha nº 1361. Para  
constar subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Data

São Paulo, 4 de fevereiro de 1999

314  
**RECEBI**  
17/02/99  
aprovado  
**IBAMA/PSL**

**EXPEDIENTE/DIRPED**  
**PROTOCOLADO SOB O**  
**N.º 296 EM 12/02/99**



Alexandre  
**PROTOCOLISTA**

Fis.: 1362  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede  
Brasília - DF

Ao PAA  
Ciência e  
Tecnologia

Celso Martins Pinto  
Diretor  
IBAMA / DIRPED

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), estamos encaminhando cópias do edital pelo qual a CESP tornou público que recebeu do IBAMA a Licença de Operação nº 024/98 para o referido empreendimento.

O edital foi publicado nos seguintes jornais:

**Mato Grosso do Sul** - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Correio do Estado, A Fronteira e Diário;

**São Paulo** - Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil.

Informamos que foi criado o Parque Estadual do Rio Ivinhema. Aproveitamos para encaminhar cópia dos Decretos 9.278 e s/nº, que, respectivamente, criam o Parque e declaram de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas.

Na oportunidade, encaminhamos, também, os relatórios técnicos referentes ao programa de manejo e conservação da fauna:

- Estimativa aérea de distribuição e abundância do cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) na bacia do rio Paraná, 1998 - Represa Porto Primavera, novembro de 1998.

LA

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

de ordem  
do PSL

de 12/2/99

MS

A Dra. Dione Côrte

em 18.08.99

Alberto Costa de Paula  
Diretor de Educação e Desenvolvimento Ambiental  
ICOM / IROF / PSL  
MANAUS / FEDERAL / PSL

A equipe técnica  
para análise  
Dione A. A. Corte 8/2/99

Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
ICOM / IROF / PSL  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Fls.: 1363
Proc.: 1247/92
Rubr.: <i>dm.</i>

Data

- 2 -

Fls. 1432
Proc. 1247/92
Rubr.

- Projeto cervo-do-pantanal de Porto Primavera - relatório técnico referente aos meses de junho a outubro de 1998.
- Relatório de atividades nº 6 - UHE Porto Primavera - Núcleo de Pesquisa e Conservação da Fauna e Flora Silvestre - novembro de 1998.
- Relatórios de resgate e realocação de fauna silvestre - desmatamento da bacia de inundação - dados de fevereiro a novembro de 1998.

Com relação ao termo de compromisso celebrado entre os Ministérios Públicos, o IBAMA e a CESP, homologado em 13/11/98, estamos encaminhando documentos relativos a alguns itens, obedecendo à numeração daquele documento.

### 3. Proteção de encostas marginais

3.1 A CESP realizará programa de monitoramento das encostas marginais, identificando áreas críticas, implementando as ações de contenção que se fizerem necessárias, e apresentando ao IBAMA relatórios de inspeção e atividades desenvolvidas, durante e após o enchimento do lago.

**Encaminhamos o Relatório Técnico MPP-PP-EM-RE-040/98 referente ao primeiro monitoramento das encostas marginais do reservatório de Porto Primavera, dezembro de 1998, realizado antes do enchimento do reservatório na cota 253 m.**

### 9. Inventário e resgate de flora

9.2 A CESP apresentará, no prazo de 60 dias contados da homologação judicial, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados de coleta de propágulos específicos para a UHE Porto Primavera, informando o cronograma de atividades, espécies já coletadas, épocas de coleta, métodos de conservação utilizados e depositários do material coletado.

**Encaminhamos o projeto do banco ativo de germoplasma e produção de sementes que apresenta as informações solicitadas no termo de compromisso e vem sendo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais - IPEF. O cronograma das atividades é mostrado abaixo, assim como o resultado das coletas já realizadas.**

- segue -

*LA*

**EM BRANCO**



Fls.: 1364  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: In.

Fls. 1438  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. S.

Data

**Cronograma de implantação do projeto do banco ativo de germoplasma e produção de sementes**

Atividades	1998			1999												2000												
	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
1. Elaboração de projeto e seleção de espécies																												
2. Coleta e beneficiamento de sementes																												
3. Seleção de áreas para implantação dos BAGs																												
4. Implantação dos BAGs																												
5. Manejo das áreas	ATIVIDADE PERMANENTE																											

Resultado das coletas realizadas, espécies coletadas.

Nome popular	Nome científico	Nº de ind. necessários	Nº de ind. Coletados	Local de coleta
Bacuri	<i>Bactris glauscens</i>	30	22	Anaurilândia e Bataguassu – MS
Olho de cabra	<i>Ormosia arborea</i>	30	9	Anaurilândia-MS
Garapa	<i>Apuleia leiocarpa</i>	30	11	Anaurilândia e Bataguassu – MS
Óleo de copaiba	<i>Copaifera langsdorffii</i>	30	13	Anaurilândia-MS
Jacarandá caroba	<i>Jacaranda sp</i>	30	12	Anaurilândia-MS
Guatambu branco	<i>Aspidosperma sp</i>	30	12	Anaurilândia-MS
Araça	<i>Psidium guianense</i>	30	24	Anaurilândia-MS
Goiaba	<i>Psidium guajava</i>	30	14	Anaurilândia-MS
Marmelo	<i>Alibertia sessilis</i>	30	30	Anaurilândia e Bataguassu – MS
Ipê amarelo	<i>Tabebuia chrysostricha</i>	30	29	Anaurilândia-MS
Quaresmeira arbórea	Melastomataceae não identificada	30	11	Anaurilândia-MS
Quaresmeira arbustiva	Melastomataceae	30	30	Anaurilândia-MS
Canelão	<i>Ocotea sp.</i>	30	30	Anaurilândia-MS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Daniel Antonio Salati Marcondes  
 Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25 Telex: 1131004 CESP BR  
 Fone PABX: (011) 2523611 1130496 CESP BR  
 Fax: (011) 2514904 1131930 CESP BR  
 (011) 2515426 1134420 CESP BR  
 01410 - 900 São Paulo - SP

**EM BRANCO**

Fls.: 1365  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

# Polícia prende agenciadoras de menores

Fls. 1139  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

*Três mulheres foram presas em Campo Grande por agenciar menores para a prostituição*

Uma rede de prostituição infanto-juvenil está funcionando nos bairros de Campo Grande, onde meninas com idade entre 12 e 16 anos vêm sendo aliciadas para se prostituírem. Na última sexta-feira, a PM da Capital, após denúncia do Conselho Tutelar, chegou a uma ponta deste esquema de prostituição. Foram detidas três aliciadoras, incluindo uma menor, quando elas entregavam quatro meninas para clientes, que na verdade eram policiais disfarçados, do 1º Batalhão da PM. O flagrante ocorreu no Horto Florestal. As quatro meninas têm idade entre 14 e 15 anos, mas uma fita gravada durante negociações com uma agenciadora feita por policiais que se fizeram passar por clientes, revela exploração de outras menores, com idade de 12 anos.



Na Delegacia, as adolescentes que iriam fazer program

Foram presas em flagrante, Roseni Pereira Souza, 32 anos, e Sirlene Maria Santos, 19 anos. A menor J.S.V. 16 anos, que também atuava como agenciadora, foi aprendida na Delegacia de Menores. Já as meninas V.V.S, 14 anos; L.B.C, 15 anos, e L.R.F, 14 anos - vítimas do aliciamento - foram reconduzidas para as famílias pelo Conselho Tutelar, que dará apoio psicológico e orientação aos pais.

De acordo com a conselheira Vilma Oliveira Assis, do Conselho Tutelar, que atua na região Sul de Campo Grande, desde maio, a entidade já atendeu 16 meni-

nas vítimas de aliciamento, prática que vem ocorrendo em bairros. Roseni, autuada por aliciamento, era vizinha das meninas. "Elas se prontificaram. Eu não sou agenciadora de menina", defendendo-se "Rose", mãe de seis filhos.

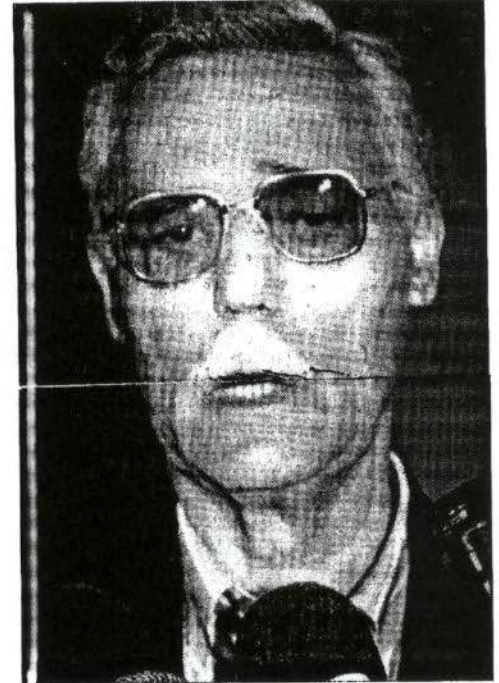
Uma das vítimas de aliciamento, L.R.F, 14, disse que há um mês fazia "programas" por R\$ 100 ou R\$ 50,00. Ela denuncia o assédio das agenciadoras, também conhecidas como cafetinas nos bairros e cita nomes de outras: Zenilde e Sandra, além de Rose. "Foi por causa deles que estamos nesta fria", diz. "Meu problema é meu tio. Acho que ele é capaz de me dar uma surra", lamenta a menina, estu-

dante da 5ª série.

"Não existe prostituta infantil, existe adolescente explorada", explicou o capitão PM Aroldo Estevão, do 1º Batalhão Policial. Segundo ele, os vilões nesta história são os "clientes" das meninas. Na fita que a PM gravou, quando a agenciadora J.V.S. de 16 anos pensava estar negociando com clientes, mas falava com policiais, apareceu o nome de empresários e políticos, que costumam fazer "programas" com menores. De acordo com a PM, não faltam agenciadoras em bairros. As vítimas são meninas que em dificuldade financeira entram no caminho da prostituição, como vítimas ou como agenciadora, caso da adolescente detida.

# Governador receberá título de cidadão Brasilandense

A Câmara Municipal de Brasilândia aprovou o decreto legislativo que concederá ao governador Wilson Barbosa Martins, o título de cidadão Brasilandense. O projeto é de iniciativa do vereador Donizete Rodrigues. De acordo com os vereadores, esta iniciativa tem o objetivo de reconhecer o trabalho do governador durante este mandato, que concedeu importantes obras ao município. Dentre as obras destacadas pelos edis brasilandenses, estão a conclusão do Ginásio Municipal de Esportes, que será inaugurado no aniversário da cidade no próximo mês; a Escola e Creche do Distrito Debrasa, asfalto comunitário; recuperação da malha asfáltica no município e recuperação do Posto de saúde. A cerimônia de entrega do título será inserida nas comemorações do aniversário da cidade.



Governador Wilson Barbosa Martins

# Livro explica os direitos da criança

O lançamento do livro, A Criança e seu Estatuto no Brasil, de autoria de José Motti, aconteceu em (23), no Auditório Tertuliano Amaral, no Palácio Popular da Cultura, às 19 horas. Antônio José Motti é o atual superintendente estadual de Justiça Cidadania. Sua obra, baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem por objetivo

explicar, da forma mais simples possível, os direitos e os deveres das crianças brasileiras.

Segundo o autor, o livro se propõe a desvendar todos os mitos existentes em torno da questão dos menores, através de pequenos versos. "Esse livro é um passeio pelo Estatuto da Criança. É uma reexplicação da lei - sem fazer menção a ela - para que

qualquer pessoa possa entender", afirma Motti.

Durante o evento foi realizada uma explanação sobre o novo paradigma do direito da criança no Brasil e sobre o que significa adotar as normas do estatuto. Além disso, 100 exemplares da

obra serão doados ao Promosul, para serem distribuídos às entidades voltadas para o desenvolvimento das crianças. Cada exemplar estará sendo vendido no local a R\$ 10,00. Após o lançamento, o livro poderá ser encontrado na livraria Prosa, a R\$ 15,00.

**EDITAL**

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - C.G.C. 80.933.803/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 024/98 para a Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana-SP e Batayporã-MS, com validade de 01 ano, e contar de 03 de novembro de 1998.

Diretoria de Meio Ambiente





**CONCURSO PÚBLICO  
POLÍCIA CIVIL - 821 VAGAS**

*Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Auxiliar de Perícia*

**SALÁRIOS: R\$ 590,00 a R\$2.692,18**

**INSCRIÇÕES: 23 a 27 de novembro/98, das 8:00 às 17:00 horas**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO CAMPO GRANDE:**

- Academia de Polícia Civil - Bloco 5, Parque dos Poderes
- Estádio Pedro Pedrossian - Morandó, Porto 08
- Teatro do Paço Municipal - Av. Afonso Pena, 3.297

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO NO INTERIOR:**

- Aquidauana, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Paranibá, Jardim e Nova Andradina: Delegacia Regional de Polícia
- Navirni e Coxim: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**VITRINE Comercial**

O REFLEXO DO COMÉRCIO DE TRÊS LAGOAS

**A Igreja Evangélica Assembléia de Deus,**  
convida o senhor e família para participar dos cultos que realizam-se às 19:00 hs dos domingos, terças e quintas-feiras. Tragam os doentes

Rua Alexandre Abrão, 2146-Bairro Santa Rita  
Pastor Presidente - Tomaz José da Silva

**Se o seu problema é:**

Familiar, sentimental, dor de cabeça constante, dor na coluna, insônia, desemprego, nervosismo, enfermidades, depressão, vícios, etc...

**Existe uma solução!!!**  
Diariamente às 8:00 - 10:00 - 12:00

Ouça a rádio Caculá 17:00 às 18:00  
Posto de Fé  
19:00 às 20:00 - Boa Noite Amigo.

**EM BRANCO**



EM BRANCO



INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL  
SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DF  
1980

NOB 21 MAR 82 09:15 AM  
SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DF

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DF



SELO TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
UBIRATAN FERREIRA GUIMARÃES-DESIGNADO

8 JAN 99  
VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE  
PELO AIO R\$ 0,55



GERAL

TERÇA-FEIRA - 24 DE NOVEMBRO DE 1998

RAP MP 1042

...ava problem... com hi-  
...doeceu rapidamente.

INT

...a e a vapor, salão de  
...vistas, churrasqueira,  
...e biribol, ducha esco-  
...enas R\$ 7,00 de terça-  
...as 16 horas às 22 ho-  
...16.

CAÇÃO

...para Assembléia Ge-  
...mbro de 1998, às 20  
...e novembro de 1998.

...enda nas  
...ceção dos  
...ilo, Bahia,  
...sso e Mato

GROSSO DO SUL

...do Mato Grosso do Sul



EDITAL

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 024/98 para a Usina Hidrelétrica Sérgio Motte (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana-SP e Batayporã-MS, com validade de 01 ano, a contar de 03 de novembro de 1998.

Diretoria de Meio Ambiente



SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE ENERGIA



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## Saúde inicia distribuição de 30 mil preservativos

A Secretaria Estadual de Saúde começou a distribuir ontem 30 mil preservativos para 51 municípios do Estado que realizam, continuamente, trabalhos de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis (DST), como Aids e hepatite B. O lote foi enviado na semana passada pelo Ministério da Saúde, que distribui os preservativos mensalmente aos Estados.

O material destinado ao consumo de Campo Grande vai diretamente para a Secretaria Municipal de Saúde, que repassa as camisinhas para postos de saúde, hospitais e faz distribuição du-

## MISSA DE 7º DIA

Therezinha Chemzarian (esposa), Cláudio, Eliane, Armen Jr., José Carlos, Ricardo, noras e netos de:

## ARMEN CHEMZARIAN

Convidam parentes e amigos para a Missa de 7º dia de falecimento, que será celebrada dia 25/11/98 (quarta-feira), às 19h30 min., na

Fls. 1444  
Proc. 1247/92  
Rubr. 9

Fls. 1367  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm.

O controle da secretaria é rígido, para que não haja distribuição inadequada dos preservativos, que têm quantidade limitada pelo Ministério da Saúde. "Aconselhamos os municípios a não esperar somente pela doação de preservativos do ministério e busquem formas de adquirir as camisinhas com recursos próprios", informa a coordenadora da Secretaria de Saúde. Em outubro, o Ministério de Saúde destinou para os municípios de Mato Grosso do Sul 51,8 mil preser-

...vativos. Tratamento com os preservativos.

**EM BRANCO**



**- 01110**  
SERVO VIO U-0-0-22  
SERVO DE VOLEMBUVE  
VIAJDO COMENTE CON  
VIAJEMINICACVO  
SERVIVIA MINIMV OMMVVEZ-DESICVND  
SERVIVIA MINIMV OMMVVEZ-DESICVND

MAJPAÁSMÉHNO NEMFPA  
AIC 97 3  
MISSIM

OSVIBVTSVIO IUN 03 20  
OSVIBVTSVIO IUN 03 20

MAJPAÁSMÉHNO NEMFPA  
AIC 97 3  
MISSIM

OTAM A OESOND OTAM  
sall ábrnev ávtrévt  
sob oágoxoláno ávtrévt  
sínsá, oluq ábs oá  
Grothp

OASACOVNIOZ ECE  
sall ábrnev ávtrévt  
sob oágoxoláno ávtrévt  
sínsá, oluq ábs oá

MAJPAÁSMÉHNO NEMFPA  
AIC 97 3  
MISSIM



**EDITAL**

**A TECHINT Engenharia S/A**, torna público que requereu à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE PANTANAL/SEMADES-MS**, a Licença Ambiental para instalação do Sistema de Proteção Católica do Gasoduto Bolívia-Brasil (GASBOL), a ser executada nos municípios de Três Lagoas e Santa Rita do Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (GR 72223)

**EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**

**JOSÉ AYRES DIAS**, portador do CIC nº 003.549.299-68, torna público que requereu, nesta data, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES-MS), Autorização Ambiental para desmatar 195,0 ha de cerrado na Fazenda Barretina Município de Pedro Gomes - MS, objetivando a implantação de Pastagem e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (GR 72297)

**EDITAL**

**A CESP - Companhia Energética de São Paulo**, torna público que recebeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 024/98 para a Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana - SP e Batayporã - MS, com validade de 01 ano, a contar de 03 de novembro de 1998. (GR 72295)

**EDITAL**

**SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**, torna público que solicitou a SEMADES/MS, licença ambiental para desmatar uma área de 9 has, de Savana (cerrado) na Fazenda Vargem do Rio Manso São Gabriel do Oeste/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR 72714)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária/MS, convoca todos os integrantes da Segurança Penitenciária, para uma Assembleia Geral no dia 30/11/98 às 08:30 H, na E.S.P. na R: Joaquim Murtinho, 809. Para deliberar sobre: Atraso do pagamento mês Outubro, sobre os pagamentos de Novembro e 13º salário e outros informes. À DIRETORIA SINSAP/MS (GR. 72731)

**EDITAL**

**LUIZ CARLOS BARBOSA AVALHAZ** torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal / SEMADES-MS, Registro de Empresa Pesqueira (atividade comércio de pescado), no estabelecimento comercial denominado Peixaria MS, no Município de Campo Grande. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. \* Comércio de Pescado; lcasas-vivas; beneficiamento; transformação; industrialização; comércio de petrechos e equipamentos. (GR. 69440)

**EDITAL**

**BR Indústria de Tintas Ltda - ME**, torna público que requereu da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMADES-MS, a Licença Prévia, para atividade de indústria de tintas, localizada à rua Salmorão, 1064 - Jardim Cidade Morena, no município de Campo Grande-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR. 72726)

**EDITAL**

**DARCY CHAVES SILVEIRA**, torna público que requereu à FEMA-Pantanal/SEMADES/MS, a Autorização para Limpeza de Pastagem da área de 754,7180 ha, de campo sujo na Fazenda Tamburi, Município de Três Lagoas-MS, para recuperação de pastagem. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. (GR 72291)

**EDITAL**

**RAMON MARTINS AYRES**, torna público que requereu à FEMA-Pantanal/SEMADES/MS, Autorização para desmatar a área de 121,00 ha, de Savana Arbórea Aberta, na Fazenda Bela Vista III, município de Santa Rita do Pardo - MS, para formação de pastagem. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. (GR 72291)

**FAZENDA BODOQUENA S.A. - CGCMF Nº 60.884.335/0001-41**  
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 4/5/1998  
Hora e Local: As 10:00 hs., na sede social, na Rod. BR-262, km 619, em Miranda-MS.  
Presenças: Os membros do Cons. de Administração. Mesa: Presidente - Sérgio Simões Ometto; Secretário - José Antonio Taylor Martins. Deliberação: Por votação unânime foram reeleitos, com mandato de um ano, para Diretor Presidente, acumulando o cargo de Presidente de Cons. de Administração, SÉRGIO SIMÕES OMETTO, bras., cas., dir. de empresas, res. em São Paulo-SP, na R. Joaquim Floriano, 72, 12º a., RG/SP 9.436.514 e CPF 043.330.158-98; para Diretor Vice-Presidente, MARCOS OMETTO GONÇALVES, bras., cas., engº, res. em Barra Bonita-SP, na Faz. Pau D'Alho, RG/SP 5.620.047 e CPF 015.926.408-18; e para Diretor Superintendente, JOÃO CARLOS MARSON, bras., cas., engº agrônomo, res. em Miranda-MS, na R. Antonio Pena, 2.802, apto. 603, RG/SP 4.210.292 e CPF 671.770.268-00. Encerramento: Encerrados os trabalhos e aprovada a ata. Miranda-MS, 4/5/1998. aa) Sérgio Simões Ometto - Pres. da Mesa e do Conselho; José Antonio Taylor Martins - Secretário da Mesa - OAB/SP nº 11.539; Pedro Ometto Neto; Martha Maria Simões Ometto e Luis Carlos Veguin - Conselheiros. Junta Comercial do Estado de MS - JUCEMS Registrado sob o nº 54070699 em 6/11/98. Joaquim Rodrigues de Paula - Secr. Geral. (GR 72294)

**AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A - CGC (MF) Nº 15.527.906/0001-36**  
CAPITAL AUTORIZADO R\$ 34.380.000,00  
CAPITAL SUBS. REALIZADO R\$ 34.307.490,00

ATA, NA FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1998 ART. 136, § 1º - LEI 6.404/76). DIA, HORA E LOCAL: 31 (trinta e um) de agosto de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Passa Tempo, Município de Rio Brilhante/MS. CONVOCACÃO: Através de edital, publicado nos jornais "Diário Oficial" do Estado do Mato Grosso do Sul e "Diário da Serra", da cidade de Campo Grande/MS, edições dos dias 18, 19, e 20/08/98 nas páginas 27, 27 e 32 e 07, 06 e 08 respectivamente. PRESENCAS: Foi verificado o "quorum" legal de instalação, conforme registrado no livro próprio, presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social. MESA DIRETIVA: Presidente- DR. VIRGÍLIO TAVARES DE MELO e Secretário- DR. JOSÉ URBANO DA COSTA CARVALHO. DELIBERAÇÕES: A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes, representando mais de 90% (noventa e nove por cento) do capital votante por unanimidade e concordância a seguinte deliberação: Aprovar, sem reserva, alteração do Capítulo III do ESTATUTO SOCIAL, relativa à Administração e ao Conselho de Administração, tendo em vista a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução. Neste sentido, compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) aprovar previamente a indicação das pessoas que ocuparão cargos de administração e/ou de fiscalização de quaisquer subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia, bem como a fixação de suas respectivas remunerações e atribuição de suas funções, observado o disposto no artigo 6º do presente Estatuto; d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e) convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; g) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando este Estatuto Social assim o exigir; h) autorizar a abertura ou encerramento de filiais da Companhia; i) estabelecer o regime da remuneração de cada administrador, respeitado o montante global fixado pela Assembleia Geral; j) determinar a distribuição interna dos serviços entre os Conselheiros, bem como conceder licença remunerada ou não, aos Conselheiros e Diretores; k) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos (bem como a concessão de qualquer garantias, fianças, avais, penhor inclusive mercantil ou hipotecas que venham a exceder 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia); l) autorizar a venda, alienação, locação ou oneração de bens do ativo fixo, incluindo bens imóveis e/ou direitos a eles relacionados, cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia; m) deliberar acerca somente serão admissíveis em negócios de interesse da sociedade ou de sociedades coligadas; n) deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como declarar dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em Lei; o) deliberar a respeito do aumento do capital social e emissão de ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; e p) escolher ou destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas subsidiárias, coligadas ou controladas, bem como indicar aos mesmos as diretrizes, normas e prazos a serem seguidos para prestação de informações. ARTIGO 14º - O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação por escrito do seu Presidente ou por maioria dos seus membros formulada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a qual poderá ser dispensada em caso do comparecimento de todos os conselheiros. Parágrafo 1º - Para que se instale validamente, a reunião do Conselho de Administração, é necessário a presença da maioria dos Conselheiros efetivos. Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo, em qualquer caso, ao Presidente do Conselho, o voto de qualidade em caso de empate. Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no competente Livro de Reuniões do Conselho de Administração. ARTIGO 17º - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, além dos poderes atribuídos pelo Conselho de Administração, a prática de atos necessários a assegurar o funcionamento regular da Companhia, e, o alcance dos fins sociais exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação deste. ARTIGO 18º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Diretor Presidente ou de um de seus Diretores Vice-Presidentes ou ainda de qualquer 2 (dois) dos demais Diretores. Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias da Diretoria poderão ser dispensadas mediante a expressa concordância de todos os Diretores em exercício. Parágrafo 2º - Para que a reunião possa ser realizada validamente deliberar, é necessário a presença, pelo menos, a maioria dos Diretores em exercício. Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão convocadas mediante comunicação escrita aos Diretores em exercício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias com indicação da matéria a ser tratada. A convocação poderá ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores em exercício. Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Parágrafo 5º - Compete a Diretoria desde que a operação não exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, autorizar a contratação de empréstimos com ou sem garantias reais, a venda de bens integrantes do ativo fixo da Companhia, de bens imóveis ou direitos a eles relativos, a prestação de fianças, avais, penhor mercantil ou quaisquer outros que possam ser concedidos em operações do interesse da Companhia, indicando logo no ato de autorização, aos diretores que em conjunto firmarem os respectivos instrumentos. ARTIGO 19º - Compete a cada Diretor: a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e das deliberações do Conselho de Administração; b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) operar em bancos e em estabelecimentos de crédito em geral, armazéns, depósitos, assinar, emitir, aceitar, endossar, caucionar, conforme for o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transporte, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias em suas várias modalidades, warrants e quaisquer títulos de comércio e de crédito, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, autorizar a locação de bens do Ativo Fixo, inclusive bens imóveis e ou direitos a eles relacionados cujo valor seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Sociedade; e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e f) praticar outros atos que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - As atribuições específicas de cada Diretor serão determinadas pelo Conselho de Administração que o poderá fazer a qualquer tempo. Parágrafo 2º - Os atos indicados na letra "d" acima, poderão ser praticados por 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes na forma do parágrafo seguinte. Parágrafo 3º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. Não houve parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o seu funcionamento não ser permanente e nem foi solicitada a sua instalação nesta Assembleia. DOCUMENTOS: Todos aqueles referidos nesta ata foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio Brilhante (MS), 31 de agosto de 1998. ASS.: PEIXUTUS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, VINÍCIO TAVARES DE MELO, VIRGÍLIO TAVARES DE MELO, VINÍCIO TAVARES DE MELO, HELENA HARDMAN TAVARES, TEREZINHA TAVARES DA COSTA CARVALHO, TEREZINHA TAVARES DA COSTA CARVALHO, JOSÉ URBANO DA COSTA CARVALHO, CLÓVIS NÖBREGA LIMA. Confere com o original. Secretário. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

AGROINDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A  
VIRGÍLIO TAVARES DE MELO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(GR. 71955)



DE SÃO PAULO  
AES-DESIGNAÇÃO  
SOBRE COM  
AUTENTICIDADE  
ATO R\$ 0,55  
AO  
EFERE COM O  
DO, DOU FE.

Fis.: 1368  
Proc.: 1247192  
Rubr.: sm.  
Fis. 1442  
Proc. 1247192  
Rubr.

EM BRANCO



NOV 21 1964  
BIBLIOTECA  
INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL  
LAVAPICIA - BRASIL

Fls.: 1369  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fls.: 1443  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: 2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/98**

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP avisa aos interessados que fará realizar a Tomada de Preços nº 040/98, que objetiva a aquisição de 02 (dois) conjuntos de arquivos deslizantes para armazenamento de documentação de arquivo, conforme Memorial Descritivo e desenhos que fazem parte integrante do Edital.

Os Editais deverão ser retirados no Departamento de Administração de Materiais, na Rua da Mooca, nº 1.921 - 1º andar, em dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os envelopes I - Documentação e II - Propostas deverão ser entregues no endereço acima, até às 10:15 horas do dia 14/12/98. A abertura do envelope I dar-se-á às 10:30 horas, do dia 14/12/98.

a) SÉRGIO KOBAYASHI  
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP

**CAIUÁ - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
 CNPJ/CGC Nº 61.584.140/0001-49  
 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 1998, às 10:00 horas reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da sociedade, na sede social, nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 5º andar. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Dr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior e esclareceu que a presente reunião havia sido convocada para analisar e discutir a participação da sociedade nos processos de privatização das seguintes empresas: (I) Companhia Energética de Alagoas - CEAL; e, (II) Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, bem como analisar e discutir condições de financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou outras Instituições Financeiras. Dando prosseguimento, os Senhores Conselheiros, após debatidos todos os aspectos envolvidos nas licitações em tela, deliberaram por unanimidade dos presentes, autorizar a participação da sociedade nas referidas concorrências, nas condições dos respectivos editais, autorizando, consequentemente, os Diretores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à viabilização da operação, sendo facultado a constituição de procuradores para praticarem os mesmos atos. Os senhores Conselheiros aprovaram ainda, a obtenção em nome da sociedade de financiamentos necessários junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou ainda junto a quaisquer outras Instituições Financeiras de Crédito, ficando os Diretores autorizados a praticarem todos os atos necessários à viabilização das operações financeiras, inclusive apresentarem garantias de qualquer espécie, decidirem, onerarem, gravarem, celebrarem compromissos, apresentarem fiança, aval, enfim, tudo que se fizer necessário à concessão dos financiamentos pretendidos. Nada mais havendo a ser tratado, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de novembro de 1998. (a.a) **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Júnior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbatí, Francisco José Gonçalves Meirelles, Andrés Ramon Deixler e Nelson Vieira Barreira. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. **Jorge Queiroz de Moraes Júnior - Presidente.** Jucesp sob nº 188.897/98-7 em 20/11/98. Yara Sylvia Steagall - Secretário Geral.

**GAZETA MERCANTIL S/A**

CGC/MF Nº 50.747.732/0001-18  
 COMPANHIA ABERTA  
 REGISTRO CVM Nº 1440-0

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1998**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), às 11:00 (onze) horas, na sede social da Companhia, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Francisco Pitta de Brito, nº 125, Santo Amaro, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no competente "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Luiz Fernando Ferreira Levy, o qual convidou a mim

**POLI PARTICIPAÇÕES S/A**

C.G.C. (MF) Nº 45.815.222/0001-09

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem dia 08/12/98 às 10:00 (dez) horas na Sede Social na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Eng.º Francisco Pitta Brito nº 125 - 6º andar - conjunto 17, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 20 de novembro de 1998. a) Luiz Fernando Ferreira Levy - Diretor-Presidente.

(23-24-25)

**SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO ANCHIETA LTDA.**

C.G.C. 60.677.010/0001-69

Convidam os Srs. Sócios Quotistas da Sociedade Paulista de Educação "Anchieta" Ltda. para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 20 horas do dia 05/12/98 na Sede Social, na Rua Muniz de Souza, 1.051 - Capital, para o fim especial de deliberar sobre:

- a) Prazo de Vigência da Sociedade, que se expirará em 31/12/98;
- b) Locação dos bens móveis e imóveis do ativo permanente;
- c) Outros assuntos.

São Paulo, 23/11/98

Dr. Sérgio Antonio Pereira Leite Salles Arcuri  
 Diretor-Presidente



**EDITAL**

**CESP Companhia Energética de São Paulo  
 Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78**

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia para a linha de transmissão 440 KV Taquaruçu/ Sumaré, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP Declara aberto o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado, a qual deve ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido e dirigida ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - DAIA/SMA, Rua Prof. Frederico Herman Junior, 345 - 05459-010 - São Paulo/SP.

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 024/98 para a Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana-SP e Batayporã-MS, com validade de 01 ano, a contar de 03 de novembro de 1998.

Diretoria de Meio Ambiente



**GAZETA MERCANTIL S/A**

CGC/MF Nº 50.747.732/0001-18  
 COMPANHIA ABERTA

**Edital de Convocação  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Senhores Condôminos do M Leverage 60 - Fundo de Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30.11.98, às 9:45 hs., no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 (15º andar), nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de alteração de denominação e outros assuntos de interesse dos cotistas. São Paulo-SP, 19 de novembro de 1998. BANCO ITAÚ S.A. - Administrador do Fundo. (a) Carlos Henrique Mussolini - Diretor Gerente. (23/24/25)

**Edital de Convocação  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Senhores Condôminos do Itaú Institucional Setorial - Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre (11:30 hs.) e Steel - Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre (12:00 hs.) são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30.11.98, no horário indicado, no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 (15º andar), nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de cisão parcial do Itaú Institucional Setorial - FMIA - CL, com versão de parcela para o Steel - FMIA - CL. São Paulo-SP, 17 de novembro de 1998. BANCO ITAÚ S.A. - Administrador dos Fundos. Carlos Henrique Mussolini - Diretor Gerente. (19/23/24)

**Edital de Convocação  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Senhores Condôminos do Itaú Institucional 60 - Fundo de Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento (10:30 hs.) e Institucional Exclusivo 60 - Fundo de Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento (11:00 hs.) são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30.11.98, no horário indicado, no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 (15º andar), nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de cisão parcial do Itaú Institucional 60 - FACFI, com versão de parcela para o Institucional Exclusivo 60 - FACFI. São Paulo-SP, 17 de novembro de 1998. BANCO ITAÚ S.A. - Administrador dos Fundos. Carlos Henrique Mussolini - Diretor Gerente. (19/23/24)

**Edital de Convocação  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Senhores Condôminos do FAC-CP Itaú - Fundo de Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento-Curto Prazo (10:15 hs.) e FCP Livre Itaú - Fundo de Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento (10:45 hs.) são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30.11.98, no horário indicado, no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 (15º andar), nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de alteração do administrador da carteira dos fundos e outros assuntos de interesse dos cotistas. São Paulo-SP, 19 de novembro de 1998. BANCO ITAÚ S.A. - Administrador dos Fundos. (a) Carlos Henrique Mussolini - Diretor Gerente. (23/24/25)

**DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS  
ASSESSORIA TRANSPORTES  
CGC 58.188.756/0001-96**

Ficam convocados os acionistas da Deicmar S/A Despachos Aduaneiros Assessoria Transportes a comparecer à assembleia geral extraordinária que se realizará em 2 de dezembro de 1998, às 10 horas, na sede da companhia, que se situa na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2092, 7º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, para eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários. Arthur Cavaloti - Presidente. 23-24-25

**POLIPROPILENO S.A.**

C.G.C.M.F. nº 13.604.087/0001-58  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
NIRE nº 35.300.155.947

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO**  
São convocados os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 1998, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Ayrton Senna da Silva, 2.700, Ala 3, Sala 2, Jardim Oratório, Mauá/SP, a fim de deliberarem sobre a eleição de novos membros do Conselho Consultivo. Mauá, 19 de novembro de 1998. David Feffer - Presidente do Conselho de Administração. 20-23-24

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPERSUCAR - CGC/MF Nº 61.149.589/0001-89 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** São convocados os Senhores associados desta Cooperativa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, situada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges de Figueiredo, 237, Moóca, em primeira convocação, às 13:00 (treze horas) do dia 30 de novembro de 1998 ou, em segunda convocação, no mesmo dia e hora, às 14:00 (quatorze horas) ou, em terceira convocação, no



**Órgãos do Judiciário**

■ Conselho da Procuradoria Geral do Estado SP  
R. Tabatinguera, 34 - 10º andar - cep 01020-000  
☎ 239-4215

Hor.: 08:00 às 18:00  
■ Conselho Superior da Magistratura  
Praça Clóvis Bevilacqua, s/n - 4º andar - sl 408 - cep 01018-00  
☎ 3107-2587

Hor.: 09:00 às 19:00  
■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-100 - DECO  
☎ 214-0973

Hor.: 09:00 às 19:00  
■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-00 DEGE 1  
☎ 258-6852

■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-100 DEGE 2  
☎ 258-2320

■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-100 DEGE 3  
☎ 257-8136

■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-100 DEGE 4  
☎ 257-1636

■ Corregedoria Geral da Justiça do Estado SP  
R. da Consolação, 1.483 - 1º andar - cep 01301-100 DEGE 5  
☎ 58-1417

■ Corregedoria Geral do Ministério Público  
R. Líbero Badaró, 600 - 11º andar - cep 01008-000  
☎ 233-4566

Hor.: 11:00 19:00

■ Justiça Militar do Estado  
R. Dr. Vila Nova, 285 - cep 01222-020  
☎ 258-3133

Hor.: 09:00 às 19:00  
■ Justiça Militar Federal - 1ª Auditoria - 2º andar  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.249 - cep 01317-001  
☎ 285-3048

Hor.: 09:00 às 17:00  
■ Justiça Militar Federal - 2ª Auditoria  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.249 - 1ª andar - cep 01317-001  
☎ 253-3346

Hor.: 09:00 às 17:00  
■ Ministério Público Estadual  
R. Major Quedinho, 82/108 - cep 01050-030  
☎ 257-2899

Hor.: 11:00 às 19:00  
■ Oficinas das Execuções das Fazendas Públicas  
R. Vergueiro, 857 - cep 01504-001  
☎ 270-0692 - 270-6395

Hor.: 09:00 às 19:00  
■ Procuradoria da Fazenda no Estado de SP  
Av. Prestes Maia, 733 - 17º e 18º andar - cep 01031-001  
☎ 225-2615 - 225-2634

Hor.: 10:30 às 17:00  
■ Procuradoria do Trabalho  
R. Jaguaribe, 194 - cep 01224-000  
☎ 221-4977

Hor.: 09:30 às 18:00  
■ Procuradoria Geral da Justiça  
R. Líbero Badaró, 600 - cep 01008-000  
☎ 233-4566 - 233-4672

Hor.: 11:00 às 17:00  
■ Procuradoria Geral da República  
R. Peixoto Gomide, 768 - cep 01409-000  
☎ 269-5000

Hor.: 10:00 às 19:00  
■ Procuradoria Geral do Estado  
R. Boa Vista, 103 - cep 01014-001  
☎ 239-0200

Hor.: 09:00 às 17:00  
■ Procuradoria Geral do Estado  
R. Boa Vista, 103 - cep

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 108 • Número 222 • São Paulo, sábado, 21 de novembro de 1998

**COMGAS**  
NATURAL

imento de cabos elétricos, itens 01 a 10, A  
DE SÃO PAULO - ME-  
do Artigo 49 da Lei  
a todos os interessa-  
rias para a revogação  
em face das razões e  
o processo adminis-



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

de São Paulo  
33.603/0001-78

## LITACÃO

ção de subsistema  
unidades de discos

3M

ta Técnica, será dia  
la Cintra, 847 - 2º  
e: 3138-7341  
ventos



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

prolongamento da rede de esgoto do Conjunto Desportivo  
"Consciência Vaz Guimarães", localizado na Rua Manoel da  
Nobrega, 1361 - Ibirapuera - São Paulo/SP Modalidade de  
Licitação: Carta Convite nº 13/96 TERMO DE  
ENCERRAMENTO DE CONTRATO E OUTRAS AVENÇAS

**CONSTRUTÃO E COMÉRCIO LTDA. Processo CPOS: 980079**  
**CONSTRUTÃO E COMÉRCIO LTDA. Processo CPOS: 980079**  
Objeto: Execução da obra de recuperação de obras e  
serviços de recuperação das edificações da sede da CPOS,  
localizada na Rua Tangará, 70 - Vila Mariana - São Paulo,  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - inciso I  
do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
Valor: R\$ 21.905,22 Prazo de vigência 30 dias da data da  
assinatura do contrato Data da assinatura: 22.10.98

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo CPOS: 980079**  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva dos equipamentos de informática pertencentes à  
CPOS Modalidade de Licitação: Carta Convite 09/98  
**TERMO DE ADITAMENTO** - fica aditado o valor contratual  
na Clausula Quarta, item 4.1, em R\$ 3.050,00, alterando  
assim o valor total para R\$ 23.436,00, fica alterado o valor  
mensal a partir de 04.11.98 para a execução do objeto para  
R\$ 2.208,00 Data da assinatura: 04.11.98

**CONTRATO: 980165-062/98 CPOS X COPIADORA VL LTDA.**  
**Processo CPOS: 980165** Objeto: Execução de serviços de  
reprodução heliográficas e plotagem em papel sulfite de  
desenhos elaborados em CAD. Modalidade de Licitação:  
Carta Convite nº 18/98 1º TERMO DE ADITAMENTO, onde  
se lê R\$ 816,00 LEIA-SE R\$ 816,40.

**CONTRATO: 980140-054/98 CPOS X INSTITUTO DE  
PAULO S/A - IPT. Processo CPOS: 980140** Objeto:  
Prestação de serviços técnicos de realização de ensaios de  
desempenho estrutural de fixação de grades e controle de  
materiais referentes às obras de construção de 21  
Penitenciárias e 03 Cadeias gerenciadas e fiscalizadas pela  
CPOS. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade inciso 2 do  
Artigo XXV combinado inciso IV Artigo 13 da Lei Federal  
8.666/93 e suas posteriores alterações. 1º TERMO DE  
ADITAMENTO - prorrogação de prazo para execução dos  
serviços, constante na cláusula terceira do contrato, em 134  
dias, alterando o seu término para 31.03.99. Data da  
assinatura: 10.11.98

**CONTRATO: 960007 CPOS X SYSCONT ENGENHARIA,  
CONSTRUTÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo  
CPOS: 377/95** Objeto: Execução das obras e serviços de  
reforma e adequações diversas na E.T.E. "João Rocha  
Mendes", Rua Americo Vesputio, 1241 - Vila Prudente/SP  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 20/95 TERMO  
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO E OUTRAS  
AVENÇAS Data da assinatura: 17.11.98

**CONTRATO: 960027 CPOS X SYSCONT ENGENHARIA,  
CONSTRUTÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo  
CPOS: 364/95** Objeto: Execução das obras e serviços de  
reforma geral dos prédios dos alojamentos, cozinha,  
refeitório e redes externas da E.T.A. Dr. "Carolina da Motta  
e Silva" localizada na Rodovia Espírito Santo do Pinhal -  
Andradas, Km 204 - Espírito Santo do Pinhal/SP  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 08/96 TERMO  
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO E OUTRAS  
AVENÇAS Data da assinatura: 17.11.98

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇOS DE  
DESEMPENHO  
AUTENTICAÇÃO

8 JAN 99  
VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE  
PELO ATO R\$ 0,55

AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTAÇÃO CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

FAT

## EDITAL

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia para a linha de transmissão 440 KV Taquaruçu/Sumaré, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado, a qual deve ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido e dirigida ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - DAIA/SMA, Rua Prof. Frederico Herman Junior, 345 - 05459-010 São Paulo/SP.

Diretoria de Meio Ambiente

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 024/98 para a Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana-SP e Batayporã-MS, com validade de 01 ano, a contar de 03 de novembro de 1998.

Diretoria de Meio Ambiente



## DOCUMENTOS PERDIDOS

Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: RG nº 26.525.880-7 e Carteira Nacional de Habilitação nº 456238220 classe B. São Paulo, 18 de novembro de 1998. Carlos Alberto C. Simões (20-21-24)

RAP MP/043/98 e 038

Fls.: 1370  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

Fl. 1444  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Handwritten text in a box at the top left.

**EM BRANCO**

INSTITUTO VARESIANO DE  
 ALEXANDRE DE VARESE  
 VARESE - SP

8-11-87

SEFO 11112 022  
 C/DO DE 11112 022  
 VARESE - SP

INSTITUTO VARESIANO DE ALEXANDRE DE VARESE  
 INSTITUTO VARESIANO DE ALEXANDRE DE VARESE

INSTITUTO VARESIANO DE ALEXANDRE DE VARESE  
 VARESE - SP

**EDIATV**

**ORIENTA**

**VARSA**

**FORNIGER**

ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1998.

*Wilson Barbosa Martins*  
WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

*Maria de Lourdes Maciel*  
MARIA DE LOURDES MACIEL  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 9.277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre as Agências Educacionais, órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 89 da Constituição Estadual, e pelo artigo 26 da Lei nº 1.140 de 7 de maio de 1991, com a redação dada pela Lei nº 1.654, de 15 de janeiro de 1996,

Considerando as medidas de contenção de despesas impostas pelo reordenamento dos recursos da Educação, em face da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

Considerando a necessidade de serem criados mecanismos que garantam o exercício da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas estaduais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a promover estudos necessários com vistas a garantir o exercício da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, de forma que possam, gradativamente, assumir os encargos atribuídos às Agências Educacionais que integram a estrutura da referida Pasta.

Art. 2º Sempre que ocorrer a extinção de uma Agência Educacional, em razão do atendimento ao disposto no artigo 1º do Decreto, as unidades escolares que integram a sua jurisdição passarão, automaticamente, à condição de Escolas-Agência, ficando diretamente subordinadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação, ao qual caberá:

- I - disciplinar suas estruturas e funcionamento;
  - II - dispor sobre a descentralização dos serviços executados pela agência extinta e pela realocação do seu acervo;
  - III - remover os servidores lotados na agência extinta para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
- Art. 3º Fica vedada, em razão da unidade escolar passar à condição de Escola-Agência, a atribuição de qualquer gratificação, além daquela já concedida ao Diretor, Diretor-Adjunto, se houver, e Secretário, pelo exercício de suas funções.

Art. 4º As Agências-Escola de que trata o artigo 6º do Decreto nº 8.851, de 13 de junho de 1997, passam a ser denominadas Escolas-Agência.

Art. 5º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Educação para promover a extinção das agências educacionais que integram a estrutura da Secretaria de Estado de Educação, à medida em que forem sendo concluídos os estudos de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1998.

*Wilson Barbosa Martins*  
WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

*Maria de Lourdes Maciel*  
MARIA DE LOURDES MACIEL  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 9.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Cria o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado e o disposto no inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e ainda a alínea "a" da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal e,

Considerando ser dever do Estado a proteção ao meio ambiente, a preservação da diversidade biológica e dos ecossistemas naturais, a proteção de belezas cênicas e de espécies em perigo e as ameaçadas de extinção;

Considerando a inexistência no Estado de Unidades de Conservação que protejam as amostras representativas de seus biomas;

Considerando que as várzeas e ecossistemas associados do Rio Ivinhema caracterizam-se como o último trecho livre e representativo desse ambiente, em território brasileiro, abrangendo também fragmentos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual do Domínio Atlântico, conforme Mapa de Vegetação do IBGE (1993) e que sua proteção se constitui como prioridade para a região, sendo inclusive recurso natural raro;

Considerando que a implantação de uma Unidade de Conservação neste Estado apresenta-se como elemento fundamental na atual política adotada pelo Governo, garantindo a esta e a futuras gerações a proteção dos recursos naturais existentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Parque Estadual do Rio Ivinhema, com o objetivo de preservar a diversidade biológica, proteger o patrimônio natural e cultural da região, com sua flora, fauna, paisagens e demais recursos bióticos e abióticos associados, objetivando sua utilização para fins de pesquisa científica, recreação e educação ambiental em contato com a natureza.

Art. 2º O Parque Estadual do Rio Ivinhema é constituído de uma área contínua, abrangendo os Municípios de Taquarussu, Jateí e Naviraí, com os seguintes limites: inicia-se no ponto 1, situado na margem direita do Rio Paraná, na foz do Rio Baía, coordenadas UTM - a 7.481.114,779/ e 260.877,246; segue pela margem direita do Rio Paraná a jusante por uma distância de 74.715,84 m, até o ponto 2, situado na margem direita do Rio Paraná, na foz do Rio Ivinhema; segue pela margem esquerda do Rio Ivinhema a montante, por uma distância de 34.960,02 m, até o ponto 3, situado na margem esquerda do Rio Ivinhema; segue, atravessando o Rio Ivinhema, por uma linha ideal de divisa com o rumo de 84°10'39"NW, por uma distância de 11.659,48 m, até o ponto 4; segue com o rumo de 09°23'11"NW, por uma distância de 1.250,25 m, até o ponto 5; segue com o rumo de 40°36'52"NE, por uma distância de 853,92 m, até o ponto 6; segue com o rumo de 25°59'45"NE, por uma distância de 2.751,1 m, até o ponto 7; segue com o rumo de 23°27'41"NE, por uma distância de 363,2 m, até o ponto 8; segue com o rumo de 12°28'24"NE, por uma distância de 1.881,58 m, até o ponto 9; segue com o rumo de 08°14'24"NE, por uma distância de 829,88 m, até o ponto 10; segue com o rumo de 01°44'43"NW, por uma distância de 1.958,03 m, até o ponto 11; segue com o rumo de 29°51'40"NW, por uma distância de 602,85 m, até o ponto 12; segue com o rumo de 15°18'50"NW, por uma distância de 1.522,79 m, até o ponto 13; segue com o rumo de 17°53'33"NW, por uma distância de 697,53 m, até o ponto 14, situado na margem direita do Rio Curupai; segue com o rumo de 81°11'56"NE, por uma distância de 1.296,60 m, até o ponto 15; segue com o rumo de 52°23'57"NE, por uma distância de 1.700,30 m, até o ponto 16; segue com o rumo de 35°33'38"NE, por uma distância de 1.167,91 m, até o ponto 17; segue com o rumo de 55°45'01"NW, por uma distância de 1.912,68 m, até o ponto 18; segue com o rumo de 13°15'38"NE, por uma distância de 5.035,48 m, até o ponto 19; segue com o rumo de 78°07'51"NE, por uma distância de 2.136,64 m, até o ponto 20; segue com o rumo de 03°57'27"NW, por uma distância de 1.072,15 m, até o ponto 21; segue com o rumo de 09°00'54"NE, por uma distância de 5.497,61 m, até o ponto 22; segue com o rumo de 08°53'43"NW, por uma distância de 5.637,68 m, até o ponto 23, situado na margem direita do Rio Guirai; segue pela margem direita do Rio Guirai, a jusante, por uma distância de 33.523,93 m, até o ponto 24, situado na margem direita do Rio Ivinhema, na foz do Rio Guirai; segue pela margem direita do Rio Ivinhema a jusante, por uma distância de 26.902,16 m, até o ponto 25, situado na margem direita do Rio Ivinhema; segue, atravessando o Rio Ivinhema, com o rumo de 59°26'08"SE, por uma distância de 180,91 m, até o ponto 26, situado na margem direita do Canal de Araçatuba, que une os Rios Ivinhema e Curutuba; segue pela margem direita do Canal de Araçatuba, no sentido Rio Ivinhema-Rio Curutuba por uma distância de 15.346,10 m, e pela margem direita do Rio Curutuba a jusante por uma distância de 9.425,66 m até o ponto 27, situado na margem direita do Rio Baía, na foz do Rio Curutuba; segue pela margem direita do Rio Baía a jusante, por uma distância de 2.820,76 m, até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo uma superfície de 73.345,35 hectares.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

**EM BRANCO**



Desenvolvimento Sustentável, através da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal a administração do Parque, bem como promover a manutenção da zona de amortecimento do mesmo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Ivinhema, a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal.

Art. 4º Para atender às necessidades imediatas de administração e viabilizar a infra-estrutura de gerenciamento do Parque, fica a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal autorizada a elaborar um Plano Emergencial no prazo de 6 (seis) meses da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1998.

  
WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

**DECRETO Nº 9.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Denomina a Unidade Central do IAGRO, localizada em Campo Grande-MS, de "Eng. Agr. Luiz Carlos De Lamônica Guimarães".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada "Eng. Agr. Luiz Carlos De Lamônica Guimarães" a Unidade Central do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, localizada em Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1998.

  
WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

DECRETO

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e terras que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra de propriedade particular, com as suas benfeitorias e servidões nelas existentes, situadas nos Municípios de Taquarussu, Jateí e Ivinhema.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º, são as compreendidas no interior do Parque Estadual das Várzeas do Ivinhema, que se inicia na margem direita do Rio Paraná, na foz do Rio Baía, coordenadas UTM - a 7.481.84,779/ e.260.877,246; segue pela margem direita do Rio Paraná a jusante por uma distância de 74.715,84 m, até o ponto 2, situado na margem direita do Rio Paraná, na foz do Rio

Ivinhema; segue pela margem esquerda do Rio Ivinhema a montante, por uma distância de 34.960,02 m, até o ponto 3, situado na margem esquerda do Rio Ivinhema; segue, atravessando o Rio Ivinhema, por uma linha ideal de divisa com o rumo de 84º10'39"NW, por uma distância de 11.659,48 m, até o ponto 4; segue com o rumo de 09º23'11"NW, por uma distância de 1.250,25 m, até o ponto 5; segue com o rumo de 40º36'52"NE, por uma distância de 853,92 m, até o ponto 6; segue com o rumo de 25º59'45"NE, por uma distância de 2.751,51 m, até o ponto 7; segue com o rumo de 23º27'41"NE, por uma distância de 363,02 m, até o ponto 8; segue com o rumo de 12º28'24"NE, por uma distância de 1.888,58 m, até o ponto 9; segue com o rumo de 08º14'24"NE, por uma distância de 829,88 m, até o ponto 10; segue com o rumo de 01º44'43"NW, por uma distância de 1.958,83 m, até o ponto 11; segue com o rumo de 29º51'40"NW, por uma distância de 602,85 m, até o ponto 12; segue com o rumo de 15º18'50"NW, por uma distância de 1.522,79 m, até o ponto 13; segue com o rumo de 17º53'33"NW, por uma distância de 697,53 m, até o ponto 14, situado na margem direita do Rio Curupai; segue com o rumo de 81º11'56"NE, por uma distância de 1.296,60 m, até o ponto 15; segue com o rumo de 52º23'57"NE, por uma distância de 1.700,30 m, até o ponto 16; segue com o rumo de 35º33'38"NE, por uma distância de 1.167,91 m, até o ponto 17; segue com o rumo de 55º45'01"NW, por uma distância de 1.912,68 m, até o ponto 18; segue com o rumo de 13º15'38"NE, por uma distância de 5.035,48 m, até o ponto 19; segue com o rumo de 78º07'51"NE, por uma distância de 2.136,64 m, até o ponto 20; segue com o rumo de 03º57'27"NW, por uma distância de 1.072,15 m, até o ponto 21; segue com o rumo de 09º00'54"NE, por uma distância de 5.497,61 m, até o ponto 22; segue com o rumo de 08º53'43"NW, por uma distância de 5.637,68 m, até o ponto 23, situado na margem direita do Rio Guirai; segue pela margem direita do Rio Guirai, a jusante, por uma distância de 33.523,93 m, até o ponto 24, situado na margem direita do Rio Ivinhema, na foz do Rio Guirai; segue pela margem direita do Rio Ivinhema a jusante, por uma distância de 26.902,16 m, até o ponto 25, situado na margem direita do Rio Ivinhema; segue, atravessando o Rio Ivinhema, com o rumo de 59º26'08"SE, por uma distância de 180,91 m, até o ponto 26, situado na margem direita do Canal de Araçatuba, que une os Rios Ivinhema e Curutuba; segue pela margem direita do Canal de Araçatuba, no sentido Rio Ivinhema-Rio Curutuba por uma distância de 15.346,10 m, e pela margem direita do Rio Curutuba a jusante por uma distância de 9.425,66 m até o ponto 27, situado na margem direita do Rio Baía, na foz do Rio Curutuba; segue pela margem direita do Rio Baía a jusante, por uma distância de 2.820,76 m, até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo uma superfície de 73.345,15 hectares.

Art. 3º As áreas de terras descritas destinam-se à implantação do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, objetivando a preservação de seus recursos ambientais.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a proceder amigável ou judicialmente, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem por conta de recursos da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse das propriedades abrangidas por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1998.

  
WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

**DESPACHOS DO GOVERNADOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/97. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FIEIAS), O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CIEMS) E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (ADMS).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Os signatários poderão apresentar propostas de ações a serem empreendidas isoladamente por sua instituição, desde que os produtos finais resultantes sejam disponibilizados a todos os intervenientes. Cada parte designará 2 (dois) representantes para representá-la na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, órgão gestor deste Convênio, a quem caberá analisar propostas, aprovar orçamentos e delegar ações específicas previstas no objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio terá prorrogação de 18 meses,

Fis.: 1372  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

Fis. 1446  
Proc. 1247/92  
Rubr. 5

**EM BRANCO**

Santander Investment (-1,8%), melhor até do que a do próprio governo, que se comprometeu com o FMI a obter uma retração de 3%.

Da pior para a melhor, as previsões são as seguintes:

JP Morgan (-5,5%), Economist Intelligence Unit (-5,4%), Instituto para o Desenvolvimento Empresarial da Argentina (-4,7%), Bear, Stearns (-4,5%), Donaldson, Lufkin & Jenrette (-4,5%), Morgan Stanley (-4%), BCP Securities (-3,4%), Bankers Trust (-3,1%) e Stander Investment (-1,8%).

Fis.	14117
Proe.	1247/92
Pubr.	2

Fis.	1373
Pr	1247/92
Pubr.	Am.

[11 de fevereiro][Retorna]

## Cisão da Cesp gera três novas empresas

### Governo de São Paulo anuncia a criação da Companhia Paulista de Transmissão de Energia e das usinas de Paranapanema e Tietê

SANDRA SILVA

**SÃO PAULO** - O vice-governador Geraldo Alckmin anunciou ontem, no Palácio dos Bandeirantes, que a Companhia Energética de São Paulo (Cesp) será dividida antes do leilão de privatização, previsto para este ano. Com a cisão, surgem três novas empresas: as usinas de Geração da Região do Paranapanema, do Tietê e a Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica.

O leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) da primeira parte da Cesp, que compreende a região formada pela Usina de Paranapanema, está marcado para o dia 27 de maio.

O da usina de grande geração (que é a própria Cesp) deverá ocorrer no dia 9 de junho e o da Usina do Tietê, no dia 16 de junho.

Mas não está descartado o adiamento do leilão. Essa decisão vai depender do comportamento do mercado. Agora, só resta ao governo paulista ficar em compasso de espera. "Se o leilão fosse hoje, acho que não teríamos compradores", reconhece o secretário de Energia do Estado de São Paulo, Mauro Arce. A preocupação do secretário está relacionada à forte valorização do dólar, ocorrida desde a liberação do câmbio, a partir de janeiro.

Com a cisão da Cesp, cada acionista que tiver uma ação da companhia elétrica vai receber quatro papéis, correspondentes a uma ação de cada nova empresa elétrica, em vez de apenas um. Este processo é semelhante ao que ocorreu com a cisão do Sistema Telebrás.

A nova empresa da região da Usina de Paranapanema tem capacidade de geração de 2.600 megaWatts.

Neste grupo estão incluídas as usinas do Rio Jurumirim, Xavantes, Salto Grande, Canoas I e II, Capivara, Taquaruçu e Rosana.

A de Tietê tem capacidade de geração de 2.600 megaWatts e inclui as usinas de Barra Bonita, Barueri, Ibitinga, Promissão e Nova Avanhandava, além de Água Vermelha, Euclides da Cunha e Limoeiro. Apenas a usina de transmissão de energia não será privatizada, segundo Arce.

O Estado tem, em cada uma das empresas da Cesp, 60% do capital. Outros acionistas majoritários são a Companhia Paulista de Ativos, Nossa Caixa Nosso Banco e o Banespa.

Segundo o secretário Arce, o preço mínimo da Cesp está avaliado em R\$ 12,6 bilhões no leilão. Neste caso, cada quiloWatt tem cotação de US\$ 1 mil.

**Porto Primavera** - Foi anunciada ontem também a inauguração das três primeiras turbinas da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera, no Pontal do Paranapanema, no interior de São Paulo.

O evento ocorrerá no dia 23 de fevereiro, com a presença do presidente Fernando Henrique Cardoso. Para se ter uma idéia da importância da inauguração desse projeto, vale lembrar que a barragem da eclusa de Porto Primavera é a de maior movimento do Brasil.

→ Ao PSL  
 P com licenciamento  
 11.2.99  
 Programa de Ação e Lic. Ambiental  
 IBAMA/PR/ED/PALIA

Alba. Lou Cort

11.02.99

Elberta Costa de Paula  
Coordenadora  
IBAMA/DIAPED/PALA/PSL

...do governo...  
...a seguir...  
...a seguir...  
...a seguir...

# Crise da Cesp gera três novas empresas

## Governo de São Paulo anuncia a criação da Companhia Paulista de Transmissão de Energia e das unidas de Paranaíba e Tietê

SINDICATO

SÃO PAULO - O vice-governador Geraldo Alckmin anunciou ontem ao Estado de São Paulo a criação de três novas empresas de transmissão de energia elétrica. A primeira delas é a Companhia Paulista de Transmissão de Energia (CPT), que terá como sede a cidade de São Paulo. A segunda é a Companhia Paranaíba de Transmissão de Energia (CPT-PA) e a terceira é a Companhia Tietê de Transmissão de Energia (CPT-TI).

O anúncio foi feito pelo governador de São Paulo (Bozóq) durante uma reunião com os dirigentes das empresas. Segundo ele, a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

Alckmin destacou que a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo. Segundo ele, a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

Com a criação da Cesp, cada uma das três novas empresas terá uma área de atuação específica. A CPT será responsável por toda a transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

A nova empresa de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo terá uma área de atuação específica. A CPT-PA será responsável por toda a transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

Alckmin destacou que a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

A criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo. Segundo ele, a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

O governador de São Paulo anunciou a criação das três novas empresas de transmissão de energia elétrica. Segundo ele, a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

Alckmin destacou que a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo. Segundo ele, a criação das três novas empresas é uma medida necessária para a modernização do sistema de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo.

Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a circular stamp with the text "IBAMA/DIAPED/PALA/PSL".



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.000680/99

Nº Original : S/N

Interessado : HUMBERTO MAFRA

Data : 05/03/99

Assunto : MANIFESTA APOIO A DENÚNCIA DO INSTITUTO AMBIENTAL VIDÁGUA, PELA INAUGURAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PORTO PRIMAVERA.

482  
**RECEBI**  
09/03/99  
IBAMA/PSE

Fls. 1448  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

Fls.: 1374  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *[assinatura]*

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : PALA

Data de Andamento: 05/03/99 16:18:00

Observação: Por pertinência.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

*[Assinatura]*  
Marisa Rotenberg  
Chefe do Gabinete  
Assinatura e Carimbo

De ordem,

AO PSE

Vol. 9/3/99

RECEBI

DOCUMENTO

Mun

IBAMA/PSE

A br. Ana Cnt

09.03.99

Alberto Costa de Paula  
Coordenador  
IBAMA/CILFED/PALA/PSE

ANEXO

# Ministério do Meio Ambiente, dos I Amazônia Leg

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000680/99-73  
GABIN

BD

Data: 05/03/99 Prazo: 1/1

## Sistema de Gerenciamento e Contr

Nº de Protocolo: 00000.001047/99-00

Data de Protocolo: 01/03/1999

Hora de Protocolo: 15:16:4

Nº do Documento: 000

Data do Documento: 23/02/1999

Espécie do Documento: E-Mail

Procedência: Externa - (SDH) Presidência da República - Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da R

Interessado: Humberto Mafra - <SMTP:hmafra@hn.apc.org>

Resumo: APOIO / DENÚNCIA / INAUGURAÇÃO / USINA HIDRELÉTRICA -

Encaminha e-mail de Humberto Mafra que manifesta apoio a denúncia do Instituto Ambiental Vidágua, pela inauguração da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.



## TRÂMITES

Data da Tramitação: 01/03/1999

Hora da Tramitação: 15:21:53

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

Despacho:

ao Sr. Oama.  
Em, 04.03.99.  
Júly Sampaio  
Coordenadora de Apoio  
Técnicos-Administrativos/GM



**EM BRANCO**



Fis.: 1376
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Fis. 1450
Proc. 1247/92
Rubr. A

From: **Presidência da República**  
<pr@planalto.gov.br >  
To: "'Magno Barcelar/Ch. Gab. MMA'" <postmaster@mma.go  
Subject: **ENC: Denúncia - Instituto Ambiental Vidág**  
**ua**  
Date sent: **Tue, 23 Feb 1999 17:04:54 -0300**

MMA - Protocolo GABIN	
N.º 006047/99	
DATA	RUBRICA
01/3/99	Asatru

----- Mensagem original -----

De: HUBERTO MAFRA [SMTP:hmafra@gn.apc.org]  
<mailto:[SMTP:hmafra@gn.apc.org] >  
Enviada em: Segunda-feira, 27 de Agosto de 1956 20:58  
Para: Rodrigo Agostinho  
Cc: Cesp; Cesp; Sen. Antonio C. Magalhaes; Dep. Michel Temer; Dep.  
Michel Temer; Presidencia da Republica; Presidencia da Republica  
Assunto: Re: Denúncia - Instituto Ambiental Vidágua

Prezado Sr. Rodrigo,

Quero parabeniza-lo e agradecê-lo pelo seu excelente trabalho de compilação de todos esses dados a respeito da Hidreletrica Porto de Primavera e da CESP, pela sua divulgação e pelo seu testemunho. Fiquei emocionado, e também indignado, com a tragédia.... mais uma... O Holocausto do Mundo Natural continua; mais um capítulo do Livro do Apocalipse. Humberto Mafra Fundação Francisco

- > Subject: Denúncia - Instituto Ambiental Vidágua
- > From: Instituto Ambiental Vidagua, vidagua@techno.com.br
- <mailto:vidagua@techno.com.br >
- >
- > Uma Campanha do Instituto Ambiental Vidágua
- >
- > enviada a 1.200 formadores de opinião
- >
- >
- > Hoje será inaugurada a obra que causou o maior desastre ambiental
- > ocorrido em todo o Brasil !
- >
- >
- > Hoje, dia 23 de fevereiro, o Governo Federal e o Governo do Estado de
- > São Paulo inauguram o maior desastre sócio-ambiental dos últimos
- > tempos em todo o Mundo: a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.
- >

**EM BRANCO**

Fis.: 1377  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. H51  
Proc. 1247/92  
Rubr. S

> O Instituto Ambiental Vidágua, entidade civil, sem fins lucrativos,  
> vem a público pedir a todos os ambientalistas, pesquisadores e  
> cidadãos conscientes, que enviem mensagens de repúdio a esta  
> inauguração, um símbolo de corrupção e de destruição do meio ambiente  
> !

>  
>

> Conheça o desastre ambiental de Porto Primavera !

>  
>

> O governo gastou 19 bilhões de reais, em vinte anos, para construir a  
> Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, recém batizada de Sérgio  
> Motta, situada no Rio Paraná, no município de Rosana, divisa de São  
> Paulo com Mato Grosso do Sul. Vale ressaltar que com todo este  
> dinheiro a obra ainda está incompleta, pois apenas 3 turbinas estão  
> instaladas.

>

> Este dinheiro dava para construir 35 estádios como o Maracanã ou  
> cerca de 400.000 escolas públicas de médio porte. Porém o que mais  
> chama a atenção é o tamanho do reservatório de água (o maior  
> reservatório artificial do país), ocupando uma área de 2.250  
> quilômetros quadrados, 250 Km de comprimento, área equivalente a 7  
> Baías da Guanabara e 3 vezes o Reservatório de Itaipu, porém  
> produzindo energia em quantidade extremamente menor. Este  
> reservatório é ocupa aproximadamente 25 % de toda a área que já havia  
> sido inundada no Estado de São Paulo, pela CESP em seus outros 19  
> reservatórios. Com esta obra. Milhares de espécies ameaçadas de  
> extinção desapareceram para sempre.

>

> Produzirá com todas as suas turbinas instaladas um aumento de apenas  
> 9 % de energia firme, ou seja, 900 megawatts. Se começasse a ser  
> construída hoje, esta obra nunca teria sido construída em virtude da  
> baixa produção de energia e dos altos impactos ambientais.

>

> Seu enchimento no final do ano passado, só foi possível após uma  
> grande batalha judicial. A CESP - Companhia Energética do Estado,  
> conseguiu derrubar a liminar da Justiça Federal de Presidente  
> Prudente - SP que impedia o enchimento e assim às pressas, em 7 de  
> novembro de 1998, inundou esta gigantesca área, abrigo de milhares de  
> espécies. A grande maioria acabou morrendo afogada, em virtude da  
> gigantesca área e do fracasso que foram as tentativas de captura  
> realizadas pela Companhia Energética, em virtude da região formada  
> por áreas alagadiças, matas fechadas e muitas ilhas de difícil  
> acesso.

>

**EM BRANCO**

Fis.: 1378	Fis. 452
Proc.: 1247/92	Proc. 1247/92
Rubr.: sm.	Rubr. 2

- > Nesta região, submersa viviam milhares de Cervos do Pantanal, mais de
- > uma centena de Onças Pretas e Pardas e tantos outros bugios,
- > macacos-prego, jaguatiricas, tamanduás, gambás, cuícas, pacas, cutias
- > e tatus, que foram deixados à própria sorte, desaparecendo para
- > sempre. Milhares de espécies vegetais, muitas em extinção, também
- > nunca serão mais vistas ou observadas.
- >
- > Cerca de 118 sítios arqueológicos que eram símbolos da passagem do
- > homem pela região a milhares de anos, desapareceram submersos no
- > reservatório.
- >
- > Muitas Unidades de Conservação sumiram do mapa sem deixar qualquer
- > vestígio, como a Lagoa São Paulo, um dos ecossistemas mais ricos do
- > Planeta. Além disso tudo diversos municípios foram totalmente
- > submersos, obrigando a comunidade fugir do enchimento do
- > reservatório.
- >
- >
- > Conheça o descaso da CESP - Companhia Energética do Estado de São
- > Paulo para com o meio ambiente !
- >
- >
- > No dia 13 de agosto de 1998, o Instituto Ambiental Vidágua, entidade
- > civil sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolver projetos e
- > programas ambientais, protocolou no Centro de Apoio das Promotorias do
- > Meio Ambiente, Ministério Público Paulista uma representação contra a
- > CESP - Companhia Energética Paulista, com fortes denúncias de crimes
- > contra o meio ambiente, contra o consumidor e de improbidade
- > administrativa.
- >
- > Cópia foi enviada ao CENACON - Centro de Apoio Operacional das
- > Promotorias de Justiça do Consumidor, que abriu inquérito para
- > investigar as irregularidades.
- >
- > A CESP - Companhia Energética de São Paulo, tem gasto muitos recursos
- > de seu orçamento em publicidade e divulgação de seu trabalho no setor
- > ambiental. Todos estes recursos, caso fossem aplicados na atenuação
- > dos impactos ambientais decorrentes da produção energética seriam
- > muito bem utilizados.
- >
- > Na ampla publicidade, realizada em revistas periódicas de grande
- > circulação, algumas das frases chegam realmente a chamar a atenção:
- > "Faz parte da política da CESP, respeitar o meio para atingir o fim."
- > "A CESP planta mudas, conserva espécies, cria alevinos, faz
- > reassentamento urbano, rural e de pescadores." "A CESP respeita o

**EM BRANCO**

Fls.: 1379  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 7453  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

- > meio ambiente para cumprir sua missão: gerar energia proporcionando
- > melhor qualidade de vida".
- >
- > Será que uma empresa que já inundou mais de 1.000.000 de hectares de
- > terras com matas-ciliares, florestas e áreas agricultáveis,
- > destruindo ou desequilibrando ecossistemas e extinguindo espécies
- > endêmicas da fauna e da flora, respeita o meio ambiente ?
- >
- > Será que uma empresa que inundou uma área de 225.000 hectares de
- > varjões e matas-ciliares, em Porto Primavera, sem realizar esforços
- > efetivos para capturar e salvar a fauna silvestre respeita o meio
- > ambiente ?
- >
- > Será que uma empresa que em vez de plantar mudas como diz a
- > publicidade, vende ou mesmo, transfere o ônus da recuperação das
- > margens dos reservatórios para os proprietários ribeirinhos.
- > Observando as margens dos Reservatórios da CESP, qualquer um poderá
- > observar a completa inexistência de reflorestamentos e de mata
- > ciliar.
- >
- > O Instituto Ambiental Vidágua, conseguiu reunir algumas informações
- > sobre como a CESP respeita e cuida do meio ambiente em suas 20 usinas
- > hidrelétricas no Estado de São Paulo: (Paraibuna, Jaguari,
- > Corumbataí, Barra Bonita, Álvaro Souza Lima, Ibitinga, Mário Lopes
- > Leitão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Ilha Solteira, Souza Dias,
- > Água vermelha, Armando Salles de Oliveira, Caconde, Porto Primavera,
- > Rosana, Taquaruçu, Capivara, Lucas N. Garcez, Xavantes e Armando
- > Laydner), produzindo mais de 10 milhões de Quilowatts, gerando 95% da
- > energia do Estado de São Paulo e 22 % da do país.
- >
- > Destas 20 usinas, apenas 5 possuem viveiros de mudas (Paraibuna,
- > Promissão, Jupia, Ilha Solteira e Porto Primavera), em apenas 5
- > reservatórios a atividade da aqüicultura e da hidrobiologia é
- > desenvolvida através de estações de aqüicultura (Paraibuna, Barra
- > Bonita, Promissão, Salto Grande e Jupia), apenas 3 possuem núcleos de
- > educação ambiental (Paraibuna, Promissão e Ilha Solteira), e possui
- > apenas 1 núcleo de fauna silvestre (Paraibuna) e uma única possui 1
- > Parque Zoológico (Ilha Solteira), e um dado preocupante a quase
- > totalidade não tem escadas para peixes de piracema. Ou seja a grande
- > maioria dos reservatórios não apresenta a mínima estrutura de
- > controle ambiental ou desenvolve qualquer atividade ambiental.
- >
- > Segundo levantamentos do Instituto Ambiental Vidágua a CESP afirma em
- > sua publicidade que promove a criação de alevinos. Só não diz o que
- > faz com os alevinos. Em apenas 5 reservatórios a atividade da

214 11  
172

**EM BRANCO**



Fis.:	1380
Proc.:	1247/92
Rubr.:	lm.

Fis.	1454
Proc.	JETQ
Rubr.	

> aqüicultura e da hidrobiologia é desenvolvida (Paraibuna, Barra  
> Bonita, Promissão, Salto Grande e Jupia), e hoje grande parte dos  
> alevinos são comercializados para produtores rurais, prefeituras,  
> donos de criações comerciais ou para os populares PESQUES-PAGUES .  
>

> Analisando relatórios da própria CESP, constatamos que a CESP,  
> durante muito tempo se utilizou de espécies exóticas, de outras  
> Bacias Hidrográficas, de peixes para repovoar alguns reservatórios no  
> Estado de São Paulo, como a Tilápia do Nilo, a Carpa, a Sardinha de  
> Água Doce, o Apaiari, o Trairão, a Pescada do Piauí e até mesmo a  
> Truta-Arco-Íris. Até 1995 foram 28.564.900 Tilápias do Nilo, 457.600  
> Apaiaris, 5.213.600 Carpas, 14.777.320 Sardinhas de Água Doce e  
> 385.500 Trairões, sem contar as 224.900 Trutas soltas pela CESP no  
> reservatório de Paraibuna. Neste mesmo período apenas 45.492 Dourados  
> foram soltos, um peixe ameaçado pela falta de escadas.  
>

> Neste sentido os dados apresentados mostram uma situação de gravidade  
> e de descaso com o meio ambiente e que precisa mudar !  
>

> O Instituto Ambiental Vidágua repudia esta Obra e você ?  
>

> Envie correspondência, fax, e-mail ou mesmo telefone, expressando sua  
> indignação e seu repúdio para a inauguração desta obra, símbolo da  
> ditadura militar e do descaso com o dinheiro público e com o meio  
> ambiente.  
>

> O Vidágua ainda está requisitando a todos que peçam a demissão do  
>

> Diretor de Meio Ambiente da CESP, que vem desrespeitando de todas as  
> formas possíveis nosso meio ambiente, negando e omitindo informações  
> sobre o desastre ambiental.  
>

> Abaixo listamos alguns endereços, telefones, fax, e e-mails de  
> autoridades, que participarão desta inauguração ou que merecem ouvir  
> nossos protestos de indignação.  
>

> Fernando Henrique Cardoso - Presidência da República  
>

> pr@cr-df.mp.br  
>

> pr@planalto.gov.br

**EM BRANCO**

Fis.:	1381
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.	JASS
Proc.	1247/92
Rubr.	

>  
>  
>  
>  
> Para Michel Temer - Câmara dos Deputados  
>  
> dep.micheltemer@camara.gov.br  
>  
> michel.temer@conecte.com.br  
>  
>  
>  
>  
> Para Antonio Carlos Magalhães - SENADO FEDERAL  
>  
> acm@senador.senado.gov.br  
>  
>  
>  
> Para o Secretário de Estado de Comunicação do Governo  
>  
> Angelo Andrea Matarazzo - secom@planalto.gov.br  
<mailto:secom@planalto.gov.br >  
>  
> (Que foi presidente da CESP no período de janeiro de 1995 a janeiro  
> de  
1998)  
>  
>  
>  
> Ministro de Minas e Energia  
>  
> Rodolpho Tourinho Neto  
>  
> (061) 3195041, 3195043 e fax (061)2261866  
>  
>  
>  
> Mário Covas - Governador do Estado  
>  
> Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4500  
>

**EM BRANCO**

Fis.: 1382  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: An.

Fis. 2456  
Proc. 1489/92  
Rubr. 2

> São Paulo - SP  
>  
> CEP 05698 - 900  
>  
> Tel (011) 845-3344, 8453000 e Fax (011) 8453301  
>  
>  
>  
> CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo  
>  
> Presidente Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
>  
> Al. Min. Rocha Azevedo 25 - São Paulo - SP  
>  
> CEP 01410-900  
>  
> inform@cesp.com.br  
>  
> cesp@cesp.com.br

> Atenciosamente,

>  
>  
>  
> Rodrigo Antonio de Agostinho  
>  
> Secretário Executivo do Instituto Ambiental Vidágua  
>  
> vidagua@techno.com.br

>-----  
>-----  
>  
> Acesse o site do Instituto Ambiental Vidágua, a mais completa página  
> ambiental da WEB no Brasil, contendo legislação ambiental completa,  
> educação ambiental e a maior lista de links ambientais do Brasil !  
>  
> Http://home.techno.com.br/vidagua

**EM BRANCO**

Fis.: 1383  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. ~~1457~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. ~~Sm.~~

V  
V

**EM BRANCO**





Fis.	4158
Proc.	1247/92
Rubr.	7

498  
**RECEBI**  
 10/03/1999

**DOCUMENTO**

*aprovada*  
**IBAMA/PSL**

Nº Documento : 10100.000681/99

Nº Original : S/Nº

Interessado : SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

Data : 05/03/1999

Assunto : ENCAMINHA E-MAIL DA ENGENHEIRA AGRÔNOMA LAURA DE SANTIS PRADA - IMAFLORA, EM QUE MANIFESTA REPÚDIO A INAUGURAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA.

**ANDAMENTO**

Fis.:	1384
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm-

De : GABIN

Para : PALA

Data de Andamento: 05/03/1999 16:50:59

Observação: POR PERTINÊNCIA.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

*Maria Lisenberg*  
 Chefe do Gabinete

Assinatura e Carimbo

*Do PSL*  
*Pr. Vianna*  
*em 9.3.99*

Rosa Helena Zardo Pass  
 Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
 Coordenação Geral  
 IBAMA/DIREP/PALA

RECEBI  
10/05/17

RECEBI  
10/05/17  
IBAMA/PST

DOCUMENTO

10100.0000198

2017

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

BRASÍLIA

ANEXO: BOMBA D'ÁGUA DA ENGENHEIRA AGRÔNOMA LAURA DE SANTOS PRADO -  
INSTALAÇÃO EM OBRAS DE MANUTENÇÃO À INSTALAÇÃO DE CADEIA  
ELECTRICA DE PORTO FELIZ

RECEBI  
10/05/17

ANEXAMENTO

10100.0000198

2017

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

BRASÍLIA

**EM BRANCO**

Continuar o preenchimento do formulário em branco

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

*[Handwritten notes and stamps]*

**Ministério do Meio Ambiente, dos Rec  
Amazônia Legal**

**Gabinete do Ministro**

**Sistema de Gerenciamento e Controle de I**

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000681/99-36  
GABIN  
Data: 5/3/99 Prazo: 1/1

Nº de Protocolo: 00000.001044/99-00

Data de Protocolo: 01/03/1999

Hora de Protocolo: 14:54:1

Nº do Documento: 000

Data do Documento: 23/02/1999

Espécie do Documento: E-Mail

Procedência: Externa - (SDH) Presidência da República - Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da R

Interessado: IMAFLORA - Laura de Santis Prada

Resumo: REPÚDIO / INAUGURAÇÃO / USINA -

Encaminha e-mail da Engenheira Agrônoma Laura de Santis Prada - IMAFLORA, em que manifesta repúdio a inauguração da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera

Fis. 1459  
Proc. 1047/92  
Rubr. 2

**TRÂMITES**

Data da Tramitação: 01/03/1999

Hora da Tramitação: 15:00:07

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

Despacho:

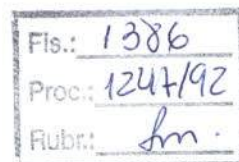
ao IBAMA  
em, 04.03.99.  
Suely Sampaio

Suely Sampaio  
Coordenadora de Apoio  
Técnico-Administrativo/GM

Fis.: 1385  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

**EM BRANCO**

From: **Presidência da República**  
<pr@planalto.gov.br >  
To: "'Magno Barcelar/Ch. Gab. MMA'" <postmaster@mma.go  
Subject: **ENC: reprovação à inauguração de Po  
rto Primavera**  
Date sent: **Tue, 23 Feb 1999 16:40:08 -0300**



----- Mensagem original -----

De: Imaflora - [SMTP:imaflora@merconet.com.br]  
<mailto:[SMTP:imaflora@merconet.com.br] >  
Enviada em: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 1999 14:27  
Para: dep.micheltemer@camara.gov.br;  
<mailto:dep.micheltemer@camara.gov.br; > pr@cr-df.mp.br;  
<mailto:pr@cr-df.mp.br; > pr@planalto.gov.br;  
<mailto:pr@planalto.gov.br; > michel.temer@conecte.com.br;  
<mailto:michel.temer@conecte.com.br; > acm@senador.senado.gov.br;  
<mailto:acm@senador.senado.gov.br; > secom@planalto.gov.br;  
<mailto:secom@planalto.gov.br; > inform@cesp.com.br;  
<mailto:inform@cesp.com.br; > cesp@cesp.com.br  
<mailto:cesp@cesp.com.br > Assunto: reprovação à inauguração de Porto  
Primavera

Excelentíssimos Srs.  
Fernando Henrique Cardoso  
Michel Temer  
Antônio Carlos Magalhães  
Angelo Andrea Matarazzo  
Guilherme Augusto Cirne de Toledo



Venho através desse e-mail demonstrar todo o meu repúdio, minha indignação e até mesmo minha revolta à inauguração da usina de Porto Primavera. Tenho parentes e amigos que trabalharam nas operações de resgate de animais, e relataram-me todo o horror ocorrido naquela área: onças, tamanduás, veados, boiando na água semi afogados ou já totalmente afogados, macacos, que aprisionados em gaiolas, matavam seus filhotes à dentadas devido ao stress. Milhares de animais em desespero, lutando em vão para salvar suas vidas. Eu sinceramente estou cansada de ouvir relatos como esse! Não aguento mais! Eu sei que para muitos dos senhores, políticos e empresários, os interesses econômicos soam muito mais importantes do que macaquinhos e outros bichinhos afogando-se, que os ecologistas, vistos como uma pedra no sapato, teimam em defender. Não se trata disso! Eu compreendo perfeitamente que existem pessoas naquela região que necessitam de



**EM BRANCO**



energia elétrica para viver e trabalhar, mas o que não compreendo é que este fato esteja acima de qualquer holocausto ambiental, como o ocorrido em Porto Primavera e que nós, engenheiros, empresários, políticos e ambientalistas, não tenhamos competência para resolver a questão energética sem massacrar plantas e animais que tem o mesmo direito a viver neste planeta, assim como a espécie humana! Gostaria sinceramente de ter os setores empresarial e governamental como aliados, na solução destes problemas, e tenho esperança que isto será possível um dia, quando formos menos egocêntricos e mais humildes, mas notícias como a inauguração desta usina são para mim como um tiro no peito, que me desanimam até para continuar a trabalhar. Espero que os senhores me compreendam e desculpem-me caso os tenha ofendido. Não foi sinceramente a minha intenção.

Atenciosamente,

Laura de Santis Prada  
Engenheira Agrônoma  
Coordenadora do Programa de Certificação Agrícola do Imaflora

Fis.	1464
Proc.	1247/92
Rubr.	8

Fis.:	1387
Proc.:	1247/92
Rubr.:	fm.

**EM BRANCO**





Fls. 1462  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

RECEBI  
101 03 199  
aprovada  
IBAMA/PSL

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.000679/99

Nº Original : S/Nº

Interessado : SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

Data : 05/03/1999

Assunto : ENCAMINHA E-MAIL DE RENE SCHAEERER QUE MANIFESTA REPÚDIO A INAUGURAÇÃO DA HIDROELÉTRICA PORTO PRIMAVERA, SUGERE DEMISSÃO DO PRESIDENTE DA CESP.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : PALA

Data de Andamento: 05/03/1999 16:38:00

Observação: POR PERTINÊNCIA.

Fls.: 1388  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

EM BRANCO

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Do PSL  
de ciência  
em 9.3.97  
Rosa Helena Zogo Loos  
Coordenadora-Geral  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
IBAMA/DIREED/PALA

RECEBI  
IBAMA  
101 02 100

IBAMA/PSL

DOCUMENTO

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA ESPR  
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA ESPR  
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA ESPR

DOCUMENTO

**EM BRANCO**

Assessoria do Chefe de Gabinete  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

101 02 100

# Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e do Turismo Amazônia Legal

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000679/99-94  
GABIN  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sistema de Gerenciamento e Controle de

Nº de Protocolo: 00000.001045/99-00

Data de Protocolo: 01/03/1999

Hora de Protocolo: 15:01:3

Nº do Documento: 000

Data do Documento: 23/02/1999

Espécie do Documento: E-Mail

Procedência: Externa - (SDH) Presidência da República - Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da R

Interessado: Rene Schaerer <SMTP:terramar@fortalnet.com.br>

Resumo: REPÚDIO / INAUGURAÇÃO / USINA HIDROELÉTRICA -

Encaminha e-mail de Rene Schaerer que manifesta repúdio a inauguração da Hidroelétrica Porto Primavera, sugere demissão do Presidente da CESP.



## TRÂMITES

Data da Tramitação: 01/03/1999

Hora da Tramitação: 15:11:24

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

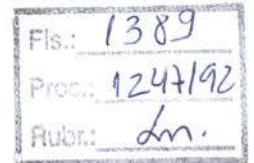
Espécie do Documento:

Despacho: ao IBAMA.

em, 04.03.99.

Suely Sampato

Suely Sampato  
Coordenadora de Apoio  
Técnico-Administrativo/GM



EM BRANCO

From: **Presidência da República**  
<pr@planalto.gov.br>  
To: "'**terramar@fortalnet.com.br**'" <terramar@fortalnet.com.br>  
Copies to: "'**Magno Barcelar/Ch. Gab. MMA**'" <postmaster@mma.go  
Subject: **RES: LUTO DO PORTO PRIMAVERA**  
Date sent: **Tue, 23 Feb 1999 15:48:39 -0300**

Fls.: 1464  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: 2

Fls.: 1390  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: hm

Prezado Senhor Rene Schaerer ,

A proposito da sua mensagem de 22/02/99, enderecada ao Excelentissimo Senhor Presidente da Republica, informo retransmissao a Chefia de Gabinete do Ministerio do Meio Ambiente, para registro.

Atenciosamente,

Danielle Ardaillon  
Diretora do Departamento de Documentacao Historica do  
Gabinete Pessoal do Presidente da Republica

MMA - Protocolo GABIN  
N.: 006045/99  
DATA: 21/03/99  
RUBRICA: [assinatura]

----- Mensagem original -----

De: Rene Scharer [SMTP:terramar@fortalnet.com.br]  
Enviada em: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 1999 17:43  
Para: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; MICHEL TEMER;  
CARLOS MAGALHÃES  
Assunto: LUTO DO PORTO PRIMAVERA

Excellentissimos Senhores,  
Na data da inauguracao da Hidroeletrica Porto Primavera apresento os meus PESAMES para os Senhores que sao obrigados a presenciar e assim apoiar o maior crime contra o povo e o meio ambiente brasileiro. A obra e prova vivida da incompetencia dos dirigentes do Brasil durante os ultimos 20 anos. Sugiro a demissao do Presidente da CESP pelos crimes ambientais e as



**EM BRANCO**



mentiras  
da CESP com o povo brasileiro.  
Em luto  
Rene Schaerer

Fls. 1465  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Fls.: 1391  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

**EM BRANCO**





500  
RECEBI  
10/03/99  
*aprovada*  
IBAMA/PSL

Fls. 1466  
Proc. 1247/92  
Rubr. \$

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000678/99

Nº Original : S/Nº

Interessado : SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE

Data : 05/03/1999

Assunto : ENCAMINHA E-MAIL DE VICTOR FIORITO QUE MANIFESTA REPÚDIO A INAUGURAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PRIMAVERA.

ANDAMENTO

Fls.: 1392  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *lm*

De : GABIN

Para : PALA

Data de Andamento: 05/03/1999 16:33:00

Observação: POR PERTINÊNCIA.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

*Christina Feinberg*  
Chefe Gabinete  
IBAMA

*Ab*  
*982*  
*9.3.99*

*Rosa Helena Zago Loes*  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral  
IBAMA/DIRPED/PALA

Fls.  
Proc.  
Folha

RECEBI  
10/03/99

DOCUMENTO

IBAMA/RSL

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE  
ENCAMINHA-SE MAIL DE VICTOR TORITO QUE MANIFESTA REPELIDO A INAUGURAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PRIMAVERA

ANEXAMENTO

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*  
Mesa de Trabalho  
Gabinete do Presidente

*[Handwritten notes]*  
Cópia para  
Arquivo  
IBAMA/RSL  
10/03/99

# Ministério do Meio Ambiente, do Amazônia Legal

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000678/99-21  
GABIN  
Data: 05/03/99 Prazo:    /   /   

Sistema de Gerenciamento e Cont

Nº de Protocolo: 00000.001046/99-00

Data de Protocolo: 01/03/1999

Hora de Protocolo: 15:12:0

Nº do Documento: 000

Data do Documento: 23/02/1999

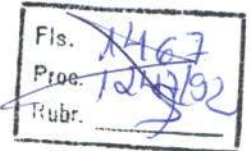
Espécie do Documento: E-Mail

Procedência: Externa - (SDH) Presidência da República - Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da R

Interessado: Victor Fiorito <SMTP:victormf@domain.com.br>

Resumo: REPÚDIO / INAUGURAÇÃO / USINA HIDRELÉTRICA -

Encaminha e-mail de Victor Fiorito que manifesta repúdio a inauguração da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.



## TRÂMITES

Data da Tramitação: 01/03/1999

Hora da Tramitação: 15:16:14

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

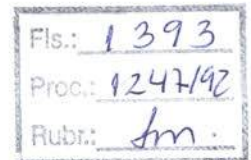
Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

Despacho:

ao IBAMA.  
Em, 04/03/99.  
Suely Sampato

Suely Sampato  
Coordenadora de Apoio  
Técnico-Administrativo/GM



**EM BRANCO**

Fls. 1468  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

From: **Presidência da República**  
<pr@planalto.gov.br >  
To: "'Magno Barcelar/Ch. Gab. MMA'" <postmaster@mma.go  
Subject: **ENC: REPÚDIO À CATÁSTROFE AMBIENTAL**  
Date sent: **Tue, 23 Feb 1999 16:39:30 -0300**

Fls.: 1394  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

----- Mensagem original -----

De: Victor Fiorito [SMTP:victormf@domain.com.br]  
<mailto:[SMTP:victormf@domain.com.br] >  
Enviada em: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 1999 19:19  
Para: pr@planalto.gov.br <mailto:pr@planalto.gov.br >  
Assunto: REPÚDIO À CATÁSTROFE AMBIENTAL

REPUDIO A CATÁSTROFE AMBIENTAL CAUSADA EM PORTO PRIMAVERA  
VICTOR  
RIO DE JANEIRO

MMA: Protocolo GAB/M  
Nº 001046/99  
DATA 04/03/99 RUBRICA *vw*



**EM BRANCO**



**DOCUMENTO**

480  
**RECEBI**  
08/03/99  
2  
IBAMA/PSL

Fls. 1469  
Proc. 1247/92  
Rubr. 3

Fls.: 1395  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Nº Documento : 10100.000626/99

Nº Original : S/N

Interessado : INSTITUTO AMBIENTAL VIDÁGUA

Data : 04/03/1999

Assunto : APRESENTA CARTA DE REPÚDIO PELA INAUGURAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA: O MAIOR DESASTRE AMBIENTAL OCORRIDO EM TODO O BRASIL, APRESENTA, AINDA, DENÚNCIAS DE CORUPÇÃO RELATIVAS AS OBRAS DA REFERIDA USINA.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DIRPED

Data de Andamento: 04/03/1999 17:37:00

Observação: Por pertinência.

*Handwritten notes:*  
Ass. de  
K. B. S. S.  
M. 05-07-99  
Márcio Rezende R. Pereira  
Assessor  
Direção de E.A.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

*Handwritten signature:* Márcio Rezende R. Pereira  
Chefe do Gabinete  
IBAMA  
Assinatura e Carimbo

*Handwritten notes:*  
Ao PSL  
M conhecimento  
8.3.99  
Rosa Helena Zago Loes  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral  
IBAMA/DIRPED/P-LA

Adria Lione Cnt  
08.03.99

Alberto Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DIN/ED/PALA/PSL

RECEBI  
DOCUMENTO  
IBAMA-PSL

ANEXAMENTO

Para  
G. T. S. M.  
08.03.99

Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DIN/ED/PALA/PSL



# Ministério do Meio Ambiente, dos

## Amazônia Legal

### Gabinete do Ministro

#### Sistema de Gerenciamento e Controle

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000626/99-28  
GABIN

Data: 04/03/99 Prazo: / /

139

Nº de Protocolo: 00000.001016/99-00

Data de Protocolo: 26/02/1999

HORA DE PROTOCOLO: 17:17:0

Nº do Documento: 000

Data do Documento: 22/02/1999

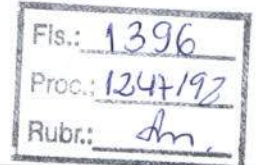
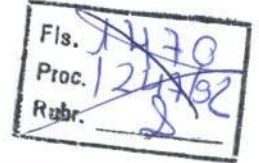
Espécie do Documento: E-Mail

Procedência: Externa - (VIDÁGUA) Instituto Ambiental Vidágua  
Bauru - SP

Interessado:

Resumo: REPÚDIO / DENÚNCIA / DESASTRE AMBIENTAL / USINA HIDRELÉTRICA -

Apresenta carta de repúdio pela inauguração da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera: o maior desastre ambiental ocorrido em todo o Brasil, apresenta, ainda, denúncias de corrupção relativas as obras da referida usina.



### TRÂMITES

Data da Tramitação: 26/02/1999

Hora da Tramitação: 17:25:54

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

Despacho: Se orden,

ao Sr. Baura, para conhecimento  
em 01.03.99.  
Julio Campião

Telefone: (11) 3131-3131

ENCAMINHADO

EM BRANCO

Fls.: 1397  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Send reply to: "Rodrigo Agostinho" <vidagua@techno.com.br>  
To: Undisclosed.Recipients@striker.techno.com.br  
From: "Instituto Ambiental Vidagua"  
<vidagua@techno.com.br>  
Subject: Denúncia - Instituto Ambiental Vidágua  
Date sent: Mon, 22 Feb 1999 23:06:17 -0300

Fls. 1471  
Proc. 1247/92  
Rubr. S

Uma Campanha do Instituto Ambiental Vidágua

enviada a 1.200 formadores de opinião

Hoje será inaugurada a obra que causou o maior desastre ambiental ocorrido em todo o Brasil !

Hoje, dia 23 de fevereiro, o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo inauguram o maior desastre sócio-ambiental dos últimos tempos em todo o Mundo: a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

O Instituto Ambiental Vidágua, entidade civil, sem fins lucrativos, vem a público pedir a todos os ambientalistas, pesquisadores e cidadãos conscientes, que enviem mensagens de repúdio a esta inauguração, um símbolo de corrupção e de destruição do meio ambiente !

Conheça o desastre ambiental de Porto Primavera !

O governo gastou 19 bilhões de reais, em vinte anos, para construir a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, recém batizada de Sérgio Motta, situada no Rio Paraná, no município de Rosana, divisa de São Paulo com Mato Grosso do Sul. Vale ressaltar que com todo este dinheiro a obra ainda está incompleta, pois apenas 3 turbinas estão instaladas.

Este dinheiro dava para construir 35 estádios como o Maracanã ou cerca de 400.000 escolas públicas de médio porte. Porém o que mais chama a atenção é o tamanho do reservatório de água (o maior reservatório artificial do país), ocupando uma área de 2.250 quilômetros quadrados, 250 Km de comprimento, área equivalente a 7 Baías da Guanabara e 3 vezes o Reservatório de Itaipu, porém produzindo energia em quantidade extremamente menor. Este reservatório ocupa aproximadamente 25 % de toda a área que já havia sido inundada no Estado de São Paulo, pela CESP em seus outros 19 reservatórios. Com esta obra. Milhares de espécies ameaçadas de extinção desapareceram para sempre.

MMA - Protocolo GABIN  
N.º 00 1016/99  
DATA 26/2/99  
RUBRICA Alcantara

**EM BRANCO**

Fis.	1472
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Produzirá com todas as suas turbinas instaladas um aumento de apenas 9 % de energia firme, ou seja, 900 megawatts. Se começasse a ser construída hoje, esta obra nunca teria sido construída em virtude da baixa produção de energia e dos altos impactos ambientais.

Seu enchimento no final do ano passado, só foi possível após uma grande batalha judicial. A CESP - Companhia Energética do Estado, conseguiu derrubar a liminar da Justiça Federal de Presidente Prudente - SP que impedia o enchimento e assim às pressas, em 7 de novembro de 1998, inundou esta gigantesca área, abrigo de milhares de espécies. A grande maioria acabou morrendo afogada, em virtude da gigantesca área e do fracasso que foram as tentativas de captura realizadas pela Companhia Energética, em virtude da região formada por áreas alagadiças, matas fechadas e muitas ilhas de difícil acesso.

Fis.:	1398
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Nesta região, submersa viviam milhares de Cervos do Pantanal, mais de uma centena de Onças Pretas e Pardas e tantos outros bugios, macacos-prego, jaguatiricas, tamanduás, gambás, cuícas, pacas, cutias e tatus, que foram deixados à própria sorte, desaparecendo para sempre. Milhares de espécies vegetais, muitas em extinção, também nunca serão mais vistas ou observadas.

Cerca de 118 sítios arqueológicos que eram símbolos da passagem do homem pela região a milhares de anos, desapareceram submersos no reservatório.

Muitas Unidades de Conservação sumiram do mapa sem deixar qualquer vestígio, como a Lagoa São Paulo, um dos ecossistemas mais ricos do Planeta. Além disso todos os municípios foram totalmente submersos, obrigando a comunidade fugir do enchimento do reservatório.

Conheça o descaso da CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo para com o meio ambiente !

No dia 13 de agosto de 1998, o Instituto Ambiental Vidágua, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolver projetos e programas ambientais, protocolou no Centro de Apoio das Promotorias do Meio Ambiente, Ministério Público Paulista uma representação contra a CESP - Companhia Energética Paulista, com fortes denúncias de crimes contra o meio ambiente, contra o consumidor e de improbidade administrativa.

Cópia foi enviada ao CENACON - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, que abriu inquérito para investigar as irregularidades.

**EM BRANCO**

Fis.: 1399
Proc.: 1247/92
Rubr.: In.

Fis. 1473
Proc. 1247/92
Rubr. S

A CESP - Companhia Energética de São Paulo, tem gasto muitos recursos de seu orçamento em publicidade e divulgação de seu trabalho no setor ambiental. Todos estes recursos, caso fossem aplicados na atenuação dos impactos ambientais decorrentes da produção energética seriam muito bem utilizados.

Na ampla publicidade, realizada em revistas periódicas de grande circulação, algumas das frases chegam realmente a chamar a atenção: "Faz parte da política da CESP, respeitar o meio para atingir o fim." "A CESP planta mudas, conserva espécies, cria alevinos, faz reassentamento urbano, rural e de pescadores." "A CESP respeita o meio ambiente para cumprir sua missão: gerar energia proporcionando melhor qualidade de vida".

Será que uma empresa que já inundou mais de 1.000.000 de hectares de terras com matas-ciliares, florestas e áreas agricultáveis, destruindo ou desequilibrando ecossistemas e extinguindo espécies endêmicas da fauna e da flora, respeita o meio ambiente ?

Será que uma empresa que inundou uma área de 225.000 hectares de varjões e matas-ciliares, em Porto Primavera, sem realizar esforços efetivos para capturar e salvar a fauna silvestre respeita o meio ambiente ?

Será que uma empresa que em vez de plantar mudas como diz a publicidade, vende ou mesmo, transfere o ônus da recuperação das margens dos reservatórios para os proprietários ribeirinhos. Observando as margens dos Reservatórios da CESP, qualquer um poderá observar a completa inexistência de reflorestamentos e de mata ciliar.

O Instituto Ambiental Vidágua, conseguiu reunir algumas informações sobre como a CESP respeita e cuida do meio ambiente em suas 20 usinas hidrelétricas no Estado de São Paulo: (Paraibuna, Jaguari, Corumbataí, Barra Bonita, Álvaro Souza Lima, Ibitinga, Mário Lopes Leitão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Ilha Solteira, Souza Dias, Água vermelha, Armando Salles de Oliveira, Caconde, Porto Primavera, Rosana, Taquaruçu, Capivara, Lucas N. Garcez, Xavantes e Armando Laydner), produzindo mais de 10 milhões de Quilowatts, gerando 95% da energia do Estado de São Paulo e 22 % da do país.

Destas 20 usinas, apenas 5 possuem viveiros de mudas (Paraibuna, Promissão, Jupia, Ilha Solteira e Porto Primavera), em apenas 5 reservatórios a atividade da aqüicultura e da hidrobiologia é desenvolvida através de estações de aqüicultura (Paraibuna, Barra Bonita, Promissão, Salto Grande e Jupia), apenas 3 possuem núcleos de educação ambiental (Paraibuna, Promissão e Ilha Solteira), e possui apenas 1 núcleo de fauna silvestre (Paraibuna) e uma única possui 1 Parque Zoológico (Ilha Solteira), e um dado preocupante a quase totalidade não tem escadas para peixes de piracema. Ou seja a grand

**EM BRANCO**



Fis.: 1400  
Proc.: 1247/92  
Pubr.: Sm.

Fis. ~~1474~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Pubr. ~~Sm.~~

e maioria dos reservatórios não apresenta a mínima estrutura de controle ambiental ou desenvolve qualquer atividade ambiental.

Segundo levantamentos do Instituto Ambiental Vidágua a CESP afirma em sua publicidade que promove a criação de alevinos. Só não diz o que faz com os alevinos. Em apenas 5 reservatórios a atividade da aqüicultura e da hidrobiologia é desenvolvida (Paraibuna, Barra Bonita, Promissão, Salto Grande e

Jupiá), e hoje grande parte dos alevinos são comercializados para produtores rurais, prefeituras, donos de criações comerciais ou para os populares PESQUES-PAGUES .

Analisando relatórios da própria CESP, constatamos que a CESP, durante muito tempo se utilizou de espécies exóticas, de outras Bacias Hidrográficas, de peixes para repovoar alguns reservatórios no Estado de São Paulo, como a Tilápia do Nilo, a Carpa, a Sardinha de Água Doce, o Apaiari, o Trairão,

a Pescada do Piauí e até mesmo a Truta-Arco-Íris. Até 1995 foram 28.564.900 Tilápias do Nilo, 457.600 Apaiaris, 5.213.600 Carpas, 14.777.320 Sardinhas de Água Doce e 385.500 Trairões, sem contar as 224.900 Trutas soltas pela CESP no reservatório de Paraibuna. Neste mesmo período apenas 45.492 Do urados foram soltos, um peixe ameaçado pela falta de escadas.

Neste sentido os dados apresentados mostram uma situação de gravidade e de descaso com o meio ambiente e que precisa mudar !

O Instituto Ambiental Vidágua repudia esta Obra e você ?

Envie correspondência, fax, e-mail ou mesmo telefone, expressando sua indignação e seu repúdio para a inauguração desta obra, símbolo da ditadura militar e do descaso com o dinheiro público e com o meio ambiente.

O Vidágua ainda está requisitando a todos que peçam a demissão do Diretor de Meio Ambiente da CESP, que vem desrespeitando de todas as formas possíveis nosso meio ambiente, negando e omitindo informações sobre o desastre ambiental.

Abaixo listamos alguns endereços, telefones, fax, e e-mails de autoridades, que participarão desta inauguração ou que merecem ouvir nossos protestos de indignação.

Fernando Henrique Cardoso - Presidência da República

pr@cr-df.mp.br

**EM BRANCO**

pr@planalto.gov.br

Fis.:	1401
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fis.	<del>1475</del>
Proc.	<del>1247/92</del>
Rubr.	<del>X</del>

Para Michel Temer - Câmara dos Deputados

dep.micheltemer@camara.gov.br

michel.temer@conecte.com.br

Para Antonio Carlos Magalhães - SENADO FEDERAL

acm@senador.senado.gov.br

Para o Secretário de Estado de Comunicação do Governo

Angelo Andrea Matarazzo - secom@planalto.gov.br

(Que foi presidente da CESP no período de janeiro de 1995 a janeiro de 1998)

Ministro de Minas e Energia

Rodolpho Tourinho Neto

(061) 3195041, 3195043 e fax (061)2261866

Mário Covas - Governador do Estado

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4500

São Paulo - SP

CEP 05698 - 900

Tel (011) 845-3344, 8453000 e Fax (011) 8453301

**EM BRANCO**

Fls.: 1402  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 1476  
Proc. 1247/92  
Rubr. S

CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo

Presidente Guilherme Augusto Cirne de Toledo

Al. Min. Rocha Azevedo 25 - São Paulo - SP

CEP 01410-900

inform@cesp.com.br

cesp@cesp.com.br

Atenciosamente,

Rodrigo Antonio de Agostinho

Secretário Executivo do Instituto Ambiental Vidágua

vidagua@techno.com.br

-----  
-----  
Acesse o site do Instituto Ambiental Vidágua, a mais completa página ambiental da WEB no Brasil, contendo legislação ambiental completa, educação ambiental e a maior lista de links ambientais do Brasil !

Http://home.techno.com.br/vidagua



**EM BRANCO**

Fis:	1403
Proc:	1247/92
Rubr:	dm

Fis.	1475
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Send reply to: "Rodrigo Agostinho" <vidagua@techno.com.br>  
To: Undisclosed.Recipients@striker.techno.com.br  
From: "Instituto Ambiental Vidagua"  
<vidagua@techno.com.br>  
Subject: Denúncia - Instituto Ambiental Vidágua  
Date sent: Mon, 22 Feb 1999 23:07:14 -0300

Uma Campanha do Instituto Ambiental Vidágua

enviada a 1.200 formadores de opinião

Hoje será inaugurada a obra que causou o maior desastre ambiental ocorrido em todo o Brasil !

Hoje, dia 23 de fevereiro, o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo inauguram o maior desastre sócio-ambiental dos últimos tempos em todo o Mundo: a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

O Instituto Ambiental Vidágua, entidade civil, sem fins lucrativos, vem a público pedir a todos os ambientalistas, pesquisadores e cidadãos conscientes, que enviem mensagens de repúdio a esta inauguração, um símbolo de corrupção e de destruição do meio ambiente !

Conheça o desastre ambiental de Porto Primavera !

O governo gastou 19 bilhões de reais, em vinte anos, para construir a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, recém batizada de Sérgio Motta, situada no Rio Paraná, no município de Rosana, divisa de São Paulo com Mato Grosso do Sul. Vale ressaltar que com todo este dinheiro a obra ainda está incompleta, pois apenas 3 turbinas estão instaladas.

Este dinheiro dava para construir 35 estádios como o Maracanã ou cerca de 400.000 escolas públicas de médio porte. Porém o que mais chama a atenção é o tamanho do reservatório de água (o maior reservatório artificial do país), ocupando uma área de 2.250 quilômetros quadrados, 250 Km de comprimento, área equivalente a 7 Baías da Guanabara e 3 vezes o Reservatório de Itaipu, porém produzindo energia em quantidade extremamente menor. Este reservatório ocupa aproximadamente 25 % de toda a área que já havia sido inundada no Estado de São Paulo, pela CESP em seus outros 19 reservatórios. Com esta obra. Milhares de espécies ameaçadas de extinção desapareceram para sempre.

**EM BRANCO**



Fls.:	1404
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Dr.

Fls.:	1478
Proc.:	1247/92
Rubr.:	2

Produzirá com todas as suas turbinas instaladas um aumento de apenas 9 % de energia firme, ou seja, 900 megawatts. Se começasse a ser construída hoje, esta obra nunca teria sido construída em virtude da baixa produção de energia e dos altos impactos ambientais.

Seu enchimento no final do ano passado, só foi possível após uma grande batalha judicial. A CESP - Companhia Energética do Estado, conseguiu derrubar a liminar da Justiça Federal de Presidente Prudente - SP que impedia o enchimento e assim às pressas, em 7 de novembro de 1998, inundou esta gigantesca área, abrigo de milhares de espécies. A grande maioria acabou morrendo afogada, em virtude da gigantesca área e do fracasso que foram as tentativas de captura realizadas pela Companhia Energética, em virtude da região formada por áreas alagadiças, matas fechadas e muitas ilhas de difícil acesso.

Nesta região, submersa viviam milhares de Cervos do Pantanal, mais de uma centena de Onças Pretas e Pardas e tantos outros bugios, macacos-prego, jaguatiricas, tamanduás, gambás, cuícas, pacas, cutias e tatus, que foram deixados à própria sorte, desaparecendo para sempre. Milhares de espécies vegetais, muitas em extinção, também nunca serão mais vistas ou observadas.

Cerca de 118 sítios arqueológicos que eram símbolos da passagem do homem pela região a milhares de anos, desapareceram submersos no reservatório.

Muitas Unidades de Conservação sumiram do mapa sem deixar qualquer vestígio, como a Lagoa São Paulo, um dos ecossistemas mais ricos do Planeta. Além disso tudo diversos municípios foram totalmente submersos, obrigando a comunidade fugir do enchimento do reservatório.

Conheça o descaso da CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo para com o meio ambiente !

No dia 13 de agosto de 1998, o Instituto Ambiental Vidágua, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolver projetos e programas ambientais, protocolou no Centro de Apoio das Promotorias do Meio Ambiente, Ministério Público Paulista uma representação contra a CESP - Companhia Energética Paulista, com fortes denúncias de crimes contra o meio ambiente, contra o consumidor e de improbidade administrativa.

Cópia foi enviada ao CENACON - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, que abriu inquérito para investigar as irregularidades.

**EM BRANCO**

Fls.: 1405  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls. 1479  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

A CESP - Companhia Energética de São Paulo, tem gasto muitos recursos de seu orçamento em publicidade e divulgação de seu trabalho no setor ambiental. Todos estes recursos, caso fossem aplicados na atenuação dos impactos ambientais decorrentes da produção energética seriam muito bem utilizados.

Na ampla publicidade, realizada em revistas periódicas de grande circulação, algumas das frases chegam realmente a chamar a atenção: "Faz parte da política da CESP, respeitar o meio para atingir o fim." "A CESP planta mudas, conserva espécies, cria alevinos, faz reassentamento urbano, rural e de pescadores." "A CESP respeita o meio ambiente para cumprir sua missão: gerar energia proporcionando melhor qualidade de vida".

Será que uma empresa que já inundou mais de 1.000.000 de hectares de terras com matas-ciliares, florestas e áreas agricultáveis, destruindo ou desequilibrando ecossistemas e extinguindo espécies endêmicas da fauna e da flora, respeita o meio ambiente ?

Será que uma empresa que inundou uma área de 225.000 hectares de varjões e matas-ciliares, em Porto Primavera, sem realizar esforços efetivos para capturar e salvar a fauna silvestre respeita o meio ambiente ?

Será que uma empresa que em vez de plantar mudas como diz a publicidade, vende ou mesmo, transfere o ônus da recuperação das margens dos reservatórios para os proprietários ribeirinhos. Observando as margens dos Reservatórios da CESP, qualquer um poderá observar a completa inexistência de reflorestamentos e de mata ciliar.

O Instituto Ambiental Vidágua, conseguiu reunir algumas informações sobre como a CESP respeita e cuida do meio ambiente em suas 20 usinas hidrelétricas no Estado de São Paulo: (Paraibuna, Jaguari, Corumbataí, Barra Bonita, Álvaro Souza Lima, Ibitinga, Mário Lopes Leitão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Ilha Solteira, Souza Dias, Água Vermelha, Armando Salles de Oliveira, Caconde, Porto Primavera, Rosana, Taquaruçu, Capivara, Lucas N. Garcez, Xavantes e Armando Laydner), produzindo mais de 10 milhões de Quilowatts, gerando 95% da energia do Estado de São Paulo e 22 % da do país.

Destas 20 usinas, apenas 5 possuem viveiros de mudas (Paraibuna, Promissão, Jupia, Ilha Solteira e Porto Primavera), em apenas 5 reservatórios a atividade da aquicultura e da hidrobiologia é desenvolvida através de estações de aquicultura (Paraibuna, Barra Bonita, Promissão, Salto Grande e Jupia), apenas 3 possuem núcleos de educação ambiental (Paraibuna, Promissão e Ilha Solteira), e possui apenas 1 núcleo de fauna silvestre (Paraibuna) e uma única possui 1 Parque Zoológico (Ilha Solteira), e um dado preocupante a quase totalidade não tem escadas para peixes de piracema. Ou seja a grand

**EM BRANCO**

Fls:	1406
Proc:	1247/92
Rubr:	dm.

Fls:	1489
Proc:	1247/92
Rubr:	

e maioria dos reservatórios não apresenta a mínima estrutura de controle ambiental ou desenvolve qualquer atividade ambiental.

Segundo levantamentos do Instituto Ambiental Vidágua a CESP afirma em sua publicidade que promove a criação de alevinos. Só não diz o que faz com os alevinos. Em apenas 5 reservatórios a atividade da aquicultura e da hidrobiologia é desenvolvida (Paraibuna, Barra Bonita, Promissão, Salto Grande e

Jupiá), e hoje grande parte dos alevinos são comercializados para produtores rurais, prefeituras, donos de criações comerciais ou para os populares PESQUES-PAGUES .

Analisando relatórios da própria CESP, constatamos que a CESP, durante muito tempo se utilizou de espécies exóticas, de outras Bacias Hidrográficas, de peixes para repovoar alguns reservatórios no Estado de São Paulo, como a Tilápia do Nilo, a Carpa, a Sardinha de Água Doce, o Apaiari, o Trairão,

a Pescada do Piauí e até mesmo a Truta-Arco-Íris. Até 1995 foram 28.564.900 Tilápias do Nilo, 457.600 Apaiaris, 5.213.600 Carpas, 14.777.320 Sardinhas de Água Doce e 385.500 Trairões, sem contar as 224.900 Trutas soltas pela CESP no reservatório de Paraibuna. Neste mesmo período apenas 45.492 Do urados foram soltos, um peixe ameaçado pela falta de escadas.

Neste sentido os dados apresentados mostram uma situação de gravidade e de descaso com o meio ambiente e que precisa mudar !

O Instituto Ambiental Vidágua repudia esta Obra e você ?

Envie correspondência, fax, e-mail ou mesmo telefone, expressando sua indignação e seu repúdio para a inauguração desta obra, símbolo da ditadura militar e do descaso com o dinheiro público e com o meio ambiente.

O Vidágua ainda está requisitando a todos que peçam a demissão do Diretor de Meio Ambiente da CESP, que vem desrespeitando de todas as formas possíveis nosso meio ambiente, negando e omitindo informações sobre o desastre ambiental.

Abaixo listamos alguns endereços, telefones, fax, e e-mails de autoridades, que participarão desta inauguração ou que merecem ouvir nossos protestos de indignação.

Fernando Henrique Cardoso - Presidência da República

pr@cr-df.mp.br

**EM BRANCO**

Fis:	1407
Proc:	1247/92
Rubr:	Im.

Fis:	<del>1481</del>
Proc:	<del>1247/92</del>
Rubr:	<del></del>

pr@planalto.gov.br

Para Michel Temer - Câmara dos Deputados

dep.micheltemer@camara.gov.br

michel.temer@conecte.com.br

Para Antonio Carlos Magalhães - SENADO FEDERAL

acm@senador.senado.gov.br

Para o Secretário de Estado de Comunicação do Governo

Angelo Andrea Matarazzo - secom@planalto.gov.br

(Que foi presidente da CESP no período de janeiro de 1995 a janeiro de 1998)

Ministro de Minas e Energia

Rodolpho Tourinho Neto

(061) 3195041, 3195043 e fax (061)2261866

Mário Covas - Governador do Estado

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4500

São Paulo - SP

CEP 05698 - 900

Tel (011) 845-3344, 8453000 e Fax (011) 8453301

**EM BRANCO**



Fls.: 1408  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 1482  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo

Presidente Guilherme Augusto Cirne de Toledo

Al. Min. Rocha Azevedo 25 - São Paulo - SP

CEP 01410-900

inform@cesp.com.br

cesp@cesp.com.br

Atenciosamente,

Rodrigo Antonio de Agostinho

Secretário Executivo do Instituto Ambiental Vidágua

vidagua@techno.com.br

-----  
-----  
Acesse o site do Instituto Ambiental Vidágua, a mais completa página ambiental da WEB no Brasil, contendo legislação ambiental completa, educação ambiental e a maior lista de links ambientais do Brasil !

[Http://home.techno.com.br/vidagua](http://home.techno.com.br/vidagua)

**EM BRANCO**

Fis. 4083  
Proc. 1242/92  
Rubr. 2

**CESP** Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/662/99

457

RECEBI  
04/03/99

São Paulo, 24 de fevereiro de 1999

Fis.: 1409  
Proc.: 1242/92  
Rubr.: An.

IBAMA/PSL

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

A Rosa Zago/PALA  
P/ atender


  
99  
3  
Celso Martins Pinto  
Diretor  
IBAMA / DIRPED

Prezado Senhor,

Foi encaminhado, para análise desse Instituto, em 28/10/98, por meio da CT/M/4388/98, o documento "Proposta para a Manutenção dos Ranchos de Pesca e Lazer do Município de Castilho - SP", UHE Sérgio Motta, no qual foram expostas as proposições da CESP relativas ao assunto.

Reiteramos, nesta oportunidade, que seja apreciada a referida proposta, em virtude dos encaminhamentos necessários e dos prazos decorrentes da sua decisão.

No aguardo da manifestação desse Instituto, aproveitamos o ensejo para renovar nossas cordiais saudações.

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Av. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

De ordem,  
AO PSL  
Data, 4/3/99

W. S. M.  
A. Dra. Dione C. A.  
E- 04/03.99

Alberto Costa de A. Silva  
Petróleo de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DIREP/PALA/PSL

A Dra. Sílvia  
visando decidirmos  
tecnicamente sobre a  
adequada resposta, com  
a urgência que o caso  
requer.

Dione A. A. Corte 3/3/99

Dione Angélica de Araújo Cort  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIREP / PALA / PSL  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

RECEBI  
12/03/99 536  
Marionice  
IBAMA/PSL

**CEESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Ref. CESP CT/M/874/99

Fls. 1184  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Data

São Paulo, 9 de março de 1999

Fls.: 1410  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: ln

*ao  
PAB,  
11 Ciências  
Marionice  
12.03.99.*

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Com a formação do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta na cota 257/259m várias áreas de extração de argila serão inundadas.

Por este motivo, a CESP está promovendo, junto aos oleiros-ceramistas impactados, a formação de estoques de argila, correspondentes a um período de 8 (oito) anos de consumo.

A fim de proporcionar a continuidade da atividade após o término dos estoques, foi desenvolvido um amplo programa de pesquisa e prospecção geológica no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, visando descobrir e quantificar novas jazidas de argila localizadas próximas ou dentro da faixa de desapropriação da bacia de inundação da UHE Eng. Sérgio Motta, acima da cota de inundação.

Dentro desta ótica, foram identificadas cinco áreas potencialmente interessantes com ocorrência de argila, que, após reconhecimento, foram alvo de trabalhos de prospecção geológica em nível de detalhe, conforme Relatório MPP-PP-PR-RE-030/98, o qual encaminhamos anexo.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

De ordem  
do PSh  
de 12/3/99  
Mun

A equipe técnica  
Dante 15/3/99

Dione Angélica de Araújo Costa  
Chefe de Divisão  
IBAM / IRPF / P LA / FSL  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Data

Ref. CESP CT/M/874/99

Fls.:	1411
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

- 2 -

Fls.	14185
Proc.	1247/92
Rubr.	8

Estas áreas estão situadas acima da cota de operação 257m, na vazão de 10.000 m<sup>3</sup>/s, e não serão inundadas, aproximadamente, em 60% do tempo, quando o reservatório operar nessa cota, permitindo a exploração racional destas jazidas após a formação do reservatório.

Estas foram as únicas áreas encontradas no município, que poderão manter no futuro a atividade economicamente viável, porém se encontram dentro da área de preservação permanente.

Isto posto, solicitamos a autorização para explorar estas áreas a fim de permitir a continuidade da atividade ceramista no pólo de Três Lagoas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais, apresentando nossas cordiais saudações.

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: o citado

EM BRANCO



Data

São Paulo, 19 de março de 1999

684 Ref. CESP  
**RECEBI**  
95103 99  
  
IBAMA/PSL

CT/M/1024/99

Fls.	1486
Proc.	1247/92
Rubr.	

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

**EXPEDIENTE/DIRPED**  
**PROTOCOLADO SOB O**  
N.º 412 EM 25/03/99  
Alexandre  
**PROTÓCOLISTA**

Prezado Senhor,

Ao PARA  
P/ as providências

  
Celso Martins Pinto  
DIRPED  
IBAMA/DIRPED  
25/3

Fls.: 1412
Proc.: 1247/92
Rubr.: An.

Atendendo ao termo de compromisso celebrado entre o Ministério Público, o IBAMA e a CESP, homologado em 13/11/98, estamos encaminhando para seu conhecimento informações e documentos relativos a alguns programas da UHE Eng. Sérgio Motta, obedecendo a mesma numeração daquele documento.

## 5. Recuperação de Áreas Degradadas

5.1 A CESP deverá apresentar para apreciação do órgão ambiental licenciador, no prazo de 90 dias após a homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de recuperação de áreas degradadas, decorrentes da obra principal e das obras complementares de construção da UHE, como previsto no EIA, sem prejuízo de outras áreas constatadas posteriormente, definindo a metodologia a ser utilizada, acompanhado de cronograma de execução compatibilizado com o programa de reflorestamento e das obras civis, indicando meta mínima em ha/ano, incluindo-se aí os danos ocasionados na Ilha Aurora, situada a jusante da barragem, em área correspondente a 20.000 m<sup>2</sup>.

**Estamos encaminhando relatório do programa de recuperação de áreas degradadas, no qual são apresentados os dados gerais, síntese do programa, dados da região, especificações técnicas, relação de espécies vegetais arbóreas adequadas ao reflorestamento de áreas degradadas, bem como o cronograma de execução (anexo 01).**

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

Alba. Diou Cort

22.03.99

Alberto Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DIRFED/PALA/PSL

Data

Ref. CESP

CT/M/1024/99

Fls.: 1413  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

- 2 -

Fls. 1487  
Proc. 1247/92  
Rubr.

## 8. Reflorestamento

8.1 A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 90 dias e a partir da homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de reflorestamento na margem paulista, que contemple as diversas ações relativas à manutenção/recuperação da faixa de proteção do reservatório (áreas de preservação permanente), incluindo-se aí o reflorestamento heterogêneo com espécies nativas, registradas nos levantamentos florísticos e fitossociológicos da área diretamente afetada pelo empreendimento, em área, no mínimo, igual àquela preconizada no EIA, à razão de implantação de 200 ha/ano, em locais tecnicamente adequados e conforme proposta apresentada ao DAIA, e sempre que possível propiciando e respeitando a formação de corredores de fauna, acima da cota 259 m, em áreas de domínio da CESP.

**Estamos encaminhando relatório do programa de reflorestamento ciliar, no qual são apresentados os dados gerais, síntese do programa, dados da região, especificações técnicas, relação de espécies vegetais arbóreas adequadas ao reflorestamento ciliar, bem como o cronograma de execução (anexo 02).**

## 10. Pesquisa e Manejo da Fauna

10.1 A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 120 dias contados da homologação deste acordo, projeto técnico visando definir a capacidade de suporte das áreas a serem indicadas para realocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório, com cronograma físico definindo as etapas de coleta de dados em campo, análise dos dados e indicação de resultados.

**Estamos encaminhando o projeto técnico que será desenvolvido para a definição da capacidade de suporte das áreas de realocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório, documento denominado "Levantamento da Capacidade de Recepção de Fauna dos Remanescentes Florestais na Área de Influência do Reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta, para a cota 257/259 m" (anexo 03).**

## 16. Reinserção Produtiva do Setor Cerâmico-Oleiro

16.4 A CESP deverá garantir a formação dos estoques de argila, de qualidade similar, aos oleiros do Porto João André que tiverem suas cavas atingidas pela cota 253 m, de modo que não seja interrompida a produção após o fechamento das comportas.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

**EM BRANCO**

Data

Ref. CESP

CT/M/1024/99

Fis.:	1415
Proc.:	1247/92
Rubr.:	lm.

- 3 -

Fis.:	1488
Proc.:	1247/92
Rubr.:	J

Até a presente data, foram estocados 40 m<sup>3</sup> de argila para cada um dos 26 oleiros, totalizando 1040 m<sup>3</sup>. Caso haja aumento no consumo das indústrias, serão realizados novos estoques para suprir a demanda.

16.8 A CESP deverá concluir os estudos que definem jazidas alternativas para os oleiros de Três Lagoas, considerando as condições de acesso às jazidas cubadas acima da cota 257 m, bem assim definir o período do ano em que a jazida estará disponível face da operação entre as cotas acima.

**Os estudos foram encaminhados ao IBAMA por meio da carta CT/M/874/99, de 9/3/99.**

17. Apoio à mão-de-obra atingida

17.2 Concessão do benefício às famílias da margem paulista, concedendo, alternativamente, por escolha do beneficiário, indenização de 20 salários mínimos, no prazo de três meses a partir da homologação judicial do presente acordo para os atingidos pela cota 253 m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m. Os municípios serão consultados quanto ao interesse em viabilizar a infra-estrutura e fornecer apoio ao programa; caso sejam favoráveis, os beneficiários serão consultados para manifestarem sua opção.

**Foram consultadas as Prefeituras de Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio, Panorama, Paulicéia e Castilho, abrangidas por este programa, por meio dos ofícios M/4441/98, M/4443/98, M/4393/98, M/4444/98 e M/4442/98, respectivamente.**

**Manifestaram-se favoravelmente as Prefeituras de Presidente Epitácio e Panorama, o que resultou no desencadeamento de algumas ações para a efetivação do programa, as quais são apresentadas a seguir.**

#### Município de Presidente Epitácio

**Do total de 29 famílias com direito ao benefício, os contatos efetuados resultaram na seguinte situação:**

- **16 famílias optaram pelo recebimento de 20 salários mínimos como forma de indenização. Efetivação do benefício em andamento.**

- segue -

CTM002499

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

**EM BRANCO**

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno da empresa. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação.

Data

Ref. CESP

CT/M/1024/99

Fis:	1416
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

- 4 -

Fis:	1489
Proc:	1247/92
Rubr:	

- seis famílias optaram pelo recebimento de um lote de terra com área de 5,00 ha. Para a efetivação deste benefício, aguardamos a indicação da área por parte da Prefeitura Municipal.
- seis famílias não foram localizadas na área de origem e após várias tentativas em busca de seu paradeiro, optou-se pela convocação por meio da imprensa escrita regional e comparecimento no escritório da CESP em Presidente Epitácio (anexo 04).
- uma família optou por não aceitar nenhum dos dois benefícios.

#### Município de Panorama

Do total de cinco famílias com direito ao benefício, os contatos efetuados resultaram na seguinte situação:

- uma família optou pelo recebimento da indenização de 20 salários mínimos e a sua efetivação já está sendo providenciada.
- três famílias optaram pelo recebimento de um lote de terra com área de 5,00 ha e para a efetivação deste benefício, aguardamos a indicação da área por parte da Prefeitura Municipal.
- uma família recusou os benefícios apresentados.

A consulta ao Município de Teodoro Sampaio, com uma (01) família beneficiária, resultou em solicitação de esclarecimentos por parte da prefeitura local sobre todas as famílias beneficiárias do município atingidas pela UHE Eng. Sérgio Motta, sendo que estes esclarecimentos foram prestados por meio do ofício M/602/99. Paralelamente, foi efetuado contato com a única família beneficiária, que optou pelo recebimento da indenização de 20 salários mínimos. A efetivação do benefício está sendo providenciada.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o "Relatório de Conclusão do Desmatamento na Cota 253 m" (anexo 05), assim como o kit previsto no programa de educação ambiental para ser distribuído à população do entorno dos fragmentos florestais utilizados para realocação da fauna proveniente do resgate (anexo 06).

- segue -



Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

STANDARD

... de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal, a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

**EM BRANCO**

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.

... a família optante por este regime de bens não poderá ter mais de dois filhos.



Data

Ref. CESP

CT/M/1024/99


Fls.: 1477  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

- 5 -

Fls.: 1490  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: 2

À medida que as ações ambientais forem sendo desenvolvidas, a CESP encaminhará a esse Instituto as informações relativas aos demais itens.

Colocando-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias, reiteramos nossas cordiais saudações.

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

**EM BRANCO**



Assessoria Internacional IBAMA/PSL

501  
RECEBI  
101 031 99

apromi da  
IBAMA/PSL

Fls. ~~1490-a~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. Morte

DE: \_\_\_\_\_  
PARA: \_\_\_\_\_  
INTERESSADOS: Dea. Rosa Lago/PALA/DIRPED  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_  
DATA: 8/3/99 HORA: \_\_\_\_\_

Comentários:

Favor verificar a  
pontualidade de nos subsidiar  
p/ resposta ao MMA.

Fls.: 1418  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

V. Santos  
Vanessa Tavares Santos  
Assessora para Assuntos Internacionais  
do IBAMA

do PSL  
Platunium  
em 9.3.99

Helena Zago Lacerda  
Programa de Análise e Lic. Ambiental  
Assinatura/Carimbo  
IBAMA/DIRPED/PALA

RECEBI

101.021.00

Assessoria Internacional IBAMA PSL

Assessoria Internacional IBAMA PSL



Fls. 1440-2  
Proc. 157119  
Data: 11/02

DATA: 11/02  
HORA: 14h  
INTERESSADO: DOR CARLOS LANGE/PAVA/IBAMA  
OBJETO: ...

**EM BRANCO**

Assessoria Internacional IBAMA PSL

Assessoria Internacional IBAMA PSL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**ASSESSORIA INTERNACIONAL - GM/ASIN**  
 Fax nº (061) 323-8690  
 Esplanada dos Ministérios, Bl. "B" - 5º andar - Sala 512  
 Brasília/DF - Tel.: (061) 317-1416

Fls.	1491
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Fls.:	1419
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

**DESTINATÁRIO: VANESSA TAVARES SANTOS**  
 Assessoria Internacional da  
 Presidência do IBAMA

Nº DE FAX: 316-1025

DATA: 8 / 3 / 99

Nº DE PÁGINAS: Esta 1

Nº DO DOCUMENTO: 130

### MENSAGEM

Transmito, a seguir, mensagem recebida pelo Senhor Presidente da República, com cópia ao Ministro José Sarney Filho, sobre os possíveis impactos econômicos, sociais e ambientais da colocação em operação da Represa Sérgio Motta, em São Paulo.

2. A esse respeito, agradeceria receber as informações disponíveis nesse Instituto sobre os estudos de impacto ambiental e outras medidas, além de qualquer outra informação sobre a represa julgada pertinente, para subsidiar parecer ao Senhor Ministro de Estado sobre o assunto.

Atenciosamente,



**ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO**  
 Assessor Especial para Assuntos Internacionais

Em caso de má transmissão, favor ligar para  
 In case of bad transmission, please call (061) 317-1281

Expedido em: 11/19 às 14:59 hs duração: 00:43 por: ELSA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA INTERNACIONAL - GMASIN

Brasília DF - Tel: (061) 21-1414  
Espaço das Misiones, Bl. 5 - 5º andar - Sala 512  
Fax nº (061) 323-9990



GERENTE GERAL: VARESSA TAVARES SANTOS  
Assessora Internacional da  
Presidência do IBAMA

DATA	13/07/92
Nº DO DOCUMENTO	130

MENSAGEM

Em referência a seguir mensagem recebida pelo Gerente Presidente do IBAMA, sobre o relatório de impacto ambiental sobre os possíveis impactos ambientais decorrentes da construção e operação da Usina Saneamento de São Paulo, a qual se encontra em anexo, para que seja analisada e respondida, a fim de se obter o parecer ambiental necessário para a aprovação do projeto de lei que autoriza a construção e a operação da Usina Saneamento de São Paulo.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO

Assessor Especial para Assuntos Internacionais

Fls.: 1420  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls. 1409  
Proc. 1247/92  
Rubr. S

Date sent  
To  
From:  
Subject  
Copies to

Tue, 23 Feb 1999 09:59:04 -0400 (CBA)  
pr@cr-uf.mp.br, pr@planalto.gov.br, dep.micheltemer@camara.gov.br,  
michel.temer@conecte.com.br, acm@senador.senado.gov.br,  
secom@planalto.gov.br, Inform@cesp.com.br, cesp@cesp.com.br,  
ZECA@ZFCADOPT.COM.BR, EMARTINS@IBAMA.GOV.BR  
glen@zaz.com.br (Glenn Switkes)  
condemn Porto Primavera Inauguration  
SIRPA.MALLEA@KEPA.FI, JRUSSOW@COASTNET.COM, MC4319@MCLINK.IT,  
CWOLLOCH@USIA.GOV, HERMAN.CHRIS@EPAMAIL.EPA.GOV, VBULLEN@USAID.GOV,  
FLORA@UNDP.ORG.BR, JAMES.GUSTAVE.SPETH@UNDP.ORG, WALTERA@IADB.ORG,  
LARRYH@IADB.ORG, MARCD@IADB.ORG, RICARDOS@IADB.ORG,  
PHAZELTON@WORLDBANK.ORG, JGARRISON@WORLDBANK.ORG,  
SIRKIS@SPACE.NET.COM.BR, CARLOSMINC@OPENLINK.COM.BR,  
SARNEYFILHO@MMA.GOV.BR, MALLEGRETTI@MMA.GOV.BR

President Fernando Henrique Cardoso  
Minister of Mines and Energy Rodolpho Tourinho Neto  
Pres. Senate Antonio Carlos Magalhães  
Pres. Chamber of Deputies Michel Temer  
Secretary Angelo Andrea Matarazzo  
Governor Mario Covas  
Dia. Energetica Estado de São Paulo

Dear Sirs

As an international organization working for environmental protection and human rights, we condemn today's inauguration of the Sergio Motta Dam as another instance of the complexity of political and economic interests to condemn Brazil to sub-development. The coldness and ineptitude of CESP, and the lack of political will by the national and state governments to insist upon environmental mitigation measures and social justice displays the fact that Brazil is on the wrong path in an era when sustainable development represents the hope for improving the economic situation -- not only of the country's treasury, but also the hope for a democratization of the benefits of development, which are now reserved for a tiny percentage of the country's population

EM BRANCO

CESP's insincerity, lack of transparency, and continuing disdain for populations of fishermen, ceramic makers, and others suffering the huge impacts of Sergio Motta Dam are a sign that, even with the current democratically-elected government, relatively has changed in the attitude of public officials toward "pharaonic projects" since the days of the military regime.

We trust that in the future, Brazil will consider all its options for electrical energy, including investing a greater percentage of scarce public resources in renewable energy sources and demand-side planning, to avoid future disasters such as Porto Primavera, which to date has consumed some \$10 billion, making it perhaps the second most expensive hydroelectric dam in the world -- a bad deal for taxpayers, and for the environment.

Respectfully,  
Glenn Switkes  
Latin America Program Director  
International Rivers Network  
Berkeley, California, USA

\*\*\*\*\*  
Glenn Switkes, Director, Latin America Program,  
International Rivers Network  
1847 Berkeley Way, Berkeley, California 94703-1576, USA  
Tel: (+1 510) 848 1155, Fax: (+1 510) 848 1008  
<http://www.irn.org>

South America:  
Tel/Fax/Messag: (56 60) 791 1313  
email: glen@zaz.com.br  
\*\*\*\*\*

JOSE SARNEY FILHO

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO

Fis.: 1421  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fis. 1493  
Proc. 1247/92  
Rubr. mf

**MEMORANDO Nº 270/99- IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília-DF, 12 de maio de 1999.

Da: Coordenadora-Geral do PALA  
Para: Vanessa Tavares Santos  
Assessoria para Assuntos Internacionais

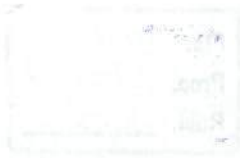
Prezada Senhora,

Estamos encaminhando Nota Informativa sobre a UHE Porto Primavera no sentido de subsidiar resposta ao MMA, conforme solicitação anexa, datada de 08/03/99.

Atenciosamente,

*Rosa Helena Zago Loes*  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

Recebido em  
17/05  
16:11  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

MEMORANDO Nº 2709-IBAMA/DIRFIV/ATA

Brasília-DF, 15 de maio de 1991

Coordenadora-Geral do TALA  
 Vanessa Favaretto  
 Assessoria para Ações Interdisciplinares

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando Nota Intensiva sobre a UHE Porto Primavera no sentido de subsidiar resposta ao MP/PA, conforme solicitação anexa, datada de 02/07/91.

**EM BRANCO**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
 Coordenadora-Geral

*Recibido em  
 15/05/91  
 15/11/91*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED

Fis.: 1422

Proc.: 1247/92

Rubr.: Inr.

Fis. 1494

Proc. 1247/92

Rubr. up

NOTA INFORMATIVA Nº 23/99

Brasília, 17 de maio de 1999

**Assunto:** Situação do processo do licenciamento ambiental da UHE Sérgio Mota (Porto Primavera)

**Empreendedor:** CESP

**Processo IBAMA Nº :** 02001.001247/92-97

A Usina de Porto Primavera está localizada no rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e é composta por uma barragem mista de 11.380 m de comprimento, sendo 1.004 m de concreto (vertedouro, casa de força e eclusa de navegação) e 10.376 m de aterro, com a cota de coroamento de 263 m. A barragem de terra, localizada na margem direita do leito do rio tem uma altura máxima de 38,00 m e a de concreto, na margem esquerda, de 78,50 m.

A área de inundação será de 2.250 Km<sup>2</sup> ou 225.000 ha, perfazendo um comprimento total do lago de 250 Km e com acumulação de 20 bilhões de m<sup>3</sup> de água. O nível da água no período chuvoso será na cota 259 m e no período seco, na cota 257 m.

A usina terá 18 turbinas que gerará 1.800 MW sendo, cada uma, com uma potência ativa de 100.8 MW.

Para atender ao uso múltiplo, a barragem contará com uma eclusa cuja câmara terá 210 m de comprimento por 17m de largura com a altura de eclusagem de 23 m e nível de água mínimo, a jusante, de 2,40 m, para transporte em comboio do tipo "paraná".

Durante a construção da barragem está sendo utilizada uma eclusa provisória que será desativada posteriormente, dando lugar à construção de uma escada para transposição de peixes migratórios.

As obras da UHE Porto Primavera foram iniciadas em 1979, anterior à legislação ambiental, com previsão de término em 1985, sendo que ao longo desse período sofreu um processo de desaceleração em sua construção, em função da política energética e econômica do país.

Os procedimentos iniciais para o licenciamento ambiental da UHE ocorreram no final da década de 80 junto às Secretarias de Meio Ambiente dos Estados envolvidos (Mato Grosso do Sul e São Paulo).

Em março de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo apresentou o Termo de Referência que subsidiou a elaboração dos estudos ambientais da UHE - Porto Primavera, concluídos em 1993 e entregues à SEMADES-MS, à SMA-SP e ao IBAMA, respectivamente em dezembro de 1994, maio de 1996 e outubro de 1996.

Para localização e instalação do empreendimento não foram expedidas as licenças ambientais específicas. Portanto, para a operação da Usina, a CESP requereu ao IBAMA a Licença de Operação em 26 de fevereiro de 1998.

Em 08/01/98 foi encaminhado Moção pelo CONAMA ao Presidente do IBAMA recomendando o licenciamento em questão para o IBAMA.

Assim sendo, após a homologação da resolução CONAMA 237/97 de 19/12/97, a CESP requereu a licença de Operação ao IBAMA, haja vista que as etapas de Licença Prévia e de Instalação, foram cumpridas pelas secretarias dos estados de MS e SP que até aquela data conduziam o processo de licenciamento.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
PRATONAVE INEXTRINSECA A RESERVA E DIVERSÃO - BRASIA

Brasília, 17 de maio de 1988

Assessor: Educação do processo de licenciamento ambiental da UHE São Paulo (Paulo Pinheiro)  
Empreendedor: CESP  
Processo IBAMA Nº: 02001/0024192-87

A UHE São Paulo Pinheiro está localizada no rio Pinheiro, entre os estúdios de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e a comporta por sua parte tem 11,380 m de comprimento, sendo 1,007 m de concreto (vertical) e 10,373 m de aço, com a cota de coroamento de 279 m. A comporta de aço, localizada no mesmo nível de fundo do rio tem uma altura máxima de 28,00 m e a de concreto, na mesma altura, de 18,00 m.

A área de inundação está de 2,250 km ou 225.000 ha, abrangendo um comprimento total de 250 km com comprimento de 20 km de cada lado. O nível da água no período de cheia está a 28,00 m e a vazão máxima de 10.000 m³/s.

A usina está instalada com potência instalada de 1.800 MW sendo, cada uma, com uma potência de 100,8 MW.

Para atender ao uso múltiplo, a comporta contará com uma escotilha com 2,0 m de comprimento por 1,0 m de largura com altura de 2,0 m e nível de água mínima, a jusante, de 2,40 m para atender ao nível de água de projeto.

**EM BRANCO**

Para a construção da comporta será necessário a construção de uma escotilha com 2,0 m de comprimento por 1,0 m de largura com altura de 2,0 m e nível de água mínima, a jusante, de 2,40 m para atender ao nível de água de projeto.

Em 1975, a UHE São Paulo Pinheiro foi iniciada em 1975, sendo a construção ambiental com previsão de início em 1983, sendo que ao longo deste período foram realizados estudos de detalhamento em sua obra, sendo que a obra foi concluída e entregue ao poder público.

Os procedimentos para o licenciamento ambiental da UHE foram em 1984, sendo que em 1984 foi emitido o parecer do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 217/84.

Em março de 1987, o CESP - Companhia Energética de São Paulo, solicitou o Termo de Referência para a elaboração dos estudos ambientais da UHE - Paulo Pinheiro, conforme em 1985 e seguintes. A SMA-Brasília, em 1987, aprovou o parecer do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 217/84, tendo em vista a importância da obra para o desenvolvimento econômico do país.

Para a construção e instalação da usina, foram realizadas as seguintes atividades: estudos de detalhamento, projeto executivo, licitação, construção e instalação da obra, sendo que a obra foi concluída e entregue ao poder público em 1987.

Em 1987, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) o parecer do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 217/84, tendo em vista a importância da obra para o desenvolvimento econômico do país.

Assim sendo, após a homologação da resolução CONAMA nº 217/84, a CESP, em 1987, solicitou o parecer do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 217/84, tendo em vista a importância da obra para o desenvolvimento econômico do país.

Fls. 1495  
Proc. 1247/92  
Rubr. 110

A CESP e o IBAMA sofreram Ação Civil Pública Ambiental, na qual a CESP se obrigava a concluir a implantação dos Programas Ambientais, dentre eles o reassentamento das famílias/propriedades atingidas, dos oleiros, ribeirinhos e pescadores com vistas a minimizar os impactos causados pelo enchimento do reservatório. Em 23 de outubro de 1998 foi assinado o Termo de Compromisso de ajustamento de conduta, que possibilitou ao IBAMA a emissão da Licença de Operação nº 024/98, autorizando o enchimento do reservatório até a cota 253m. Esta licença continha várias condicionantes relativas à conclusão da implantação de alguns Programas Ambientais referentes àquela cota de inundação e várias outras referentes à cota 257/259m. Estas condicionantes, se cumpridas adequadamente poderão contribuir para a minimização dos impactos gerados pelo empreendimento.

A CESP vem atendendo gradativamente às condicionantes da mencionada Licença de Operação, e encaminhando ao IBAMA diversos relatórios de acompanhamento.

Fls.: 1423  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

EM BRANCO

File 100-100000  
Page 100  
Date 10/10/10

A CESP e a IBAMA sobram Ação Civil Pública Ambiental, no qual a CESP se obriga a cumprir as obrigações ambientais previstas no Plano de Controle Ambiental, dentro das condições estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente, no âmbito do Termo de Compromisso de Execução de OBRAS, em 23 de outubro de 1998. A CESP, a partir de 1998, vem cumprindo as obrigações ambientais estabelecidas no Plano de Controle Ambiental, bem como as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Execução de OBRAS, em 23 de outubro de 1998. A CESP vem cumprindo as obrigações ambientais estabelecidas no Plano de Controle Ambiental, bem como as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Execução de OBRAS, em 23 de outubro de 1998. A CESP vem cumprindo as obrigações ambientais estabelecidas no Plano de Controle Ambiental, bem como as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Execução de OBRAS, em 23 de outubro de 1998.

File 100-100000  
Page 100  
Date 10/10/10

**EM BRANCO**



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

Fis.:	1424
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fis.:	<del>1496</del>
Proc.:	<del>1247/92</del>
Rubl.:	<del>Sm.</del>

**OFÍCIO Nº. 182**

**DE 17 DE MAIO DE 1.999**

**REF: "Solicita permanência de moradores às margens do Rio Paraná"**

EM BRANCO

Á  
EXM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup>.  
DOUTORA MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
DD. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA  
= BRASÍLIA - DF =



# Prefeitura do Município de Castilho

Rua da União, 241 - Fone: (080) 741.1259 - Fax: (080) 741.1252 - CEP: 13920-000  
C.G.C. 02.962.228/0001-12

Ofício nº 182

DE 17 DE MAIO DE 1999

RE: "Pedido permanente de moratória de pagamentos de IPTU"

**EM BRANCO**

EXM. SR.  
DOUTORA MARILYN MARRECO CERQUEIRA  
DD. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA  
- BRASILIA - DF =





# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

Fls.: 1425  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls. 1497  
Proc. 1247/92  
Rubr. 10

Ofício nº 182/99

Castilho/SP., 17 de maio de 1.999.

Ref. "Solicita permanência de moradores às margens do Rio Paraná".

Senhora Presidente,

Temos a honra de dirigirmo-nos a Vossa Excelência, para o fim especial de encaminhar anexo, abaixo-assinado elaborado por comissão de moradores ribeirinhos solicitando seus dignos préstimos, no sentido de que sejam tomadas providências visando mantê-los às margens do Rio Paraná, mesmo após a formação do lago da Usina Hidrelétrica Sérgio Mota, de Porto Primavera.

Objetivando demonstrar a necessidade de que os munícipes ribeirinhos permaneçam na atual posição, anexamos relatório sócio - econômico sobre o quadro atual, que tende a piorar significativamente no caso de remoção, pois os mesmos virão juntar-se ao grande número de desempregados existentes na sede do Município, agravando consideravelmente o dramático quadro social vivido nos dias atuais, com mais de 2000 famílias que não auferem nenhuma renda, sobrevivendo com auxílio social da Prefeitura e do Programa Comunidade Solidária.

Além dos argumentos apresentados pelos ribeirinhos, outro fator importante a ser considerado para permanência dos moradores é que a Ilha existente, denominada Ilha Comprida, com tamanho considerável, conforme notícias veiculadas, deverá ser destinada a um projeto de preservação permanente, abrigando ampla variedade da fauna e flora regional.

Ressaltamos ainda, que a manutenção das construções existentes ao longo do rio é imprescindível ao desenvolvimento do Município, uma vez que a exploração do turismo constitui-se atualmente, em importante fonte de renda para a economia local, em razão da elevada população flutuante.

Diante dos fatos, solicitamos os dignos préstimos de Vossa Excelência, quanto a consideração do quadro social existente, movendo esforços no sentido de que esse

*CSAB*

Recibido  
No. 1000  
Fol. 100  
Caja 100

1990  
1000  
1000

# Prefeitura do Município de Castilho

Endereço: Rua do Comércio, 247 - Fone: (19) 741 1210 - Fax: (19) 741 1212 - CEP: 13210-000  
Cidade: Castilho - SP



Castilho, SP, 13 de maio de 1990

Ofício: 1000

Re: "Solicita permissão de instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João"

Senhora Presidente

Em nome do Município de Castilho, apresentamos a Vossa Excelência para o fim especial de encaminhamento e realização de estudo elaborado por comissão de técnicos e demais interessados, no sentido de que sejam tomadas providências visando a instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João, no Município de Castilho, SP.

**EM BRANCO**

O Município de Castilho, SP, encontra-se em situação de emergência econômica, devido à falta de recursos financeiros para a realização de obras de infraestrutura, sendo necessário a realização de estudos e projetos para a instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João, no Município de Castilho, SP.

Além dos argumentos apresentados pelos interessados, outro fator importante a ser considerado para a realização das obras é que a falta de água potável no povoado de São João constitui um sério problema de saúde pública, sendo necessário a realização de estudos e projetos para a instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João, no Município de Castilho, SP.

Resolvido, assim, que a realização das obras seja realizada no prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação do presente ofício, para a realização de estudos e projetos para a instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João, no Município de Castilho, SP.

Em nome do Município de Castilho, apresentamos a Vossa Excelência para o fim especial de encaminhamento e realização de estudo elaborado por comissão de técnicos e demais interessados, no sentido de que sejam tomadas providências visando a instalação de motobombas de bombeamento de água para o povoado de São João, no Município de Castilho, SP.



# Prefeitura do Município de Castilho

Praca da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04


Fis.: 1426  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In-

Fis. 1498  
Proc. 1247/92  
Rubl. up

Instituto proceda os estudos necessários à implantação de projeto que permita a convivência pacífica entre o homem e a natureza.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, valemo-nos do ensejo, para apresentar nossos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ADÃO SEVERINO BATISTA  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EXMA. SR<sup>a</sup>.  
DOUTORA MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
DD. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA  
= BRASÍLIA - DF. =



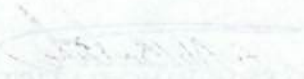
# Prefeitura do Município de Curitiba

Rua 100, 100 - Fone (041) 333-1000 - Fax (041) 333-1001 - CEP 81200-000  
C.O.C. 44.653.227-04



Instituto por meio de estudos necessários a implantação de projeto que permita a  
conversão da escola pública entre o homem e a natureza  
Comunidade com a missão de Valor Educacional visando nos do ensino para apresentar  
dados que permitam de alta qualidade e consideração

Atenciosamente

  
ADÃO REVILINO BATISTA  
Prefeito Municipal

**EM BRANCO**

EXMA SR  
DOUTOR MARILIA MARFACO CRODIERA  
DD PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS - IBAMA  
- BRASILIA - DF -

Fls.: 1427  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. ~~1499~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubl. ~~Im~~

ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

Ultimamente as notícias que circulam em nosso meio, dão conta de que esse IBAMA vem projetando a desocupação de toda a orla do Rio Paraná no município de Castilho, causando muita apreensão e preocupação em todos os moradores.

Somos humildes moradores das habitações situadas nas margens paulista do Rio Paraná, aqui ganhamos o nosso sustento como caseiros, zeladores, capinadores, jardineiros, pescadores artesanais, oleiros e micro comerciantes.

Muitos de nós herdamos nossas moradas dos nossos ancestrais, muito antes da construção da usina de Jupia, portanto, bem antes até do planejamento da construção da Usina de Porto Primavera, que nos parece ser o fato gerador de toda essa situação.

Fruto de um árduo trabalho fomos construindo nossas vidas, educando nossos filhos e produzindo um tipo de trabalho que muitos se negam pelas rudes condições, passamos por inúmeras enchentes que nos tiram tudo o que temos, mas com muito sacrifício tudo era repostado e a nossa vida seguia o seu curso.

Hoje o Rio Paraná já não apresenta a mesma piscosidade de outrora, mas com a ajuda da providencia divina o local vem se transformando num polo de lazer e recreação, até mesmo grandes clubes já se instalaram, e com essa mudança nos é possível manter as nossas famílias, pois muitos proprietários fazem uso apenas no final de semana. Mas nós ganhamos a nossa subsistência, diuturnamente, em nossas moradas ao longo da margem do Rio Paraná.

Não questionamos a necessidade de preservar a fauna, a flora e os recursos naturais, mas como vemos, por exemplo com o magnifico sucesso do projeto TAMAR, a presença do ribeirinho, do nativo, ou do caiçara na orla marítima, foi e é de fundamental importância para o sucesso do projeto. Os próprios moradores do local, hoje conscientes da necessidade de preservar os recursos para o bem da humanidade e das futuras gerações, são os melhores vigilantes que se pode esperar, pois sabem o quanto é importante para a sua subsistência a manutenção das boas condições do meio ambiente.

Temos certeza que se o IBAMA resolver investir na formação dos moradores das margens do Rio Paraná, não será uma despesa a mais, mas sim o melhor investimento em prol do meio ambiente e dos seres humanos, todos sairemos ganhando e com um custo muito menor.

*CSB*

File  
From  
Date

EM BRANCO

II MO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

Atualmente as políticas ambientais em nosso país são definidas pelo IBAMA  
em conjunto com o Ministério de Minas e Energia, no âmbito do  
Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Como principais prioridades das atividades ambientais destacamos:  
- a melhoria da qualidade ambiental, especialmente a poluição do ar,  
- a preservação dos recursos hídricos e a proteção das áreas protegidas,  
- a recuperação de áreas degradadas e a preservação dos recursos naturais,  
- a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas e rurais,  
- a melhoria da qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais,  
- a melhoria da qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais,  
- a melhoria da qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais,

Além disso, nos últimos anos, temos observado um aumento da  
consciência da população em geral, bem como do planejamento da construção  
de obras de infraestrutura, que nos permite ser muito mais eficiente na  
gestão dos recursos naturais.

Para isso, estamos trabalhando em conjunto com os órgãos  
competentes em nível de trabalho que possam ser adotados  
para a melhoria da qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos  
naturais.

**EM BRANCO**

Por isso, estamos trabalhando em conjunto com os órgãos  
competentes em nível de trabalho que possam ser adotados  
para a melhoria da qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos  
naturais.

No que diz respeito à necessidade de preservar a fauna e a flora e os recursos  
naturais, temos observado um aumento da consciência da população em geral,  
bem como do planejamento da construção de obras de infraestrutura, que nos  
permite ser muito mais eficiente na gestão dos recursos naturais e a preservação  
dos recursos naturais.

Além disso, nos últimos anos, temos observado um aumento da  
consciência da população em geral, bem como do planejamento da construção  
de obras de infraestrutura, que nos permite ser muito mais eficiente na  
gestão dos recursos naturais.

Fis.: 1428  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fis. ~~1500~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. ~~MP~~

Para aonde iremos? O que faremos de nossas vidas? Seremos mais um grupo de marginalizados ou favelados nos arrabaldes das cidades? Muitos de nós, até mesmo a grande maioria, não sabe fazer outra coisa, já não estão em idade de aprender e ocupar novos empregos.

A situação do desemprego em nossa região não é diferente daquela que se constata nas grandes cidades e que são anunciadas diariamente pelos jornais e televisão. Estaria o IBAMA querendo aumentar esses índices?

A cidade de Castilho com sua enorme orla fluvial, com as facilidades para transporte aéreo, rodoviário, ferroviário e hidroviário, tem no turismo ecológico e sustentado seu grande potencial de desenvolvimento, e é isto que esperamos que acontece a médio prazo, pois turismo significa evolução cultural, significa melhores condições de vida para nós outros. Ora para que começar tudo de novo se já dispomos do embrião, que são os ranchos para lazer e recreação e a mão de obra para conservação dessas habitações.

Encarecemos Sr. Presidente, através do presente abaixo-assinado, que seja considerada a nossa situação como seres humanos. O que faremos? Para onde iremos? Como ganharemos nosso sustento? Como ficará a nossa família?

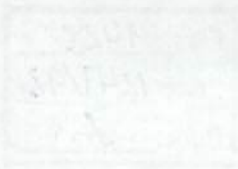
Rogamos a nossa permanência aonde sempre vivemos e de onde sempre tiramos os nossos poucos recursos financeiros, estamos dispostos a aprender e colaborar para a conservação do meio ambiente e de todos os seus recursos.

Se para a permanência de nossas famílias e de nossos lares forem necessárias adaptações, temos certeza que as mesmas serão menos onerosas do que a nossa retirada e as conseqüentes indenizações. Não é mesmo?

Façamos uma parceria tripartite em favor do meio ambiente e da nossa subsistência: os senhores nos treinam, nós fiscalizamos e as nossas famílias se mantêm saudáveis. Parece-nos bom para todos! Permitam que fiquemos aonde sempre estivemos.

Seguem os nomes e as assinaturas dos moradores das margens paulista do Rio Paraná na cidade de Castilho, noroeste do Estado de São Paulo.

*CSMB*



Para poder viver, o que fazemos de todas as partes? Seremos mais um grupo de  
manuseados ou envolvidos nos trabalhos das cidades? Muitos de nós, até mesmo a  
grande maioria, não sabe fazer outra coisa, já não sabe, em todo o mundo, e  
depois novos empregos.

A situação do desemprego em nossa região não é diferente daquela que se encontra  
nas grandes cidades e que são conhecidas diariamente pelos jornais e televisão.  
(Trata-se de uma situação mundial, não é verdade?)

A cidade de Curitiba com sua enorme rede de serviços, com as facilidades para transporte  
público, rede de saneamento e hidroviação, tem no turismo ecológico e sustentável  
um grande potencial de desenvolvimento, e é isto que queremos que venha a  
nosso país, pois também significa evolução cultural, melhores condições de  
vida para os jovens, que para que possam tudo de novo, sem distorção de  
valores, que não os tornem para fazer e ensinar a não de obra para construção  
de novas estruturas.

Problemas de infraestrutura, serviços de saúde, saneamento, que são  
conhecidos a nossa situação como seres humanos. O que fazemos? Para onde  
vamos? Como garantimos nosso sustento? Como teremos a nossa família?

Regimes a nossa permanência sendo sempre vividos e de onde sempre tivemos de  
nos ir porque temos recursos, estamos dispostos a aprender e colaborar para a  
construção de um ambiente e de todos os seus recursos.

# EM BRANCO

Se para a permanência de nossas famílias e de nossos lares, temos necessidade  
de outras coisas, temos certeza que as mesmas serão melhor obtidas do que a nossa  
retirada e as consequências imprevistas. Não é mesmo?

Formos uma pessoa que vive em favor do meio ambiente e da nossa sustentabilidade  
os setores nos tratam, nos conhecem e as nossas famílias se mantêm saudáveis.  
Fazemos bem para todos. Formamos que fazemos sendo sempre saudáveis.



Serem os nomes e as imagens dos moradores das regiões próximas do Rio Paraná  
na cidade de Curitiba, no caso do Estado de São Paulo.

Conte



Fls.: 1429  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: In.

Fls. 1501  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. In

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
1.	Rancho Santa Teósa	Valéria Ferreira Nogueira	28.667.5493	04	Valéria F. Nogueira
2.	Gilberto Fernandes Lima	Rancho Bomho Florio	044.955	06	Gilberto F. Lima
3.	Honorio dos Santos	Rancho Guararã	137.003.538.12	03	cm 102181981981981
4.	Demivaldo Gomes Moreira	Rancho Chaparral	26.250.318-9	03	Demivaldo Gomes
5.	Moyses Cardoso	Rancho Paraiso	7.604.844	05	 Emplina Justino
6.	Carla Silvia Teodoro	Rancho Rufino	33.926.249-7	02	Emplina Justino
7.	Domingete Alves da Silva	Rancho Contorno da Luminária	19.998.876	02	Domingete Alves da Silva
8.	Alcides Ferreira dos Santos	Rancho C. Rio Pratana	13.662.581	05	Alcides Ferreira dos Santos
9.	Márcia de Sousa Nogueira	Rancho Jekasta	18.506.508	01	Márcia de Sousa Nogueira
10.	Elvira Gonçalves de Oliveira	Posto de Curva N.5. Capangueira	28.382.925-4	02	Elvira Gonçalves de Oliveira
11.	Zenilton Bezerra Leite	Rancho Urupuru	169.708	03	Zenilton Bezerra Leite
12.	Also Cantúcio	Rancho Paulista	19.053.875-2	03	Also Cantúcio
13.	Benedito Francisco Xavier	Rancho Figueira	24.264.275-5	04	Benedito Francisco Xavier
14.	Isabel Nogueira Alves	Rancho Rêdo Rio	16.451.199	03	Isabel Nogueira Alves
15.	Francisco Manoel Alves	Rancho Papangueira	20.244.925	01	 Francisco Manoel Alves

CM



113

Matrícula	Nome	Idade	Sexo	Profissão	Religião	Estado Civil	Observações
01	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
02	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
03	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
04	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
05	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
06	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
07	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
08	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
09	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
10	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
11	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
12	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
13	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
14	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
15	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
16	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
17	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
18	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
19	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	
20	Adriano de Souza	19	M	Desempregado	C	Solteiro	

EM BRANCO

Fls. 1502  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. *nr*

Fls.: 1430  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: *nr*

Ord	Nome	Endereco	RG	N.º Depend	Assinatura
16.	Ailton Batista dos Santos	Rancho Piranga Fresca	19.998.780	02	<i>Ailton Batista dos Santos</i>
17.	Serge Rodrigues da Silva	Rancho Arco	28.050.244-8	07	<i>Serge Rodrigues da Silva</i>
18.	Edilson Bozerra Leite	Rancho Anzol de Rosta	16.805.427	04	<i>Edilson Bozerra Leite</i>
19.	Rosineia Miranda Teixeira	Rancho Bola Sota	23.625.854-0	05	<i>Rosineia Miranda Teixeira</i>
20.	Cristiano Aparecido Fernandes	Rancho São Jerônimo	29.153.433-8	02	<i>Cristiano Aparecido Fernandes</i>
21.	Valéria Toledo	Rancho Sabranara	27.057.568-6	02	<i>Valéria Toledo</i>
22.	Alberto Xavier de Camello	Ulcia Joroma	000.911.802	02	<i>Alberto Xavier de Camello</i>
23.	José dos Graças da Silva	Olavina Paranaí	13.053.854	07	<i>José dos Graças da Silva</i>
24.	Josias Texeira	Rancho moimatos	29.153.598-7	04	<i>Josias Texeira</i>
25.	Claudio dos Santos	Rancho Sol nascente	25.632.906-0	04	<i>Claudio dos Santos</i>
26.	Ramirley Nunes de Cunha	Posto de Arma S. J. Toledo	7.604.841	02	<i>Ramirley Nunes de Cunha</i>
27.	Valdeuairo Toledo de Silva	Rancho Rod. de Chãos	8.801.476	01	<i>Valdeuairo Toledo de Silva</i>
28.	Raulo Policiano Poda Santos	Rancho Fagundes	18.506.750	02	<i>Raulo Policiano Poda Santos</i>
29.	Cintia de Oliveira Fumis	Olavina Paranaí	33.746.245-8	04	<i>Cintia de Oliveira Fumis</i>
30.	Valdeu Ribeiro	Posto de Arma S. J. Toledo	6.403.806	04	<i>Valdeu Ribeiro</i>

*cas*

EM BRANCO

DTA	Nome	Endereço	RG	Idade	Assinatura
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...

Fls. 1503  
Proc. 1247/92  
Rubr. M

Fls.: 4431  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
31.	Claudio Xavier Cardoso	Rancho Sol	21.222.243	03	<i>Claudio Xavier Cardoso</i>
32.	Tomy José Domingos de Siles	Rancho Imperial	795.808	03	Tomy José Domingos de Siles
33.	Mair da Silva	Rancho Pringo Pádua	—	03	Mair da Silva
34.	Márcia Cap. Lopes Domingos	Rancho N.º 5. Capuvis	745.112	02	Márcia Cap. Lopes
35.	Sergio Ferrari	Rancho Louço	5.655.435	—	<i>Sergio Ferrari</i>
36.	Orlando Gomes Moura	Olaria Santa Maria	—	—	
37.	Adriana Maria Torres	Rancho Foca	20.939.717	02	Adriana Maria Torres
38.	Manoel Rufino Pereira	Rancho B. Maria Neto	051233721.72	01	Manoel Rufino Pereira
39.	Orlando Brito	Rancho Olaria F. Gomes	13.665.235	01	Orlando Brito
40.	Waldemiro de Oliveira	Rancho Santa Maria	—	—	Waldemiro de Oliveira
41.	Adriana Fialho Sobrinho	Rancho Estrada do Rio	15.026.774	—	Adriana Fialho
42.	José Luiz dos Santos	Periquero Torada Negra	25.632.926-6	04	José Luiz dos Santos
43.	José Antônio Camargo	Olaria Paranaíba	15.424.980	03	José Antônio Camargo
44.	Orlando Benvenuto	Posto de Cura N.º 5 Capuvis	6.129.256	—	Orlando Benvenuto
45.	Epaminondas Fialho de Carvalho	Posto de Cura N.º 5 Capuvis	15.826.124	01	Epaminondas Fialho

2008

Old Name

Partida

191

191

11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

EM BRANCO

...

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
46.	José Henrique da Silva	Rancho Pratinings	-	05	
47.	Antônio Vicente da Silva	Rancho Matrinchá	06-035-2002376	03	
48.	Ronaldo Venira da Silva	Rancho do Rubens	-	01	
49.	Raquel do Venira da Silva	Rancho Beira Flor	21.960.831	-	Raquel Venira da Silva
50.	Josiano Barbosa	Rancho Rorato dos Parais	28.010.816-3	02	Josiano Barbosa
51.	Cecílio Donizeti Sacco	Rancho Paralepa	15.562.783	03	
52.	Edson Gonçalves	Bar do Passaninho	8.902.861	01	
53.	Arciano José de Oliveira	São Joaquim da Barra II	17.364.511	03	
54.	Francisco Leopoldo de Souza	Rancho Buraco Fundo	149.371	03	
55.	Niara Madalena Venira	São Joaquim da Barra II	-	05	
56.	Sebastião Francisco Costa	São Joaquim da Barra II	04795366861	02	
57.	Raldin da Silva Gonçalves	Rancho IV de Fous	23.406.110-8	03	
58.	Edredel do João Domingos de Souza	Lavarejo 44	14.833.655	03	
59.	Genair de Pinetti Porto	Cararão 44	4.237.609	01	
60.	Me-B. Anđelmarachi	Rancho Joazevari	10.511.152	01	

225

N.º	Nome	Endereço	R.G.	N.º	Assinatura
01	...	...	...	01	...
02	...	...	...	02	...
03	...	...	...	03	...
04	...	...	...	04	...
05	...	...	...	05	...
06	...	...	...	06	...
07	...	...	...	07	...
08	...	...	...	08	...
09	...	...	...	09	...
10	...	...	...	10	...

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Fis.: 1433  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: fm.

Flo. 2505  
 Proc. 1247/92  
 Rubl. m

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
61.	Cirildo Cardeal	Rancho Bela Vista	7.970.961	01	<i>[Signature]</i>
62.	Shoger Lancmann	Rancho Santa Maria	7.233.510	01	<i>[Signature]</i>
63.	Grader de Souza	Rancho Rigo	6.025.827	06	<i>[Signature]</i>
64.	Guimar Gueres Leira	Rancho Paragardas	33.100.470-7	03	<i>[Signature]</i>
65.	Carlos Pereira Sadura	Posto de Curia N.5 Capangas	24.266.965-7	03	<i>[Signature]</i>
66.	Paula Barbosa dos Reis	Rancho Santa Maria	29.153.577-X	02	<i>[Signature]</i>
67.	peix Donizete de Carvalho	Posto de C. N.5 Capangas	25.988.219-7	02	<i>[Signature]</i>
68.	Alberto Antonino Vicente	Posto de Curia N.5 Capangas	25.438.718-4	01	<i>[Signature]</i>
69.	Posto de Curia N.5. Gij	Posto de Curia de São	32.438.434-8	02	<i>[Signature]</i>
70.	Luiz Carlos Domingos	Fazenda Santa Angélica	35.828.171-4	03	<i>[Signature]</i>
71.	Jose Pereira Neto	Fazenda Santa Maria	243.978	01	<i>[Signature]</i>
72.	Gueres pei de silva	Fazenda Camões	13.026.621	03	<i>[Signature]</i>
73.	Benedto C. T do Alca	Rancho Solidão	19.998.098	02	<i>[Signature]</i>
74.	Luiz Gomes Moreira	Rancho A.D.P.M	29.606.652-7	04	<i>[Signature]</i>
75.	Joana Fialho	Rancho meu sonho	19.998.100	02	<i>[Signature]</i>

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Observações	Valor
10	1000	10000	...	...	10
10	500	5000	...	...	20
20	250	5000	...	...	30
30	166,67	5000	...	...	40
50	100	5000	...	...	50
50	100	5000	...	...	60
50	100	5000	...	...	70
50	100	5000	...	...	80
50	100	5000	...	...	90
50	100	5000	...	...	100
50	100	5000	...	...	110
50	100	5000	...	...	120
50	100	5000	...	...	130
50	100	5000	...	...	140
50	100	5000	...	...	150
50	100	5000	...	...	160
50	100	5000	...	...	170
50	100	5000	...	...	180
50	100	5000	...	...	190
50	100	5000	...	...	200

Fls.: 1434  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Inf.

Fls. 2506  
 Proc. 1247/92  
 Rubl. *ml*

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
76.	Antonio Baldorini	Rancho Floresta	-	-	<i>Antonio Baldorini</i>
77.	Antonio Baldorini	Rancho Por do Sol	4.172.441	-	<i>Antonio Baldorini</i>
78.	João Ferboni dos Santos	Hotel Avanã	11.772.090	01	<i>João Ferboni dos Santos</i>
79.	João Pirlime	Olaria Santa Maria	20.732.482	03	<i>João Pirlime</i>
80.	Luiz Carlos Souza Lima	Estrada Club Castilho	MM 1361953	01	<i>Luiz Carlos Souza Lima</i>
81.	Luiz Carlos Mota	Posto Siqueira	9.471.172	05	<i>Luiz Carlos Mota</i>
82.	Neusa Santos Santana	Rancho Primavera	35.166.556-0	03	<i>Neusa Santos Santana</i>
83.	Edvaldo Mourado	Rancho Casa Blanca	-	01	<i>Edvaldo Mourado</i>
84.	Miraldo Antonio Benedito	Rancho Mirassol	12.667.716	04	<i>Miraldo Antonio Benedito</i>
85.	David José de Cagnion	Rancho Imbuinas	36.342.611-5	02	<i>David José de Cagnion</i>
86.	Levis do Siqueira Santos	Rancho Unirival	23.526.703-5	01	<i>Levis do Siqueira Santos</i>
87.	Valdomiro Reis dos Santos	Rancho N. S. Aparecida	-	03	<i>Valdomiro Reis dos Santos</i>
88.	Genaldes Renerides	Rancho Terra da Onta	20.245.337	01	<i>Genaldes Renerides</i>
89.	Alexandrea M. Moraes	Rancho das Flores	-	02	<i>Alexandrea M. Moraes</i>
90.	Renaldes Manoel G. Camada	Rancho Boa Vista	23.021.437-X	03	<i>Renaldes m A Camada</i>

*2005*

EM BRANCO

Projeto	Descrição	Valor	Estado	Valor	Valor
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...



Fls.: 1435  
 Proc.: 1247/93  
 Rubr.: Im.

Fls. 1507  
 Proc. 1247/93  
 Rubr. Im.

Ord	Nome	Endereco	RG	N.º Depend	Assinatura
91.	Décio Domingos	Rancho Tatuíri	23.625.709-2	03	Décio Domingos
92.	Luiza de Freitas da Costa	Rancho 13	20.244.887	03	Luiza de Freitas da Costa
93.	Hugo José Santana	Rancho Bilac	19.797.685	03	Hugo José Santana
94.	Marcos Rodrigo Veiga da Cruz	Alta Solidão	28.713.325-4	-	<del>Marcos</del>
95.	José Romão	São Joaquim da Barra I	00076394599	05	José Romão
96.	Amiriz Ferreira Donado	Rancho Beira Flor	3.900.445	01	Amiriz Ferreira Donado
97.	Benedita <sup>monim</sup> S. Gonçalves da Silva	Bar da Jacutinga	9.651.761	05	Benedita S. Gonçalves da Silva
98.	Siderval Pereira da Silva	Rancho 10 de Junho	6.834.574	01	Siderval Pereira da Silva
99.	Emminda da Silva	Rancho Dois Amigos	-	-	Emminda da Silva
100.	Helio Hideo Kudo	Rancho Dois Amigos	9.342.298	-	Helio Hideo Kudo
101.	José Carlos Pereira	Rancho Nova Guayra	16.101.862	03	José Carlos Pereira
102.	Marcos Antonio Garcia	Estância Boa Esperança	001.106.675	03	Marcos Antonio Garcia
103.	Cleonice Sestini da Silva	Fazenda Recanto	27.680.699-2	03	Cleonice Sestini da Silva
104.	Luiza Mineada da Silva	Fazenda Santa Adélia	13.662.074	03	Luiza Mineada da Silva
105.	Luiz Carlos da Silva	Rancho do Senador	22.844.355-6	02	Luiz Carlos da Silva

C 2005

100

100

100

100

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**EM BRANCO**



Fls.: 1436  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: In.

Fls. 1508  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. M

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
106.	Adrião de Pereira	Rancho Três de Espada	16.428.901	04	* Adrião de Pereira
107.	Maura Rodrigues de Carvalho	Rancho Mangaporanga	19.998.097	-	Maura Rodrigues C
108.	Cristina Varconcelos da Silva	Rancho União	35.497.361-7	03	Cristina V da Silva
109.	Claudia Roberto da Silva	Rancho São Paulo	27.792.065-6	04	* Claudia Roberto da Silva
110.	Ferre Antonio da Silva	Rancho Goença	25.782.403-0	02	* Ferreira Antonio da Silva
111.	Ferreira Sampaio Cristina Teixeira	R. Recanto da Alegria	25.148.040-9		Sampaio
112.	Valmir Guirio da Silva	Rancho Trópica	35.983.658-6	02	* Valmir Guirio da Silva
113.	Luiz Carlos Lima	Rto. Duia N. Aparecida	10.916.052	-	* Luiz Carlos Lima
114.	Cina Paula Palmira de Souza	Rancho Joruge Dois	34.223.671-4	01	* Cina Paula Palmira de Souza
115.	Ferreira Benedita	Rancho Frei	13.029.614	03	* Ferreira Benedita
116.	Luiz Manoel da Silva	Rancho da Alegria	20.244.936	02	* Luiz Manoel da Silva
117.	Luiz de Brito Oliveira	Rancho São Domingos	27.492.306-3	03	* Luiz de Brito Oliveira
118.	Maurício de Fátima b. dos Santos	Rancho Alegria	28.902.047-5	04	* Maurício de Fátima b. dos Santos
119.	Dulcilene dos Santos Fontana	Rancho São Pedro	36.215.312-7	02	* Dulcilene dos Santos Fontana
120.	Clayton de Souza	Rancho Guarani	18.890.949-7	03	* Clayton de Souza

e 208





Fls.: 1437  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: In.

1509  
 1247/92  
 28

Ord	Nome	Endereço	RG	N.º Depend	Assinatura
121.	Daniel Gutierrez Barros	Rancho 2 Brusque	8.854.722	01	Daniel G. Barros
122.	Helena Maria de Silva	Rancho Falcão	29.051.184-9	01	Helena Maria de Silva
123.	José Batista Fialho	Rancho Rio de Luro	15.826.776	05	José B. Fialho
124.	Edgar dos Anjos	Bar do Edgar	16.428.928	03	Edgar dos Anjos
125.	Antônio Gomes da Silva	Rancho São Paulo	22.844.400-7	02	Antônio Gomes da Silva
126.	Enley Maria de Souza	Rancho Santa Rosa	000724342	03	Enley Maria de Souza
127.	Valdeci Pereira de Souza	Posto de Povo. N. S. Apare.	15.823.208	03	Valdeci P. de Souza
128.	José dos Anjos Sobrinho	Rancho dos Anjos	23.153.436-3	01	José dos Anjos Sobrinho
129.	Palma Ribeiro dos Santos	Rancho Kinross de Amiguel	27.798.064-4	06	Palma R. Ribeiro dos Santos
130.	Paulo Rufino Pereira	Rancho Leanto de Aguiar	214.392	05	Paulo Rufino Pereira
131.	Franisco Guere de Silva	Rancho Ambrósio 2	037.987	03	Franisco Guere de Silva
132.	Marcelo Henrique	Posto de Povo. N. S. Apare.	15.463.011-4	03	Marcelo Henrique
133.	Sr. Sergio de Silva Prado	Rancho 3 x 3	4.332.250	03	Sr. Sergio de Silva Prado
134.	Am. Maria Maria	Rancho Maria	20.939.659	03	Am. Maria Maria
135.	Maria de Silva Pereira	Olona	36.215.683-9	—	Maria de Silva Pereira

2225

Nome

Endereço

CEP

Cidade/Estado

151	Nome	Endereço	CEP	Cidade/Estado
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				
170				
171				
172				
173				
174				
175				

EM BRANCO

151

152

153

154

Fls.: 1438  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fls. 1510  
Proc. 1247/92  
Rubl. up



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

## RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO SÓCIO E ECONÔMICO

Relatamos a seguir o produto final do trabalho realizado pela equipe de técnicos do Departamento para Promoção Social da Prefeitura do Município de Castilho.

### DA ÁREA OBJETO DO LEVANTAMENTO

Toda a extensão da margem paulista do Rio Paraná situada no município de Castilho, a partir da jusante da usina hidrelétrica de Jupia até a foz do Rio Aguapei ou Feio e na Ilha Comprida.

### DA EPOCA DO LEVANTAMENTO

Trabalho executado nos dias 11, 12 e 13 de maio de 1.999.

### DA EQUIPE PARA O LEVANTAMENTO

Coordenação: Diretora do Depto. para Promoção Social Maria de Lourdes Severino.

Membros: Assistente Social Sineire Aparecida Buzachero Ferreira  
Assistente Social Ambrosina Alvarez Pessoa  
Visitadora: Neide Quirino  
Visitador: Manoel Landim

### DO OBJETIVO DO LEVANTAMENTO

a) Cadastrar toda a população residente na margem paulista do Rio Paraná e na Ilha Comprida.

*CMS*



# Prefeitura do Município de Castilho

Rua do Brasil, 207 - Fone (041) 241.2209 - Fax (041) 241.2422 - CEP 85620-000

C.E.C. ASSOCIATIVIDADE

At: Catarina Isola e Proprietário residente na mansão número 100 Rio Paraná e na Ilha Comprida

## DO QUINTO DO UVALENTAMENTO

Atendendo o requerimento

de Sr. Catarina Isola e Proprietário

residente na mansão número 100 Rio Paraná e na Ilha Comprida

Atendendo o requerimento de Sr. Catarina Isola e Proprietário

residente na mansão número 100 Rio Paraná e na Ilha Comprida

## DA EQUIPE PARA O UVALENTAMENTO

Tempo reservado nos dias 11, 12 e 13 de maio de 1991

## DA FUNÇÃO DO UVALENTAMENTO

Atendendo o requerimento de Sr. Catarina Isola e Proprietário

residente na mansão número 100 Rio Paraná e na Ilha Comprida

## DA ÁREA OBJETIVO DO UVALENTAMENTO

Atendendo o requerimento de Sr. Catarina Isola e Proprietário

residente na mansão número 100 Rio Paraná e na Ilha Comprida

**EM BRANCO**

RELATÓRIO DO UVALENTAMENTO SÓCIO E CONOMÍCO

Fls.: 1439  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fls. 1511  
 Proc. 1247/92  
 Rubl. *ml*



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
 C.G.C. 45.663.556/0001-04

- b) Conhecer a realidade sócio e econômica da população residente na margem paulista do Rio Paraná e na Ilha Comprida.
- c) Realizar o relatório com o perfil sócio e econômico da população alvo do levantamento.

## DA SÍNTESE DOS DADOS COLETADOS

Domicílios visitados	População fixa	crianças e adolescentes	Idosos	Deficientes	População flutuante	Desempregados	Renda total	Renda familiar	Renda per capita
----------------------	----------------	-------------------------	--------	-------------	---------------------	---------------	-------------	----------------	------------------

### BAIRRO BEIRA RIO

83	311	123	29	03	1018	20	24.221,	291,81	77,88
----	-----	-----	----	----	------	----	---------	--------	-------

### ILHA COMPRIDA

03	10	03	02	-	30	-	986,	328,66	98,80
----	----	----	----	---	----	---	------	--------	-------

### PORTO INDEPENDÊNCIA

26	81	26	03	-	455	02	6.271,	241,19	77,42
----	----	----	----	---	-----	----	--------	--------	-------

*CLM*



Prefeitura do Município de Santos

Av. Brasil, 1.340 - Jd. Ipiranga - Santos - SP - CEP: 13.506-900

51	21	38	03	42	25.11	25.12	23.45
----	----	----	----	----	-------	-------	-------

PORTO INDEPENDÊNCIA

04	10	92	03	30	280	288.92	07.80
----	----	----	----	----	-----	--------	-------

ITÁV COYBARIÇA

51	11	13	20	04	1018	30	24.521	201.81	7.88
----	----	----	----	----	------	----	--------	--------	------

BARRO BELIZÁRIO

Aluguel	Outros	Aluguel	Aluguel	Aluguel	Aluguel	Aluguel	Aluguel	Aluguel	Aluguel
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Realizar o levantamento dos bens e equipamentos de propriedade do município.
- b) Elaborar a planilha de bens e equipamentos de propriedade municipal de acordo com o modelo em anexo.

**EM BRANCO**



# Prefeitura do Município de Castelo

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

Fls.: 1440  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 1512  
Proc. 1247/92  
Rubr. M

## BARRA DO RIO FEIO

24	81	36	-	-	724	02	8.389,	349,54	103,57
----	----	----	---	---	-----	----	--------	--------	--------

## PORTO FIGUEIRA

02	18	03	-	-	130	-	950,	475,00	52,78
----	----	----	---	---	-----	---	------	--------	-------

## TOTAL

138	501	191	34	03	2.357	24	40.817	295,77	81,47
-----	-----	-----	----	----	-------	----	--------	--------	-------

## DOS DADOS COMPLEMENTARES

- a) Constata-se nitidamente uma qualidade de vida muito superior àquela que registramos na área urbana da cidade.
- b) A população fixa, além do trabalho como zeladores de ranchos de lazer e recreação, executa atividades de pesca artesanal.
- c) A população fixa retira sua principal fonte de proteínas do pescado.
- d) A população fixa é composta por indivíduos que raramente fazem uso da assistência social e da assistência médica.
- e) Em todo o universo da população fixa constatamos apenas 05 casos que retiram cestas básicas.
- f) Na maioria absoluta dos domicílios encontramos a criação de aves, como complemento alimentar.
- g) Na maioria dos domicílios encontramos a presença de horta, como fonte de nutrientes.

*CMB*



# Prefeitura do Município de Bastião

Rua do Marechal, 217 - Fone (012) 701.1219 - Fax (012) 701.1215 - CEP 16020-000  
CNPJ 05.602.558/0001-02

3) Em quanto aos serviços de engenharia a prestação de serviços a ser feita de natureza

4) Os serviços a serem feitos pelos contratados deverão ser realizados de acordo com o planejamento

5) Em todos os casos de pagamento para constatar a situação de pagamento dos serviços a serem

6) A prestação de serviços a ser feita deverá ser feita de acordo com o planejamento

7) A prestação de serviços a ser feita deverá ser feita de acordo com o planejamento

8) A prestação de serviços a ser feita deverá ser feita de acordo com o planejamento

9) A prestação de serviços a ser feita deverá ser feita de acordo com o planejamento

## DADOS COMPLEMENTARES

12	301	401	34	02	5.721	34	418.11	702.32	4.11
----	-----	-----	----	----	-------	----	--------	--------	------

### TOTAL

02	12	02					080	432.00	82.00
----	----	----	--	--	--	--	-----	--------	-------

### NORTE EIGIPI

24	R1	30					02	1.100	240.24	100.24
----	----	----	--	--	--	--	----	-------	--------	--------

### BARSA DO RIO F

**EM BRANCO**



Fls.: 1441  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 1513  
Proc. 1247/92  
Rubr. *no*

# Prefeitura do Município de Castilho

Praca da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04



- h) A população apresenta-se saudável, com boa aparência e asseados.
- i) As residências, na maioria absoluta, são construídas em alvenaria e estão em boas condições.
- j) Os domicílios são dotados de fossa septica para receber os dejetos humanos.
- k) Todos os domicílios são abastecidos por água retirada de poços.
- l) Nos domicílios notamos a presença de: Freezer, Geladeira, Antena Parabólica, Iluminação elétrica, Alguns veículos, Televisão e Alguns telefones celulares rurais.
- m) O Bairro Beira Rio conta com um telefone comunitário, tipo orelhão.
- n) Existem duas escolas para o ensino fundamental, uma no Bairro Beira Rio e outra na Barra do Rio Feio.
- o) A estrutura familiar se apresenta sólida, sem desajustes conjugais.
- p) A taxa de delinqüência e próxima do zero, constatamos apenas um caso.
- q) O consumo de drogas não é registrado ou inexistente.
- r) Nota-se nos domicílios um zelo para com a ecologia, sobretudo quanto a árvores frutíferas em grande número e variadas.
- s) Em toda a extensão encontramos diversos empreendimentos, entre os quais: Pequenas Olarias; Hotel; Comércio de Peixe; Restaurantes; O Late Clube de Castilho; Extração e comércio de areia; Transportadora e Bares.

*CMB*



Fls.: 1442  
Proc.: 1247192  
Rubr.: Im.

No. 1514  
Proc. 1947/92  
Rubr. M



# Prefeitura do Município de Castelo

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 761 1220 - Fax (018) 761 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

t) Que os empreendimentos são fontes geradoras de emprego e salário, para a mão de obra típica dos moradores do local.

## DA ANÁLISE DOS DADOS

- a) Que a taxa de ocupação por edificação é de 3,7 habitantes por unidade.
- b) 37,9% da população é constituída de crianças e adolescentes.
- c) Apenas 6,8% dos habitantes são idosos.
- d) Constata-se a presença do insignificante número de três deficientes entre toda a população.
- e) A população flutuante, férias, feriados e fins de semana atinge a marca de 14,7% da população total do município de Castelo. Muito significativo.
- f) A taxa de desemprego entre a população é de 4,4%, se comparados com os últimos índices do Brasil é 50% menor.
- g) O rendimento total dos assalariados equivale a 295 trabalhadores que recebem o salário mínimo vigente no País.
- h) A renda familiar corresponde 2,2 salários mínimos.
- i) A renda "per capita" corresponde a 59,5% do salário mínimo.
- j) Que o poder aquisitivo do salário recebido é muito maior que o dos trabalhadores na área urbana da cidade, uma vez que os valores correspondentes a energia elétrica, água, esgoto e impostos, não oneram o vencimento, por serem custeados pelos empregadores.

*CMR*



# Prefeitura do Município de Gentilândia

Rua da Moura, 127 - Fone (085) 341 1970 - Fax (085) 341 1911 - CEP 04000 000  
C.A.C. 02.843.789/01-02

Interrogatório sobre o cumprimento das obrigações tributárias

que os contribuintes correspondentes a este rol de débitos, para serem e intenderem tão melhor o significado dos dados

que o Poder Executivo de Gentilândia recebeu e foram aqueles que o Poder Judiciário de Gentilândia recebeu para

1) A renda por pessoa, correspondente a 2007, de cada contribuinte;

2) A renda familiar, correspondente a 2007, de cada contribuinte;

3) O Valor mínimo mensal de recolhimento equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos auferidos em 2007;

4) A renda de cada contribuinte em 2007 e de 2008, se comparadas com os últimos valores do Brasil e de 2007, em moeda

Constante. Muito obrigada;

5) A população municipal e fone, telefones e fax de cada bairro e de cada rua de cada bairro e de cada casa de cada rua de cada bairro;

6) O valor da prestação de serviços públicos em cada bairro e de cada rua de cada bairro;

7) Outros dados que julgar necessários;

8) A lista de contribuintes e o valor de cada um dos débitos;

9) Que o Poder Executivo de Gentilândia tenha recebido e de 2007, de cada contribuinte por

DA SRA. MARIA DOS SANTOS

**EM BRANCO**

1) Que os contribuintes tenham recebido e de 2007, de cada contribuinte por

para



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 267 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

k) Ao considerarmos que no município de Castilho habitam aproximadamente 5.300 famílias, sendo que dessas 896 são cadastradas no programa comunidade solidária e recebem a cesta básica mensal como único meio de sobrevivência, e que outras 1.200 famílias subsistem com o auxílio social da Prefeitura, podemos considerar que essas 138 famílias são um Oásis na realidade sócio e econômica da cidade.

## CONCLUSÃO

É opinião da equipe técnica do Departamento para Promoção Social que a retirada desses habitantes de suas atuais condições significaria a geração de mais 501 excluídos socialmente, mais uma quantidade de famílias a habitar em favelas na periferia da zona urbana da cidade. Serão forçosamente mais um contingente a somar aos milhares de desempregados.

É um sério problema a ponderar na atual conjuntura do País, somos de parecer que esses seres humanos podem ser de extrema utilidade num programa voltado à ecologia, pois disposição eles mostram, capazes são, e conhecedores como ninguém da região que habitam é inegável.

Conhecemos inúmeras experiências bem sucedidas, no campo da ecologia, que assim se tornaram graças a utilização da mão de obra nativa, como por exemplo: Projeto Tamar, Reserva Ecológica da Jureia, Reserva ecológica no Rio Comandante Fontoura, e muitas outras.

Convidamos a uma reflexão, bem a moda do administrador, quanto ao custo benefício de uma possível retirada. Não valeria a pena manter o meio ambiente em sua plenitude, inclusive com os seres humanos?

Castilho, 14 de maio de 1999.

Maria de Lourdes Severino

Diretora do Departamento para Promoção Social



# Prefeitura do Município de Castilho

Rua de São João, 217 - Fone (015) 351 1330 - Fax (015) 351 1252 - CEP 14520-000  
C.N.C. 05.002.220/0007-01

Adoptar a melhor maneira e modo de implementar em sua disciplina, inclusive com as seguintes orientações:

Considerando a sua relevância para a vida do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

## CONCLUSÃO

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

Considerando a importância da educação ambiental para a formação do cidadão, bem como a necessidade de sua implementação;

**EM BRANCO**

Castilho, 21 de Junho de 1995

Deputado Municipal

Deputado Municipal

*[Handwritten signature]*

## População Ribeirinha do Município de Castilho – Bairro: BEIRA RIO

Dados colhidos em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/ Adolesc	idosos deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
1.	Rancho Bela Vista	Arlindo Cantídio	02	-	1	10	-	-	136,00
2.	Rancho Santa Maria	Shozo Kanamaru	02	-	02	20	-	-	136,00
3.	Rancho Rijo	Geraldo de Souza	07	03					500,00
4.	Rancho Passagarda	Guomar Guero Vieira	04	02		40	-	-	200,00
5.	Rancho Santa Tereza	Valéria Ferreira Nogueira	05	03		10			200,00
6.	Rancho Sonho Nosso	Gilberto Fernandes Vieira	07	04		35			260,00
7.	Rancho Guaraçai	Honório dos Santos	04	1	1	50			140,00
8.	Rancho Chaparral	Denivaldo Gomes Moreira	04	01		10			160,00
9.	Rancho Paraiso	Moysés Cardoso	06	01	01	20			136,00
10.	Rancho Rufino	Ana Silvia Teodoro	03	01		05			500,00
11.	Rancho Cantinho da Amizade	Donizete Alves da Silva	03	01		20			136,00
12.	Rancho A Rio Pretana	Alcides Ferreira dos Santos	06	03	-	40			270,00
13.	Rancho Jokasta	Maria de Lourdes S. Nery	05			30			500,00
14.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Eleni Gonçalves de Oliveira	03	01		05			500,00
15.	Rancho Uirapuru	Zenilton Bezerra Leite	04	02		50			400,00
16.	Rancho Paulista	Ilso Cantídio	04	02		40			270,00
17.	Rancho 02 córregos	Daniel Caetano de Barros	02		02	15			450,00
18.	Rancho Falcão	Luciano Neves da Silva	02	-	-	10	01		200,00
19.	Rancho Raio de Luar	João Batista Fialho	06	04			01		130,00
20.	Bar do Edgar	Edgar dos Anjos	04	02	-	20			600,00
21.	Rancho São Paulo	Antonio Guero da Silva	03	01		30	01		600,00
22.	Rancho Santa Rosa	Cirlei Maria de Sousa	04	02					350,00
23.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Valdeci Pereira de Sousa	04	02			01		500,00
24.	Rancho dos Anjos	João dos Anjos Sobrinho	01		02				260,00
25.	Rancho Rincão da Amizade	Djalma Ribeiro dos Santos	08	02		20	03		260,00
26.	Rancho Recanto da Alegria	Carlito Rufino Pereira	06	03	01	20	01		130,00
27.	Rancho Andorinha 02	Francisco Guero da Silva	04	02		40	01		200,00
28.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Claudonete Lourenço	04	02		03	01		390,00
29.	Rancho 3x3	Edi Sérgio da Silva Madro	04	01					

Fls.: 1444  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.Fls. 1516  
Proc. 1247/92  
Rubr. ml

CMB

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza	10	100,00	1000,00
02	Material de limpeza	20	100,00	2000,00
03	Material de limpeza	30	100,00	3000,00
04	Material de limpeza	40	100,00	4000,00
05	Material de limpeza	50	100,00	5000,00
06	Material de limpeza	60	100,00	6000,00
07	Material de limpeza	70	100,00	7000,00
08	Material de limpeza	80	100,00	8000,00
09	Material de limpeza	90	100,00	9000,00
10	Material de limpeza	100	100,00	10000,00
11	Material de limpeza	110	100,00	11000,00
12	Material de limpeza	120	100,00	12000,00
13	Material de limpeza	130	100,00	13000,00
14	Material de limpeza	140	100,00	14000,00
15	Material de limpeza	150	100,00	15000,00
16	Material de limpeza	160	100,00	16000,00
17	Material de limpeza	170	100,00	17000,00
18	Material de limpeza	180	100,00	18000,00
19	Material de limpeza	190	100,00	19000,00
20	Material de limpeza	200	100,00	20000,00
21	Material de limpeza	210	100,00	21000,00
22	Material de limpeza	220	100,00	22000,00
23	Material de limpeza	230	100,00	23000,00
24	Material de limpeza	240	100,00	24000,00
25	Material de limpeza	250	100,00	25000,00
26	Material de limpeza	260	100,00	26000,00
27	Material de limpeza	270	100,00	27000,00
28	Material de limpeza	280	100,00	28000,00
29	Material de limpeza	290	100,00	29000,00
30	Material de limpeza	300	100,00	30000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Material de limpeza	310	100,00	31000,00
32	Material de limpeza	320	100,00	32000,00
33	Material de limpeza	330	100,00	33000,00
34	Material de limpeza	340	100,00	34000,00
35	Material de limpeza	350	100,00	35000,00
36	Material de limpeza	360	100,00	36000,00
37	Material de limpeza	370	100,00	37000,00
38	Material de limpeza	380	100,00	38000,00
39	Material de limpeza	390	100,00	39000,00
40	Material de limpeza	400	100,00	40000,00



## População Ribeirinha do Município de Castilho – Bairro: BEIRA RIO

Dados colhidos em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/ Adolesc	idosos	deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
30.	Rancho Morita	Ana Maria Morita	03	01				01		300,00
31.	Olaria Paraná	Mauro da Silva Pereira	01							360,00
32.	Rancho Ribeirão Preto	Manoel Rufino Pereira	01		02					130,00
33.	Rancho Figueira	Benedito Francisco Xavier	05	02			03			130,00
34.	Rancho Rei do Rio	Izael Nogueira Alves	04	02			03			100,00
35.	Rancho Papagaio	Francisco Manoel Alves	02		02		30			136,00
36.	Rancho Soberana	Ozélia Teodoro	10	04	01		10	02		150,00
37.	Olaria Paraná	João das Graças da Silva	08	02						180,00
38.	Rancho Morimoto	Josias Teixeira	05	03			05			136,00
39.	Rancho Sol Nascente	Cláudio dos Santos	05	02			15			136,00
40.	Rancho Sol	Claudio Xavier Cordeiro	04	02			04			270,00
41.	Rancho Imperial	Vany José Domingues de Sales	04	02			10			140,00
42.	Rancho N. S. da Conceição	Maria Aparecida Lopes Domingos	03	01			15			140,00
43.	Olaria Santa Maria	Oswaldo Gomes Moreira	02		01					136,00
44.	Olaria Paraná	Antia de Oliveira Lins	05	02						100,00
45.	Porto de Areia S. Judas Tadeu	Romildo Nunes da Cunha	03	01				01		700,00
46.	Rancho Pingo D'água	Nair da Silva	02	01	01					136,00
47.	Rancho Foca	Selma Maria Tavares	04	02						180,00
48.	Porto de Areia N. S. Aparecida	José Donizete de Carvalho	03	01						600,00
49.	Rancho Moringa Fresca	Ailton Batista dos Santos	03	01			02			260,00
50.	Rancho Akio	Jorge Rodrigues da Silva	08	03			25	02		130,00
51.	Rancho Anzol de Prata	Edilson Bezerra Leite	05	03			30			500,00
52.	Rancho Bola Sete	Rosina Miranda Teixeira	06	02			10			130,00
53.	Rancho São Joansense	Cristiano Aparecido Fernandes	03	01			15			130,00
54.	Olaria Paraná	Gilberto Xavier de Carvalho	03	01						300,00
55.	Rancho Pedacinho de Chão	Valdomiro Teodoro da Silva	01							130,00
56.	Rancho Fazendão	Paulo Policarpo dos Santos	03	01			05			130,00
57.	Rancho Floresta	Antonio Baldorini	02				12			130,00
58.	Rancho Por do Sol	Antonio Baldorini	02				10			130,00

C. 2003

 Fls.: 1445  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm.  
 Fls.: 1517  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: M

12/12/2014

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
02	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
03	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
04	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
05	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
06	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
07	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
08	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
09	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
10	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
11	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
12	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
13	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
14	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
15	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
16	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
17	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
18	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
19	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
20	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
21	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
22	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
23	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
24	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
25	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
26	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
27	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
28	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
29	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
30	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00

**EM BRANCO**

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
02	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
03	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
04	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
05	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
06	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
07	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
08	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
09	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
10	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
11	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
12	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
13	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
14	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
15	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
16	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
17	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
18	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
19	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
20	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
21	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
22	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
23	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
24	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
25	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
26	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
27	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
28	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
29	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00
30	Arquivo Administrativo	05	130,00	650,00

Relatório de controle de material do Conselho - Grupo BDM/1410

Data emissão: 12/12/2014

## População Ribeirinha do Município de Castilho - Bairro: BEIRA RIO

Dados colhidos em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/Adolesc	idosos deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
59.	Hotel Aruanã	Ivan Ferboni dos Santos	03	01		50			800,00
60.	Olaria Santa Maria	João Ribeiro	04	02					250,00
61.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Aparecido Fialho de Carvalho	02						480,00
62.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Carlos Pereira Ladeira	04	02					480,00
63.	Rancho Santa Maria	Jair Barbosa da Silva	03	-	02	03			200,00
64.	Rancho Três Espadas	Arlindo Pereira	05	03		05	01		130,00
65.	Rancho Mangalarga	Neusa Rodrigues de Carvalho	02		01	30		01	220,00
66.	Rancho União	Cristina Vasconcelos da Silva	04	02		03		01	130,00
67.	Rancho São Paulo	Claudio Roberto da Silva	06	02		20	02	02	260,00
68.	Rancho Garça	José Antonio da Silva	04	02		20			260,00
69.	Rancho Prosperidade	Valmir Gueiro da Silva	04	02		08			400,00
70.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Luiz Carlos Lima	01					01	520,00
71.	Rancho Pingo D'água	Nair da Silva	02	01	01				
72.	Rancho Carijó	Sérgio Ferrari	02		02	10			
73.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Gilberto Antonio Vicente	02						600,00
74.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Maria Luana da Silva	03	01					480,00
75.	Delatorre Transportes Ltda.	Valdeci Delatorre	02					02	2500,00
76.	Olaria Morilandia	Oswaldo de Carvalho	02		02				220,00
77.	Porto de Areia N. S. Aparecida	Oswaldo Bessegato	16	09				16	500,00 Média
78.	Lanchonete Peixe Vivo	Valdomiro de Oliveira	02	-	01	80			136,00
79.	Sebastião Fialho Sobrinho	Rancho Estrela do Rio	03	01					130,00
80.	Rancho Solidão	Benedita C. T. da Silva	03	02		30			180,00
81.	Rancho ADPM	Luiz Gomes Moreira	04	02					270,00
82.	Rancho Meu Sonho	Joana Fialho	03	01	01				300,00

CAB.

Fis.: 1446  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: fm

Fis. 1518  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. up

EM BRANCO

Contas

Conta	Descrição	Valor	Debitado	Creditado	Saldo
01	Salário	100,00			100,00
02	Aluguel	50,00			50,00
03	Aluguel	120,00			120,00
04	Aluguel	150,00			150,00
05	Aluguel	130,00			130,00
06	Aluguel	145,00			145,00
07	Aluguel	200,00			200,00
08	Aluguel	250,00			250,00
09	Aluguel	280,00			280,00
10	Aluguel	300,00			300,00
11	Aluguel	350,00			350,00
12	Aluguel	400,00			400,00
13	Aluguel	450,00			450,00
14	Aluguel	500,00			500,00
15	Aluguel	550,00			550,00
16	Aluguel	600,00			600,00
17	Aluguel	650,00			650,00
18	Aluguel	700,00			700,00
19	Aluguel	750,00			750,00
20	Aluguel	800,00			800,00
21	Aluguel	850,00			850,00
22	Aluguel	900,00			900,00
23	Aluguel	950,00			950,00
24	Aluguel	1000,00			1000,00
25	Aluguel	1050,00			1050,00
26	Aluguel	1100,00			1100,00
27	Aluguel	1150,00			1150,00
28	Aluguel	1200,00			1200,00
29	Aluguel	1250,00			1250,00
30	Aluguel	1300,00			1300,00
31	Aluguel	1350,00			1350,00
32	Aluguel	1400,00			1400,00
33	Aluguel	1450,00			1450,00
34	Aluguel	1500,00			1500,00
35	Aluguel	1550,00			1550,00
36	Aluguel	1600,00			1600,00
37	Aluguel	1650,00			1650,00
38	Aluguel	1700,00			1700,00
39	Aluguel	1750,00			1750,00
40	Aluguel	1800,00			1800,00
41	Aluguel	1850,00			1850,00
42	Aluguel	1900,00			1900,00
43	Aluguel	1950,00			1950,00
44	Aluguel	2000,00			2000,00
45	Aluguel	2050,00			2050,00
46	Aluguel	2100,00			2100,00
47	Aluguel	2150,00			2150,00
48	Aluguel	2200,00			2200,00
49	Aluguel	2250,00			2250,00
50	Aluguel	2300,00			2300,00
51	Aluguel	2350,00			2350,00
52	Aluguel	2400,00			2400,00
53	Aluguel	2450,00			2450,00
54	Aluguel	2500,00			2500,00
55	Aluguel	2550,00			2550,00
56	Aluguel	2600,00			2600,00
57	Aluguel	2650,00			2650,00
58	Aluguel	2700,00			2700,00
59	Aluguel	2750,00			2750,00
60	Aluguel	2800,00			2800,00
61	Aluguel	2850,00			2850,00
62	Aluguel	2900,00			2900,00
63	Aluguel	2950,00			2950,00
64	Aluguel	3000,00			3000,00
65	Aluguel	3050,00			3050,00
66	Aluguel	3100,00			3100,00
67	Aluguel	3150,00			3150,00
68	Aluguel	3200,00			3200,00
69	Aluguel	3250,00			3250,00
70	Aluguel	3300,00			3300,00
71	Aluguel	3350,00			3350,00
72	Aluguel	3400,00			3400,00
73	Aluguel	3450,00			3450,00
74	Aluguel	3500,00			3500,00
75	Aluguel	3550,00			3550,00
76	Aluguel	3600,00			3600,00
77	Aluguel	3650,00			3650,00
78	Aluguel	3700,00			3700,00
79	Aluguel	3750,00			3750,00
80	Aluguel	3800,00			3800,00
81	Aluguel	3850,00			3850,00
82	Aluguel	3900,00			3900,00
83	Aluguel	3950,00			3950,00
84	Aluguel	4000,00			4000,00
85	Aluguel	4050,00			4050,00
86	Aluguel	4100,00			4100,00
87	Aluguel	4150,00			4150,00
88	Aluguel	4200,00			4200,00
89	Aluguel	4250,00			4250,00
90	Aluguel	4300,00			4300,00
91	Aluguel	4350,00			4350,00
92	Aluguel	4400,00			4400,00
93	Aluguel	4450,00			4450,00
94	Aluguel	4500,00			4500,00
95	Aluguel	4550,00			4550,00
96	Aluguel	4600,00			4600,00
97	Aluguel	4650,00			4650,00
98	Aluguel	4700,00			4700,00
99	Aluguel	4750,00			4750,00
100	Aluguel	4800,00			4800,00
101	Aluguel	4850,00			4850,00
102	Aluguel	4900,00			4900,00
103	Aluguel	4950,00			4950,00
104	Aluguel	5000,00			5000,00
105	Aluguel	5050,00			5050,00
106	Aluguel	5100,00			5100,00
107	Aluguel	5150,00			5150,00
108	Aluguel	5200,00			5200,00
109	Aluguel	5250,00			5250,00
110	Aluguel	5300,00			5300,00
111	Aluguel	5350,00			5350,00
112	Aluguel	5400,00			5400,00
113	Aluguel	5450,00			5450,00
114	Aluguel	5500,00			5500,00
115	Aluguel	5550,00			5550,00
116	Aluguel	5600,00			5600,00
117	Aluguel	5650,00			5650,00
118	Aluguel	5700,00			5700,00
119	Aluguel	5750,00			5750,00
120	Aluguel	5800,00			5800,00
121	Aluguel	5850,00			5850,00
122	Aluguel	5900,00			5900,00
123	Aluguel	5950,00			5950,00
124	Aluguel	6000,00			6000,00
125	Aluguel	6050,00			6050,00
126	Aluguel	6100,00			6100,00
127	Aluguel	6150,00			6150,00
128	Aluguel	6200,00			6200,00
129	Aluguel	6250,00			6250,00
130	Aluguel	6300,00			6300,00
131	Aluguel	6350,00			6350,00
132	Aluguel	6400,00			6400,00
133	Aluguel	6450,00			6450,00
134	Aluguel	6500,00			6500,00
135	Aluguel	6550,00			6550,00
136	Aluguel	6600,00			6600,00
137	Aluguel	6650,00			6650,00
138	Aluguel	6700,00			6700,00
139	Aluguel	6750,00			6750,00
140	Aluguel	6800,00			6800,00
141	Aluguel	6850,00			6850,00
142	Aluguel	6900,00			6900,00
143	Aluguel	6950,00			6950,00
144	Aluguel	7000,00			7000,00
145	Aluguel	7050,00			7050,00
146	Aluguel	7100,00			7100,00
147	Aluguel	7150,00			7150,00
148	Aluguel	7200,00			7200,00
149	Aluguel	7250,00			7250,00
150	Aluguel	7300,00			7300,00
151	Aluguel	7350,00			7350,00
152	Aluguel	7400,00			7400,00
153	Aluguel	7450,00			7450,00
154	Aluguel	7500,00			7500,00
155	Aluguel	7550,00			7550,00
156	Aluguel	7600,00			7600,00
157	Aluguel	7650,00			7650,00
158	Aluguel	7700,00			7700,00
159	Aluguel	7750,00			7750,00
160	Aluguel	7800,00			7800,00
161	Aluguel	7850,00			7850,00
162	Aluguel	7900,00			7900,00
163	Aluguel	7950,00			7950,00
164	Aluguel	8000,00			8000,00
165	Aluguel	8050,00			8050,00
166	Aluguel	8100,00			8100,00
167	Aluguel	8150,00			8150,00
168	Aluguel	8200,00			8200,00
169	Aluguel	8250,00			8250,00
170	Aluguel	8300,00			8300,00
171	Aluguel	8350,00			8350,00
172	Aluguel	8400,00			8400,00
173	Aluguel	8450,00			8450,00
174	Aluguel	8500,00			8500,00
175	Aluguel	8550,00			8550,00
176	Aluguel	8600,00			8600,00
177	Aluguel	8650,00			8650,00
178	Aluguel	8700,00			8700,00
179	Aluguel	8750,00			8750,00
180	Aluguel	8800,00			8800,00
181	Aluguel	8850,00			8850,00
182	Aluguel	8900,00			8900,00
183	Aluguel	8950,00			8950,00
184	Aluguel	9000,00			9000,00
185	Aluguel	9050,00			9050,00
186	Aluguel	9100,00			9100,00
187	Aluguel	9150,00			9150,00
188	Aluguel	9200,00			9200,00
189	Aluguel	9250,00			9250,00
190	Aluguel	9300,00			9300,00
191	Aluguel	9350,00			9350,00
192	Aluguel	9400,00			9400,00
193	Aluguel	9450,00			9450,00
194	Aluguel	9500,00			9500,00
195	Aluguel	9550,00			9550,00
196	Aluguel	9600,00			9600,00
197	Aluguel	9650,00			9650,00
198	Aluguel	9700,00			9700,00
199	Aluguel	9750,00			9750,00
200	Aluguel	9800,00			9800,00
201	Aluguel	9850,00			9850,00
202	Aluguel	9900,00			9900,00
203	Aluguel	9950,00			9950,00
204	Aluguel	10000,00			10000,00

População Ribeirinha do Município de Castilho - ~~Porto~~ BARRA DO RIO FEIO

Dados coletados em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/Adolesc	idosos	deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
1.	Rancho Buraco Fundo	Francisco Camilo de Sousa	04	02			200			300,00
2.	Fazenda São Joaquim da Barra II	Cícera Madalena Pereira	06	04			15			200,00
3.	Fazenda São Joaquim da Barra II	Sebastião Francisco Costa	03							180,00
4.	Rancho IV de Paris	Valdeci da Silva Gonçalves	04	02						180,00
5.	Rancho Casarão 44	Edivaldo João Domingos de Araújo	04	02			15			180,00
6.	Rancho Casarão 44	Zenaide Benati Benati Porto	02							600,00
7.	Rancho Jagari	Maria B. Andelmariche	02							800,00
8.	Rancho Tatuibi	Décio Domingos	04	01			50			136,00
9.	Rancho 13	Cleusa de Freitas da Costa	04	02			30			207,00
10.	Rancho Bilac	Hugo José Santana	04	02			30			220,00
11.	Ilha Solidão	Mario R. Veiga Araújo	01							600,00
12.	Fazenda São João da Barra II	João Ramos	06	04			05			180,00
13.	Rancho Beija Flor	Anezia Ferreira Dourado	02							1500,00
14.	Bar da Jacutinga	Benedita Francisco S. Moroni	06	04						300,00
15.	Rancho 10 de Ouro	Siderval Pereira da Silva	02				20			180,00
16.	Rancho 2 amigos	Armando da Silva	01				30			250,00
17.	Rancho 2 amigos	Hélio Hideo Kudo	01				30		01	600,00
18.	Rancho Nova Guaira	José Carlos Pereira	04	02			10			136,00
19.	Estância Boa Esperança	Marcos Antonio I. Garcia	04	02						340,00
20.	Fazenda Recanto	Cleunice Severino da Silva	04	02						200,00
21.	Fazenda Santa Adélia	Cleusa Miranda da Silva	04	01			10			500,00
22.	Rancho do Senador	Luiz Carlos da Silva	03	01			10			300,00
23.	Pesqueiro Toca da Raposa	José Luiz dos Santos	05	03					01	150,00
24.	Olaria Paraná	José Antonio Camargo	04	02					01	250,00

Fis.: 1447  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: sm.

Flo. 1519  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. sm

cm

**EM BRANCO**

Ordem	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
01	Associação Local de Faltosos	300,00	01	300,00					
02	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
03	Associação de Pais e Mestres	300,00	01	300,00					
04	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
05	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
06	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
07	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
08	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
09	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
10	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
11	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
12	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
13	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
14	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
15	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
16	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
17	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
18	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
19	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
20	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
21	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
22	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
23	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
24	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
25	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
26	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
27	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
28	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
29	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
30	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
31	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
32	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
33	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
34	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
35	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
36	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
37	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
38	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
39	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
40	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
41	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
42	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
43	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
44	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
45	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
46	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
47	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
48	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
49	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					
50	Associação de Pais e Mestres	200,00	01	200,00					

População Ribeirinha do Município de Castilho – Bairro: PORTO INDEPENDÊNCIA

Dados colhidos em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/Adolesc	idosos	deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
1.	Rancho Demartina	Neusa Santos Santana	04	02			06			195,00
2.	Rancho Casa Blanca	Edivaldo Dourado	02							300,00
3.	Rancho Mirassol	Nivaldo Antonio Benevides	05	03			50			190,00
4.	Rancho inhumas	David José de Aguiar	03	01						130,00
5.	Rancho Universal	Clóvis da Silva Santos	02				06			160,00
6.	Rancho N. S. Aparecida	Valmir Bispo dos Santos	05	02			06			160,00
7.	Rancho Toca da Anta	Geraldo Benevides	02				08			150,00
8.	Rancho das Flores	Alessandra Maria Morais	03	01			15			180,00
9.	Rancho Boa Vista	Reinaldo Manoel A. Canudo	04	02			10			260,00
10.	Rancho Sossego II	Ana Paula Palmeira da Silva	02				10			260,00
11.	Rancho Ipê	José Benevides	04	01			05			130,00
12.	Rancho da Alegria	Luiz Manoel da Silva	03	01			04			130,00
13.	Rancho São Francisco	Sueli de Brito Oliveira	04				08			300,00
14.	Rancho Alegre	Maria de Fátima Ladeira Santos	05	03			04			260,00
15.	Rancho São Pedro	Dulcilene dos Santos Santana	03	01			30			400,00
16.	Rancho Guaira	Elza de Sousa	04	02			10			180,00
17.	Rancho Piratininga	José Henrique da Silva	06		02		20			130,00
18.	Rancho Matrinchã	Antonio Vicente Da Silva	04	02			30			150,00
19.	Rancho do Rubens	Reinaldo Pereira da Silva	02				02			270,00
20.	Rancho Beija Flor	Reginaldo Pereira da Silva	01							230,00
21.	Rancho Recanto dos Marajás	Fabiano Barbosa	03	01						230,00
22.	Rancho Banespa	Cecílio Donizete Sacco	04	02						300,00
23.	Bar do Passarinho	Edson Gonçalves	02		01		500			1500,00
24.	Faz. São Joaquim da Barra II	Luciano José de Oliveira	04	02			03			170,00

Fls. 1520  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm

Fls.: 1448  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

*sm*





Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/ Adolesc	idosos	deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
1.	Iate Clube de Castilho	Luiz Carlos Souza Lima	12	01			30		10	250,00
2.	Porto Figueira	Luiz Carlos Mota	06	02			100			Média 700,00

*CCMB*

EM BRANCO

Fis.: 1449  
 Proc.: 124+192  
 Rubr.: Im.

Fis. ~~1521~~  
 Proc. ~~124+192~~  
 Rubr. ~~Im~~

11/11/11  
15/11/11  
12/11/11

**EM BRANCO**

*Handwritten:* 1000

5	Logo Lufthansa	1000	03	09	03	1001	10	10	300000
1	Logo Clube de Futebol	1000	01	15	01	10	10	10	210000
001	Logo	1000	01	15	01	10	10	10	500000

População Ribeirinha do Município de Castilho – Bairro: ILHA COMPRIDA

Dados colhidos em: 11/05/1999.

Ord	Endereço	Nome do morador	N.º Moradores Fixos	crianças/ Adolesc	idosos deficientes	N.º Moradores Flutuantes	N.º de desempregados	N.º empregados	Renda Familiar
1.	Fazenda Santa Angélica	Luiz Carlos Domingos	04	01	02	01			250,00
2.	Fazenda Santa Maria	José Pereira Neto	02						136,00
3.	Fazenda Canaã	Cícero José da Silva	04	02		30			600,00

*CEM*

Fls.: 1450  
 Proc.: 1247/9Z  
 Rubr.: *Im*

Fls.: ~~1522~~  
 Proc.: ~~1247/92~~  
*up*

EM BRANCO

*copy*

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Fibr: 1451

Proc.: 1247/92

Rubr.: In.

Fibr: ~~1523~~

Proc. ~~1247/92~~

Rubr. ~~MP~~

MANIFESTO DA  
ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE  
CASTILHO  
EM PROL DA  
PERMANÊNCIA DOS  
RANCHOS NOS  
BAIRROS RIBEIRINHOS

A.C.I.C/1999

EM BRANCO

Fls.: 1452  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 1524  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. ~~Im~~

**MANIFESTO DA A.C.I.C.**

EM BRANCO

MANIFESTO DA A.C.T.C.

**EM BRANCO**



Fls.: 1453  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *dm.*

Fls.: ~~1525~~  
Proc.: ~~1247/92~~  
Rubr.: *ml*

**MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CASTILHO EM DEFESA DA PERMANÊNCIA DOS RANCHOS NOS BAIRROS RIBEIRINHOS.**

A era da globalização da economia trouxe novas perspectivas e mudanças no cenário mundial. Antigas visões e ações governamentais adotadas corriqueiramente, tiveram com o seu advento, que tomarem novos rumos, haja vista as relações de mercado atingirem o seu ápice dentro dessa nova proposta.

A competitividade, pois globalização da economia significa mercado mundial, atingiu níveis nunca antes alcançado e a luta por mercados e espaço tirou o sono e abalou os nervos de governos e empresários.

Ao mesmo tempo que esta política se desenhava em cores gritantes, o avanço tecnológico conseguido nesta década contribuiu ainda mais para agravar o problema social que a globalização traria.

A competitividade tornou-se palavra de ordem em qualquer empresa. Tornar-se pouco competitivo nessa nova realidade incorre hoje em estar a beira do abismo, em risco de que de uma hora para outra ver transformar-se em pesadelo o sonho cultivado durante toda uma vida. Assim para tornarem-se competitivas as empresas apostaram na tecnologia, o que ocasionou uma massa de desempregados jamais vista depois das grandes guerras.

Um exemplo dessa situação é a extrema automatização em que o campo, antigo celeiro de trabalho e responsável direto pelo sustento de um enorme contingente de famílias, obteve. Máquinas para colher algodão, milho, cana, tomam hoje o lugar que outrora os braços humanos ocupavam, a busca pelo menor custo e maior lucro, não comporta sentimentalismos. É o salve-se quem puder.

Em decorrência disso hoje em nosso país temos taxas recordes de desemprego. São Paulo beira 20% de desempregados, levados em consideração a porcentagem da população economicamente ativa. Por mais que o governo busque soluções, o desafio é enorme.

Se nos grandes centros, anteriormente absorventes de mão de obra, hoje inchados de desempregados, esta situação é alarmante, no interior o quadro se pinta com cores ainda mais fortes.

PERMANENCIA DOS RANCHOS NOS BAIRROS RIBEIRINHOS  
MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CASTILHO EMERSON DA

A era da globalização da economia trouxe novas perspectivas e mudanças no cenário mundial. Antigas visões e ações governamentais adotadas conjuntamente tiveram com o seu advento, que tornaram novos rumos para as relações de mercado atingiram o seu ápice dentro dessa nova proposta.

A competitividade, por globalização da economia, significa mercado mundial, nenhum nível nunca antes alcançado e a luta por mercados e espaço livre o sono e abalou os nervos de governos e empresários.

Ao mesmo tempo que esta política se desenhava em cores brilhantes o avanço tecnológico, conseguido nesta década construiu ainda mais para sustentar o sistema social que a globalização trouxe.

A competitividade tornou-se palavra de ordem em qualquer empresa. Tornou-se pouco competitivo nessa nova realidade incoerente hoje em estar à beira do abismo, em risco de que de uma hora para outra, ver transformada-se em pesadelo o sonho cultivado durante toda uma vida. Assim para fortalecer-se competitivas as empresas apostaram na tecnologia, o que ocasionou uma massa de desempregados já não vista depois das grandes guerras.

**EM BRANCO**

Um exemplo dessa situação é o trabalho e responsável de um sistema em que o campo, antigo e claro de trabalho e responsável de um sistema de um sistema contigente de lâmpadas, óbvio. Máquinas para colher algodão, milho, cana, tornam hoje o lugar que outrora os braços humanos ocupavam, a busca pelo menor custo e maior lucro, não comporta sentimentalismos. E o salário se quem puder.

Um decréscimo disso hoje em nosso país temos taxas recordes de desemprego. São Paulo para 20% de desempregados, levados em consideração a porcentagem da população economicamente ativa. Por mais que o governo busque soluções, o desafio é enorme.

Se nos grandes centros, anteriormente absorventes de mão de obra, hoje inchados de desempregados, esta situação é alarmante, no interior o quadro se pinta com cores ainda mais fortes.

Fis.:	1454
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im:

Fis.:	1526
Proc.:	1247/92
Rubr.:	MP

Nossa querida Castilho sofre hoje os efeitos que a recessão econômica dos últimos anos lhe impõe.

Os níveis hoje alcançados em nossa cidade pelo desemprego é alarmante, presumi-se em torno de 30% da população. A falta de perspectiva tem levados muitos a uma situação de desespero. O comércio sente na pele os efeitos dessa crise.

Castilho tem uma larga história toda ela vinculada a atividade pesqueira bem como ao turismo proporcionado pela águas do rio Paraná. Até mesmo a sua identidade é marcada pela forma com que o rio se identifica com ela. O apelido de Paraíso do Pescador, como é conhecida em toda a região é fruto de uma história de pessoas simples mas de amantes da natureza, que em torno desse rio criaram filhos, raízes, sua história de vida.

A Festa do Pescador atrai anualmente milhares de pessoas e é considerada a mais tradicional festa da região.

Mas o rio Paraná é mais do que fonte de lazer e entretenimento, é fonte de recursos e sobrevivência de uma grande quantidade de pessoas, seja pela pesca, seja pela presença em suas margens de ranchos de veraneio, que absorvem mão de obra local ou até mesmo pela vinda acentuada de turistas de todas as regiões do Estado, o que movimenta o comércio da cidade.

Os bairros Beira Rio, Ilha Comprida e Porto Independência, Barra do Rio Feio, Porto Figueira, são exemplos dessa realidade. São 863 pessoas residentes nestes bairros, que tem na vida as margens do rio a razão de suas existência.

Nestes bairros a taxa de desemprego atinge apenas 4,4% da população economicamente ativa, um oásis se levarmos em consideração que na área urbana beira os 30%. Também é considerável observar que os mesmos possuem uma renda familiar que oscila em média de R\$ 302.35.

Nestes bairros segundo um levantamento realizado pelo Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Castilho, nota-se nitidamente uma qualidade de vida muito superior àquela que registramos na área urbana da cidade. Foi constado através de um trabalho minucioso de que esses bairros são constituídos por cidadãos que raramente fazem uso da assistência social e médica oferecida pelo município. Em todo o universo da

nessa queda Castilho sofre hoje os efeitos que a recessão econômica dos últimos anos lhe impõe.

Os níveis hoje alcançados em nossa cidade pelo desemprego é alarmante, presume-se em torno de 30% da população. A falta de perspectivas tem levado muitos a uma situação de desespero. O comércio sofre no polo os efeitos desta crise.

Castilho tem uma longa história toda ela vinculada a atividades pesqueiras bem como ao turismo proporcionado pelas águas do rio Paraná. Até mesmo a sua identidade é marcada pela forma com que o rio se identifica com ela. O apelido de País do Pescador, como é conhecida em toda a região é fruto de uma história de pessoas simples mas de amadas da natureza, que em torno desse rio criaram filhos, famílias, sua história de vida.

A Festa do Pescador atrai anualmente milhares de pessoas e é considerada a mais tradicional festa da região.

Mas o rio Paraná é mais do que fonte de lazer e entretenimento, é fonte de recursos e sobrevivência de uma grande quantidade de pessoas, seja pela pesca em suas margens de canchais de várzea, que absorvem mão de obra local ou que mesmo pela venda acionada de turmas de todas as regiões do Estado, o que movimenta o comércio da cidade.

Os bairros Bela Rio, Ilha Comprida e Porto Independência, Bacia do Rio Porto Figueira, dentre outros, possuem uma população residente nestes bairros que não são 803 pessoas residentes nestes bairros, mas sim milhares de rio a taxa de suas extensões.

Nestes bairros a taxa de desemprego chega a 44% da população economicamente ativa, um índice alarmante em comparação com as áreas urbanas de 30%. Também é considerável observar que os mesmos possuem uma renda familiar que oscila em média de R\$ 202,32.

Nestes bairros segundo um levantamento realizado pelo Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Castilho, nota-se nitidamente uma qualidade de vida muito superior aquela que registamos na área urbana da cidade. Foi constatado através de um trabalho minucioso de que esses bairros são constituídos por cidadãos que raramente fazem uso da assistência social e médica oferecida pelo município. Em todo o universo da

**EM BRANCO**

Fisc:	1455
Proc:	1247/92
Rubr:	Ln.

Fis.	1527
Proc.	1247/92
Rubl.	up

população desses bairros foram encontradas apenas cinco casos em que retiram as cestas básicas oferecidas pelo governo federal.

Isto talvez seja explicado também porque na maioria esmagadora dos casos há a presença de hortas e criação de aves para complemento alimentar, além da pesca.

Também no que se diz respeito a moradia, esses moradores estão em situação privilegiada. Na maioria absoluta, as residências construídas em alvenaria e estão em boas condições.

Também verificou-se no referido relatório a existência nos domicílios de aparelhos como freezer, geladeira, antena parabólica, o que potencializa a sua condição de conforto.

Diante desse quadro é fácil entender que apesar dos problemas enfrentados por todos os municípios do estado na questão da segurança pública nesses bairros a taxa de delinquência é próxima a zero.

Um outro problema típico dos nossos dias, o consumo de drogas, também não é registrado. Das escolas existentes nesses bairros nenhuma é alvo de vandalismo ou depredação.

Outro fato a se notar é que o relatório registra a existência de uma consciência ecológica apuradas, aliada ao cultivo de árvores frutíferas em grande número.

Assim diante de todos esses fatos cabe-nos indagar: vale a pena destruir sonhos, arrasar a identidade cultural de um comunidade, demolir lares, se isso pode ser evitado? Já tivemos inundações gigantescas as margens desse rio mas em nenhum momento esta população jamais tencionou em momento algum em abandonar o lugar onde nasceram e onde vivem.

Clamamos as autoridades que pensem, reflitam. O que acontecerá com essas famílias todas caso os ranchos sejam derrubados. 863 pessoas, numa população global de 15.000 habitantes, deslocadas de seus lares, de sua história, de sua identidade, lançadas num mundo de desemprego e miséria que os dados cultivados não nos deixam dúvidas que desconheciam.

Durante anos os governos vem pregando o fato de que o homem do campo deve retornar ao campo, que as cidades não suportam mais os contingentes populacionais, agora pretende-se fazer justamente o contrário.

população desses bairros foram encontradas apenas cinco casas em que  
existiam as costas básicas oferecidas pelo governo federal.

Isso talvez seja explicado também porque as maiores  
escolas dos bairros, na presença de forças e criação de aves para  
complemento alimentar, além de pesca.

Também no que se diz respeito a moradia, essas  
condições estão em situação privilegiada. Na maioria absoluta, as residências  
construídas em alvenaria e estão em boas condições.

Também verificou-se no referido relatório a existência  
nos domicílios de aparelhos como freezer, geladeira, antena parabólica, o que  
potencializa a sua condição de conforto.

Diante desse quadro é fácil entender que apesar dos  
problemas enfrentados por todos os municípios do estado na prestação de  
serviços públicos, nestes bairros a taxa de delinquência é próxima a zero.

Um outro problema típico dos bairros das zonas de  
periferia também não é registrado. Das escolas existentes nestes bairros  
nenhuma é alvo de vandalismo ou depredação.

Outro fato a ser notado é que o relatório registra a existência  
de uma consciência ecológica aguçada, aliada ao cultivo de ervas medicinais  
em grande número.

**EM BRANCO**

Assim, diante de todos estes fatos que foram analisados, vale  
a pena destacar, sempre a identidade cultural de um comunidade,  
dentro das áreas, se isso pode ser evitado, já tivemos tentativas anteriores de  
narrar disso, mas em nenhum momento esta população jamais tentou  
em momento algum em abandonar o lugar onde nasceram e onde vivem.

Chamamos as autoridades que possam refletir, o que  
acontece com essas famílias, todas as famílias sem dinheiro, 80%  
pessoas, numa população global de 13.000 habitantes, desalojadas de seus  
lares, de sua família, de sua identidade, lançadas num mundo de desespero  
e miséria que os dados culturais não nos deixam dúvidas que desconheciam.

Durante anos os governos vêm pregando o fato de que o  
homem do campo deve retornar ao campo, que as cidades não suportam mais  
os contingentes populacionais, agora pretende-se fazer justamente o contrário.

Fl.	1456
Proc.	1241/92
Rubr.	Im.

Fl.	1528
Proc.	1241/92
Rubr.	Im.

Se estas mudanças acontecerem com certeza estas comunidades serão drasticamente afetadas, pode-se incorrer no risco de se transformar cidadãos de qualidade de vida invejável para a grande maioria da população em membros carentes de um sociedade que necessitem acima de tudo de assistencialismo governamental, o que seria desastroso.

Esta mudança pretendida resultará num impacto social nunca visto antes na história de Castilho, desestruturará o já precário comercio do município, transformará a identidade cultural desse povo, além de dar origem a uma multidão de novos pedintes e de praticamente exterminar o turismo, fonte de empregos e recursos para o município, afetando-se assim também todo o resto da população, já que a influência no comércio será muito grande.

Clamamos as autoridades que analisem a atual situação dessas pessoas, verifiquem as condições de conforto e de vida que atualmente possuem e que não permitam jamais que seja destruída e em breve sege apenas lembranças de bons tempos que jamais voltarão. Estamos lidando não só com números e cálculos, estamos lidando com sonhos, com raízes e identidade cultural de pessoas que podem nessa mudança desaparecerem.

Toda a cidade certamente sofrerá com essa mudança, recentemente Castilho Recebeu o selo de Município com Prioridade para Investimento no Turismo mas que turismo se em toda a beira do rio serão destruídos os ranchos, principal, fonte de atração de turistas, poderemos ter o nosso futuro econômico também seriamente afetado.

Assim, diante do exposto esperamos sensibilizar vossas excelências das implicações sociais que surgirão caso estes ranchos desses bairros sejam destruídos. Destruirão não só prédios ou casas, destruirão sonhos, vidas, identidade, cultura. Condenarão um município já em precárias condições socio-econômicas a ver aumentar ainda mais a situação atual de miséria e de precariedade. Criarão pedintes, requerentes de cestas básicas governamentais numa população que se orgulhava do trabalho e que pouco utilizava os serviços médicos municipais.

Agora é o momento de refletir, de analisar e pensar. Em vossas mãos encontram-se não só a vida de milhares de pessoas, estão também o seu futuro e a sua tradição, sua identidade e seus sonhos.

Castilho 18 de maio de 1999.

ACIC

Se estas mudanças acontecerem com certos elementos serão drasticamente afetadas, pode-se imaginar no caso de se transformar cidades de qualidade de vida inviolável para a grande maioria da população em melhores condições de um sociedade que necessitam acima de tudo de assistência governamental, o que seria desastroso.

Esta mudança pretendida resultará num impacto social nunca visto antes na história de Castilho, desestruturando o sistema econômico do município, transformando a identidade cultural desse povo, além de dar origem a uma mudança de novos padrões e de parâmetros externos o turismo, fonte de empregos e recursos para o município, afetando-se assim também todo o resto da população, já que a influência no comércio será muito grande.

Clamamos as autoridades que analisem a atual situação dessas pessoas, verificando as condições de conforto e de vida que atualmente possuem e que não permitiriam jamais que seja destruída - e em breve serão apenas lembranças de bons tempos que jamais voltarão. Estamos lidando não só com números e cálculos, estamos lidando com sonhos, com valores e identidade cultural de pessoas que podem nessas mudanças desaparecerem.

Toda a cidade certamente sofrerá com essa mudança, especialmente Castilho Receber o solo de Município com finalidade para investimento no turismo mas que turismo se em toda a beira do rio serão destruídos os ranchos, fonte de trabalho de turistas e visitantes por o nosso futuro econômico também certamente afetado.

Assim, diante do exposto esperamos sensibilizar vossas excelências das implicações sociais que surgirão caso estes ranchos fossem destruídos. Destruído não só prédios ou casas, destruído sonhos, vidas, identidade cultural. Condenando um município já em precárias condições socio-econômicas a ver aumentar ainda mais a situação atual de miséria e de precariedade. Criando pedintes, requerentes de casas básicas governamentais para população que se orgulhava de trabalhar e que pouco utilizava os serviços públicos municipais.

Agora é o momento de refletir, de analisar e pensar. Em vossas mãos encontramos não só a vida de milhares de pessoas, estão também o seu futuro e a sua tradição, sua identidade e seus sonhos.

Castilho, 18 de maio de 1999.

ACIC

**EM BRANCO**



Fis: 1457  
Proc: 1247/92  
Rubr: sm.

Fis: 7529  
Proc: 1247/92  
Rubr: mp

**MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CASTILHO EM DEFESA DA  
PERMANÊNCIA DOS RANCHOS NOS BAIRROS RIBEIRINHOS.**



**MARCOS ALBERTO CARRENHO  
PRESIDENTE DA ACIC**



**EDSON DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO**



**LUIZA LUZINETE DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO**



**MÁRCIA LUZIA D. DE A. PAGANELLI  
1º TESOUREIRA**



**JOCELYN PINHANELLI  
2º TESOUREIRO**



**JOSÉ WAGNER DE LIMA  
CONSULTOR JURÍDICO**

PERMANÊNCIA DOS RANCHOS NOS BAIRROS RIBEIRINHOS  
MUNICÍPIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CASTILHO E MATEUSA DA

*[Handwritten Signature]*  
MARCOS ALBERTO CARREIRO  
PRESIDENTE DA ACIC

*[Handwritten Signature]*  
EDSON DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
LUIZA LUIZETE DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
MARCIA LUIZA D. DE A. PACANELLI  
1ª TESOUREIRA

**EM BRANCO**

*[Handwritten Signature]*  
JOCELYN PINHELLI  
2ª TESOUREIRA

*[Handwritten Signature]*  
JOSE WACNER DELIMA  
CONSULTOR JURÍDICO

Fis: 1458  
Pro: 1247/92  
Rubr: sm.

~~Fis: 1530~~  
~~Pro: 1247/92~~  
Rubr: ml

# GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS

Em...  
1992

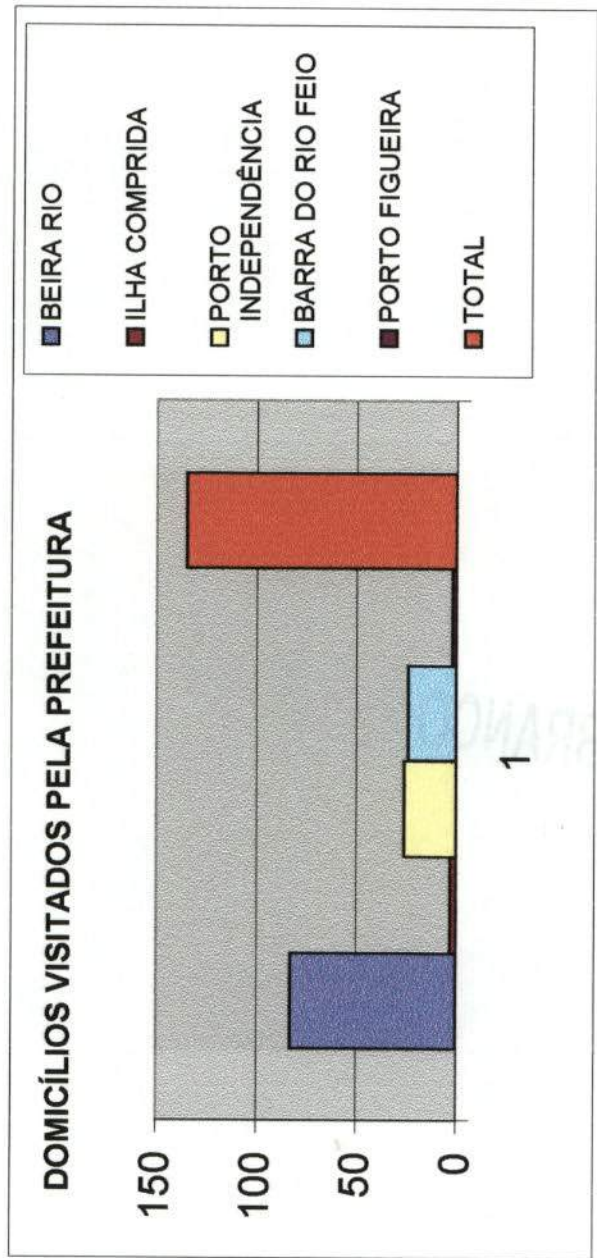
CHI  
SPIN 1251  
33

GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS

**EM BRANCO**



BEIRA RIO 83 ILHA COMPRIDA 3 PORTO INDEPENDÊNCIA 26 BARRA DO RIO FEIO 24 PORTO FIGUEIRA 2 TOTAL 135

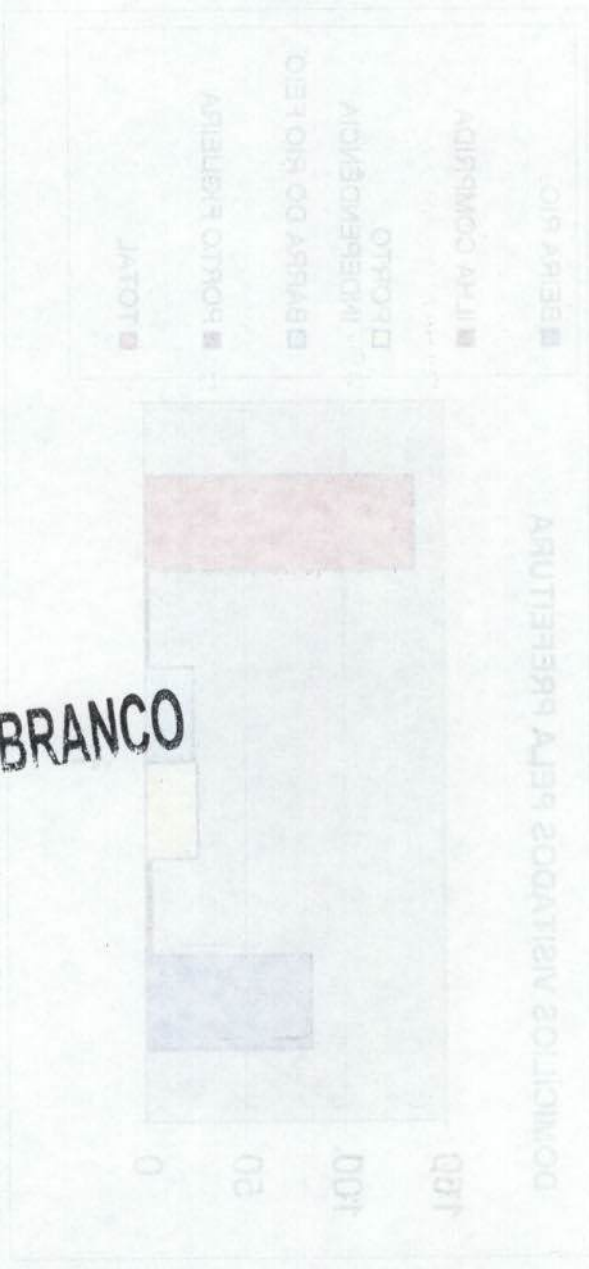


Fis.: 1459  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: An.

No. ~~1531/1651~~  
 Proc. ~~1247/92~~  
 Rubr. ~~an~~

EM ESPANHO  
 2

EM BRANCO

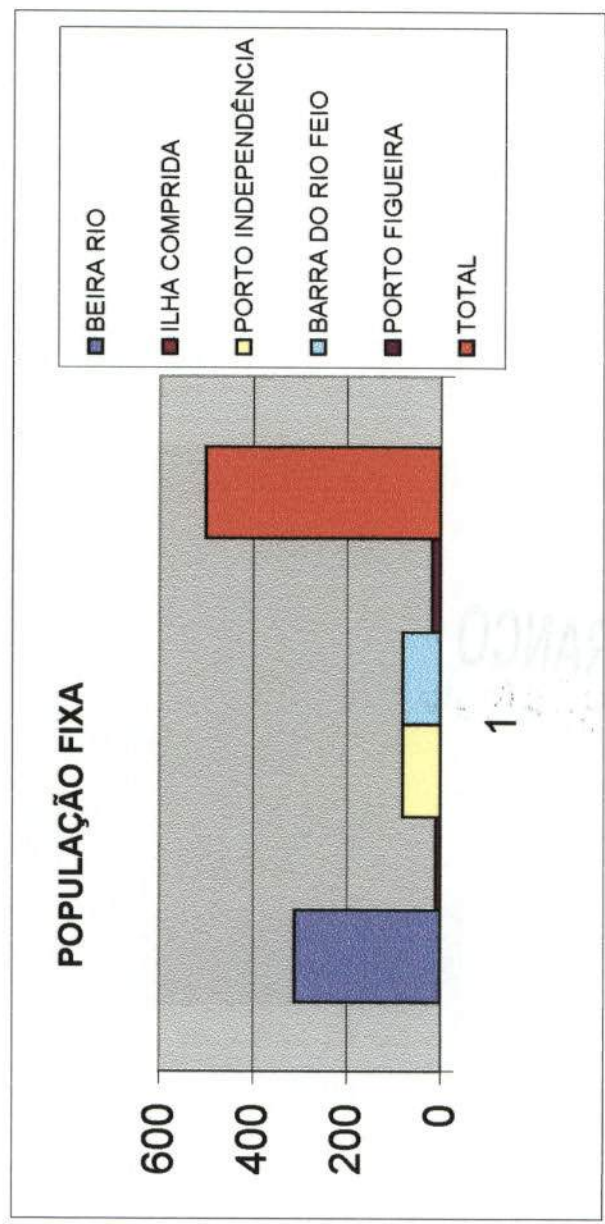


1981 \$ 1982 \$ 1983 \$ 1984 \$ 1985 \$ 1986 \$ 1987 \$ 1988 \$ 1989 \$ 1990 \$ 1991 \$ 1992 \$ 1993 \$ 1994 \$ 1995 \$ 1996 \$ 1997 \$ 1998 \$ 1999 \$ 2000 \$ 2001 \$ 2002 \$ 2003 \$ 2004 \$ 2005 \$ 2006 \$ 2007 \$ 2008 \$ 2009 \$ 2010 \$ 2011 \$ 2012 \$ 2013 \$ 2014 \$ 2015 \$ 2016 \$ 2017 \$ 2018 \$ 2019 \$ 2020 \$ 2021 \$ 2022 \$ 2023 \$ 2024 \$ 2025 \$ 2026 \$ 2027 \$ 2028 \$ 2029 \$ 2030 \$ 2031 \$ 2032 \$ 2033 \$ 2034 \$ 2035 \$ 2036 \$ 2037 \$ 2038 \$ 2039 \$ 2040 \$ 2041 \$ 2042 \$ 2043 \$ 2044 \$ 2045 \$ 2046 \$ 2047 \$ 2048 \$ 2049 \$ 2050 \$ 2051 \$ 2052 \$ 2053 \$ 2054 \$ 2055 \$ 2056 \$ 2057 \$ 2058 \$ 2059 \$ 2060 \$ 2061 \$ 2062 \$ 2063 \$ 2064 \$ 2065 \$ 2066 \$ 2067 \$ 2068 \$ 2069 \$ 2070 \$ 2071 \$ 2072 \$ 2073 \$ 2074 \$ 2075 \$ 2076 \$ 2077 \$ 2078 \$ 2079 \$ 2080 \$ 2081 \$ 2082 \$ 2083 \$ 2084 \$ 2085 \$ 2086 \$ 2087 \$ 2088 \$ 2089 \$ 2090 \$ 2091 \$ 2092 \$ 2093 \$ 2094 \$ 2095 \$ 2096 \$ 2097 \$ 2098 \$ 2099 \$ 2100 \$

Fis: 1460  
 Proc: 1247/92  
 Rubr: Im.

Fis. 7532  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. up

BEIRA RIC ILHA COM PORTO IN BARRA DO PORTO FI TOTAL  
 311 10 81 81 18 501



EM BRANCO



01/11/2011  
 11/11/2011  
 11/11/2011

**EM BRANCO**

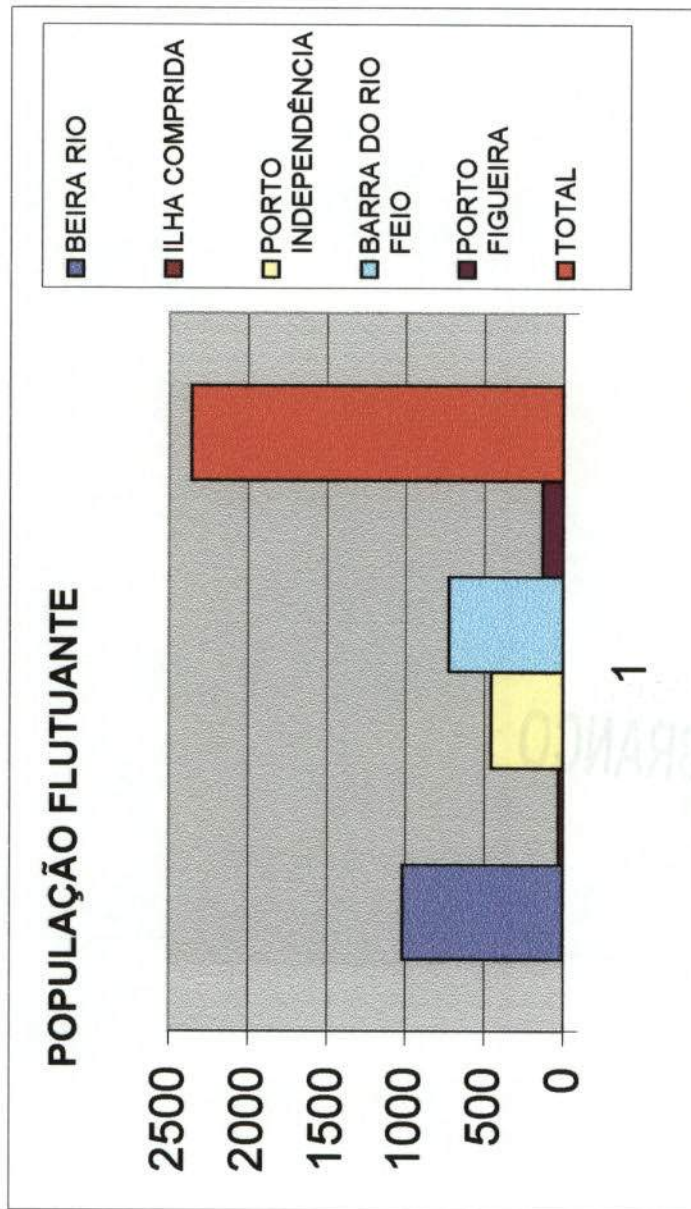


ATOT HONERIO DEBIA DO HONERIO ALICUOTACIONES OTROS DEBIA HONERIO





BEIRA RIC ILHA COM PORTO IN BARRA DC PORTO FI TOTAL  
 1018 30 455 724 130 2357



Flo: 1461  
 Proc: 1247/92  
 Rubr: Jm.

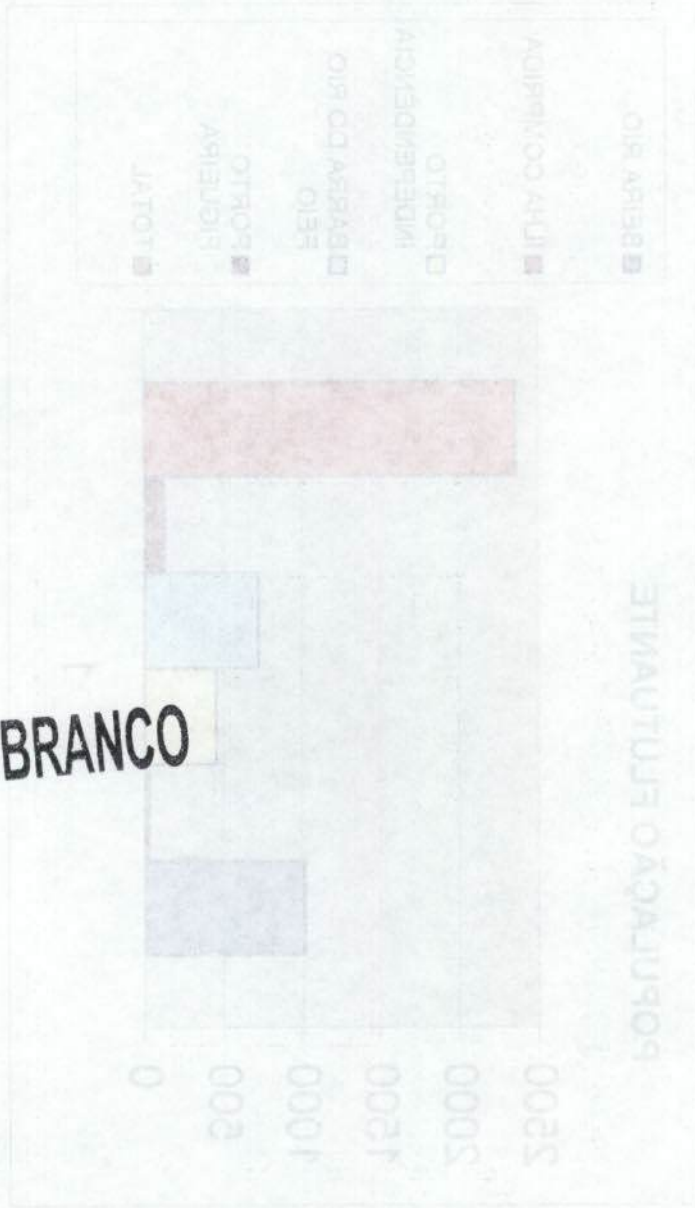
Flo. 1533  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. 10

EM FRANCO

1994  
1995

1994  
1995

EM BRANCO



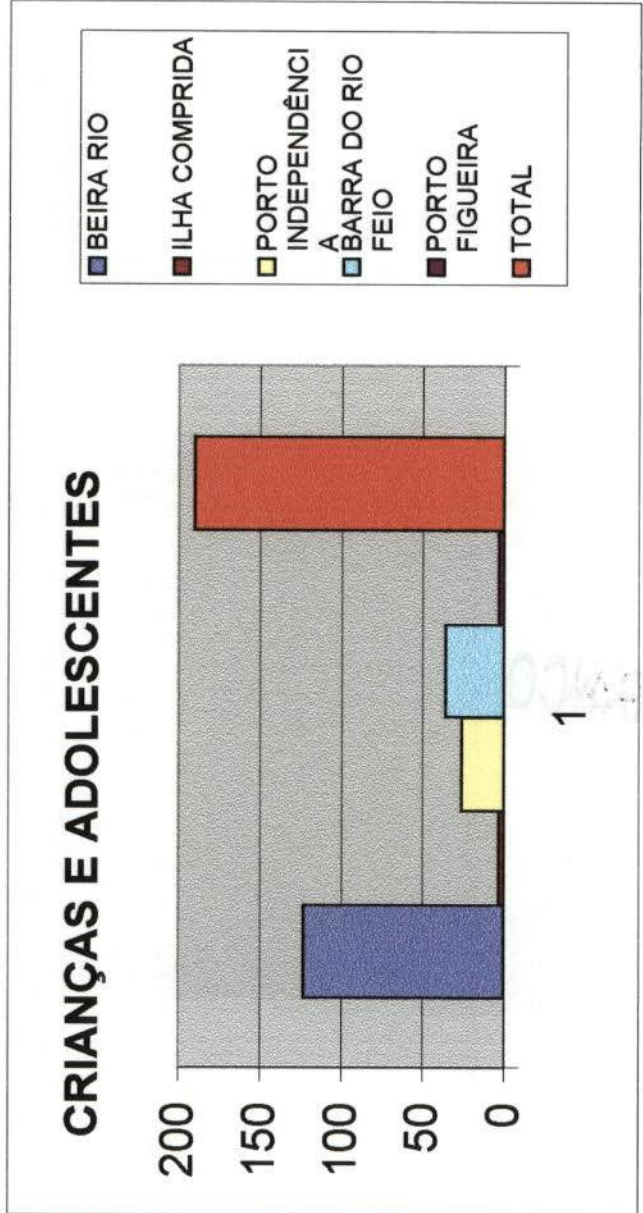
ЛАТОТ И ОТРОЛО И АРВА В ОТРОЛО ИЛИН СОБИДИ  
ВЕИВ ИЛИН СОБИДИ ИЛИН СОБИДИ



Fis: 1462  
 Proc: 1247/92  
 Rubr: Sm.

Fis: 1534  
 Proc: 1247/92  
 Rubr: *mp*

0 BEIRA RIC ILHA COM PORTO IN BARRA DC PORTO FI TOTAL  
 123 3 26 36 3 190



FIM DE FOLHA

1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025

**EM BRANCO**



**CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

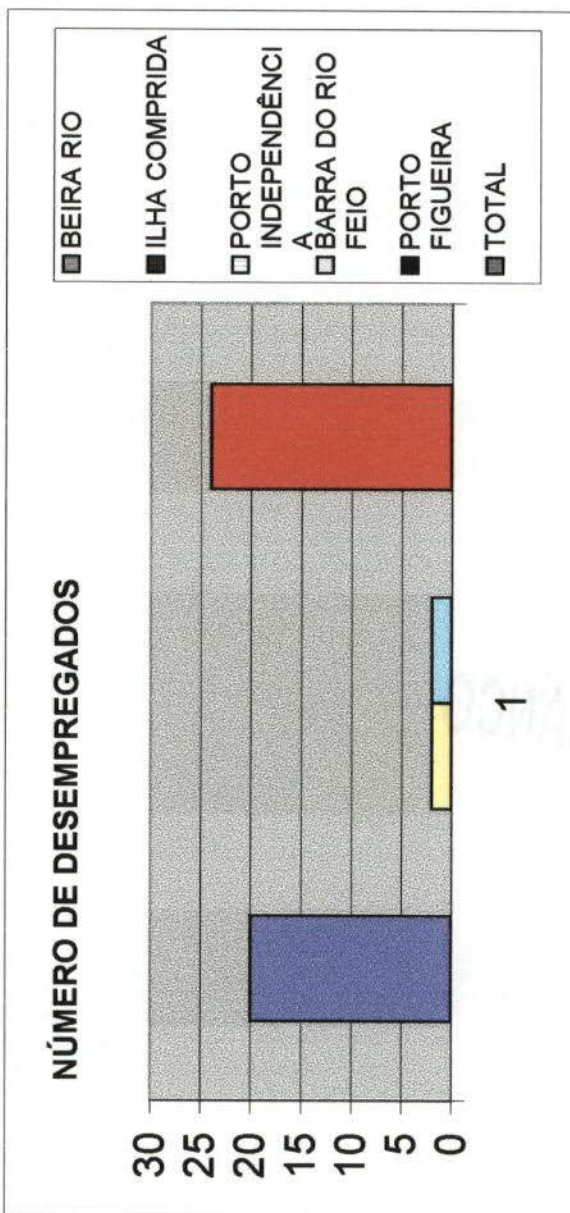
0  
 50  
 100  
 150  
 200  
 250  
 300



Fls. 1463  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. Sm.

Fls. 1535  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. up

BEIRA RÍO ILHA COMPRIDA PORTO INDEPENDÊNCI  
 À BARRA DO RÍO FEIO PORTO FIGUEIRA  
 TOTAL



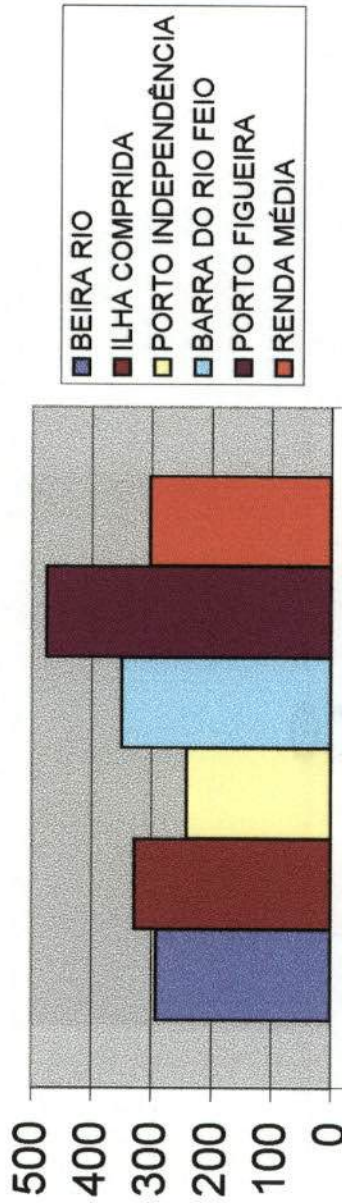
EM BRANCO



50 0 3 5 0 24  
BRYLY DO BIO BRYLY DO BIO BRYLY DO BIO BRYLY DO BIO BRYLY DO BIO

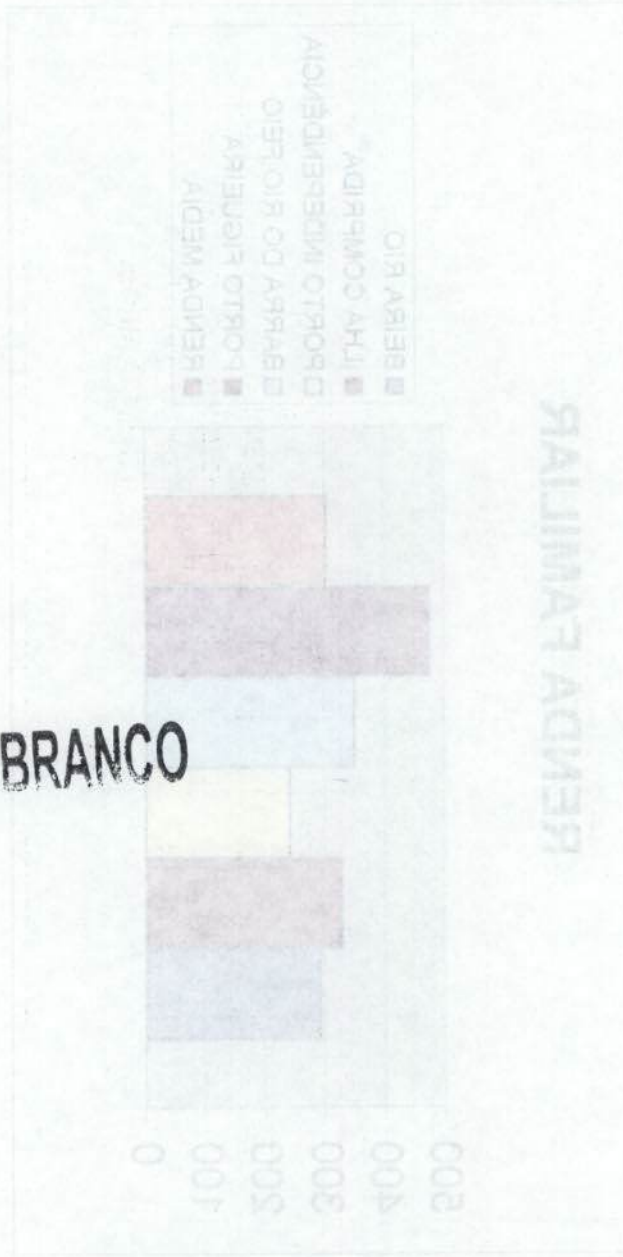
BEIRA RIC ILHA COM PORTO IN BARRA DC PORTO FI RENDA MÉDIA  
 291,81 328,66 241,19 349,54 475 302,35

### RENDA FAMILIAR



1

EM BRANCO



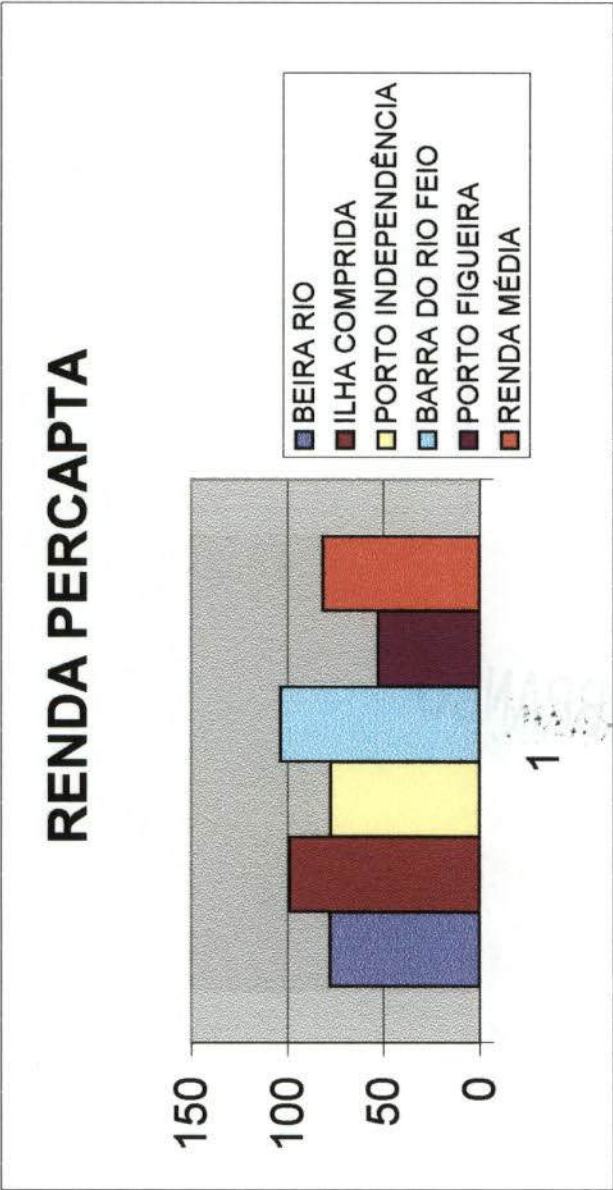
REVENHA FAMILIAR (R) OTRO P D A R P A E M I OTRO P M O D A H I J I N I R A R I E B E  
BEIBU RIO ITHA COMBIBIDU VARIA DO RIO LEIO LORO TO FICREIRA REVENHA MEDIA



Fis.: 1465  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm.

Fis.: ~~1597~~  
 Proc.: ~~1247/92~~  
 Rubr.: ~~Sm.~~

BEIRA RIC ILHA COM PORTO IN BARRA DX PORTO FI RENDA MÉDIA  
 77,88    98,8    77,42    103,57    52,78    81,47







Encaminhamento de Documento

598

RECEBI  
18/03/99

Fls. 1538  
Proc. 1247/92  
Rubr. DC

DOCUMENTO

IBAMA/PSL

EXPEDIENTE/DIRPEL

Nº Documento : 10100.000894/99

Nº Original : 2211//99

Interessado : ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANÁ-APOENA

Data : 17/03/1999

Assunto : SOLICITA INTERFERÊNCIA DESTE MMA A FIM DE CRIAR UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE INFLÊNCIA INDIRETA DA USINA HIDRELÉTRICA SÉRGIO MOTTA.

PROTOCOLADO SOB O

N.º 406 EM 18/03/99

Alexandre  
PROTOCOLISTA

Fls.: 1466  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: An.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DIREC

Data de Andamento: 17/03/1999 15:19:00

Observação: Para as providências pertinentes. (c/c DIRPEL)

*AO  
PARA  
1/ Interferência  
no Interesses  
do Sítio o Obstar  
no cumprimento  
1/ Portaria e solicitação  
19-3-99*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*[Signature]*  
Chefe do GABIN  
IBAMA

De ordem,  
pro PSL  
Bl. 18/3/99

mm  
A bra. Dirce Cith  
8-18.03.99

Assessoria de Planejamento  
e de Análise de Políticas  
Públicas  
Cidade de São Paulo

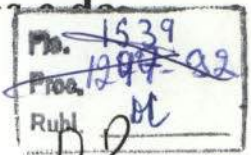
DOCUMENTO

ADMINISTRATIVO

Assessoria de Planejamento  
e de Análise de Políticas  
Públicas  
Cidade de São Paulo

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e do  
Amazônia Legal

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000894/99-77  
GABIN



Sistema de Gerenciamento e Controle de

Nº de Protocolo: 00000.001345/99-00

Data de Protocolo: 11/03/1999

Data: 17/03/99 Prazo: 1/1

Nº do Documento: 724

Data do Documento: 08/03/1999

Espécie do Documento: Ofício

Procedência: Externa - (SDH) Presidência da República - Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da R

Interessado: APOENA - Assosiação em Defesa do Rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar

Resumo: CRIAÇÃO / APA / ÁREA / USINA HIDRELÉTRICA -

Encaminha ofício especial 2211 de 23.02.99, APOENA - Assosiação em Defesa do Rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar que solicita interferência deste MMA a fim de criar uma área de preservação ambiental na área de influência indireta da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta.



ANEXOS

Nº do Documento: 2211

Data do Documento: 23/02/1999

Espécie do Documento: Ofício Especial

Procedência: Externa - (APOENA) Associação em Defesa do Rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar  
Presidente Epitácio - SP

TRÂMITES

Data da Tramitação: 11/03/1999

Hora da Tramitação: 16:20:55

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

Despacho:

*Se ordem,*

*ao Ibama.*

*Em, 15.03.99.*

*July Sampaio*

TCs

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e do Saneamento  
Amazônia Legal



MIN. AMBIENTE  
DOCUMENTO Nº 0000000-11

Departamento de Gerenciamento e Controle de Qualidade

Data de Recebimento: 15/03/2011

Nº do Documento: 0000000-11

Nome do Documento: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

ANEXOS

Data do Documento: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

Assunto: 0000000-11

TRAMITES

Data de Trâmite: 16/03/2011

**EM BRANCO**

*Handwritten signature and notes in the bottom right corner.*

Fls.:	1468
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fls.	1540
Proc.	<del>1247</del> 92
Rubr.	BC

Ofício nº:000724/DDH/GP/PR

Brasília, 8 de Março de 1999.

MMA: Protocolo: GABIN	
Nº	004345/99
DATA	11/03/99
RUBRICA	lu

Senhor Chefe do Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cartas dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por tratarem de assuntos afetos a esse Órgão.

Solicito a gentileza de informar diretamente aos interessados as providências adotadas.

Atenciosamente,



Danielle Ardaillon  
Diretora do Departamento de Documentação Histórica  
Gabinete Pessoal do Presidente da República

Senhor  
MAGNO BARCELAR  
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado  
Ministério do Meio Ambiente

1540  
1970

1540  
1970

Ofício nº 00072-00014-01/PR

Brasília, 8 de Março de 1970.

1540	1970
1540	1970
1540	1970

Senhor Presidente do Conselho

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, duas cópias de...

Senhor Presidente do Conselho, por favor, providenciar...

Colocar a respeito de qualquer dúvida nos anexos...

Atenciosamente,

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

Ministério do Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
 Gabinete Pessoal do Presidente da República

Senhor  
 MARCO BARCELAR  
 Chefe do Gabinete do Ministro de Estado  
 Ministério do Meio Ambiente





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Fls. 1541  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. *tc*

Fls.: 1469  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *fm.*

Presidência da República  
Departamento de Documentação Histórica

Data: 02/03/99  
Hora: 10:39:51

Registro: 99.FH.007692.C/01-2  
Espécie: Ofício  
Emissão: 23/02/99  
Qtde. de registros: 1

Protocolo: 02/03/99 - Amilton Fonseca Paiva  
Leitura: 02/03/99 - Miryan Rodrigues da Silveira  
Atualização: 02/03/99 - Miryan Rodrigues da Silveira

Dados Básicos do Remetente (025301)

Nome: DJALMA WEFFORT  
Endereço: RUA CUIABA, 1-19  
Bairro: CEP: 19470000  
Cidade/UF: PRESIDENTE EPITACIO/SP País: BRASIL  
Categoria: ENTIDADE REPRESENTATIVA  
Sexo: MASCULINO Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Resumo/Descrição

**Pede interferência junto ao Ministério do Meio Ambiente a fim de criarem uma área de preservação ambiental na área de influência indireta da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta.**

Tabulações Estatísticas

1. SUGEREIÇÃO GOVERNAMENTAL, RECURSO HÍDRICO/MEIO AMBIENTE

Resposta ao Remetente

Resposta nº: 1

A propósito de sua carta de 23/02/99, endereçada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informo encaminhamento ao [CampoDocumentoDeExpedicao], para análise.  
Proponho que escreva ao referido Órgão para acompanhamento.  
Atenciosamente,

Expedição

Destino: Ministério Do Meio Ambiente

Departamento de Documentação Histórica

Hotel: 03301  
Data: 03/03/2011

Registro: 88 RH 001882 041-2  
Emissão: 03/03/2011  
Data de registro: 03/03/2011

Protocolo: 03/03/2011 - Artilhon Foz de Iguaçu  
Linha: 03/03/2011 - Miteron Foz de Iguaçu  
Audiência: 03/03/2011 - Miteron Foz de Iguaçu

Nome: DALLAVIERE, FREDERICO

Endereço: RUA CLARA, 1131  
Bairro: CEP: 13120-000  
Cidade: PRESIDENTE EPITÁCIO  
Estado: SÃO PAULO  
Sexo: MASCULINO  
Faixa Etária: ADULTO (21-60 ANOS)

Assunto: 03/03/2011

Objetivo: Resolução do Conselho de Administração do Banco de Fomento de São Paulo para a criação de uma linha de crédito ambiental na área de influência do Banco de Fomento de São Paulo.

**EM BRANCO**

Assunto: 03/03/2011

RESOLUÇÃO GOVERNAMENTAL Nº 03/03/2011

Assunto: 03/03/2011

Assunto: 03/03/2011

A resolução de seu nº 03/03/2011, expedida no Conselho Superior de Fomento de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.120/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Fomento, e a Resolução do Conselho de Fomento de São Paulo nº 03/03/2011, que aprovou o Plano de Fomento de São Paulo para o ano de 2011.

Assunto: 03/03/2011

Assunto: 03/03/2011



**APOENA**  
ASSOCIAÇÃO EM DEFESA  
DO RIO PARANÁ,  
AFLUENTES E MATA CILIJAR

ASSOCIATION FOR THE  
DEFENSE OF THE PARANÁ  
RIVER, ITS TRIBUTARIES AND  
SURROUNDING VEGETATION

007692 P2  
No. 1542  
Proc. 1247/92  
Rubr. DC

OFICIAL ESPECIAL 2211/98LCW/99

Porto Primavera, 23 de fevereiro de 1999

99.FH.007692.C/01-2

Fis.: 1470  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dn.

Senhor Presidente da República,

Considerando que a usina hidrelétrica de Porto Primavera, que hoje se inaugura, está provocando a inundação de extensas áreas de varjão entre os estados de São Paulo e Mato grosso do Sul, suprimindo importantes ecossistemas associados a planícies úmidas daquela bacia;

Considerando que o reservatório está provocando impacto direto sobre mais de 500 espécies vegetais da caatinga, floresta amazônica, cerrado e mata atlântica, a maioria das quais plantas aquáticas e de ambientes úmidos, algumas raras e não estudadas pela ciência;

Considerando que a obra está causando forte impacto sobre a fauna, composta principalmente de 420 espécies de vertebrados, das quais 15 consideradas em extinção, a saber, onça-preta, onça-pintada, onça-parda, jaguatirica, gato-palheiro, cervo-do-pantanal, jacaré-do-papo-amarelo, macuco, bicudo, tamanduá-bandeira, tatu-canastra, lobo-guará, cachorro-do-mato-vinagre, lontra e ariranha;

Considerando que os estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, o Eia/Rima, de Porto Primavera, descobriram uma nova espécie de morcego e espécies vegetais pouco conhecidas como a orquídea *Oncidium jonesianum* e a aroeira *Astronium urundeuva*, ameaçadas de extinção;

Considerando que as áreas remanescentes "reproduzem" os ecossistemas que irão desaparecer com Porto Primavera e que por isso poderá preservar as espécies vegetais e animais que sofrerão com o processo de deslocamento;

Considerando que estudos complementares desenvolvidos pelo Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura, Nupelia, da Universidade Estadual de Maringá, aprofundaram pesquisas indicando intensa atividade produtiva de peixes nos afluentes na área impactada consubstanciados na publicação *A Planície de Inundação do Alto Rio Paraná. Aspectos Físicos, biológicos e socioeconômicos*;

Porto Primavera, 23 de Fevereiro de 1981



Senhor Presidente da República

Considerando que a única indústria de Porto Primavera, que hoje se mantém, está provocando a destruição de extensas áreas de várzea e de mata de São Paulo e Mato Grosso do Sul, suprimindo importantes ecossistemas associados a planície inundada durante cheias;

Considerando que o reservatório está provocando impacto direto sobre mais de 500 espécies vegetais de Catinga, floresta amazônica, cerrado e mata atlântica, a maioria das quais plantas raras e de ambientes úmidos, algumas raras e não encontradas fora do Brasil;

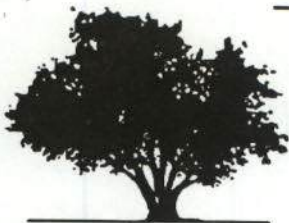
Considerando que a obra está causando forte impacto sobre a fauna, composta principalmente de 120 espécies de vertebrados, das quais 15 conhecidas em

**EM BRANCO**

Considerando que os estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, o Relatório de Porto Primavera, desconsideram uma nova espécie de morcego e espécies vegetais pouco conhecidas, como a espécie *Clusia* *parviflora* e a espécie *Marattia* *parviflora*, ameaçadas de extinção;

Considerando que as áreas remanescentes "reproduzem" os ecossistemas que não desaparecer com Porto Primavera e que por isso podem preservar as espécies vegetais e animais que sofreram com o processo de deslocamento;

Considerando que estudos complementares desenvolvidos pelo Núcleo de Pesquisas em Ecologia, Genética e Evolução da Universidade Estadual de Maringá, apontam a possibilidade de serem utilizadas as áreas inundadas para a produção de peixes nos afluentes na área inundada, considerando as pesquisas do Núcleo de Genética da Universidade de Maringá, respectivamente, em Genética e Evolução e em Genética e Evolução, respectivamente;



**APOENA**

ASSOCIAÇÃO EM DEFESA  
DO RIO PARANÁ,  
AFLUENTES E MATA CILIAR

ASSOCIATION FOR THE  
DEFENSE OF THE PARANÁ  
RIVER, ITS TRIBUTARIES AND  
SURROUNDING VEGETATION

Fls.:	1471
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

Fls.:	1543
Proc.:	1247-02
Rubr.:	PC


Considerando que o Mato Grosso do Sul não possui nenhuma unidade de conservação que preserve a vegetação de Mata Atlântica inserida em seu território;

Considerando que é necessário preservar um dos últimos trechos livres do rio Paraná, de alto valor biológico, conforme foi reconhecido pelo *Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica*, pela *Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional*, especialmente como *Habitat de Aves Aquáticas* e pelos *Atlas de Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990-1995*; e

Considerando finalmente que é do nosso interesse incluir a área, se até lá implantada, nas festividades dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, em abril do ano 2000;

Vimos, respeitosamente, reivindicar de Vossa Excelência se digne solicitar junto ao Ministério do Meio Ambiente estudos urgentes que visem a criação de uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA FEDERAL) na área de influência indireta da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera) desde o eixo de sua barragem até a Usina Hidrelétrica de Jupia na divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Sendo o que ora se nos apresenta, aproveitamos para levar a Vossa Excelência os nossos protestos de perfeita estima e distinta consideração. Respeitosamente

  
DJALMA WEFORT  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
DD PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
EM MÃOS

Handwritten notes and stamps at the top left of the page.



Considerando que o Meio Grosso do Sul não possui nenhuma unidade de conservação que preserve a vegetação de Mata Atlântica...

Considerando que é necessário preservar um dos últimos remanescentes florestais de alta valor biológico, conforme foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Recursos do Meio Ambiente...

Considerando finalmente que é de nosso interesse incluir a área em questão no sistema de Unidades de Conservação do Brasil...

Vimos, respectivamente, solicitar de Vossa Excelência as seguintes providências: 1) declarar a área em questão como Unidade de Conservação do Meio Ambiente...

# EM BRANCO

Sendo o que ora se nos apresenta, aproveitamos para levar a Vossa Excelência os nossos protestos de inteira e distinta consideração...

Handwritten signature and name of the sender.

Excmo. Sr. Doutor Fernando Henrique Cardoso  
Presidente da República  
Brasília



## POR QUE AS NOSSAS FLORESTAS VÃO DESAPARECER?

A hidrelétrica de Porto Primavera, em construção no Rio Paraná, formará um dos maiores reservatórios de água do mundo. Com 2 mil Km<sup>2</sup>, o lago inundará os ecossistemas de várzeas e várzeas entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A primeira vítima será a reserva Lagoa São Paulo, local de reprodução e alimentação de peixes e animais, além de constituir-se em importante unidade de pouso e migração de aves.

## ASSOCIE-SE A . APOENA E AJUDE NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Muitas espécies animais e vegetais estão ameaçadas de extinção, algumas das quais ainda não estudadas pela ciência. O fechamento da barragem, interrompendo a correnteza, vai provocar o desaparecimento de peixes nobres do rio Paraná que dependem da piracema para se reproduzir. As ilhas também desaparecerão. Associe-se à Apoena e ajude na luta pela implantação de projetos de mitigação e de compensação ambiental. Vamos salvar o pouco que resta da natureza agredida e da vida selvagem ameaçada.

## WHY

## DO OUR

## FORESTS

## WILL DISAPPEAR

The Porto Primavera Hydroelectric Power Station which is being built in the Paraná river will form one of the largest water reservoir of the world, with 2 thousand squares kilometers. As a consequence the hlm and swamps ecosystems between São Paulo and Mato Grosso do Sul states will be inundated. The first area to be damaged is Lagoa São Paulo Reserve, a nursery ground.

## TO PRESERVE THE ENVIRONMENT

Many kinds and species of animals are to be extinguished: some of them are not yet known by the Science. The closing of this barrier will interrupt the river flow banishing the noble fishes of the Paraná River which depends on the "piracema" to reproduce. The islands will also disappear. Join Apoena and help us to demand the implementation of measures in order to reduce such damages. Let's save the rest of Nature.

## JOIN APOENA AND HELP US

Contribui na categoria \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ tomando sócio da Apoena, com direito a participar das promoções e atividades, comparecer e votar nas assembleias, receber informações e ter descontos especiais nas promoções e produtos.  
I became a membership of Apoena in category \_\_\_\_\_ on \_\_\_\_\_ Therefore, I am entitled to participate in its promotions and activities, to attend the assemblies as well as to vote, I am also entitled to receive information about the association and to have special discounts in promotions and its products.

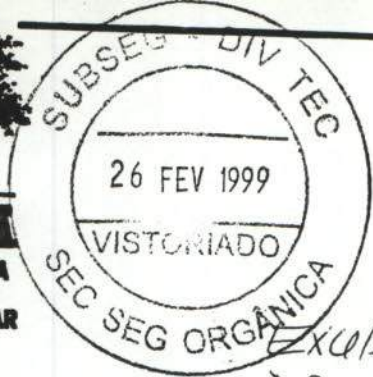
## NÃO FIQUE DE BRAÇOS CRUZADOS. A NATUREZA DEPENDE DA CONSCIÊNCIA E AÇÃO DE CADA UM DE NÓS

BE AWARE. THE NATURE DEPENDS  
ON THE CONSCIOUS AND ACTION  
OF EACH ONE OF US

Nome/Name	_____
Endereço/Address	_____
Cidade/City	_____ Estado/State _____
País/Country	_____ CEP/Zip Code _____
Fone/Phone nr.	_____ Fax _____
Profissão/Profession	_____
Data da Fundação/Nasc	_____
Foundation Date/Birth Date	_____
Categoria/Category	_____
Data/Date	_____ Obs./Notice _____

Preencher a ficha em letra de forma, escolher o valor da contribuição anual e pagá-la diretamente na sede da entidade ou através de depósito na conta 0310-13-655-2 - Banespa, Agência de Presidente Epitácio, SP  
Please fill in capital letters, choose the annual contribution value and pay through Banespa bank, current account 0310-13-655-2 - Presidente Epitácio agency.





Fls. 1545  
Proc.  
Rubr. DC



AR

Excelentíssimo Senhor  
DR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Digníssimo Presidente da República  
(Atenção do dr. Lucena Dantas)  
70150-900 Palácio do Planalto DF

REGISTRADO RECOMMANDE AR   
DECLARADO/VALEUR DECLARÉE PESO/POIDS 0,25 Kg



~~RUA GUIABÁ 119~~ 19.470-00 PRES. EPITÁCIO SP TELS.: (0182) 81-1724 81-1622  
RUA MANAUS 14.72

Fls: 1473  
Proc: 1247/92  
Rubr: An



1370  
R. 1370  
R. 1370  
R. 1370



RECEBIMOS  
26 DE JUNHO  
RECEBIMOS  
26 DE JUNHO  
RECEBIMOS  
26 DE JUNHO  
RECEBIMOS  
26 DE JUNHO



**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

1540

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O Nº  
1202 EM 09/09/98

PROT. Nº 1546  
Proc. ~~1202~~  
Rubr. ~~PC~~

DOCUMENTO

A Rosa Zago/PALA

*[Signature]*  
98  
9/9  
Elsio Martins Pinto  
Diretor  
IBAMA / DIRPED

Número no Órgão: 20131

Número do Documento: S/Nº

Órgão de Origem: Fundação SOS Mata Atlântica

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: CARTA

Assunto: Questiona e apresenta considerações a respeito da Construção da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera sobre o possível desaststre ambiental que poderá causar a referida construção, ao tempo que apresenta sugestões visando diminuir o impacto ambiental

ANDAMENTO

PROT. Nº 1474  
Proc. Nº 1247/92  
Rubr. *[initials]*

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental/PALA/DIRPED

Data de andamento: 08/09/98

Data para Devolução/Informação: 08/09/98

Observação: Para as providências pertinentes.

*[Signature]*  
Marisa Rotenberg  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

Ass. PSL,  
Rosa Zago  
09.09.98

*[Signature]*  
10.09.98

Rosa Helena Zago Loes  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral  
IBAMA/DIRPED/PALA

Alberta Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora  
IBAMA / PROJ. PALA/PSL

Dra. Silvia  
Favor verificar a proposta  
Dione A.A. Lóite 30/9/98

Não respondido.  
Diteite 10/05/99

Dione Angelica de Araújo Costa  
Chefe do Gabinete  
IBAMA / PROJ. PALA/PSL  
Portaria nº 1.821/97-P, de 22/12/97

EM BRANCO



Fl. 1546  
Proc.  
Rubr. *etc*

IBAMA  
GABIN PROTOCOLO  
N.º DATA  
20131 8/9/98

Fl.: 1475  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *sm*

São Paulo, 15 de agosto de 1998.

Exmo. Sr.  
Eduardo Martins  
Presidente do IBAMA

Na oportunidade em que cumprimenta V. Exa. a Fundação SOS Mata Atlântica serve-se da presente para apresentar suas considerações a despeito da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera.

Como é de vosso conhecimento a referida obra significará um grande impacto ambiental, especialmente no tocante a fauna e flora da região. Espécies raras e endêmicas ocupam aquele habitat e haverá, com a operação da Usina, o desaparecimento de 230 mil hectares de Mata Atlântica.

A Fundação SOS Mata Atlântica, conjuntamente com as demais ONGs da região vêm, em virtude do grande desastre ambiental que esta usina representa, discutindo formas para que a compensação e mitigação desta obra.

No entanto e infelizmente, as medidas executadas, em desenvolvimento ou em planejamento ainda estão muito aquém do que seria considerado suficiente.

Nas diversas considerações que temos sobre o assunto destacamos que a necessidade de criação de Unidades de Conservação é uma das formas de compensar o que descrito como o maior desastre ambiental dos últimos anos. Assim, propomos alguns pontos como medidas compensatórias vinculadas a licença de operação, sem prejuízo das exigências já apresentadas pelos órgãos ambientais dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

*Ampliação de 1.200 hectares para 6.000 hectares em aquisições de áreas de matas e varjões no entorno do Rio do Peixe com a finalidade a implantação de Refúgio de Vida Silvestre e realização de atividades de educação ambiental, pesquisa, lazer e apoio à fiscalização, reflorestamento e criação de corredores de fauna.*

*Aquisição e implantação de Unidade de Conservação que perfaçam no mínimo 6.000 hectares no Município de Santa Rita do Rio Pardo, no Mato Grosso do Sul, interligando varjões remanescentes, matas,,*



255-4 mil, 15 de maio de 1988

Ex. Sr. Comandante  
FAB

**EM BRANCO**



Fls. 1547  
Proc. 1247/92  
Rubr. EC

Fls.: 1476  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

campos úmidos e vegetação de cerrado entre os rios Pardo e Taquaruçu com inclusão do Paredão das Araras, na margem esquerda do Taquaruçu.

Aquisição de aproximadamente 3.000 hectares de faixa de terras entre os fragmentos florestais das fazendas Santa Mônica(SP) e Santa Maria entre os Municípios de Marabá Paulista, Teodoro Sampaio e Presidente Epitácio, para a criação de Estação Ecológica e futuro corredor de fauna entre aqueles fragmentos, com aproveitamento dos córregos existentes, até o Parque Estadual do Morro do Diabo. Segundo levantamento realizado constatou-se a existência de **mico-leão-preto**, primata mais ameaçado de extinção no mundo, e a ligação pretendida seria de suma importância para sobrevivência da espécie.

Revisão do programa de reflorestamento com ampliação da área a ser plantada e principalmente os esforços para redução do prazo estipulado para execução.

Importante salientar que estas solicitações estão como forma de fazer cumprir uma obrigação legal do empreendedor.

É pacífico o entendimento de tal obrigação, citamos o que diz o professor Paulo Leme Machado, em seu livro Direito Ambiental Brasileiro:

“ A compensação é uma forma de indenização. Mesmo que a compensação não fosse prevista no estudo de impacto ambiental, ela é devida pelo princípio da responsabilidade objetiva ambiental( art.14 parágrafo 1º, da Lei 6938/81).”

Isto posto, as considerações apresentadas demonstram a necessidade e urgência de que estas solicitações sejam implementadas e executadas anteriormente a qualquer licença de operação do empreendimento, uma vez que seriam condição **sine qua non**. E ainda que a implementação de tais medidas, sem prejuízo das já determinadas, sejam submetidas a uma efetiva fiscalização e acompanhamento.

Certos de vosso compromisso com a questão ambiental e o direito das presentes e futuras gerações, renovamos os votos de estima e consideração.

  
Elci Camargo  
Departamento Jurídico

  
Mário Mantovani  
Diretor





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Fls. 1548  
Proc. 1247/92  
Rubr. *lc*

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

Fls.: 1477  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *lm*

Declara de utilidade pública área necessária à implantação da 2ª etapa da UHE Porto Primavera.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXV do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, na alínea "b" do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, alterada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo nº 48500.001490/98-25, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Energética de São Paulo - CESP, a área de terra de propriedade particular no total de 62.855,5320 ha (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco hectares, cinquenta e três deciares e vinte centiares), nos Municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Santa Rita do Rio Pardo, Brasilândia e Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, e Municípios de Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio, Caiuá, Panorama, Paulicéia, Presidente Venceslau, Ouro Verde, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Castilho, Estado de São Paulo e Ilhas localizadas nos Rios Paraná e Verde, necessária à implantação da segunda etapa do reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

§ 1º A área de terra de que trata este artigo se descreve e caracteriza como abaixo, sendo as coordenadas do sistema UTM referidas ao Meridiano central de 51º W e totalizando 62.855,5320 ha:

Inicia no ponto 7, de coordenadas N 7.527.274,55 e E 297.301,07, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, na divisa do Canteiro de Obras da Usina Porto Primavera, no limite de aquisição do Reservatório da Usina Porto Primavera, cota 259,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 8, de coordenadas N 7.540.197,00 e E 299.175,00, estaca máxima da aquisição no Ribeirão das Três Barras; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 9, de coordenadas N 7.542.023,00 e E 317.775,00, estaca máxima da aquisição no Ribeirão Machado; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 10, de coordenadas N 7.545.257,00 e E 331.830,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, travessia do Ribeirão Quiterói; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas até o ponto 11, de coordenadas N 7.549.062,00 e E 328.535,00, estaca máxima da aquisição no Rio Quiterói; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 12, de coordenadas N 7.564.275,00 e E 348.721,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, travessia do Ribeirão Quebracho; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 13, de coordenadas N 7.565.020,00 e E 348.254,00, estaca máxima, da aquisição no Ribeirão Quebracho, divisor dos municípios de Anaurilândia e Bataguassu; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 14, de coordenadas N 7.577.330,00 e E 355.755,00, estaca inicial do



Fis.:	1478
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

Fls.:	1549
Proc.:	<del>1247</del> 92
Rubr.:	Im.

degrau altimétrico passando da cota 259,00m + 50,00m/horiz., para a cota 259,20m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 15, de coordenadas N 7.589.573,00 e E 362.612,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Bataguassu; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 16, de coordenadas N 7.596.974,00 e E 370.634,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Rodovia Federal Manoel da Costa Lima (BR 267), do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 17, de coordenadas N 7.601.814,00 e E 354.806,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Bataguassu; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 18, de coordenadas N 7.597.080,00 e E 329.315,00, estaca máxima da aquisição no Rio Pardo, divisor dos municípios de Bataguassu e Santa Rita do Pardo; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas até o ponto 19, de coordenadas N 7.617.647,00 e E 374.074,00, estaca máxima de aquisição no Rio Taquaruçu, divisor dos municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 20, de coordenadas N 7.616.462,00 e E 384.503,00, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 259,20m + 50,00m/horiz., para cota 259,70m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 21, de coordenadas N 7.637.352,00 e E 398.189,00, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 259,70m + 50,00m/horiz., para cota 260,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 22, de coordenadas N 7.650.175,43 e E 400.218,20, estaca de término da transição do limite de aquisição, passando da cota 260,00m + 50,00m/horiz., para cota 264,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 264,00m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 23, de coordenadas N 7.653.066,45 e E 401.330,30, estaca na cota 264,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 264,00m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 24, de coordenadas N 7.659.432,00 e E 398.596,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Brasilândia, travessia do Rio Verde; segue pelo limite de aquisição, cota 264,00m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 25, de coordenadas N 7.676.508,00 e E 379.040,00, estaca máxima da aquisição no Rio Verde, divisor dos municípios de Brasilândia e Três Lagoas; segue pelo limite de aquisição, cota 264,00m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 26, de coordenadas N 7.660.807,00 e E 406.807,00, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 264,00m, para a cota 264,40m; segue pelo limite de aquisição, cota 264,40m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 27, de coordenadas N 7.664.972,00 e E 412.195,00, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 264,40m, para cota 264,70m; segue pelo limite de aquisição, cota 264,70m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 28, de coordenadas N 7.669.030,00 e E 415.875,00, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 264,70m, para cota 265,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 265,00m no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 29, de coordenadas N 7.673.264,06 e E 418.908,99, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 265,00m, para cota 265,50m; segue pelo limite de aquisição, cota 265,50m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 30, de coordenadas N 7.682.874,10 e E 424.917,92, estaca inicial do degrau altimétrico, passando da cota 265,50m, para cota 266,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 266,00m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 31, de coordenadas N 7.688.564,02 e E 431.037,49, estaca inicial do



Fis.:	1479
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

Fls.:	1558
Proc.:	<del>1247</del> 02
Rubr.:	PC

degrau altimétrico, passando da cota 266,00m, para cota 266,30m; segue pelo limite de aquisição, cota 266,30m, no sentido da ordem numérica crescente das estacas, até o ponto 32, de coordenadas N 7.700.961,15 e E 433.940,33, situado na divisa do Canteiro de Obras da Usina Jupiá; segue acompanhando a divisa do Canteiro de Obras da Usina Jupiá, até o ponto 33, de coordenadas N 7.700.942,14 e E 434.147,86, situado na margem direita do Rio Paraná, divisor dos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo; atravessa o Rio Paraná, até sua margem esquerda, Estado de São Paulo, até o ponto 34; de coordenadas N 7.700.833,00 e E 435.172,00, segue acompanhando a divisa do Canteiro de Obras da Usina Jupiá, até o ponto 35, de coordenadas N 7.700.768,00 e E 435.723,00, situado no limite de aquisição, cota 266,30m; segue pelo limite de aquisição, cota 266,30m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 36, de coordenadas N 7.684.267,00 e E 436.530,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 266,30m, para a cota 266,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 266,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 37, de coordenadas N 7.680.117,00 e E 426.774,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 266,00m, para a cota 265,50m; segue pelo limite de aquisição, cota 265,50m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 38, de coordenadas N 7.670.935,00 e E 428.368,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 265,50m, para a cota 265,00; segue pelo limite de aquisição, cota 265,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 39, de coordenadas N 7.659.403,00 e E 433.526,00, estaca máxima da aquisição no Rio Aguapeí, divisor dos municípios de Castilho e São João do Pau D'álho; segue pelo limite de aquisição, cota 265,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 40, de coordenadas N 7.660.036,00 e E 428.852,00, estaca situada na linha divisora dos municípios de São João do Pau D'álho e Paulicéia; segue pelo limite de aquisição, cota 265,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 41, de coordenadas N 7.666.469,00 e E 422.072,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 265,00m, para a cota 264,70m; segue pelo limite de aquisição, cota 264,70m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 42, de coordenadas N 7.661.358,00 e E 417.344,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 264,70m, para a cota 264,00m; segue pelo limite de aquisição na transição entre a cota 264,00m e a cota 260,90m + 50,00m/horiz., na ordem numérica decrescente, até o ponto 43, de coordenadas N 7.659.565,00 e E 409.600,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 260,90m + 50,00m/horiz., para a cota 260,40m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,40m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 44, de coordenadas N 7.652.767,00 e E 412.105,00, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 260,40m + 50,00m/horiz., para a cota 260,20m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 45, de coordenadas N 7.650.879,27 e E 412.214,07, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 260,20m + 50,00m/horiz., para a cota 260,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 46, de coordenadas N 7.643.782,00 e E 411.576,00, estaca de término da transição do limite de aquisição, passando da cota 260,00m + 50,00m/horiz., para a cota 262,80m; segue pelo limite de aquisição, cota 262,80m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 47, de coordenadas N 7.643.075,00 e E 411.392,00, estaca de início da transição do limite de aquisição, passando da cota 262,80m, para a cota 260,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 48, de coordenadas N 7.639.166,00 e E 411.464,00, estaca de término da transição do limite de aquisição, passando da cota 260,00 + 50,00m/horiz., para a cota 262,80m; segue pelo limite de aquisição, cota 262,80m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 49, de coordenadas N 7.636.527,00 e E 415.408,00,

EM BRANCO

Fis.:	1480
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

Fis.:	1551
Proc.:	1247/92
Rubl.:	DC

estaca situada na linha divisora dos municípios de Paulicéia e Santa Mercedes; segue pelo limite de aquisição, cota 262,80m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 50, de coordenadas N 7.636.102,00 e E 416.436,00, estaca máxima de aquisição no Ribeirão das Marrecas, divisor dos municípios de Santa Mercedes e Panorama; segue pelo limite de aquisição, cota 262,80m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 51, de coordenadas N 7.638.190,00 e E 412.376,00, estaca na cota 262,80m; segue pelo limite de aquisição, cota 262,80m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 52, de coordenadas N 7.637.612,00 e E 409.615,00, estaca de início da transição do limite de aquisição, passando da cota 262,80m, para a cota 260,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 53, de coordenadas N 7.633.134,25 e E 406.546,72, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 260,00m + 50,00m/horiz., para a cota 259,70m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 54, de coordenadas N 7.618.022,00 e E 403.716,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Panorama, travessia do Rio do Peixe; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 55, de coordenadas N 7.614.721,00 e E 413.150,00, estaca situada na linha divisora dos municípios de Panorama e Ouro Verde; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 56, de coordenadas N 7.610.871,00 e E 419.283,00, estaca máxima de aquisição no Rio do Peixe, divisor de municípios de Ouro Verde e Presidente Venceslau; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 57, de coordenadas N 7.611.688,00 e E 412.068,00, estaca situada na linha divisora dos municípios de Presidente Venceslau e Caiuá; segue pelo limite de aquisição, cota 259,70m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 58, de coordenadas N 7.618.118,00 e E 398.264,00, estaca de término da transição do limite de aquisição, passando da cota 259,70m + 50,00m/horiz., para a cota 260,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 59, de coordenadas N 7.598.327,00 e E 392.087,00, estaca de início da transição do limite de aquisição, passando da cota 260,00m, para a cota 259,20m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 60, de coordenadas N 7.594.150,00 e E 386.237,00, estaca de término da transição do limite de aquisição, passando da cota 259,20m + 50,00m/horiz., para a cota 260,00m; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 61, de coordenadas N 7.591.297,00 e E 380.682,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Rodovia Estadual Raposo Tavares (SP 270), do DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem; segue pelo limite de aquisição, cota 260,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 62, de coordenada N 7.588.586,00 e E 379.139,00, estaca de início da transição do limite de aquisição, passando da cota 260,00m, para a cota 259,20m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 63, de coordenadas N 7.580.000,00 e E 385.220,00, estaca máxima de aquisição no Córrego Santa Cruzinha, divisora dos municípios de Presidente Epitácio e Caiuá; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 64, de coordenadas N 7.573.136,00 e E 392.683,00, estaca máxima de aquisição no Rio Santo Anastácio; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 65, de coordenadas N 7.578.397,00 e E 383.350,00, estaca situada na linha divisora dos municípios de Caiuá e Presidente Epitácio; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem





Fls.: 1481  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm.

Fls. 1552  
Proc. 1247/92  
Rubr. Jm.

numérica decrescente das estacas, até o ponto 66, de coordenadas N 7.574.738,00 e E 373.788,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, travessia do Córrego dos Xavantes; segue pelo limite de aquisição, cota 259,20m + 50,00m, no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 67, de coordenadas N 7.570.277,75 e E 365.784,85, estaca final do degrau altimétrico, passando da cota 259,20m + 50,00m/horiz., para a cota 259,00m + 50,00m/horiz.; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 68, de coordenadas N 7.560.768,00 e E 367.428,00, estaca situada na lateral da faixa de domínio da Estrada da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, travessia do Ribeirão das Anhumas; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 69, de coordenadas N 7.542.327,00 e e 358.422,00, estaca máxima de aquisição no Ribeirão Água Sumida, divisor dos municípios de Presidente Epitácio e Teodoro Sampaio; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 70, de coordenadas N 7.531.992,00 e E 339.275,00, estaca máxima de aquisição no Córrego Laranja Azeda; segue pelo limite de aquisição, cota 259,00m + 50,00m/horiz., no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, até o ponto 71, de coordenadas N 7.530.382,00 e E 339.771,00, estaca máxima da aquisição no Córrego Guaná, divisor dos municípios de Teodoro Sampaio e Rosana; segue acompanhando o Córrego Guaná, à jusante até o ponto 71A, de coordenadas N 7.531.130,00 e E 329.840,00, limite máximo do Reservatório da Usina Porto Primavera - 1ª Fase, cota 253,00m (remansada); segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 70A, de coordenadas N 7.534.110,00 e E 337.948,00, limite máximo da cota, no Córrego Laranja Azeda; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 69A, de coordenadas N 7.545.605,00 e E 353.965,00, limite máximo da cota, no Ribeirão Água Sumida; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 68A, de coordenadas N 7.558.675,00 e E 370.025,00, limite máximo da cota, no Ribeirão das Anhumas; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 66A, de coordenadas N 7.575.298,00 e E 371.090,00, limite máximo da cota, no Córrego dos Xavantes; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 63A, de coordenadas N 7.582.529,00 e E 381.770,05, limite máximo da cota, no Rio Santo Anastácio; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 61A, de coordenadas N 7.591.398,00 e E 380.702,00, situado no encontro da cota com a lateral da faixa de domínio da Rodovia Estadual Raposo Tavares (SP 270) do DER - Departamento de Estradas de Rodagem; segue pela cota 253,00 (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 59A, de coordenadas N 7.597.752,00 e E 392.920,00, limite máximo da cota, no Córrego do Veado; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 58A, de coordenadas N 7.619.680,00 e E 395.898,00, situado na Região da Lagoa São Paulo; segue pela cota 253,00 (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 56A, de coordenadas N 7.610.920,00 e E 419.156,00, limite máximo da cota, no Rio do Peixe; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido montante do Rio Paraná, até o ponto 53A, de coordenadas N 7.633.345,00 e E 405.960,00, situado no encontro da cota com a margem esquerda do Rio Paraná, Estado de São Paulo; atravessa o Rio Paraná, até sua margem direita, Estado de Mato Grosso do Sul, até o ponto 21A, de coordenadas N 7.634.525,00 e E 405.230,00, situado no encontro da margem direita do Rio Paraná com a cota 253,00m (remansada); segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 20A, de coordenadas N 7.632.698,00 e E 392.531,00, limite máximo da cota no Rio Taquarí; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 19A, de coordenadas N 7.616.120,00 e E 376.885,00, limite máximo da cota, no Rio Taquaruçu; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 18A, de coordenadas N 7.601.117,00 e E

EM BRANCO

Fis.:	1482
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fis.:	1482
Proc.:	<del>1247</del>
Rubr.:	

Fis.:	<del>1553</del>
Proc.:	<del>1247-02</del>
Rubr.:	It

347.370,00, limite máximo da cota, no Rio Pardo; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 16A, de coordenadas N 7.597.081,00 e E 372.398,70, situado no encontro da cota com a lateral da faixa de domínio da Rodovia Federal Manoel da Costa Lima (BR 267), do DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 13A, de coordenadas N 7.563.920,00 e E 349.328,00, limite máximo da cota, no Ribeirão Quebracho; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 11A, de coordenadas N 7.548.728,00 e E 329.768,00, limite máximo da cota, no Rio Quiterói; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 9A, de coordenadas N 7.539.060,00 e E 318.918,00, limite máximo da cota, no Ribeirão Machado; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 8A, de coordenadas N 7.535.180,00 e E 302.810,00, limite máximo da cota, no Ribeirão das Três Barras; segue pela cota 253,00m (remansada), no sentido jusante do Rio Paraná, até o ponto 7A, de coordenadas N 7.527.320,00 e E 297.480,00, situado no encontro da cota, com a divisa do Canteiro de Obras da Usina Porto Primavera, Estado de Mato Grosso do Sul; segue acompanhando a divisa do Canteiro de Obras, até o ponto 7, onde teve início esta descrição.

§ 2º A Companhia Energética de São Paulo - CESP deverá fiscalizar as terras destinadas à formação do reservatório, bem como as demais necessárias à instalação da UHE Porto Primavera, promovendo a gestão sócio-patrimonial das mesmas.

Art. 2º A empresa concessionária referida no art. 1º fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata o artigo anterior, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

EM BRANCO

JOSE MARCO M. V. DA SILVA

Fls. 1554  
Proc. 1247-92  
Rubl. DC

Fls.: 1483  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

**UHE PORTO PRIMAVERA**

**Proposta para a Manutenção dos Ranchos de  
Pesca e Lazer do Município de Castilho - SP**

**São Paulo  
outubro de 1998**

CESP - Companhia Energética de São Paulo



LINE PORTO PRIMAVERA

Proposta para a manutenção dos tanques de  
Pesca e Lazer do município de Castilho - SP

**EM BRANCO**

São Paulo  
outubro de 1998

CEEP - Companhia Energética de São Paulo

## 1. INTRODUÇÃO

Flo.	1484
Fic.	1247/92
Rubr.	Sm.

Flo.	<del>1555</del>
Proc.	<del>1247</del> 92
Rubr.	bc

Embora o Programa Aquisição de Áreas da UHE Porto Primavera preveja a indenização das propriedades situadas na área de inundação do reservatório, no caso específico das propriedades de lazer (sítios, chácaras e ranchos de pesca), situadas às margens do rio Paraná, em frente à Ilha Comprida, no município de Castilho, há interesse por parte dos proprietários de que, ao invés da desapropriação, seja realizado um acordo de "servidão de uso", permitindo assim a utilização dessas propriedades após a formação do reservatório.

Ao todo são 250 propriedades localizadas na região do córrego do Moinho, córrego Pendengo e rio Aguapeí, conforme mostra as plantas e fotos em anexo.

Desse total, somente as 216 propriedades localizadas na região do Córrego do Moinho e Córrego Pendengo serão objeto da presente proposta, pois as demais, situadas nas proximidades do rio Aguapeí, serão mais afetadas pela inundação, devendo, portanto, ser adquiridas pela CESP.

## 2. ANÁLISE DA REIVINDICAÇÃO

De acordo com os levantamentos planialtimétricos e cadastrais e os estudos de frequência de vazões e níveis d'água remansados no local, chegou-se a conclusão que, quando o reservatório opera na cota 259,00 m, os níveis d'água nos locais em estudo para as vazões de 15.000 m<sup>3</sup>/s (enchente média ordinária\*) e 18.000 m<sup>3</sup>/s (vazão superada em 5% do tempo no período de cheia - janeiro a março), são:

\* Enchente média ordinária: Consiste na média anual da maior vazão ocorrida entre os meses de janeiro e março.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental (RIA) tem por objetivo analisar os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento proposto, considerando as condições ambientais locais, regionais e nacionais, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas para garantir a sustentabilidade do projeto.

Ao todo são 250 propriedades localizadas na região do Município de Maripá, sendo que 100 delas encontram-se em áreas de preservação ambiental.

Para fins de avaliação, foram selecionadas 25 propriedades localizadas na região do Município de Maripá, sendo que 10 delas encontram-se em áreas de preservação ambiental. O presente estudo tem por objetivo avaliar os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento proposto, considerando as condições ambientais locais, regionais e nacionais, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas para garantir a sustentabilidade do projeto.

## 2. ANÁLISE DA REVISÃO

O estudo foi realizado com base em levantamentos realizados em campo, bem como em estudos de referência disponíveis na literatura técnica. Foram analisados os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento proposto, considerando as condições ambientais locais, regionais e nacionais, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas para garantir a sustentabilidade do projeto.

**EM BRANCO**



Fls. 1556  
 Proc. 1247-92  
 Rubl. DC

Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Nível d'água (m)	
	Córrego Moinho	Córrego Pendengo
15.000	262,38	261,74
18.000	263,26	262,62

Fls.: 1485  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm

Fonte: ERC-Divisão de Engenharia Civil

A elevação do nível d'água para as vazões estudadas poderá causar inundações em benfeitorias e trechos da estrada municipal, conforme é demonstrado a seguir:

Número de benfeitorias sujeitas a inundações			
Região	Vazão (m <sup>3</sup> /s)		
	Até 15.000	De 15.000 a 18.000	Acima de 18.000
Córrego Pendengo	00	03	59
Córrego do Moinho	01	27	106
Total	01	30	165

Fonte: APA-Divisão de Levantamentos e Avaliações

Diante do exposto, pode-se concluir que a servidão de uso poderá ser adotada para, praticamente, todas as chácaras de lazer. Ou seja, dos 216 ranchos, apenas 31 estarão sujeitos a inundações periódicas, por períodos inferiores a 5% do tempo, condição esta, já existente hoje.

Com relação à estrada municipal, ela deverá ser relocada nos trechos sujeitos à inundação para vazões inferiores a 18.000 m<sup>3</sup>/s, conforme apontado abaixo.

Região do córrego do Moinho:

- Do lote 228/33 até o lote 230/5 a estrada fica sujeita a inundações para vazões inferiores a 15.000 m<sup>3</sup>/s com extensão de aproximadamente 1.500 m.
- Do lote 235/5 até o lote 235/19 a estrada fica sujeita a inundações para vazões inferiores a 15.000 m<sup>3</sup>/s com extensão de aproximadamente 700 m.

Varão (m²)	Nível d'água (m)	
	Córrego Molino	Córrego Fendango
18.000	282,38	281,74
18.000	283,38	282,82

Fonte: FPA - Serviço de Engenharia Civil

A variação do nível d'água para as varões estudadas poderá causar inundações em determinadas e trechos da estrada municipal, conforme é demonstrado a seguir:

Região	Número de parafusos sujeitos à inundações	
	Até 18.000	Acima de 18.000
Córrego Fendango	00	03
Córrego do Molino	01	27
Total	01	30

Fonte: FPA - Serviço de Engenharia Civil e Avaliação

**EM BRANCO**

Diante do exposto, propõe-se conduzir para a realização de um estudo de usabilidade para o planejamento, todas as obras de saneamento. Ou seja, dos 316 parafusos que há 31 estações sujeitas a inundações parciais, por períodos inferiores a 5% do tempo, considero esta 31 estações sujeitas a inundações parciais.

Com isso, a estrada municipal não deverá ser afetada nos trechos sujeitos a inundações, com varões inferiores a 18.000 m², conforme apontado abaixo:

Trecho do varão do Molino

De lotes 22813 até o lote 2305 a estrada fica sujeita a inundações para varões inferiores a 18.000 m² com extensão de aproximadamente 1.500 m.  
 De lotes 2316 até o lote 2319 a estrada fica sujeita a inundações para varões inferiores a 18.000 m² com extensão de aproximadamente 700 m.

Fis.:	1486
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	1554
Proc.:	1247-02
Rubr.:	bc

- Do lote 230/10 até o lote 231/8 a estrada fica sujeita a inundações para vazões entre 15.000 e 18.000 m<sup>3</sup>/s com extensão de aproximadamente 600 m.
- O restante da estrada poderá sofrer inundações para vazões superiores a 18.000 m<sup>3</sup>/s.

Região do córrego do Pendengo:

- Da seção S-08/5 até S-08/8, da seção S-08/8 até S-10 e parte da seção S-19, totalizando aproximadamente 750 m, fica sujeita a inundações para vazões inferiores a 15.000 m<sup>3</sup>/s.
- Da seção S-24 até S-40, totalizando aproximadamente 2.700 m, a estrada fica sujeita a inundações para vazões entre 15.000 e 18.000 m<sup>3</sup>/s.

### 3. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DOS RANCHOS DE PESCA E LAZER

Considerando que pouca ou nenhuma influência o reservatório da UHE Porto Primavera terá sobre a área onde se encontram os ranchos, uma vez que essa região já sofre inundações, quando da ocorrência de grandes vazões, conforme mostra a foto abaixo, a CESP tem como proposta a instituição da "Servidão de Uso" para essas propriedades. A "Servidão de Uso" consiste na manutenção das propriedades pelos proprietários que manifestarem concordância em permanecer utilizando-as para fins de pesca e lazer. Por esse instrumento, a CESP paga um percentual sobre o valor da indenização, continuando o domínio e posse dos imóveis aos atuais proprietários.

... 2010 até o lote 2318 a estrada fica sujeita a inundações para várzeas entre  
18 000 m<sup>2</sup> a 18 000 m<sup>2</sup> com extensão de aproximadamente 500 m  
O sistema de estrada poderá sofrer inundações para várzeas superiores a 18 000 m<sup>2</sup>

Rua do campo do Rancho

... 2018 até 2018 da seção 2-08B até 2-10 e parte da seção 2-18  
totalizando aproximadamente 750 m, fica sujeita a inundações para várzeas inferiores a  
18 000 m<sup>2</sup>

... 2018 até 2-40 totalizando aproximadamente 2 700 m, a estrada fica sujeita a  
inundações para várzeas entre 18 000 e 18 000 m<sup>2</sup>

### 3 PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DOS RANCHOS DE PESCA E LAZER

... no entanto influencia o reservatório de UHE Porto Primavera  
... uma vez que se encontram os rios, uma vez que esta região se situa  
... de ocorrência de grandes várzeas, conforme mostra o foto anexa B  
... A  
... da manutenção das propriedades que  
... em permanecer utilizando-as para fins de pesca e lazer. Por  
... sobre o valor de indenização, considerando  
... as suas propriedades

**EM BRANCO**

Flo. 1558  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*



Fis.: 1487  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *[assinatura]*

Cheia de 1983 na região dos ranchos de Castilho

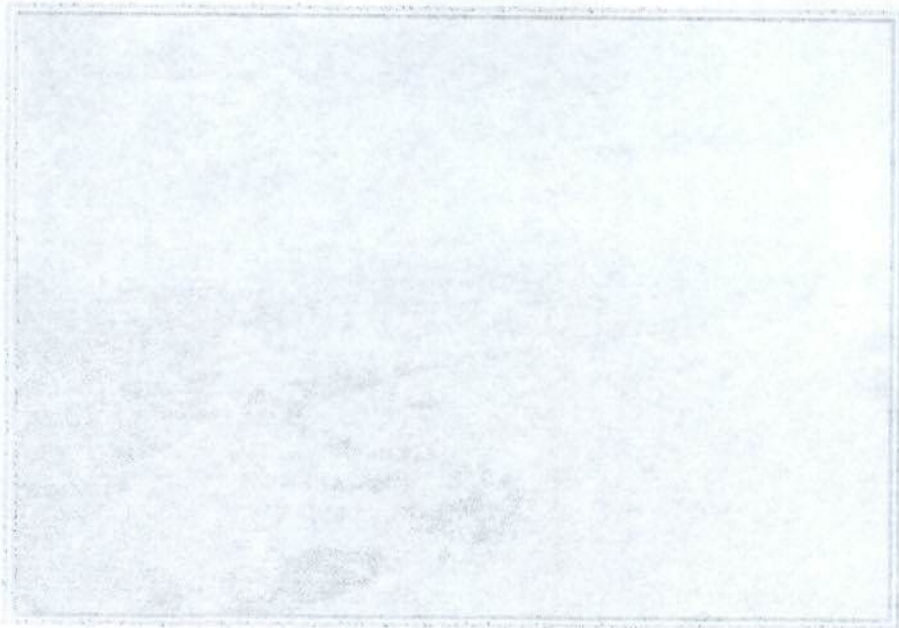
Para viabilizar a proposta, a CESP redigiu uma minuta de Escritura de Servidão, onde consta os riscos provenientes das cheias, solapamentos de barrancos e inundação temporária de acessos, que será submetida a todos os proprietários.

Nas propriedades onde não existem edificações, a CESP procederá a desapropriação, indenizando os proprietários pelas terras e culturas eventualmente existentes.

#### **Adoção de medidas de controle ambiental**

A adoção da Servidão de Uso terá como condição a exigência de implantação de algumas medidas de controle ambiental, quais sejam:

- instalação de fossas sépticas nas propriedades onde o esgotamento sanitário se dá "in natura" no rio Paraná;
- implantação de reflorestamento ciliar no remanescente das propriedades, mantendo apenas o livre acesso à água e a área construída, proibindo novas construções ou ampliações das edificações já existentes;
- implantação de reflorestamento ciliar nas propriedades onde não existem edificações e que serão desapropriadas pela CESP, visando a sua não utilização futura, preservando-se também as matas ciliares existentes intercaladas com as propriedades ocupadas.



Classificação de risco de acordo com o Anexo II da Portaria nº 10.240/2011

Para verificar a presença de risco, o GESP realizou uma visita de inspeção ao Serviço onde foram observados os aspectos apontados nas orientações de prevenção de danos e manutenção de áreas de risco, que são submetidas a todos os procedimentos.

Nas propriedades onde não existem edificações, o GESP procedeu à identificação de pontos de risco e culturas eventualmente existentes.

**EM BRANCO**

Adoção de medidas de controle ambiental

A adoção de medidas de controle ambiental é exigida de acordo com a legislação de controle ambiental, que estabelece as seguintes medidas de controle ambiental, para as áreas:

• manutenção de fossos e áreas de drenagem nas propriedades onde o esgotamento sanitário não é realizado;

• manutenção de sistemas de drenagem e controle de erosão nas propriedades, mantendo-se o livre acesso à água e a área construída, proibindo novas construções ou alterações das edificações já existentes;

• manutenção de sistemas de drenagem e controle de erosão nas propriedades onde não existem edificações e que serão desativadas pelo GESP, visando a sua não utilização futura, preservando-se também as matas ciliares existentes intercaladas com as propriedades rurais.

Fls.:	1488
Proc.:	1247/92
Rubr.:	fm.

Fls.	1559
Proc.	<del>1247-92</del>
Rubr.	bc

#### 4. CONCLUSÃO

A proposta apresentada tem como fundamento básico atender o interesse social dos proprietários dessas áreas de lazer e respectivas benfeitorias, considerando-se também que a adoção das medidas de controle ambiental exigidas, garantem que a manutenção dessas áreas não ocasionará deterioração ambiental adicional, devendo até contribuir para a proteção ao corpo d'água do reservatório.

MPE - Divisão de Estudos e Licenciamento Ambiental  
São Paulo, 20 de Outubro de 1998

A CONCLUSÃO

A presente apresentação tem como fundamento básico atender a interesse social dos proprietários dessas áreas de fazer a respectivas parcelas, considerando-se também que a adoção das medidas de controle ambiental exigidas, garantiriam que a manutenção dessas áreas não ocasionaria deterioração ambiental adicional, devendo-se contribuir para a preservação do corpo d'água do reservatório.

**EM BRANCO**

MPE - Divisão de Estudos e Planejamento Ambiental  
São Paulo, 20 de Outubro de 1988



Fis.: 1489  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA -  
FAX Nº 061 - 316-1306  
SAIN - Av. L4 - CEP 70.800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: A/c Dr. Roberto Monteiro Guajal Santos

Nº DE FAX: 313-5390 DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

**MENSAGEM / TEXTO**

*cópia do of. 01.386/2000 - JBAMA/DCA*

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.	<del>1551-A</del>
Proc.	<del>124/92</del>
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Fis.:	1490
Proc.:	124/92
Rubr.:	<i>Am.</i>

OFÍCIO GP Nº 419 /2000 IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício OF/P/956/2000, de 12 de maio de 2000, enviado por essa Companhia ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Meio Ambiente, por meio do qual a CESP informa sobre as providências que ainda devem ser adotadas relativamente à aquisição e demolição dos ranchos localizados na área de preservação permanente circundante ao reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta.

Na oportunidade, reitero os termos do Ofício N 365/GM/MMA, de 17/04/00 e informo a Vossa Senhoria que, em razão do disposto no Art. 4º, § 6º da Medida Provisória Nº 1956 -50, de 26 de maio de 2000, que altera o Código Florestal - Lei 4771 de 15/09/1965, o IBAMA encaminhará para apreciação e manifestação do CONAMA, em reunião a realizar-se em 29/06/00, a questão da permanência dos ranchos situados na área de preservação anteriormente mencionada.

Adicionalmente, informo que o posicionamento dos técnicos deste Instituto é favorável a permanência dos Ranchos de Pesca e Lazer de Castilho, por estarem situados em área não passível de inundação por ocasião do enchimento do reservatório.

Atenciosamente,

*Marília Marreco Cerqueira*  
**MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**  
PRESIDENTE DO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor  
**Guilherme Augusto Cirne de Toledo**  
Presidente da Companhia Energética de São Paulo - CESP  
Rua da Consolação 1875 - São Paulo - SP  
CEP 01301-100

RECEBI ORIGINAL
Em B 106 1.00
<i>Teresa</i>



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper right quadrant.

Faint, illegible text in the upper left quadrant.

Large block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Another large block of faint, illegible text below the middle section.

**EM BRANCO**

Block of faint, illegible text below the 'EM BRANCO' stamp.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or stamp.

Faint, illegible text in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA -

Fls. 158/B  
 Proc. 124/92  
 Rubr.

Fls.: 1491  
 Proc.: 124/92  
 Rubr.: Am.

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 04/07/90

Assunto: Licenciamento da UHE Sérgio Wotta.

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
Antonio Cláudio Kard		IBAMA/DEREL	316-1320
Silveira Regina A. Guedes		IBAMA/DEREL	(61) 316-1318
Alexandre Uhlig		CESP/MP	11.234.6462
M <sup>te</sup> Elicidene A. Martins Rego		IBAMA/DEREL	(61) 316-1320
Dolci Rosado		IBAMA/DEREL	61-316 1290
Mônica de Arruda Camargo		IBAMA/DEREL	61-316 1311
		IBAMA/DEREL	316 1170

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES

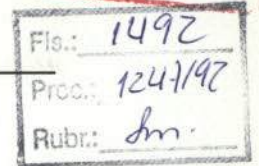
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED  
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA  
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO - PSL



PARECER Nº96 /99 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília, 14 de junho de 1999

Dos técnicos: Alarico Antônio.C.Jácomo  
Maria de Lourdes Monte de Oliveira  
Sílvia Regina Alvarez Guedes

Para: Dione Angélica Araújo Côrte

Assunto: Permanência dos Ranchos de Pesca e Lazer de Castilho/SP e exploração de jazidas de argila em Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Porto Primavera

## I INTRODUÇÃO

A Usina de Porto Primavera, localizada no rio Paraná, possui Licença de Operação para operar com o reservatório na cota 253,00m e continua a implantar os programas ambientais com vistas a receber a Licença de Operação para operar com o reservatório atingindo a cota 257/259,00m conforme previsto em projeto.

A área a ser desapropriada para formação do reservatório foi definida por um decreto antigo, o qual não tivemos acesso, e que foi, recentemente substituído pela Resolução nº 30, de 24/02/99, da Agência Nacional de energia Elétrica - ANEEL, em anexo. Esta resolução declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Energética de São Paulo - CESP, uma área de aproximadamente 62.855ha para implantação da 2ª etapa da UHE Porto Primavera.

Esta área é definida estabelecendo-se uma cota de desapropriação variada, conforme pode-se verificar na referida resolução. Em muitos pontos, esta cota de desapropriação foi definida como 259,00+50,00m/horiz., sendo que a partir da região do Rio Pardo esta cota foi subindo gradativamente a montante, até a cota máxima de 262,80m, no divisor dos municípios de Santa Mercedes e Panorama.

Esta área de desapropriação, assim definida, gerou espaços diferenciados no entorno imediato do reservatório. Em alguns casos, a faixa de preservação permanente, prevista na legislação como sendo de 100,00m, devido à declividade natural do terreno, foi totalmente desapropriada. Em outros, a faixa desapropriada se restringiu a uma pequena margem de segurança.

Assim sendo, percebe-se no entorno do reservatório, várias situações distintas, como por exemplo:

- parte da cidade de Presidente Epitácio, encontra-se às margens do reservatório;
- algumas casas de lazer ou de fazendas, foram desapropriadas, sendo que outras, mesmo se localizando na mesma distância horizontal do reservatório, não o foram, pois se localizavam numa cota acima daquela definida para desapropriação;

174  
1700  
1700

PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1950  
PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1950  
PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1950

PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1950

Brasília, 14 de junho de 1950

Senhor Presidente do Congresso Nacional  
Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura  
Senhor Ministro de Estado da Saúde Pública

Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura

Assunto: Projeto de Lei nº 10.000, de 1950, que cria o Conselho Nacional de Educação e altera o texto do Decreto nº 10.000, de 1950, que institui o Conselho Nacional de Educação.

INTRODUÇÃO

A Lei nº 10.000, de 1950, que instituiu o Conselho Nacional de Educação, foi promulgada em 14 de junho de 1950. Desde então, o Conselho Nacional de Educação vem exercendo suas funções de acordo com o disposto na referida Lei.

**EM BRANCO**

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.

Em virtude da importância do assunto, o Conselho Nacional de Educação vem apresentando ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, por meio de relatórios e pareceres, as medidas necessárias à melhoria do ensino e à organização do sistema educacional brasileiro.



Fls. ~~1567~~  
Proc. ~~1247/92~~

- a esta área desapropriada, foi incorporada como de preservação e devidamente desapropriada, por exemplo, a Fazenda Cisalpina (aproximadamente 10.000ha), adquirida para ser um dos refúgios para a fauna oriunda do resgate.

Nesta fase do licenciamento, a CESP consultou este Instituto, sobre duas situações inerentes à faixa ciliar de preservação permanente:

1. a permanência dos ranchos de pesca e lazer de Castilho/SP; e
2. permanência de jazidas de exploração de argila no município de Três Lagoas/MS.

Fls.: 1493  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

### 1. Ranchos de Pesca e Lazer de Castilho/SP.

A CESP consultou o IBAMA, em 28/10/98, reiterando a solicitação em 24/02/99, sobre a permanência dos denominados Ranchos de Pesca e Lazer de Castilho. Conforme documento anexo, tratam-se de 216 propriedades localizadas nas margens do rio Paraná, que, embora estejam localizadas na cota prevista para desapropriação, não serão inundadas pelo enchimento do reservatório. Destes, apenas 31 ranchos estarão sujeitos a inundações periódicas, por períodos inferiores a 5% do tempo, condição esta, já existente hoje e não decorrente do enchimento do reservatório, mas das enchentes naturais do rio.

Na verdade, conforme pode-se verificar nas fotos constantes às folhas 1.404 a 1.410 do presente processo, embora as residências ali instaladas sejam denominadas de ranchos, são casas de lazer de padrão médio/alto, ocupadas nos finais de semana por moradores do próprio município e municípios vizinhos. Grande parte destas casas possuem caseiros que ali residem permanentemente.

Conforme pode-se verificar nos documentos constantes às folhas 1.496 a 1.537, existe grande interesse por parte da comunidade e da Prefeitura Municipal de Três Lagoas na permanência dos citados ranchos.

No sentido de atender a esta solicitação, a CESP propõe, ao invés da desapropriação, realizar um acordo de "servidão de uso", permitindo a utilização dessas propriedades após a formação do reservatório.

Na área atingida existem as fossas sanitárias que devem ser objeto de cuidados, já que são responsáveis pelo risco de transmissão de doenças, ou contaminação de poços de abastecimento. As residências aí existentes apresentam um sistema de abastecimento baseado na captação de água subterrânea e um sistema de esgoto utilizando-se de fossas sanitárias. O problema de contaminação do aquífero ou desmonoramento de poços de abastecimento poderá ocorrer com a elevação do nível do lençol freático. Assim sugere-se o acompanhamento dos efeitos do lençol freático, e apresentação de propostas de medidas mitigadoras para minimizar os impactos previstos.

### 2. Jazidas de exploração de argila no município de Três Lagoas/MS.

Para continuidade da atividade ceramista no município de Três Lagoas, a CESP, de acordo com o previsto no EIA/RIMA, está promovendo a formação de estoques de argila para 8 anos de consumo. Para proporcionar a continuidade da atividade após o término dos estoques foi realizado um amplo estudo de prospeção geológica no município visando descobrir e quantificar novas jazidas.

Assim, foram identificadas apenas cinco áreas potencialmente interessantes para garantir a continuidade da atividade de maneira economicamente viável. Porém, estas áreas se localizam na área de preservação permanente do reservatório e a CESP solicitou ao IBAMA, em 09/03/99, a autorização para exploração destas jazidas. Entretanto, julgamos ser necessário a regularização junto ao DNPM, visando legalizar a exploração do material argiloso.

...esta área designada foi incorporada como do município e devendo ser  
...aportada por exemplo a taxa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor  
...de cada parcela para o pagamento de cada parcela de terreno.

...com base no levantamento de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

**EM BRANCO**

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

...o município de São Paulo, a partir de 1972, e  
...de acordo com o plano diretor de 1972, conhecido como plano diretor  
...de 1972, sobre a zona de preservação ambiental.

Fis: 1494  
 Proc: 1247/92  
 Rubr: Sm.

~~Fis: 1568~~  
~~Proc: 1247/92~~  
 Rubrica

### 3. Posicionamento técnico

Quanto à permanência dos ranchos de Castilho, entendemos que, tecnicamente, é aconselhável a permanência dos mesmos na área onde se encontram, pelas seguintes razões:

- estão localizados na região há muitos anos;
- a atividade de lazer ali praticada gera emprego e renda para o município e poderá ser potencializada com a formação do reservatório;
- a mata ciliar no entorno das residências encontra-se melhor preservada do que em áreas não ocupadas por residências, onde a mata ciliar foi devastada dando lugar a pastagens.

Contudo, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- realizar levantamento criterioso no sentido de identificar as residências que não serão afetadas pelo enchimento do reservatório, no sentido de garantir a segurança dos seus moradores;
- identificar e propor soluções para os problemas de saneamento básico;
- não sejam permitidas novas construções na área.
- realizar monitoramento do lençol freático e sua influência nas fossas, e apresentar medidas mitigadoras.
- indenizar as propriedades que serão inundadas.
- implantar o reflorestamento ciliar nas propriedades remanescentes, conforme previsto na proposta da CESP.
- propor medidas de educação ambiental, com a finalidade de garantia da manutenção da mata ciliar.

Quanto à exploração de jazidas de argila na área de preservação permanente do reservatório, também somos favoráveis, tecnicamente, à sua exploração, baseando-se nas seguintes premissas :

- são as únicas jazidas existentes para garantir a continuidade da atividade no município, ressaltando que a mesma é de grande importância na economia regional;
- as antigas jazidas também se localizavam às margens do rio Paraná;

Contudo, a CESP deverá tomar providências no sentido de garantir a recuperação das áreas, após término da exploração das jazidas, *que deverão ser devidamente licenciadas pelo órgão competente.*

### 4. Conclusão:

Portanto, tecnicamente, somos favoráveis ao pleito da CESP. Porém, sugerimos encaminhar à PROGE, no sentido de verificar a possibilidade de exploração da jazida de argila, bem como da permanência das propriedades na faixa de preservação permanente.

*Silvia Regina Albuquerque*  
 Silvia Regina A. Guedes  
 BIÓLOGA - REG. 00770/84

*Maria de Lourdes Monte de Oliveira*  
 Maria de Lourdes Monte de Oliveira  
 Geógrafa  
 IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

*Alairton Antônio Cristiano Jacomo*  
 Alairton Antônio Cristiano Jacomo  
 Geólogo (CRP) 0381 - D / DF  
 Consultor

*De acordo*  
*Dione A. A. Lóte* 15/06/99  
 Dione Angélica de Araújo Côrte  
 Chefe de Divisão  
 IBAMA/DIRPEI / L  
 Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

1. Sr. Coordenadora Geral do PBA

de acordo com o encaminhamento à PROGE em face  
do Parecer nº 96/99.

R\$ 15.06.99

Alberto Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DIRFED/PALA/PSL

2. PROGE

de manifestação  
em 21.6.99

Rosa Helena Zago Loes  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral  
IBAMA/DIRFED/PALA

Do Sr. Ubiracy Araujo  
para exame e parecer

Em 22 / 06 / 99

Luiz Augusto

Preceição de Maria Inês Ramos  
Chefe da Subprocuradoria de Estudos e Pareceres  
PROGE / IBAMA  
OAB - DF 3047

Fis.: 1495  
Proc.: 1241/92  
Rubr.: Jm.

Fis. ~~1563~~  
Proc. ~~1241/92~~ 09  
Rubrica



**INFORMAÇÃO PROGE No. 887/99**  
Processo No. 02001.001247/92-97

Brasília, 23 de junho de 1.999.

Assunto: Licenciamento Ambiental da **UHE Porto Primavera** – Vol. IV.

Senhora Chefe da Subprocuradoria de Estudos e Pareceres

Trata o presente expediente de consulta sobre a possibilidade de exploração de jazida de argila e de permanência de propriedades na faixa de preservação permanente, resultante do reservatório da **UHE Porto Primavera**.

Preliminarmente registramos que só veio a nossa análise o Volume IV do processo em referência e que, portanto, não nos foi possível fazer uma análise pormenorizada de todo o procedimento.

Vejamos, portanto, quais são os mandamentos legais atinentes ao assunto:

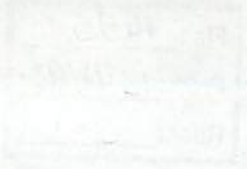
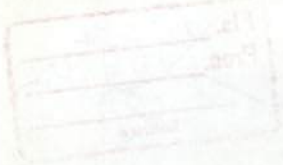
O Código Florestal, ao tratar da matéria o fez da seguinte forma:

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, **pelo só efeito desta Lei**, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas (g.n.):

- .....
- b – ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d' água naturais ou artificiais”

De outra parte, o artigo 18 da Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe o seguinte:

h



Batavia, 23 de Junho de 1997

INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 78/97  
CASA Nº 02001 001947-97

Assunto: Licenciamento Ambiental de LUBRIPART Primavera - Vol IV

Sr. Diretor, Colete da Subprefeitura de Batavia e demais

Senhores, temos o prazer de apresentar de consulta sobre a possibilidade de  
concessão de licença de exploração de atividades de prestação de serviços de  
gestão ambiental, visando ao licenciamento de atividades de LUBRIPART Primavera.

Tratando-se de atividade de prestação de serviços, não há necessidade de  
licença ambiental, pois não há alteração de uso do solo, sendo possível a  
realização de toda a obra e funcionamento.

**EM BRANCO**

Atenciosamente, Diretor de Meio Ambiente

O Diretor de Meio Ambiente, Sr. Diretor de Meio Ambiente e Sr. Diretor de Meio Ambiente

Art. 2º Consideramos de interesse  
público, pelo fato de estar de acordo com as  
legislações e demais normas de legislação ambiental  
vigentes (art. 1º).

De acordo com as normas, fatos ou circunstâncias  
de natureza ambiental ou sanitária.

De acordo com o artigo 18 da Lei 6.938/81, que institui a Política  
Nacional de Meio Ambiente, dispõe a seguinte:

A

Fls.: 1496  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. ~~1264~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. ~~Im.~~

“São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade do IBAMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 desta Lei”.

A Resolução CONAMA 04/85, fixa que:

“Art. 3º - São Reservas Ecológicas:

.....

b) - as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

.....

III - ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, desde o seu nível mais alto medido horizontalmente, em faixa marginal cuja largura mínima será:

- de 30 (trinta) metros para os que estejam situados em áreas urbanas;

- de 100 (cem) metros para os que estejam em áreas rurais, exceto os corpos d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

- de 100 (cem) metros para as represas hidrelétricas”. (g.n.)

Como se vê, embora o Código Florestal não tenha especificado, qual seria a faixa ao redor de tais ocorrências, que seriam delimitadas como de preservação permanente, tendo no entanto as declarado **pelo só efeito desta Lei**, essa delimitação foi feita por intermédio da Resolução acima mencionada, ao ensejo do artigo 18 da Lei 6.938/81.

Reserva  
1972

Fls.  
198

**EM BRANCO**

... em 1972, quando o Código Florestal não tinha sido expedido, que  
... as áreas de reserva, que seriam delimitadas, como de  
... para os fins do presente artigo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,  
... para os fins do presente artigo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,  
... para os fins do presente artigo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

13 de Maio de 1972



Fls.: 1497  
Proc.: 1242/92  
Rubr.: Jm.



Apesar disto tudo, entendemos ser a alínea "b" do artigo 2º do Código Florestal uma norma que exige delimitação mais específica para sua correta aplicação e eficácia em face de questões controvertidas ou complexas com as quais nos deparamos quando da análise de processos de licenciamentos para tais atividades.

Exemplo disto é o objeto da consulta ora sob exame, onde mais uma vez refulge da análise que o interesse ou o embaraço está adstrito, principalmente, ao âmbito privado, quer seja, entre empreendedores e proprietários que em face da desapropriação a ser procedida e os valores a serem pagos, buscam uma forma – considerada tecnicamente viável pelo **Parecer No. 96/99 IBAMA/DIRPED/PALA/PSL, fls., 1560 a 1562** – de compatibilizar utilização e permanência em área de preservação permanente.

No entanto, ao **IBAMA**, como executor da Política Nacional do Meio Ambiente, cabe a inarredável missão de, dos processos de licenciamento ambiental, atentar para o equilíbrio ecológico.

Desta forma, embora tecnicamente aceitável, a utilização deverá, obrigatoriamente, estar em perfeita consonância com as normas legais acima mencionadas, o que não nos parece ocorrer na espécie, vez que para a exploração de jazida de argila, estar-se-á interferindo diretamente na integridade dos atributos que constituem a vegetação considerada de preservação permanente, que como a expressão está a indicar, é perene, indeterminada e não suscetível de alterações.

De igual forma a manutenção das residências, com toda sua consequência em termos espaciais, sanitários e outros, não se nos afigura amparada legalmente.

A Medida Provisória 1.736, mensalmente editada, traz uma exceção à tal regra, ao dar nova redação ao artigo 3º do Código Florestal, no entanto, não nos parece que estaria a contemplar a pretensão do empreender, vez que se assim o fosse, teria o mesmo procurado se enquadrar nas exigências ali contidas.

Assim, se a utilização pretendida não se enquadra nas disposições acima mencionadas, não vemos como embasá-la juridicamente. *A*


...entendemos ser a alínea "b" do artigo 2.º do ...  
...que exige a existência de um elemento mais específico para sua ...  
...de análise de processos de licenciamento para ...

Exemplo disso é o objeto de consideração sob exame, onde mais ...  
...relativo da análise que o interesse ou o conteúdo está sujeito, principalmente ...  
...no âmbito urbano, que seja, entre outras modalidades e proprietários que, em face da ...  
...propriedade a ser licenciada e os valores a serem pagos, das suas ...  
...considerada tecnicamente, visto pelo ...  
...IBAMA - UNIDADE DE LICENCIAMENTO, Nº 1500 e 1502 - de ...  
...permite a análise de preservação permanente

...no âmbito do IBAMA, como executor da Política Nacional de ...  
...visão ambiental, cabe a manutenção, missão dos professores de licenciamento ...  
...ambiental, a fim de garantir a qualidade ambiental

...de forma a garantir o licenciamento ambiental a respeito de ...  
...objetivo ambiental, que, em matéria de licenciamento ambiental, ...  
...e que não nos parece ocorrer no caso, vez que ...  
...de análise, está-se a interferir diretamente na ...  
...de licenciamento a ser analisado de preservação permanente, que ...  
...de análise a análise de preservação permanente e não a análise de licenciamento

...de igual forma a manutenção das ...  
...em termos educativos, sanitários e outros, não se ...  
...licenciamento

...A ...  
...no ...  
...que ...  
...se ...

...Assim, se a ...  
...de licenciamento, não se ...

**EM BRANCO**

Fls.: 1498  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. ~~1560~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubrica


Ressaltamos, no entanto, que o **CONAMA** editou recentemente a **Resolução 254**, criando uma Câmara Técnica para revisão do Código Florestal e, em face disto, tal questão deveria ser suscitada àquele Conselho; para análise no âmbito da Câmara Técnica acima mencionada, a fim de verificar-se a possibilidade de dar um tratamento jurídico adequado a tal objetivo, através do instrumento legal competente.

Por último gostaríamos de registrar que causou-nos espécie a afirmação contida no **Parecer No. 96/99 IBAMA/DIRPED/PALA/PSL, fls., 1560 a 1562**, de que "...a partir da região do Rio Pardo esta cota foi subindo gradativamente a montante, até a cota máxima de 262,80m...", como se fosse uma mera referência, ao acaso, quando sabe-se que a LO expedida, autoriza a operação do reservatório na primeira fase na cota de 253,00m e, após outras exigências a serem adotadas e demonstradas, na segunda etapa, a cota será de 257/259m.

Ora, para esta Segunda etapa já se previa uma variação de 2 (dois) metros, o que não é pouco, em se tratando do volume de água e da área a ser inundada e agora, pelo que se denota do Parecer referenciado, a variação ainda sofreria um acréscimo de quase 4 (quatro) metros, além do limite máximo anteriormente previsto.

Tal procedimento, em se verificando, além de demonstrar a falta de planejamento adequado para o projeto, irá se constituir em descumprimento da Licença de Operação emitida, sujeitando o empreendedor às sanções cíveis e administrativas constantes do artigo 14 da Lei 6.938/81 e penais, a teor do artigo 60 da Lei 9.605/98.

É o entendimento, que submetemos à consideração de V. Sa.

  
**UBIRACY ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

De acordo.

ao PALA / DIRPED.

Em 24 / 06 / 99

  
Conceição de Maria Jinkings Campos  
Chefe da Subprocuradoria de Estudos e Pareceres  
PROGE / IBAMA  
OAB - DF 3047





Fls.: 1499  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 01.055/99 - IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**

Brasília-DF, 05 de julho de 1999.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, e especificamente em atenção à solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação referente às áreas entre as cotas 253,00 e 257,00m, informamos que a documentação apresentada é insuficiente para subsidiar a análise da emissão da Autorização solicitada.

Assim sendo, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações complementares:

- quantitativos da área objeto de supressão, em hectare (ha), e volume, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) de vegetação a ser suprimida;
- quantitativos da área objeto de supressão, em hectare (ha), e volume, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), de vegetação de preservação permanente a ser suprimida;
- quantitativos de volume, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), e unidades de árvores isoladas a serem suprimidas;
- discriminar por município, as áreas de preservação permanente e aquelas não consideradas de preservação permanente que serão suprimidas;
- relação das espécies da flora raras ou ameaçadas de extinção, tombadas ou protegidas por legislação federal, estadual ou municipal, identificadas, durante o levantamento florístico, presentes na área a ser desmatada;
- método e procedimentos de desmate;
- destino da madeira comercial;
- destino da biomassa não comercial;
- mapeamento da área objeto de supressão de vegetação, discriminando as áreas de preservação permanente e aquelas não consideradas como tal, destacando as reservas legais averbadas (se for o caso). Deverá ser plotada a área do reservatório atual, excluindo as áreas já desmatadas anteriormente;
- medidas e ações conservacionistas;
- cronograma de desmatamento;

À Sua Senhoria o Senhor  
Daniel Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente da CESP  
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
01410-900 - São Paulo/SP



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

Brasília, 15 de Maio de 1987

Em conformidade ao procedimento adotado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) em suas Resoluções nº 001/73 e nº 002/73, e em virtude da necessidade de se estabelecer critérios técnicos para a avaliação e licenciamento de empreendimentos que possam causar impacto ambiental, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) resolveu:

Art. 1º - Fica instituído o procedimento de licenciamento ambiental, a ser observado pelos órgãos, entidades, instituições e pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em realizar atividades, obras ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Art. 2º - O licenciamento ambiental será realizado em etapas sucessivas e cumulativas, compreendendo:

a) a análise de viabilidade ambiental;

b) a emissão de licença ambiental;

c) a fiscalização e o acompanhamento das atividades, obras ou empreendimentos licenciados.

**EM BRANCO**

Art. 3º - O licenciamento ambiental será realizado pelo órgão ambiental competente, no âmbito de sua jurisdição, observadas as competências estabelecidas no art. 22 da Constituição Federal e no art. 175 da Constituição do Brasil.

Art. 4º - O licenciamento ambiental será realizado de acordo com o disposto no art. 3º desta Resolução, observadas as competências estabelecidas no art. 22 da Constituição Federal e no art. 175 da Constituição do Brasil.

Assessoria Técnica  
Rua do Lagoa, 20  
Brasília, DF, CEP 70120-900

- Plano de Reposição Florestal de espécies nativas (de acordo com a legislação estadual pertinente), indicando:
  - \* cálculo do número de mudas a repor;
  - \* áreas indicadas para receberem o plantio;
  - \* espécies utilizadas e suas proporções ou quantidades;
  - \* origem das mudas;
  - \* método e densidade de plantio;
  - \* manejo e monitoramento do plantio;
  - \* cronograma executivo;
  - \* responsáveis pela execução do Plano de Reposição.



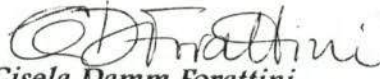
Fis.:	1500
Proc.:	1247/92
Rubric:	sm

Esclarecemos que não é permitido o abandono de material vegetal nas áreas que serão inundadas pelo reservatório e que não poderá ser realizada a queima de material oriundo do desmatamento, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação. Contudo, poderá ser prevista a sua queima controlada, em casos estritamente necessários e autorizados pelo IBAMA.

Solicitamos, ainda, informações sobre o Projeto de Reflorestamento - Foz do rio do Peixe - 40 ha, previsto para ter início em março/99 e sobre a situação atual das coletas quanto às excursões previstas às margens do rio Paraná, com a finalidade de suprir o herbário do Departamento de Botânica de Botucatu.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Gisela Damm Forattini  
Diretoria de Controle Ambiental  
Diretora

Form with fields for 'Projeto' and 'Data'.

Plano de Trabalho do Conselho de Economia Nacional  
Resolução nº 100/61  
Artigo 1º - O Conselho de Economia Nacional é instituído para estudar e emitir pareceres sobre os problemas econômicos do Brasil e sobre a política econômica nacional.

Artigo 2º - O Conselho de Economia Nacional é composto por membros nomeados pelo Presidente da República, dentre os quais haverá representantes das diversas áreas da administração pública, da indústria, do comércio, da agricultura, da pecuária, da mineração, da ciência e tecnologia, da educação, da saúde, da cultura, da defesa, da justiça, da comunicação e da administração pública.

**EM BRANCO**

BRASIL  
Presidência da República  
Ministério da Economia  
Conselho de Economia Nacional



1417  
RECEBI  
15.06.99  
IBAMA/VPSL

PRUS  
11/12/1999  
H. 15.06.99  
Marco Aurélio Rodrigues  
Diretor Substituto  
IBAMA/DIRPED

CT/M/2196/99

Data

São Paulo, 7 de junho de 1999

Fls. 1569  
Proc. 1247-92  
Rubrica

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede  
Brasília - DF

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O  
N.º 622 EM 15/06/99  
Alexandre  
PROTOCOLISTA

Fls.: 1501  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: jm

Prezado Senhor,

Vimos solicitar manifestação sobre as questões relativas à UHE Eng. Sérgio Motta, já encaminhadas para análise a esse IBAMA, e até o momento sem resposta:

- "Proposta para a Manutenção dos Ranchos de Pesca e Lazer do Município de Castilho - SP". A proposta foi encaminhada para apreciação em 28/10/98 por meio da CT/M/4388/98, e, posteriormente, em 24/2/99, reiteramos pedido feito mediante a CT/M/662/99.
- "Exploração de áreas de argila para a continuidade da atividade ceramista no Pólo de Três Lagoas - MS". Foi enviado por intermédio da CT/M/874/99, em 9/3/99, o Relatório Técnico MPP-PP-PR-RE-030/98, contendo os trabalhos de identificação e prospecção geológica de cinco áreas com ocorrência de argila.
- "Autorização para o desmatamento de 1.886,30 ha referente às áreas entre as cotas 253 e 257 m". A solicitação foi encaminhada em 19/3/99 por meio da CT/M/1025/99.

Há que se considerar, neste caso, que o período de seca que se aproxima é o ideal para a execução dos serviços.

- "Levantamento da capacidade de recepção de fauna dos remanescentes florestais na área de influência do reservatório para a cota 257/259 m". O documento foi enviado em 19/3/99, por meio da CT/M/1024/99.

lt

- segue -

De ordem,  
Ao PSL  
de 15/6/99

Mesur

A Sr. Dione Corti

15.06.99

*Albino Costa de Paula*  
Procurador de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA/DISPED/PALA/PSL

Data

Ref. CESP CT/M/2196/99

Fls.:	1502
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

- 2 -



Reiteramos que a apreciação das referidas questões seja feita o mais breve possível, a fim de permitir que os encaminhamentos e ações necessárias sejam realizados a tempo, evitando, assim, atrasos no cronograma de enchimento do reservatório na cota 257/259m, em maio do próximo ano.

No aguardo de manifestação, aproveitamos o ensejo para renovar nossas cordiais saudações.

Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

RESERVADO

**EM BRANCO**

1748  
Recebido  
23/7/99  
Assinatura

**CEESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Data

aprovada  
IBAMA

Ref. CESP

CT/M/2694/99

São Paulo, 14 de julho de 1999

Fila:	1503
Processo:	1241/92
Rubrica:	Im.

Fls. 1503  
Proc. 1241/92  
Rubrica  
APCS,  
V/PORTEINENSIS  
Rômulo José B. Mello  
23.7.99  
Diretor de Gestão Estratégica  
DIGET/IBAMA

Ilmo. Sr.  
Dr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Em continuidade aos estudos previstos no Programa de Monitoramento do Lençol Freático, constante no EIA/RIMA da UHE Eng Sérgio Motta, a CESP, por intermédio do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, desenvolveu estudos hidrogeológicos de detalhe, nas áreas identificadas como críticas.

Esses estudos foram concluídos em abril de 1999 e indicaram necessidade de planos de monitoramento local e a realização de estudos geotécnicos específicos, para o solo e fundações das principais estruturas existentes, nas áreas destacadas.

Os planos de monitoramento local e os estudos geotécnicos específicos já foram iniciados, tendo sido concluídos em duas localidades.

A situação atual, conclusões e recomendações dos trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento estão relatadas por área, abaixo:

Vila Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguçu - MS

- Elaborado relatório hidrogeológico.
- Não estão previstos impactos no local.
- Foi recomendado o monitoramento em 10 (dez) poços tipo cacimba, já iniciado.

- segue -

EXPEDIENTE/DIRPED

PROTOCOLADO SOB O

N.º 678 EM 23/07/99

Alexandre  
PROTOCOLISTA

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

De ordem,  
Do PSL  
26/23/7/99  
M. S. M.

Do Sr. Marico / Dra. Mariângela  
para análise

Dione A. A. Lote 30/7/99

Dione Angelica de Araújo Lote  
Rua da União  
13630-7 13630-7 13630-7  
Portaria nº 1.230/97-P. de 22.1.97

Data

Ref. CESP

CT/M/2694/99

Fls.	1504
Proc.	1247/92
Rubric.	Am.

- 2 -

Fls.	1504
Proc.	1247/92
Rubric.	Am.

**Posto Fiscal XV de Novembro, Município de Bataguáçu - MS**

- Elaborado relatório hidrogeológico.
- Não há previsão de impactos.
- Foi recomendado o monitoramento em 7 (sete) piezômetros, instalados pela CESP, já iniciado.

**Área urbana, Município de Presidente Epitácio - SP**

- Elaborados relatórios de avaliação hidrogeológica e geotécnica
- Foi recomendado o monitoramento em 6 (seis) poços tipo cacimba cadastrados e a instalação de três piezômetros.
- Estão sendo estudadas medidas de contenção e estabilização de erosões, existentes na área urbana.
- Foi recomendada a realocação do silo da Cargil Agrícola, caso essa empresa retome suas atividades.
- Foi recomendada a desativação e remoção dos tanques de combustível da PETROBRÁS.

Do ponto de vista geotécnico foi realizado o cadastro das principais estruturas da área e das respectivas fundações, estando prevista a instalação de instrumentação para observação do comportamento das fundações, amostragem indeformada e a realização de ensaios laboratoriais.

**Área rural, Município de Presidente Epitácio - SP**

- Não estão previstos impactos nessa área.
- Como medida preventiva estão sendo monitorados 17 poços tipo cacimba.

**Distrito do Campinal, Município de Presidente Epitácio - SP**

- Foram realizados os estudos hidrogeológicos e geotécnicos de detalhe.
- Não está prevista a ocorrência de impactos, com a formação do reservatório, uma vez que os níveis do lençol freático na área já são bastante elevados.
- Estão sendo monitorados 8 (oito) piezômetros, instalados pela CESP.
- Está prevista a instalação de instrumentação e realização de ensaios de caracterização geotécnica em 7 (sete) estruturas definidas pelo seu porte e uso.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

**EM BRANCO**



Data

Ref. CESP

CT/M/2694/99

Fls. 1505  
Proc. 1247/92  
Rubr.: Jm.

- 3 -

Fls. 1293  
Proc. 1247/92  
Rubrica

#### Área urbana, Município de Anaurilândia - MS

- Realizados os estudos hidrogeológicos e geotécnicos de detalhe.
- Não está prevista a ocorrência de impactos oriundos da elevação do lençol freático, pelo enchimento do reservatório.

#### Município de Panorama - SP

- Foram realizados os estudos hidrogeológicos de detalhe e recomendada a realização de estudos geotécnicos específicos do solo, para avaliar os impactos nas estruturas e fundações.
- Os estudos recomendaram a inclusão na rede de monitoramento de cinco poços já cadastrados e a instalação de seis piezômetros.

#### Frigorífico Gon-Gon, Município de Paulicéia - SP

- Os estudos hidrogeológicos foram concluídos e recomendaram a execução de estudos geotécnicos específicos do solo e fundações das residências situadas na zona A de influência, e das instalações do frigorífico, situado na zona B, instalação de dois piezômetros e aterramento das fossas existentes na zona A, atualmente sem uso.

#### Beira-Rio, Barra, Porto Independência e Fazenda Saudade, Município de Castilho - SP

- Todas essas localidades foram objeto de detalhamento hidrogeológico de detalhe com exceção à Fazenda Saudade; foi recomendado e será executado estudo geotécnico específico do solo e fundações existentes.
- Será iniciado, no mês de agosto de 1999, o monitoramento local de trinta e dois poços existentes.

#### Champion Papel e Celulose, Cargil Agrícola S.A., Município de Três Lagoas - MS

- Foi realizado o estudo hidrogeológico de detalhe nos dois locais.
- Serão realizados estudos geotécnicos específicos das instalações da Cargil e avaliação do projeto das futuras instalações da Champion, frente à nova posição do lençol freático.
- Está prevista a instalação de cinco piezômetros e a inclusão de mais dois poços existentes na rede de monitoramento local.

*Handwritten signature*

- segue -

**EM BRANCO**

Data

Ref. CESP

CT/M/2694/99

Fls.	1506
Proc.	
Rubr.	

- 4 -

Fls.	1574
Proc.	1247-92
Rubrica	

Fls.	1506
Proc.	1247/92
Rubr.	Sm.

Em virtude do volume, não estão sendo encaminhados os relatórios elaborados pelo PJ, porém estes encontram-se à disposição desse Instituto.

Atenciosamente,

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

1774  
Recebido  
28/7/99  
Assinatura  
IBAMA

Data

Ref. CESP CT/M/2804/99

Fl. 1690-A  
Proc. 1849-02  
Rubrica

São Paulo, 19 de julho de 1999

1507  
1247/92  
Rubrica: Sm.

Protocolo  
IBAMA/DIROF  
Nº 1096/99.  
Data: 28/07/99.  
Recebido: fanni

DE ORDEM, AO DELE  
Mário  
28/07/99

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento da UHE Eng. Sérgio Motta, estamos encaminhando o Relatório de Implantação dos Programas Ambientais 1999 – RIPA/99, que atualiza as informações sobre o desenvolvimento dos programas ambientais, no período de outubro/97, data do último RIPA, até junho/99.

Nesta oportunidade, solicitamos a renovação da Licença de Operação nº 024/98, nos termos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 237/97 e também do item 1.6 das Condições Gerais da referida licença, cujo prazo de validade terá vencimento em 3/11/99.

No aguardo da manifestação desse Instituto, aproveitamos o ensejo para renovar nossas cordiais saudações.

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

DIRCOF  
  
Rômulo José B. Mello  
28/7/99  
Diretor de Gestão Estratégica  
DIGET/IBAMA

Anexo: a citada

350  
RECEBIDO  
Em, 27/07/99  
Mário

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25 Telex: 1131004 CESP BR  
Fone PABX : (011) 2523611 1130496 CESP BR  
Fax: (011) 2514904 1131930 CESP BR  
(011) 2515426 1134420 CESP BR  
01410 - 900 São Paulo - SP

De ordem,  
do PSH  
Sl. 28/7/99  
Mun

A equipe técnica  
para análise  
Dione A. A. Leite 30/7/99

Dione Angélica de Araújo Côrte  
Chefe de Divisão  
FARMACIA / P. LAZARUS  
Postura nº 120/97-P, de 22/7/97

Fls. 1508  
Proc. 12471/92  
Rubr.: Im.

Fls. 1295  
Proc. 1247-92  
Rubr. 3

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INFORMAÇÃO Nº 24/99 - IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL

Brasília-DF, 23 de julho de 1999.

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera  
Objetivo: Esclarecer questionamento formulado pelo Procurador Autárquico, Dr. Ubiracy Araújo, na Informação PROGE nº 887/99, de 23/07/99.

Embora, tecnicamente tenhamos nos manifestado favoráveis à permanência dos ranchos de Castilho e à exploração de jazidas de argila em área de preservação permanente do reservatório da UHE Porto Primavera, a PROGE informou que não existe amparo legal para tal, não havendo como embasar esta decisão juridicamente.

Neste sentido, a Companhia Energética de São Paulo - CESP deverá ser comunicada sobre a decisão da Procuradoria Geral do IBAMA.

Contudo, gostaríamos de esclarecer alguns aspectos mencionados nos três últimos parágrafos da Informação PROGE nº 887/99, que acreditamos não foram suficientemente entendidas pelo Sr. Procurador.

1. O Parecer nº 96/99 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL menciona, em todo o seu conteúdo, a cota de desapropriação, que varia conforme determina a Resolução nº 30, de 24/02/99, da ANEEL.
2. Cota de desapropriação não significa cota de inundação do reservatório.
3. Com relação ao último parágrafo da Informação PROGE nº 887/99, não se trata de "falta de planejamento adequado para o projeto" e muito menos em "descumprimento da Licença de Operação emitida", vez que o projeto permanece inalterado.

Assim sendo, sugerimos encaminhar a presente Informação à PROGE, para conhecimento dos argumentos acima mencionados.

Posteriormente, sugerimos que seja comunicada à CESP a decisão tomada acerca da retirada dos ranchos de Castilho e da não aprovação da exploração de jazidas de argila, em área de preservação permanente do reservatório da UHE Porto de Primavera.

*Dione A. A. Corte*  
Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAM / D. R. / L. 47/SL  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

IBAMA/RETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DIRETORIA

Brasilia-DF, 23 de julho de 1988

Local: Aracaju, Alagoas

Assunto: Licença ambiental para instalação e funcionamento de unidade industrial de beneficiamento de algodão, localizada no município de Aracaju, Alagoas, sob o nº de inscrição PROGE nº 887/88, de 23/07/88.

Em virtude de não terem sido apresentados os estudos técnicos necessários para a obtenção da licença ambiental, bem como a realização de estudos de impacto ambiental, não é possível a emissão da licença ambiental solicitada.

Neste sentido, a Companhia Brasileira de Cimento de São Paulo - CESP, deverá ser comunicada sobre a decisão desta Diretoria.

Concluído, encaminha-se a cópia desta decisão para o órgão responsável pelo licenciamento ambiental, para conhecimento e providências cabíveis.

1. O processo nº 887/88 - IBAMA/RETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL, em trâmite nesta Diretoria, referente a licença ambiental para instalação e funcionamento de unidade industrial de beneficiamento de algodão, localizada no município de Aracaju, Alagoas, sob o nº de inscrição PROGE nº 887/88, de 23/07/88, encontra-se em fase de análise.

**EM BRANCO**

2. Com base no relatório técnico apresentado pelo interessado, não foram encontrados os estudos técnicos necessários para a obtenção da licença ambiental, bem como a realização de estudos de impacto ambiental, não é possível a emissão da licença ambiental solicitada.

Assim sendo, encaminha-se a presente decisão para o órgão responsável pelo licenciamento ambiental, para conhecimento e providências cabíveis.

Posteriormente, sugerimos que seja comunicada a CESP a decisão desta Diretoria, para conhecimento e providências cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Controle Ambiental



17.87

Recebido  
24/7/99  
Assinatura

Henriqueta  
IBAMA

Fls.: 1509  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fl. 1596  
Proc. 1247-92  
Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E  
DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MEMO/OUVID/No. 483/99

Brasília-DF, 22 de julho de 1999

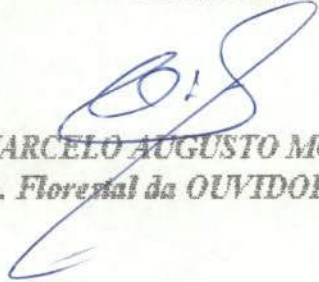
AO: DEREL/DIRCOF

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, permita-nos anexar, para conhecimento e retorno ao demandante o Sr. Orlando César Júlio, que pode ser contactado pelo endereço eletrônico [advcesar@pontalnet.com.br](mailto:advcesar@pontalnet.com.br), cópia de mensagem eletrônica, pela qual o solicitante solicita informações quanto ao licenciamento de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta, no Estado de São Paulo (antigo Porto Primavera),

Antecipadamente gratos, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

  
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO FERRAZ  
Engo. Florental da OUVIDOR GERAL/ Linha Verde

MAMFF/mamf

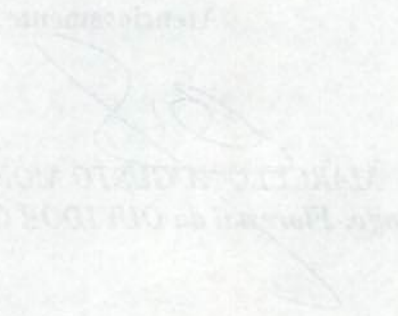
À DRA. DIONE  
p/ as providências  
Em 28/07/99



Neste documento não há  
nenhuma denúncia, apenas  
o repasse de um para  
outro e-mail. O conteúdo  
da denúncia não chegou.

Dione 11/8/99

Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
ISAMA/DIRPE /P LA/PSL  
Portaria n.º 1.833/97-P. de 22/12 97



Fls.: 1510  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: In.

Wed, 21 Jul 1999 12:03:45

From: Self <Lverde2.LVerde.DIRAF.SEDE>  
 To: advcesar@pontalnet.com.br  
 Subject: Inf. sobre and. de providências.  
 Date sent: Wed, 21 Jul 1999 12:02:24 -0300

Fls. ~~1510~~  
 Proc. ~~1247-92~~  
 Rubr. ~~In.~~  
 R. Garcia

Prezado Senhor Orlando Cesar Julio,

Conforme informação da Chefe da DIRCOF - Divisão de Controle e Fiscalização do IBAMA no Estado de São Paulo -, a Dra. Marilda Corrêa Heck, o assunto está sob a apreciação do PALA - Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - /DILIC - Divisão de Licenciamento e Cadastro - do IBAMA, para os quais encaminharemos a demanda de V.Sa., para retorno a esta Linha Verde e a V.Sa.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz  
 Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA/Brasília-DF

MAMF/mamf

---

Date sent: Wed, 22 Jul 1998 16:58:19 -0700  
 From: Marilda Correa Heck <mheck@ibama.gov.br>  
 Send reply to: mheck@ibama.gov.br  
 Organization: DICOF - IBAMA/SP  
 To: linhaverde@ibama.gov.br  
 Subject: resposta do denunciante csc

EM BRANCO

Prezado Marcelo,

Não posso responder a demncia deste cidadão, pois o assunto está sendo acompanhado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental da Sede em Brasília, pois são os responsáveis pelo Licenciamento e Acompanhamento.

Atenciosamente,

Marilda Corrêa Heck  
 IBAMA/SP

ILMA SRA. MARILDA:  
 ATENDENDO A SEU PEDIDO, ESTOU ENVIANDO AS MENSAGENS ANTIGAS.  
 ESPERO QUE O IBAMA SEJA RÁPIDO, JÁ QUE A CATÁSTROFE ECOLÓGICA PODE SER VISTA POR TODOS.

MENSAGENS ANTIGAS



**EM BRANCO**

Fis.: 1511  
Proc.: 124792  
Rubr.: An.

Fis. 1511  
Proc. 124792  
Rubrica

Prezado Senhor Orlando Cesar Julio.

Reproduzimos, abaixo, os textos de vossa mensagem tratando de denuncia do que seria descumprimento de exigências ambientais por parte da CESP em relação ao funcionamento da usina Sergio Motta, bem assim da mensagem que acabamos de remeter para a representação do IBAMA no Estado de São Paulo, para conhecimento, providências e retorno a V.Sa.

Caso V.Sa. assim o queira, sugerimos contato com a DICOF - Divisão de Controle e Fiscalização daquela Unidade Estadual do IBAMA, aos cuidados da Dra. Marilda Corrêa Heck, por meio do endereço eletrônico mheck@ibama.gov.br, dos fones (011) 881-8752 e (011) 883-1300 e do fax (011) 881-8599.

Toda boa colaboração é sincera e agradecemos V.Sa. pela atitude cidadã.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz  
Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA/Brasília-DF  
0800-61-8080 (linha telefônica gratuita)  
Fax (061) 321-7713  
linhaverde@ibama.gov.br

MAMF/mamf

EM BRANCO

XX

From: Self <Lverde2.LVerde.DIRAF.SEDE>  
To: mheck@ibama.gov.br  
Subject: Den. de descumpr. pela CESP.  
Date sent: Wed, 14 Apr 1999 10:30:23 -0300

Date sent: Tue, 13 Apr 1999 19:26:57 -0300 (EST)  
Prezada Dra. Marilda Heck:

Reproduzimos, abaixo, texto de mensagem que nos foi remetida em 13/04/99 pelo Sr. Orlando Cesar Julio, tratando de denuncia do que seria descumprimento, pela CESP, das exigências ambientais impostas para o funcionamento da usina Sergio Motta (antiga Porto Primavera).

Permita-nos solicitar averiguações e retorno ao demandante, pelo que somos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz

10/10/11  
12/11/11  
13/11/11

File
Proc.
Exibir

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA

MAMF/mamf

Fls.: 1512  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: Sm

Fls. ~~1512~~  
Proc. ~~1247/98~~

---

To: linhaverde@ibama.gov.br  
Subject: Denúncias de orlando cesar julio  
From: orlando cesar julio<advcesar@pontalnet.com.br>

Nome: orlando cesar julio

E-mail: advcesar@pontalnet.com.br/

Telefone para contato: 018 2712523

---

EM BRANCO

EM BRANCO





**URGENTE**

IBAMA/DIRCOF  
Nº 1328  
Data: 11.08.99

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.003676/99

Nº Original : 483/99

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Data : 11/08/99

Assunto : ENCAMINHA EM ANEXO, CÓPIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE IBAMA/MP/CESP. SOLICITA O ENVIO DOS DEVIDOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO ALI REPORTADOS, COM POSSÍVEL URGÊNCIA.

Recbido  
DE ORDEM, AD. DECEL  
Yamp  
11/08/99  
Fis. 1580  
Proc. 1247/92  
Febr.

**ANDAMENTO**

Fis.: 1513  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

De : GABIN

Para : DIRCOF

Data de Andamento: 11/08/99 10:14:00

Observação: DE ORDEM, PARA ATENDER COM URGÊNCIA.

1885  
**Recbido**  
13/8/99  
Assinatura  
marouca  
IBAMA

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*Eleonora Calvarros Bueno Ribeiro*  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

À Sua Sra. Dione,

Para atender  
o solicitado.

Em, 13/08/99.

*D. Rosado*

Derlei Lopes Rosado

Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos

IBAMA DIRCOF DIREL/DIAP

RECIBO  
13/08/99  
Atm. 1

*[Faint signature]*  
Assessoria de Projetos  
Cláudio Galvão  
Chefe de Equipe  
IBAMA



MMA - IBAMA  
Documento  
10100.003676/99-11

GABIN

Data: 11/ 01/ 99 Prazo:   /  /  

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**

Rua Reverendo Coriolano, 1536 - Centro  
PABX/FAX: (018) 223-2337 - CEP 19015-070  
E-Mail: prmpp@prudenet.com.br  
Presidente Prudente/SP.



**OF/GAB/PRM/PP/Nº 483/99**

Presidente Prudente, 04 de agosto de 1999.

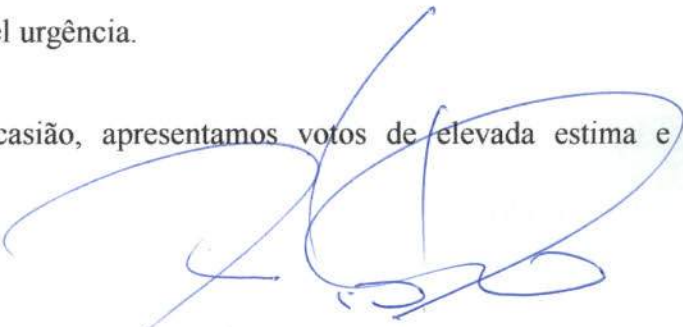
**SENHORA PRESIDENTE,**

Pelo presente, cumprimentando-a, considerando as obrigações assumidas pelo IBAMA no Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos da Ação Civil Pública Cautelar nº 98.1202665-7 e da Ação Civil Pública Ambiental nº 98.1203722-5, homologado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (cópia anexa), solicitamos a Vossa Senhoria o envio dos devidos relatórios de fiscalização ali reportados, com a possível urgência.

distinta consideração.

Nesta ocasião, apresentamos votos de elevada estima e

  
**LUIS ROBERTO GOMES**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
**TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**DRA. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**  
MD. PRESIDENTE DO IBAMA EM  
BRASÍLIA - DF.

Dr. DERLEI  
Precisamos  
responder o  
item 21.

Em 12.08.99



Rodney Ritter Morgado  
Chefe do DEREL  
Interino



Fls.: 1515  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 7-589  
Proc. 1247-92  
Pubr. 24

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso de ajustamento de conduta que celebram entre si, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, denominados apenas "**MINISTÉRIO PÚBLICO**", por intermédio dos Procuradores da República e do Promotor de Justiça que este subscrevem, na condição de autores da Ação Civil Pública Cautelar (P. 98.1202665-7) e da Ação Civil Pública Ambiental (P. 98.1203722-5), ambas com trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, ora denominado "**IBAMA**", réu na primeira ação, representado por seu Procurador que este subscreve, e a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, doravante denominada "**CESP**", ré em ambas as ações, representada por seu Presidente e por seus Diretores abaixo assinados, ajustam o seguinte:

I - DOS PROGRAMAS RELATIVOS AO MEIO FÍSICO

1. DO ENCHIMENTO DO LAGO

1.1. A CESP apresentará ao IBAMA protocolo de regras, descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do lago, não podendo iniciá-lo enquanto não houver a aprovação pelo órgão federal licenciador.

1.2. O enchimento será feito mediante cronograma que observe necessariamente as melhores condições e circunstâncias, que visem à

1

A



**EM BRANCO**



Fis.: 1516  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis.: 1588  
Proc.: 1249/92  
Rubr.: J

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

maior mitigação possível do impacto ambiental e permitam procura, resgate e relocação mais racionais da fauna atingida.

1.3. A CESP se compromete a operar o reservatório sazonalmente entre as cotas 257/259 m, conforme preconizado no EIA, dependendo do regime hidrológico de cada ano, mas assumindo o compromisso de operar no sistema que demonstre o menor impacto ao meio ambiente.

## 2. CONTROLE DE EROSÃO E ASSOREAMENTO

2.1. Para a implementação do programa de controle de erosão e assoreamento, a CESP atuará como agente participante e estimulador junto aos comitês de bacias hidrográficas da região impactada, dispondo de recursos financeiros, materiais e técnicos, conforme previsto no EIA, para elaboração de diagnósticos ambientais e desenvolvimento de planos para contenção dos processos erosivos, na bacia de contribuição do reservatório da UHE Porto Primavera.

2.2. A CESP aplicará recursos, visando o fomento de ações de combate à erosão e ao assoreamento, no montante de, no mínimo, R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), no prazo de oito anos, convertidos em UFESP (base outubro de 1998).

2.3. A liberação dos recursos acima somente se dará mediante a existência de projetos específicos apresentados e discutidos pelos comitês de bacias hidrográficas, e respectiva aprovação, quando necessária, pelos órgãos ambientais competentes.

2.4. A CESP apresentará ao IBAMA, periodicamente, relatórios demonstrativos das ações desenvolvidas e da aplicação dos recursos referidos.

## 3. PROTEÇÃO DE ENCOSTAS MARGINAIS

3.1. A CESP realizará programa de monitoramento das encostas marginais, identificando áreas críticas, implementando as ações de



**EM BRANCO**





Fls.: 1517  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

Fls. 1584  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

contenção que se fizerem necessárias, e apresentando ao IBAMA relatórios de inspeção e atividades desenvolvidas, durante o enchimento do lago e após o mesmo.

**4. MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO**

4.1. Tendo em vista que os estudos sobre a elevação do lençol freático, relativos aos municípios afetados pela formação do reservatório na cota 253 m, apontaram que não haverá alteração significativa pela elevação do lençol freático, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático. Em relação aos possíveis impactos que poderão advir com a formação do reservatório na cota 257/259 m, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático e a encaminhar ao órgão ambiental em 210 dias, os estudos complementares em nível de detalhamento, em desenvolvimento pelo IPT.

**5. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

5.1. A CESP deverá apresentar para apreciação do órgão ambiental licenciador, no prazo de 90 dias após a homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de recuperação de áreas degradadas, decorrentes da obra principal e das obras complementares de construção da UHE, como previsto no EIA, sem prejuízo de outras áreas constatadas posteriormente, definindo a metodologia a ser utilizada, acompanhado de cronograma de execução compatibilizado com o programa de reflorestamento e das obras civis, indicando meta mínima em hectares/ano, incluindo-se aí os danos ocasionados na Ilha Aurora, situada à jusante da barragem, em área correspondente a 20.000 m<sup>2</sup>.

5.2. Após a aprovação de tal programa, a CESP dará início à sua execução, no prazo previsto no cronograma apresentado.





Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible header text, possibly containing a title or subject line.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, possibly a signature or reference line.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



Fls.: 1518  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 1585  
Proc. 1247-82  
Rubr. Im.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

5.3. A CESP enviará ao órgão ambiental licenciador relatórios anuais de implantação.

**II - DOS PROGRAMAS RELATIVOS AO MEIO BIÓTICO**

**6. DESMATAMENTO DA BACIA DE INUNDAÇÃO**

6.1. A CESP deverá apresentar ao IBAMA a comprovação da execução do programa de desmatamento da bacia de inundação do lado paulista em conformidade com as condicionantes estabelecidas pelo DAIA (parecer n. 137/98), antes do enchimento até a cota 253 m, bem assim antes da cota 257/259 m, nas áreas respectivas.

6.2. A CESP só poderá iniciar os desmatamentos acima da cota 253m após a conclusão do levantamento e resgate da flora indicados na cláusula "9.3", e a emissão da Autorização para Supressão da Vegetação, conforme Portaria n. 113/95 do IBAMA e demais normas legais pertinentes.

6.3. A CESP realizará, caso necessário, um redimensionamento do desmatamento da área a ser inundada, em especial para o segmento do rio do Peixe, tomando-se como base os resultados do monitoramento da qualidade da água e a estimativa da biomassa da vegetação presente neste segmento. Caso a CESP pretenda não efetuar o desmatamento no segmento referido, deverá apresentar ao IBAMA, para análise e aprovação, a justificativa técnica que a embasou, ficando a decisão sobre a real necessidade do desmatamento a cargo do órgão licenciador.

6.4. Nas áreas indicadas para desmatamento, onde for constatada a existência de ilhas temporárias entre as cotas 257/259 m, a CESP deverá preservá-las para refúgio da fauna, bem como enriquecê-las com espécies vegetais apropriadas de acordo com a viabilidade técnica. Os animais ilhados, deverão ser resgatados pela CESP.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**EM BRANCO**



Fls. 1519  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

Fls. 1586  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## 7. LIMPEZA DO RESERVATÓRIO

7.1. A CESP concluirá todas as atividades compreendidas no programa de limpeza do reservatório necessárias, antes das respectivas fases de enchimento.

## 8. REFLORESTAMENTO

8.1. A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 90 dias e a partir da homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de reflorestamento na margem paulista, que contemple as diversas ações relativas à manutenção/recuperação da faixa de proteção do reservatório (áreas de preservação permanente), incluindo-se aí o reflorestamento heterogêneo com espécies nativas, registradas nos levantamentos florísticos e fitossociológicos da área diretamente afetada pelo empreendimento, em área no mínimo, igual àquela preconizada no EIA, à razão de implantação de 200 ha/ano, em locais tecnicamente adequados e conforme proposta apresentada ao DAIA, e sempre que possível propiciando e respeitando a formação de corredores de fauna, acima da cota 259 m, em áreas de domínio da CESP.

8.2. A CESP incentivará os proprietários rurais, através de programas de fomento florestal, a concretizar o reflorestamento na área da bacia de contribuição do reservatório.

8.3. A CESP deverá enviar, para apreciação do órgão ambiental competente, anualmente, relatórios das atividades executadas.

## 9. INVENTÁRIO E RESGATE DE FLORA

9.1. A CESP apresentará, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial deste acordo, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados do levantamento florístico (campanha de junho/98).

**EM BRANCO**



Fls. 1520  
1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 1589  
Proc. 1247/92  
Rubr. 27

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

9.2. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias contados da homologação judicial, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados de coleta de propágulos específicos para a UHE Porto Primavera, informando o cronograma de atividades, espécies indicadas para coleta, critérios utilizados na sua escolha, espécies já coletadas, épocas de coletas, métodos de conservação utilizados e depositários do material coletado.

9.3. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias, para apreciação do órgão ambiental competente, projeto específico de inventário florístico, na área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera, que contemple a realização de campanhas de levantamento florístico e eventual coleta de propágulos, quando tecnicamente indicado, de forma a cobrir as estações primavera e outono, na área diretamente afetada acima da cota 253 m, sendo que referido projeto deverá conter cronograma de atividades, prevendo apresentação de relatórios para cada campanha.

**10. PESQUISA E MANEJO DA FAUNA**

10.1. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 120 dias contados da homologação deste acordo, projeto técnico visando definir a capacidade de suporte das áreas a serem indicadas para relocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório, com cronograma físico definindo as etapas de coleta de dados em campo, análise dos dados e indicação de resultados.

10.2. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial, proposta de programa de educação ambiental, com cronograma de execução para a população do entorno dos fragmentos florestais (áreas de soltura), com a finalidade de orientá-la quanto à proibição da caça naquelas áreas.

10.3. A CESP prestará apoio à Polícia Militar Florestal, fornecendo meios, materiais e equipamentos, a fim de auxiliar a fiscalização repressiva e preventiva a ser desenvolvida na área de influência, durante o enchimento do reservatório e em monitoramento posterior.

6

**EM BRANCO**





Fis.: 1521  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis.: 1588  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

10.4. A CESP deverá elaborar e apresentar ao IBAMA plano de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser relocada, para as respectivas fases de enchimento.

10.5. No caso de destinação de espécimes provenientes do resgate para instituições, estas devem estar previamente aprovadas e autorizadas pelo IBAMA.

10.6. Para as respectivas fases de enchimento, a CESP executará integralmente os projetos de monitoramento apresentados, encaminhando ao órgão licenciador competente relatórios semestrais, considerada para início do projeto, a data do fechamento das comportas.

10.7. Com relação à implementação dos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, a CESP responsabilizar-se-á pela execução integral dos contratos celebrados com as instituições de pesquisa, prorrogando-os se necessário, e apresentando ao IBAMA, os resultados apurados.

10.8. Com relação ao projeto de anilhamento de aves aquáticas residentes e migratórias, a CESP assumirá a responsabilidade por sua execução, devendo apresentar ao IBAMA no prazo de 60 dias a forma de implantação.

## 11. CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

11.1. A CESP deverá promover a criação de Unidade de Conservação de domínio público e uso indireto, do rio Aguapeí, na categoria de Parque Estadual, bem assim de outra Unidade de Conservação no Estado de São Paulo, também na categoria de Parque Estadual dentro da região impactada, ao sul do rio Aguapeí e representativa do ecossistema regional, a ser escolhida pelo órgão estadual competente, totalizando ambas, uma área mínima não inferior a 16.438,74 hectares, equivalentes às áreas que serão suprimidas da Reserva Lagoa São Paulo e da Grande Reserva do Pontal, cujo decreto de criação e expropriação será providenciado pelo órgão estadual competente.

11.2. Identificados os locais a que se refere esta cláusula, a CESP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do decreto expropriatório, procederá demarcação das áreas e elaborará os respectivos



EM BRANCO



Fis.: 1522  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis.: 1589  
Proc.: 1247-92  
Rubr.: 2

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

memoriais descritivos, realizando a identificação das propriedades atingidas e dos seus proprietários.

**11.3.** A CESP obriga-se a realizar as obras civis necessárias para a implantação das reportadas unidades de conservação (cercas, guaritas, sede administrativa e centro de visitação pública de aproximadamente 200 m<sup>2</sup>, destinado a eventos culturais e educacionais) assumindo os respectivos custos, devendo apresentar ao IBAMA, bem como à entidade responsável pela administração, os projetos e o cronograma de implantação, para a devida apreciação e aprovação.

**11.4.** A CESP arcará com os custos relativos à desapropriação, incluindo-se aí a justa indenização aos expropriados, bem assim às custas, as despesas processuais, honorários advocatícios e os demais consectários legais constantes da decisão definitiva do Poder Judiciário.

**11.5.** A CESP arcará igualmente com os custos de manutenção e administração dessas unidades, enquanto perdurar a operação da UHE Porto Primavera, através de repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, convertidos em UFESP na data da homologação judicial deste acordo.

**11.6.** No convênio a ser celebrado entre a CESP e o órgão responsável pela administração das Unidades de Conservação, deverá constar que tal órgão deverá encaminhar à CESP, com cópia para o Ministério Público, a demonstração dos gastos realizados no ano anterior, bem como a previsão de gastos para o ano vindouro.

## 12. DA CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA

**12.1.** A CESP implementará a escada e elevador de peixes, que garantam efetividade na transposição da barragem pela ictiofauna, para preservação do fenômeno natural da piracema.

**12.2.** A CESP deverá identificar as espécies que estão realizando a transposição e estimar suas respectivas quantidades anuais, em número e em biomassa, através de amostragens, nos períodos da piracema, em caráter permanente, enviando ao IBAMA relatórios anuais. Além disso, nos três primeiros anos de operação de cada equipamento, a CESP deverá desenvolver estudos de seletividade para diferentes velocidades da água.



EM BRANCO



Fis.:	1523
Proc.:	1247/92
Pubr.:	Sm.

Fis.:	1500
Proc.:	1247/92
Pubr.:	Sm.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### 13. MONITORAMENTO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS

13.1. A CESP implementará imediatamente o programa de monitoramento de macrófitas aquáticas, flutuantes e submersas, a fim de se manter o seu controle. Tal procedimento deverá ser submetido à aprovação do órgão ambiental competente.

13.2. A CESP apresentará ao IBAMA, após o terceiro ano da formação do reservatório na cota 257/259 m, considerando a sua estabilização biológica, programa de controle da proliferação das plantas aquáticas, indicando em mapas as áreas potencialmente susceptíveis à sua proliferação, e informando as medidas de controle a serem adotadas.

### III - DOS PROGRAMAS DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

#### 14. DO REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA

14.1. A CESP se compromete a efetuar o reassentamento de todas as famílias consideradas beneficiárias do sub-programa de reassentamento coletivo, atingidas pela cota 253 m, ainda que instaladas em abrigos provisórios, mas em seus lotes definitivos, antes do início do enchimento do reservatório, respeitados os prazos indicados nas cláusulas abaixo.

14.2. A CESP se compromete a apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do presente acordo, projeto executivo de reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pela cota 253 m, em áreas e residências definitivas, devendo conter os cronogramas de cada um, bem como a descrição das etapas de implantação físico-territorial no que diz respeito aos serviços básicos de infra-estrutura sanitária, elétrica e hidráulica, dos serviços de educação e saúde. Com relação aos equipamentos básicos de serviços (centro administrativo e armazém comunitário), a CESP apresentará projetos executivos após 2 anos do reassentamento das famílias. A concepção e a conseqüente construção destes equipamentos dependerá do processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é de torná-los instrumentos de uso comunitário. A CESP se compromete a prestar assistência técnica agrônômica nos reassentamentos rurais por um período mínimo de 5 anos.



**EM BRANCO**



Fls.: 1524  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls.: 1524  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**14.3.** A CESP se compromete a retirar as 30 famílias hoje existentes na Velha Porto XV, alocando as não beneficiárias em abrigos provisórios na Nova Porto XV, e discutindo com o município formas de encaminhamento do problema.

**14.4.** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da homologação judicial do presente acordo, a CESP deverá ter concluído a construção das residências definitivas, bem como a implantação da infraestrutura, de todos os reassentamentos destinados à relocação das famílias atingidas pela cota 253 m.

**14.5.** A CESP deverá adquirir as áreas e promover o reassentamento em lotes definitivos, com residências definitivas, infra-estrutura sanitária, hidráulica e elétrica, serviços básicos de saúde e educação de todas as famílias beneficiárias do sub-programa de reassentamento coletivo atingidas pela cota 257/259 m, no prazo de 30 dias antes do início do enchimento do reservatório na cota 257/259 m, não podendo iniciar a segunda fase de enchimento enquanto não cumprida tal obrigação. Com relação aos equipamentos básicos de serviços (centro administrativo e armazém comunitário), a CESP apresentará projetos executivos após 2 anos do reassentamento das famílias. A concepção e a conseqüente construção destes equipamentos dependerá do processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é torná-los instrumentos de uso comunitário. A CESP se compromete a prestar assistência técnica agrônômica nos reassentamentos rurais por um período mínimo de 5 anos.

**14.6.** A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aquisição das áreas mencionadas na cláusula anterior, os projetos executivos e o cronograma de implantação relativos a cada um dos reassentamentos destinados à relocação das famílias atingidas pela cota 257/259 m.

## 15. REINSERÇÃO PRODUTIVA DO SETOR DE AREIA E CASCALHO

**15.1.** A CESP realizará os programas previstos no EI/VRIMA para manutenção do nível de emprego e melhoria da qualidade/produtividade da produção.



**EM BRANCO**





Fls. 1525  
Proc.:  
Rubr.:

Fls. 1592  
Proc. 1247/97  
Rubr. hm.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

15.2. A CESP providenciará a apresentação de solução definitiva para as adaptações e relocação das instalações fixas dos setores, e dos equipamentos flutuantes do setor de extração de areia.

Fls. 1525  
Proc. 1247/97  
Rubr. hm.

**16. REINSERÇÃO PRODUTIVA DO SETOR CERÂMICO-OLEIRO**

16.1. A CESP deverá concluir até 90 dias antes do início do enchimento do reservatório na cota 257/259 m, a estocagem prévia de 08 (oito) anos de argila de qualidade similar à utilizada pelo núcleo oleiro do Porto João André.

16.2. A CESP deverá adquirir a área indicada pelo município/Terrasul/comunidade, destinada ao reassentamento do novo núcleo do Porto João André considerando, caso seja possível, a proximidade da jazida já cubada.

16.3. Constatadas alterações nas especificações técnicas da argila cubada na fazenda Cisalpina, em comparação com a utilizada originalmente, que requeiram adaptações técnicas e tecnológicas (blends especiais e/ou equipamentos) para garantir o manejo da matéria-prima e manutenção da produção, a CESP deverá promover a requalificação dos oleiros do porto João André, através de cursos e treinamento da mão-de-obra específicos, devendo apresentar o projeto ao IBAMA, para conhecimento.

16.4. A CESP deverá garantir a formação dos estoques de argila, de qualidade similar, aos oleiros do Porto João André que tiverem suas cavas atingidas pela cota 253 m, de modo que não seja interrompida a produção após o fechamento das comportas.

16.5. A CESP deverá construir as residências definitivas do núcleo do Porto João André e as unidades industriais para beneficiários cadastrados (arrendatários ou proprietários), que optaram pelo reassentamento no novo núcleo ou a indenização devida, quando couber.

16.6. O novo núcleo oleiro do porto João André, composto pela vila operária, pelas unidades industriais e pelas residências definitivas dos oleiros, bem como a implantação da infra-estrutura sanitária, hidráulica e elétrica e do núcleo de serviços básicos de saúde e educação, deverão ser concluídos e



**EM BRANCO**



Fis.:	1526
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	1593
Proc.:	1247-92
Rubr.:	Am.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

entregues no prazo de 60 dias anteriores ao início do enchimento da segunda fase do reservatório (cota 257/259 m).

**16.7.** A CESP deverá concluir a formação do estoque de argila para os oleiros beneficiários do programa de manutenção da atividade oleiro-cerâmica nos municípios afetados pelo enchimento do reservatório e executar o programa para os oleiros, beneficiários do mesmo programa, afetados pela 2ª fase do enchimento.

**16.8.** A CESP deverá concluir os estudos que definem jazidas alternativas para os oleiros de Três Lagoas, considerando as condições de acesso às jazidas cubadas acima da cota 257 m, bem assim definir o período do ano em que a jazida estará disponível face da operação entre as cotas acima.

**17 - APOIO À MÃO DE OBRA ATINGIDA**

**17.1.** A CESP se obrigará a adquirir 5 ha para cada família beneficiária do sub-programa de apoio à mão-de-obra do lado sul mato - grossense, desde que as prefeituras assumam a implantação da infra-estrutura nos lotes e prestará apoio a população beneficiária, conforme exigência formulada pela SEMADES/TERRASUL.

**17.2.** A CESP estenderá o benefício estipulado na cláusula anterior às famílias da margem paulista, concedendo, alternativamente, por escolha do beneficiário, indenização equivalente a 20 (vinte) salários mínimos, no prazo de três meses a partir da homologação judicial do presente acordo para os atingidos pela cota 253 m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m. Os municípios serão formalmente consultados quanto ao interesse em viabilizar a infra-estrutura e apoio referido na cláusula anterior. Caso os municípios concordem com a implantação da infra-estrutura e em fornecer apoio a este programa, os beneficiários serão consultados para manifestarem sua opção. Caso os municípios não concordem, restará aos beneficiários a alternativa da indenização.



**EM BRANCO**



Fls.: 1527  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *Am*

Fls. 1594  
Proc. 1247-92  
Rubr. *Am*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## 18 - READEQUAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

18.1. A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se, assim, o *bis in idem*.

18.2. A CESP deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação judicial do presente acordo, a comissão executiva nos termos previstos no EIA, a ser composta paritariamente por representantes das três colônias de pescadores da região atingida e pela CESP.

18.3. A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso, venham a ser acordados pela comissão executiva.

18.4. A CESP fornecerá cesta básica aos pescadores beneficiários deste programa, referidos no item 18.1, durante o período de eventual proibição da pesca pelo IBAMA em função da formação do reservatório.

18.5. A CESP deverá apresentar ao IBAMA, após discussão e aprovação na comissão executiva, a definição quanto à localização dos pontos de pesca, 120 dias após a homologação judicial do presente acordo e construir a infraestrutura dos pontos de pesca até 90 dias após a formação do reservatório na cota 257/259 m. Nos locais onde a distância dos pontos de pesca não for significativa da borda do reservatório, mesmo com o lago na cota 253 m, os mesmos deverão ser implantados imediatamente após a definição dos locais pela comissão executiva.

## 19 - MITIGAÇÃO DO DESEMPREGO

19.1. No prazo de 60 dias, contados a partir da homologação do presente acordo, a CESP irá apresentar, aos municípios, projeto de cursos de formação, capacitação e requalificação de mão-de-obra, para aproveitamento de matéria prima regional, tendo em vista o potencial e as características da região e abrangendo os municípios paulistas diretamente impactados.



**EM BRANCO**



Fis.: 1528  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 1595  
Proc. 1247-92  
Rubr. A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**19.2.** Aprovado o projeto pelos municípios, a CESP providenciará a implantação da estrutura necessária para a viabilização de referida atividade pelo setor privado. Referido programa deverá ser implementado no prazo de 12 meses contados da aprovação do projeto pelos municípios interessados.

**19.3.** O projeto deverá prever a construção pela CESP, em área a ser disponibilizada pelo município, de uma incubadora industrial, com 3 módulos cuja unidade terá uma área de 240 metros quadrados (12m de largura por 20 m de comprimento), os quais deverão conter cobertura metálica, e área administrativa central com toda infra-estrutura, luz, água e divisórias.

**19.4.** Os módulos, em número de 03 (três), serão administrados pelos municípios, e serão destinados a pequenos e a médios produtores (rural e/ou industrial), em forma de comodato, e/ou a cursos de recapacitação, requalificação e formação de mão-de-obra. o projeto poderá ter acompanhamento dos órgãos responsáveis ao apoio das atividades comerciais, industriais e do trabalhador, tais como SEBRAE, SENAI, SESI, etc.

**19.5.** A obrigação de a CESP executar as cláusulas "19.3" e "19.4" ficará condicionada àqueles casos em que os municípios interessados, após consulta formal, assumam a obrigação de liberação de área e de manutenção das unidades incubadoras industriais respectivas.

## 20 - RESGATE ARQUEOLÓGICO

**20.1.** A CESP deverá apresentar ao IBAMA relatório conclusivo sobre o resgate arqueológico realizado até a cota 253 m.

**20.2.** Após o enchimento na cota 253 m, a CESP deverá garantir a continuidade do programa de resgate arqueológico, procedendo, através da instituição contratada, o resgate arqueológico, e apresentando os resultados dos levantamentos de campo, prospecção e escavação de sítios arqueológicos, análises laboratoriais, cujo relatório deverá ser igualmente encaminhado ao IBAMA.


**EM BRANCO**





Fls.: 1529  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 1586  
Proc. 1247-92  
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## 21 - OS COMPROMISSOS DO IBAMA

**21.1.** O IBAMA deverá fiscalizar sistematicamente a implantação e execução dos programas ambientais objeto deste termo de ajuste, apresentando ao MINISTÉRIO PÚBLICO relatórios semestrais de fiscalização.

**21.2.** O IBAMA deverá analisar e emitir pareceres, laudos e críticas, que deverão ser encaminhados ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de todos os relatórios e informações originados do presente termo.

**21.3.** O IBAMA comunicará imediatamente ao MINISTÉRIO PÚBLICO a ocorrência de qualquer irregularidade ou não conformidade com este termo de ajuste ou a legislação ambiental, encontradas na execução dos programas e projetos, ainda que delas não resulte autuação.

**21.4.** O IBAMA comunicará ao MINISTÉRIO PÚBLICO a conformidade da implantação de cada um dos programas e projetos ambientais objeto deste termo de ajustamento de conduta, durante a implantação, bem assim após sua conclusão final.

**21.5.** O IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação judicial deste acordo, apresentará projeto específico de fiscalização e acompanhamento do resgate da fauna impactada pela UHE Porto Primavera, especificando o número de profissionais que deverão realizar tal acompanhamento, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser disponibilizados pela CESP para a sua realização.

## 22 - DAS CLÁUSULAS FINAIS

**22.1.** A CESP apresentará ao IBAMA relatórios de implantação e execução dos programas ambientais e atividades contidos neste termo de ajustamento.

**22.2.** O descumprimento das obrigações estatuidas no presente termo de ajustamento de conduta acarretará ao inadimplente multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que reverterá para o Fundo Estadual de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, até a satisfação total das obrigações



**EM BRANCO**



Fis.: 1530  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sr.

Fis. 1597  
 Proc. 1247-92  
 Rubr. 20

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

assumidas, sem prejuízo dos demais consectários legais, exceto nos casos de comprovada impossibilidade ou culpa exclusiva de terceiros. No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações de fazer e não-fazer constantes deste compromisso.

**22.3.** A presente transação não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, federal ou estadual, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, principalmente no que se refere às condicionantes que eventualmente fizerem parte do procedimento de licenciamento.

**22.4.** No caso de haver privatização, a CESP dará publicidade ao presente termo de ajuste, fazendo constar no instrumento licitatório competente que o sucessor ou sucessores da empreendedora estatal ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental aqui delineado, além das demais obrigações inerentes à preservação do meio ambiente.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 1998.

**Pelo Ministério Público Federal:**

Luís Roberto Gomes  
 Procurador da República

Tarcísio Henriques Filho  
 Procurador da República

**Pelo Ministério Público Estadual:**

Nelson Roberto Bugalho  
 Promotor de Justiça

**Pela CESP:**

Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
 Presidente

Daniel Antonio Salati Marcondes  
 Diretor de Meio Ambiente

Delson José Amador  
 Diretor de Planejamento, Engenharia e  
 Construção

**Pelo IBAMA:**

Eduardo de Souza Martins  
 Presidente do IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls:	1531
Proc:	1247/92
Pubr:	ln.

Fls:	1598
Proc:	1247-92
Pubr:	ln.

MEMO Nº 135 /99- IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Brasília-DF, 15 de agosto de 1999.

Ao: Chefe Interino do DEREL

Senhor Chefe,

Considerando a solicitação da Renovação da Licença de Operação, concedida pelo IBAMA, referente à UHE Porto Primavera, bem como a solicitação, por parte do Ministério Público Federal, de relatórios de acompanhamento da implantação dos Programas Ambientais em atendimento ao Termo de Compromisso assumido entre o MPF, a CESP e o IBAMA, solicitamos providências no sentido de viabilizar vistoria ao empreendimento.

Enfatizamos a necessidade de participação de 3 (três) técnicos, um de cada meio, dada a complexidade do empreendimento.

Para tanto, esclarecemos que a referida vistoria está prevista para o período de 14 a 17/09, sendo necessário o deslocamento, via aérea, de Brasília a Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

*Dione A. A. Corte*  
**Dione Angélica Araújo Corte**  
Divisão de Avaliação de Projetos

1111  
1111  
1111

1111  
1111

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS  
INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E METALURGIA DE FERROS

Considerando a importância do trabalho de pesquisa de desenvolvimento de materiais e metalurgia de ferros para a indústria brasileira, bem como a necessidade de promover a integração entre os setores de pesquisa e desenvolvimento de materiais e metalurgia de ferros e a indústria, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) resolvem instituir o Programa de Apoio à Pesquisa em Desenvolvimento de Materiais e Metalurgia de Ferros (PAPDF) com o objetivo de apoiar a pesquisa e desenvolvimento de materiais e metalurgia de ferros em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento de materiais e metalurgia de ferros.

**EM BRANCO**

Para tanto, estabelece-se que a seleção dos projetos a serem financiados pelo PAPDF será realizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) em conjunto com o Comitê de Seleção de Projetos (CSP) do PAPDF.

Atenciosamente,  
Dr. Sérgio Augusto Costa  
Diretor de Avaliação de Projetos  
Programa de Apoio à Pesquisa em Desenvolvimento de Materiais e Metalurgia de Ferros (PAPDF)



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Recobi no DEUC

Em 24/08/99

ASS Fulvete - 1533

Nº Documento : 10100.003895/99

Nº Original : 389/99

Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Data : 19/08/1999

Assunto : SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE OS MINISTÉRIOS PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, O IBAMA E A CESP, PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE UHE ENG. SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA).

**DOCUMENTO**

Fls. 1532  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

IBAMA D REC SE :	PROTOLO
NÚ PRO <u>1668</u>	DATA <u>20.8.99</u>
ESTINO	ANEXOS
<u>Direc</u>	<input type="checkbox"/> N <input checked="" type="checkbox"/>

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DIREC

Data de Andamento: 19/08/1999 18:06:00

Observação: DE ORDEM, PARA INFORMAR.

2059  
**RECEBI**  
30/08/1999  
[assinatura]  
**IBAMA**

Fls.: 1532  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: [assinatura]

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

[assinatura]

Assinatura e Carimbo

Eleonora Calvarros Bueno Ribeiro  
Chefe do Gabinete  
**IBAMA**

AO DEUC  
para examinar e informar

24.08.99

Luis Bernardo S. Nogueira de Sá  
Assessor DIREC  
IBAMA

AO DEREL,

Solicitando informar  
uma vez que este DEUC,  
discorrite o assunto.

26/08/99

Pedro Eymard Camelo Melo  
DEUC / DIREC  
Chefe-Substituto  
Part 1445/97

Ao Dr. Derlei  
p/ as providências

Em 30.08.99

Rodney Ritter Morgado  
Chefe do DEREL  
Interino



Fls. 1500  
Proc. 1247-92  
Rubr. 7



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN**

Fls.: 1533  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Ofício CPRN/DAIA/389/99

São Paulo, 19 de agosto de 1999

Ref.: Programa de Criação de Unidades de Conservação da UHE Porto Primavera -  
Processo SMA 13503/96

Prezada Senhora,

Com o objetivo de atender o que dispõe a Deliberação Consema 26/99 de 11.08.99 (anexa), solicitamos que sejam fornecidas informações acerca da situação do atendimento do Termo de Compromisso firmado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o Ibama e a CESP para o Programa de Criação de Unidades de Conservação da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera).

Tendo em vista que este assunto será discutido na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, encarecemos urgência na resposta, a qual deverá ser incorporada na Informação Técnica que estaremos enviando àquele Conselho em 31 de agosto p. f..

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Engº JOÃO ROBERTO RODRIGUES**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - Daia  
Diretor

Ilustríssima Senhora  
**Dra MARILIA MARRECO CERQUEIRA**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
BRASÍLIA - DF

tresirmaosiBMAagosto/dase/B

117-1500  
IBAMA

À Dra. Ivoce,

Para as devidas providências

Em, 31/8/99

*Derlei*

**Derlei Lopes Rosado**  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA DIRCOF/DIREL/DIAP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IBAMA - SÃO PAULO

IBAMA - SÃO PAULO

IBAMA - SÃO PAULO

Com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento das condições estabelecidas no Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaipava, a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, através da Direção de Avaliação de Projetos, vem solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de um relatório técnico, contendo as informações necessárias para a avaliação do grau de cumprimento das condições estabelecidas no Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaipava, para fins de atualização do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaipava.

Para fins de avaliação, o relatório técnico deverá conter as seguintes informações: descrição das atividades realizadas, identificação das áreas afetadas, identificação das fontes de impacto, identificação das medidas de mitigação adotadas, identificação das áreas de preservação permanente, identificação das áreas de proteção ambiental, identificação das áreas de conservação ambiental, identificação das áreas de interesse ambiental, identificação das áreas de proteção ambiental, identificação das áreas de conservação ambiental, identificação das áreas de interesse ambiental.

Para mais detalhes, favor consultar o Manual de Avaliação de Impacto Ambiental, disponível em: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Dr. JOÃO ROBERTO RODRIGUES

Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental - IBAMA

IBAMA - SÃO PAULO  
IBAMA - SÃO PAULO  
IBAMA - SÃO PAULO  
IBAMA - SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

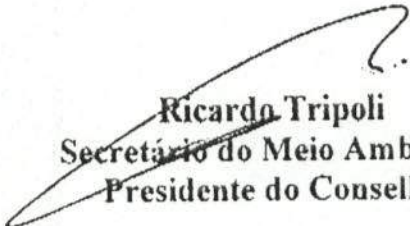
Deliberação Consema 26/99  
De 11 de agosto de 1999.  
147ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.


PUBLICADO  
D.O.E.: 155 DE: 17/10/99  
SEÇÃO: I  
PAG.: 18 e 19

Fls. 1604  
Proc. 1247-92  
Rubr. J

Fls.: 1534  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 147ª Reunião Plenária Ordinária, suspendeu a apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 163/99 sobre proposta de revisão da Del. Consema 14/90 no que se refere à constituição de unidade de conservação pela UHE Três Irmãos (Proc. SMA 7005/90), e resolveu: 1. que se faça a relação das medidas de compensação ambiental estabelecidas pelo Consema (Del. Consema 13 e 14/90) e se demonstre o estado de conservação das áreas aprovadas; 2. que se apresente relatório sobre o atendimento do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público estadual e federal, o Ibama e a CESP para a UHE Porto Primavera; 3. que se faça o levantamento dos recursos previstos para a implementação dessas medidas e se verifique a possibilidade ou impossibilidade de aplicação dos recursos financeiros acordados em unidades de conservação existentes; e 4. que parecer sobre tais complementações seja encaminhado ao Plenário para que este possa concluir a apreciação da matéria e decidir sobre as medidas de compensação ambiental a serem implementadas pelo empreendedor.

  
Ricardo Tripoli  
Secretário do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho

  
GSF-PS

File #  
Fiscal #  
Rpt. #

FORNECEDOR  
DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
S/A

15/03/93  
15/03/93

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FOMEMA

Ofício nº 001/93  
de 15 de março de 1993  
Secretaria Estadual do Meio Ambiente

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 14ª Reunião Plenária, realizada em 15 de março de 1993, no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aprovou o Projeto de Resolução nº 001/93, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Meio Ambiente, com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas no Plano Estadual do Meio Ambiente, bem como avaliar o desempenho das entidades e órgãos envolvidos na execução das mesmas.

**EM BRANCO**

Secretaria do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho



IBAMA  
MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OF N° 1304 /99- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL

Fls.	1.602
Proc.	1247-92
Rubr.	

Fls.:	1535
Proc.:	1247/92
Rubr.:	lm.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1999.

Senhor Diretor,

Reportamo-nos ao Ofício CPRN/DAIA/389/99, de 19/08/99 que solicita informações acerca do atendimento ao Termo de Compromisso firmado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o IBAMA e a CESP no que se refere ao Programa de Criação de Unidades de Conservação da UHE Porto Primavera, no âmbito do estado de São Paulo.

No que se refere ao Parque Estadual de Aguapeí, ainda não foi executada nenhuma ação além do memorial descritivo da área escolhida que subsidiou o Decreto de sua criação.

Quanto à outra Unidade de Conservação, o referido Termo de Compromisso estabeleceu que a mesma será criada em área "*representativa do ecossistema regional, a ser escolhida pelo órgão estadual competente*". Ressalta-se que, até o momento, este Instituto não recebeu nenhuma indicação de área escolhida por esse DAIA/SMA-SP. O mesmo Termo de Compromisso deixou claro que o "*decreto de criação e de expropriação será providenciado pelo órgão estadual competente*".

Acreditamos que somente após concluídas estas ações, que estão sob a responsabilidade do DAIA, a CESP poderá atender ao que lhe cabe e que foi estabelecido no Termo de Compromisso.

Atenciosamente,

Rodney Ritter Morgado

Chefe do DEREL

Interino

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. João Roberto Rodrigues  
Diretor do Departamento de Avaliação de  
Impacto Ambiental - SMA/SP  
Rua Nicolau Gagliard, 401 - Alto de Pinheiro  
05.429-010 - São Paulo



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Brasília-DF, 15 de setembro de 1987

Senhor Diretor

O presente refere-se ao Edital CPM/DAIA/87 nº 02 de 19/05/87 que solicita a apresentação de propostas para a execução de obras de conservação ambiental em áreas de proteção ambiental (APA) e Unidades de Conservação (UC) sob a administração do IBAMA, no âmbito do Estado de São Paulo.

No que se refere ao Edital de Licitação de 1987, não há execução de nenhuma obra em andamento nas áreas sob administração do IBAMA em São Paulo.

# EM BRANCO

Quanto a outra Unidade da Comissão, tendo em vista a ausência de proposta, não há execução de obra em andamento. Ressalta-se que não há execução de obra em andamento nas áreas sob administração do IBAMA em São Paulo.

Atenciosamente,

Roberto de Fátima Mourão  
Chefe de Departamento

A parecer do Senhor  
Dr. João Roberto de Fátima Mourão  
Diretor do Departamento de Avaliação de  
Impacto Ambiental - DAAIA/IBAMA



Fls. ~~1603~~  
Proc. ~~1247-92~~  
Pubr. ~~27~~

IBAMA/DIRCOF

Nº 1870

Data: 13.09.99

Recebido

DE ORDEM, AO DELEGADO  
Mamp  
13/09/99

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.004428/99

Nº Original : 389/99

Interessado : COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS N

Data : 10/09/99

Assunto : EM ANEXO, DELIBERAÇÃO DO CONSEMA 26/99. SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE OS MINISTÉRIOS P. F. E ESTADUAL, O IBAMA E A CESP P/ O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA UHE PORTO PRIMAVERA - PROCESSO

**ANDAMENTO**

Fls.: 1536  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

De : GABIN

Para : DIRCOF

Data de Andamento: 10/09/99 18:46:00

Observação: DE ORDEM, PARA INFORMAR.

2191  
Recebido  
14/09/99  
Assinatura  
8  
IBAMA

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Eleonora Calvo  
Chefe do Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

N.º Documento: 07000428199

Data: 1987

Assunto: 100000

EM ANEXO, DEBERRAÇÃO DO CONSUMO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE  
DEBERRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE OS MINISTÉRIOS T  
E ESTADUAL DO IBAMA E A CESP PELO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO DA LIFE PORTO FRIALVEIRA - PROCESSO

ANEXAMENTO

Assunto: 100000

Data de Anexamento: 1987

Assunto: 100000

Assunto: 100000

**EM BRANCO**

Assessoria de Meio Ambiente

Assessoria de Meio Ambiente

Confirma o recebimento do documento em nome de

Assessoria e Controle





**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.004428/99

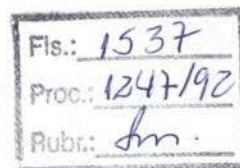
Nº Original : 389/99

Interessado : COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS N

Data : 10/09/99

Assunto : EM ANEXO, DELIBERAÇÃO DO CONSEMA 26/99. SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE OS MINISTÉRIOS P. F. E ESTADUAL, O IBAMA E A CESP P/ O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA UHE PORTO PRIMAVERA - PROCESSO

**ANDAMENTO**



De : GABIN

Para : PRESID

Data de Andamento: 10/09/99 12:53:00

Observação: PARA CONHECIMENTO.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

À ordem  
1º DIRCOF

Para informar

Demigret99  
Dione

Ao Dr. Derlei  
As providências  
ainda cabíveis, ten-  
do em vista o lapso  
de tempo transcorrido.

Em 14/09/99

  
Rodney Ritter *Moragado*  
Chefe do DECEL  
Interim

À Dra. Dione,

Uma vez que não  
há mais nada a fazer  
realtido no  
manifestação,  
sugiro que seja  
anulado o processo.

Em, 14/9/99

  
Derlei Lopes Rosado

Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
BRAMA DIRCOF/DIRCEL/DIAP

Ofício encaminhado via fax  
e respondido em 03/09/99.

Morte 14/9/99

Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão

1º DIRCOF / 1º DECEL / SL  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN

Fls. ~~7.605~~  
Proc. ~~1247-92~~  
Rubr. ~~2~~

Ofício CPRN/DAIA/389/99

São Paulo, 19 de agosto de 1999

Ref.: Programa de Criação de Unidades de Conservação da UHE Porto Primavera -  
Processo SMA 13503/96

Fls.: 1538  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Prezada Senhora,

Com o objetivo de atender o que dispõe a Deliberação Consema 26/99 de 11.08.99 (anexa), solicitamos que sejam fornecidas informações acerca da situação do atendimento do Termo de Compromisso firmado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o Ibama e a CESP para o Programa de Criação de Unidades de Conservação da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera).

Tendo em vista que este assunto será discutido na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, encarecemos urgência na resposta, a qual deverá ser incorporada na Informação Técnica que estaremos enviando àquele Conselho em 31 de agosto p. f..

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.004428/99-14  
GABIN  
Data: 10/9/99 Prazo: / /

Engº **JOÃO ROBERTO RODRIGUES**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - Daia  
Diretor

Ilustríssima Senhora  
Dra **MARILIA MARRECO CERQUEIRA**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
BRASÍLIA - DF

tresirmaosIBMAagosto/dase/B



GOVERNADO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO

See Livro V, us. 100 de 1998

Ofício nº 13.339/98

Ref. P. nº 13.339/98 de 13/03/98 - Solicitação de informações da UFRJ - Rio de Janeiro

**EM BRANCO**



Assinatura

Dr. JOÃO ROBERTO RODRIGUES  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAI

BRASILIA - DF  
Recursos Humanos - RH/MS  
Presidente - Conselho Federal de Meio Ambiente - CFBMA  
Dr. MARILIA MARECO CERQUEIRA  
Instituto Brasileiro



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fis.: 1539  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm

**PUBLICADO**  
D.O.E.: 155 DE: 17/10/99  
SEÇÃO: I  
PÁG.: 18 e 19


**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Deliberação Consema 26/99**  
**De 11 de agosto de 1999.**  
**147ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.**

Fis. 1006  
Proc. 1247-92  
Rubr. 09

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 147ª Reunião Plenária Ordinária, suspendeu a apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 163/99 sobre proposta de revisão da Del. Consema 14/90 no que se refere à constituição de unidade de conservação pela UHE Três Irmãos (Proc. SMA 7005/90), e resolveu: 1. que se faça a relação das medidas de compensação ambiental estabelecidas pelo Consema (Del. Consema 13 e 14/90) e se demonstre o estado de conservação das áreas aprovadas; 2. que se apresente relatório sobre o atendimento do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público estadual e federal, o Ibama e a CESP para a UHE Porto Primavera; 3. que se faça o levantamento dos recursos previstos para a implementação dessas medidas e se verifique a possibilidade ou impossibilidade de aplicação dos recursos financeiros acordados em unidades de conservação existentes; e 4. que parecer sobre tais complementações seja encaminhado ao Plenário para que este possa concluir a apreciação da matéria e decidir sobre as medidas de compensação ambiental a serem implementadas pelo empreendedor.

**Ricardo Tripoli**  
**Secretário do Meio Ambiente**  
**Presidente do Conselho**

  
GSF-PS

PUBLICADO  
D.O.E. Nº 153 de 17/10/1999  
PÁG. 128  
SPOA 7



1999  
17 de agosto de 1999

Comissão Organizadora do Plano de Consórcio

**EM BRANCO**

Presidente do Conselho  
Secretário de Meio Ambiente  
Ricardo Tripoli

21-12

Fis.: 1540  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: Am.

Fis. 1607  
Proc. 1247-99  
Rubr. 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO N° 149/99/IBAMA/Diretoria de Controle Ambiental/DEREL/DIAP

Brasília, 15 de setembro de 1999

Ao: Chefe da DIAP  
Derlei Lopes Rosado

Senhor Chefe,

Reiterando os documentos em anexo, quais sejam o MEMO n° 135/99 - IBAMA/DCA/DEREL/DIAP, de 25/08/99 e o MEMO n° 126/99/IBAMA/Diretoria de Controle Ambiental/DIAP, de 29/07/99, solicitamos providências no sentido de viabilizar vistoria técnica à UHE Porto Primavera e à Ferrovia Norte-Sul.

Atenciosamente,

*Dione A. A. Corte*  
Dione Angélica Araújo Côte  
DIAP



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Brasília, 15 de setembro de 1991

Senhor Diretor  
Departamento de Economia e Finanças

Senhor Diretor

Referendo os documentos em anexo, que são MEMO nº 170/91 -  
DGA/DIAF, de 22/09/91 e MEMO nº 171/91 -  
DGA/DIAF, de 23/09/91, e o parecer do Conselho  
de Controle Administrativo (CCA) nº 170/91, de 15/09/91,  
relativo ao processo nº 170/91, de 15/09/91, do  
Departamento de Economia e Finanças.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

Luiz A. de F. Costa  
Diretor Adjunto Administrativo  
DIAF



1944  
Recebido  
19/8/99  
Assinatura  
Wronica  
IBAMA

Fis.: 1541  
Proc.: 124792  
Rubr.: Jan.

Fis. 608  
Proc. 124792  
Rubr. 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E  
DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MEMO/OUVID/ No. 519/99

Brasília- DF, 18 de Agosto de 1999

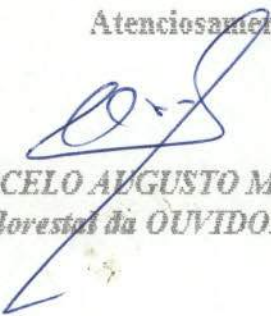
AO : Chefe do DEREL

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo , permita-nos encaminhar , em anexo , cópia de documentação que nos foi encaminhada pela DICO/Representação em SP, tratando do que seria a ocorrência de falhas nos procedimentos de expedição de licenças para implantação e operação da UHE Sérgio Mota (antigo Porto Primavera) , assim como no acompanhamento , pelo IBAMA , do empreendimento.

Permita-nos solicitar um pronunciamento sobre o assunto , para que possamos nos reportar tanto à Representação em SP como ao demandante , pelo que ficamos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

  
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO FERRAZ  
Engo. Florestal da OUVIDOR GERAL/ Linha Verde

MAMFF/mamf

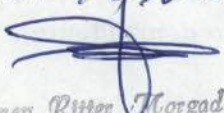
199  
Recebido  
1999  
AMAR

Ao Dr. Derlei

Solicito a preparação de resposta/orientação.

Não obstante, estranho que as diversas unidades descentralizadas do Ibama não saibam agir em relação ao seu papel principal de proteção da fauna e da flora, inobstante o conteúdo das licenças ou do TAC que teria sido firmado.

Em 18.08.99

  
Rodney Ritter Morgado  
Chefe do DEREL  
Interino

À Dra. Dionei,  
Para parecer  
reportar.

20/8/99  
Derlei Lopes Rosado  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA - DIRCOE - DIREL/DIAP

Resposta definitiva somente  
após votação.  
PACOTE 20/8/99



Doc.: 1542  
Fis.:  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm.

Fis. 1609  
Proc. 1247-92  
Rubr.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**REPRESENTAÇÃO DE SÃO PAULO**

MEMO Nº 141 /99/DICOF/SP São Paulo, 05 de agosto de 1999.

Ao  
Marcelo <sup>a</sup> Monteiro Ferraz  
Gerente da Linha Verde


Prezado Senhor,

Informamos, que o Sr. Orlando Cesar Julio, remeteu à Linha Verde, três denúncias, sendo que as duas primeiras, de 14/04 e 18/05, foram repassadas ao nosso escritório regional de Presidente Epitácio, que nos encaminhou suas considerações sobre o assunto.

Em 22/07, o denunciante mais uma vez pede providências. Solicitei à Linha Verde, que contatasse a divisão de licenciamento da SEDE, pois o assunto foi discutido por Brasília, o que se confirma através do relatório de Presidente Epitácio.

Para providências, junto ao setor competente que deverá preparar resposta ao denunciante,

Atenciosamente,

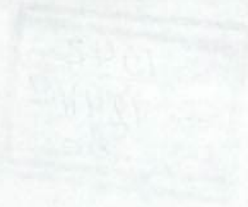
  
Marilda Corrêa Heck  
IBAMA/SP

VIGILANCIA

RECEBIDA

C. S. 9/99

Trindade



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
REPRESENTAÇÃO DE SÃO PAULO

MEMO Nº 141/IBAMA/SP - São Paulo, 05 de agosto de 1999.

À  
Marcelo Montaino Ferraz  
Gerente de Linha Verde

Prezado Senhor,

**EM BRANCO**

Referimos que o Sr. Orlando Cesar Julio, remeteu à Linha Verde três denúncias, sendo que as duas primeiras, de 1994 e 1995, foram repassadas ao nosso escritório regional de Presidente Prudente que nos encaminhou suas considerações sobre o assunto. Em 2007, o denunciante mais uma vez pede providências. Solicitamos à Linha Verde que contasse a divisão de licenciamento da SED, pois o assunto foi discutido por Brasília, e que se confirme através do relatório de Presidente Epitácio. Para providências junto ao setor competente que devam preparar resposta ao denunciante.

Atenciosamente,

Maria Cezar Heck  
IBAMA/SP

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
IBAMA

Escritório Regional em Presidente Epitácio  
Rua Boiadeira Norte, nº 327 - Vl. Stª Rosa - Tel/Fax: (018) 281-4522

Fls.	1640
Proc.	1247/99
Rubr.	2

Memorando nº : 150/99

Presidente Epitácio, 03 de agosto de 1999.

Ao Sra. Marilda Corrêa Heck  
Chefe da Dicof/ Ibama/SP

Fls.:	14
Proc.:	
Rubr.:	

**REF : Denúncia Orlando Cesar e Eva Rodrigues de Souza**

Fls.:	1543
Proc.:	1247/92
Rubr.:	lm.

Prezado Marilda :

Em conformidade as denúncias formuladas pelos pessoas em epígrafe, através da Linha verde/Ibama/BSB, tenho a comentar o seguinte :

*foi este  
resolvido*

• A Denúncia feita pela Sra. Eva Rodrigues de Souza, refere-se a Ilha Solteira, que não faz parte de nossa área de jurisdição, portanto desconhecemos os problemas ali ocorridos . Favor encaminhá-la ao Escritório Regional de Araçatuba, para as devidas providências.

• Quanto a denúncia do Sr. Orlando Cesar Julio, informamos que em 23 de Outubro de 1998, foi celebrado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, CESP e pelo Presidente do IBAMA, SR. Eduardo de Souza Martins, um Compromisso de Ajustamento de Conduta entre essas Instituições, portanto não houve participação de nossa presença e desconheço se houve de nossa Superintendência; porém até a presente data não recebemos de nossa Representação e principalmente da Presidência do IBAMA ou Departamento afins, qualquer orientação, procedimento, determinação para que seja cumprida o que determina, principalmente no que tange as responsabilidades do IBAMA ( **Item 21, página 15**), onde entre vários compromissos assumidos poderei citar : **21.1** – Fiscalização sistemática a implantação e execução dos Programas Ambientais, apresentando ao M.Público, Relatórios Semestrais de Fiscalização ? **21.2** – Análises , pareceres, laudos e críticas .....? **21.3** – Deverá comunicar imediatamente ao MP a ocorrência de qualquer irregularidade..... ? **21.5** – O IBAMA no prazo de 10(dez) dias contados da homologação judicial deste acordo, apresentará Projeto específico de fiscalização e acompanhamento do Resgate da Fauna impactada pela UHE Sérgio Mota ..... ? e outras cláusulas complementares. Sendo assim, como não tivemos nenhuma determinação quanto a realização de procedimentos para cumprimento deste acordo, não tendo até a presente data de estrutura capaz de propiciar condições de melhor desempenhar nossa funções na área de abrangência da UHE Sérgio Mota, nos colocamos isentos de qualquer responsabilidade Oficial, pois o que temos realizado, tem sido somente por esforço próprio e com enorme vontade de pelo menos manter o nome do Orgão na Região em evidência.

Endereço Regional em Presidente Epitácio  
Rua Bolívar, Nº 317 - V. S. Rosa - Tel/Fax: (013) 331-4333

Recibo  
Processo nº  
Data

Presidente Epitácio, 03 de agosto de 1998

Nº 150/98

At: Sr. Orlando César e Fyza Rodrigues de Souza  
C/ Rua Bolívar, nº 317 - V. S. Rosa - Epitácio/SP

Re: Atuação de Orlando César e Fyza Rodrigues de Souza

Prezado Senhor:

Em atendimento às diligências formuladas pelas pessoas em anexo, através do IBAMA, verificamos que, em 03 de agosto de 1998, não houve participação de seus representantes no processo nº 150/98, tendo sido o mesmo arquivado.

**EM BRANCO**

A Dama de Honra, Sr. Fyza Rodrigues de Souza, em nome de Orlando César e Fyza Rodrigues de Souza, não compareceu ao IBAMA em Epitácio/SP, para apresentar defesa e/ou recursos, conforme determinado no processo nº 150/98, sob o nº 150/98, em 03 de agosto de 1998.

Em atendimento às diligências formuladas pelas pessoas em anexo, através do IBAMA, verificamos que, em 03 de agosto de 1998, não houve participação de seus representantes no processo nº 150/98, tendo sido o mesmo arquivado. A Dama de Honra, Sr. Fyza Rodrigues de Souza, em nome de Orlando César e Fyza Rodrigues de Souza, não compareceu ao IBAMA em Epitácio/SP, para apresentar defesa e/ou recursos, conforme determinado no processo nº 150/98, sob o nº 150/98, em 03 de agosto de 1998.

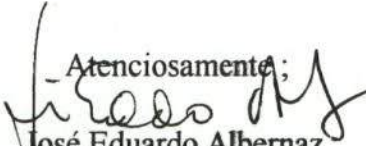
Fls. 1611  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

Dentro desse acordo, deveria-se acompanhar o Controle de erosão e Assoreamento, Proteção de Encostas marginais, Mitigação dos Impactos da elevação do nível do Lençol Freático, Recuperação de áreas degradadas, Desmatamento da Bacia de inundação, Limpeza do Reservatório, Reflorestamento, Inventário da Flora, Manejo de Fauna, Conservação da Ictiofauna, Remanejamento da População atingida, Reinserção produtiva do Setor Cerâmico-oleiro, Readequação da atividade pesqueira, etc.

A nossa região vem passando por uma grande transformação cênica e ambiental, as restantes das áreas de vegetação de significância que existiam no Mato Grosso do Sul, próximo ao Estado de São Paulo, as margens do Rio Paraná e seus principais afluentes, foram totalmente alagadas e os animais que não foram resgatados, se encontram acuados em pequenas ilhotas, e as margens (barranca) do Estado de São Paulo, em áreas que restaram de Vegetação, sendo alvos fáceis de caçadores. A caça em nossa Região pela questão da UHE Sérgio Motta, aliado a fixação de áreas de Assentamentos, proporcionou um aumento substancial na Caça e Pesca predatória em tómo de 100%. **O que fazer ?**

Coloco-me a vossa disposição para caso de dúvidas e outros esclarecimentos .

Fls.: 1544  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm.

Atenciosamente;  
  
José Eduardo Albernaz  
Chefe Escritório Regional

Fla. 1011  
Prop.  
20-23

devido às alterações decorrentes do controle de erosão e Assoreamento, [...]  
devido às alterações decorrentes do controle de erosão e Assoreamento, [...]  
devido às alterações decorrentes do controle de erosão e Assoreamento, [...]

A obra [...] por um grande transtorno [...] e ambiental, as estruturas [...]  
devido às alterações decorrentes do controle de erosão e Assoreamento, [...]  
devido às alterações decorrentes do controle de erosão e Assoreamento, [...]

PP-1011  
Prop.  
20-23

Coloque-me a obra disponível para caso de dúvidas e outras esclarecimentos.

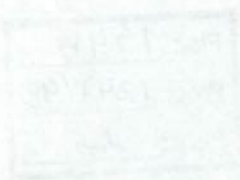
**EM BRANCO**

Assinado por:  
José Fernando Almeida  
Coordenador Regional





**EM BRANCO**



*Handwritten notes in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through.*

*Handwritten notes in cursive script, including a signature and illegible text.*

*Faded printed text, likely bleed-through from the reverse side of the page. Some words like 'Pais' and 'Brasil' are faintly visible.*

*Faded printed text, likely bleed-through from the reverse side of the page. Some words like 'Brasil' and 'Brasil' are faintly visible.*

*Faded printed text, likely bleed-through from the reverse side of the page. Some words like 'Brasil' and 'Brasil' are faintly visible.*

Subject: Enc. de den. (Reiteração/SP).

Date: Tue, 18 May 1999 10:03:49 -0300

From: "Lverde2" <linhaverde@sede.ibama.gov.br>

Organization: Ibama

To: mheck@ibama.gov.br



*P. epistolar*

*Fiquei com cópia*

*Edna*

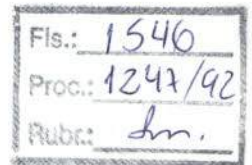
*03/08/99.*

À REPRES. EM SP

Prezados Colegas:

Solicitamos adotar providências para a denúncia contida em texto de mensagem de demandante, que abaixo reproduzimos.

Informamos que o demandante já está nos contactando pela segunda vez, ao mesmo tempo em que sugerimos que, mesmo que não tenha sido adotada alguma providência até o momento, algum retorno deve ser fornecido a nossos demandantes, segundo um dos princípios do trabalho de atendimento ao público.



Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz  
Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA

MAMF/mamf

=====  
Date sent: Tue, 18 May 1999 08:50:06 -0300 (EST)  
To: linhaverde@ibama.gov.br  
Subject: Denúncias de Eva Rodrigues de Souza  
From: Eva Rodrigues de Souza<EVAROS@zipmail.com.br>

Nome: Eva Rodrigues de Souza

E-mail: EVAROS@zipmail.com.br

Telefone para contato:

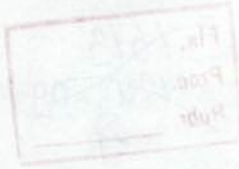
Fax:

Endereço:

Tipo: Denúncias

Texto:

Senhores, tenho feito denuncia por mail a respeito da destruição de uma ilha que dá nome a cidade que moro, mas não obtive resposta, por favor gostaria que me enviassem algo a respeito do que esta sendo feito. Minha denuncia fala sobre as queimadas da ilhota de apenas 400 metros, o fim de sua flora nativa, seu assoreamento devido ao impacto das aguas da hidrelétrica da cesp aqui em Ilha Solteira, as festas do pacú e tucunaré que se dá sem o menor cuidado com tamanho e peso do peixe a ser capturado, a caça predatória nas matas ciliares ao rio paraná, a extração de areia do mesmo que acontece sem menor precaução para que se evite danos futuros a natureza e provavelmente sem autorização dos órgãos competentes, etc... Peço-lhes que ao menos me mandem respostas a respeito do que devo fazer para ajudar a ajudar a nossa ilha, sei que serão de muita compreensão com meus apelos.



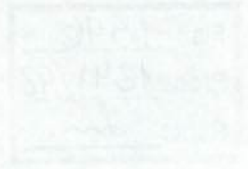
Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or initials.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or address.

Handwritten text below the red stamp, possibly a signature or name.

Handwritten signature or initials in the middle left section.

Handwritten text below the signature, possibly a date or reference number.



**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

**Subject:** resposta denunciante csc

**Date:** Wed, 22 Jul 1998 16:52:14 -0700

**From:** Marilda Correa Heck <mheck@ibama.gov.br>

**Organization:** DICOF - IBAMA/SP

**To:** linhaverde@ibama.gov.br



Prezado Marcelo,

Gostaria que voce lesse os textos abaixo, e contatasse Departamento responsável pelo Licenciamento Ambiental na Sede em Brasília, pois o assunto que preocupa o denunciante é de responsabilidade deste departamento. Infelizmente não poderei responder os questionamentos do denunciante pois não acompanhei o assunto.

Um abraço  
Marilda Corrêa Heck  
IBAMA/SP

ILMA SRA. MARILDA:  
ATENDENDO A SEU PEDIDO, ESTOU ENVIANDO AS MENSAGENS ANTIGAS.  
ESPERO QUE O IBAMA SEJA RÁPIDO, JÁ QUE A CATÁSTROFE ECOLÓGICA PODE SER VISTA POR TODOS.

EM BRANCO

MENSAGENS ANTIGAS

Prezado Senhor Orlando Cesar Julio.

Reproduzimos, abaixo, os textos de vossa mensagem tratando de denúncia do que seria descumprimento de exigências ambientais por parte da CESP em relação ao funcionamento da usina Sérgio Motta, bem assim da mensagem que acabamos de remeter para a representação do IBAMA no Estado de São Paulo, para conhecimento, providências e retorno à V.Sa.

Caso V.Sa. assim o queira, sugerimos contato com a DICOF - Divisão de Controle e Fiscalização daquela Unidade Estadual do IBAMA, aos cuidados da Dra. Marilda Corrêa Heck, por meio do endereço eletrônico mheck@ibama.gov.br, dos fones (011) 881-8752 e (011) 883-1300 e do fax (011) 881-8599.

Toda boa colaboração é sincera e agradecemos V.Sa. pela atitude cidadã.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz  
Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA/Brasília-DF  
0800-61-8080 (linha telefônica gratuita)  
Fax (061) 321-7713  
linhaverde@ibama.gov.br

MAMF/mamf



Fls. 1615  
Proc. 1247-99  
Rubr. J

Fls.: 1548  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

From: Self <Lverde2.LVerde.DIRAF.SEDE>  
To: mheck@ibama.gov.br  
Subject: Den. de descumpr. pela CESP.  
Date sent: Wed, 14 Apr 1999 10:30:23 -0300  
  
Date sent: Tue, 13 Apr 1999 19:26:57 -0300 (EST)  
Prezada Dra. Marilda Heck:

Reproduzimos, abaixo, texto de mensagem que nos foi remetida em 13/04/99 pelo Sr. Orlando Cesar Julio, tratando de denúncia do que seria descumprimento, pela CESP, das exigências ambientais impostas para o funcionamento da usina Sérgio Motta (antiga Porto Primavera).

Permita-nos solicitar averiguações e retorno ao demandante, pelo que somos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Monteiro Ferraz  
Gerente da Linha Verde da OUVIDORIA do IBAMA

MAMF/mamf

EM BRANCO

=====  
To: linhaverde@ibama.gov.br  
Subject: Denúncias de orlando cesar julio  
From: orlando cesar julio<advcesar@pontalnet.com.br/>

Nome: orlando cesar julio

E-mail: advcesar@pontalnet.com.br/

Telefone para contato: 018 2712523

Fax: iden acima

Endereço:

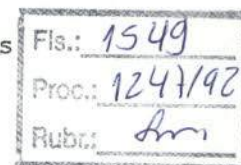
Tipo: Denúncias

Texto:  
Segundo consta, o IBAMA licenciou a CESP para operar a usina Sérgio Motta (antiga porto primavera). Porém, a licença fora concedida mediante condições. Ocorre que as condições impostas pelo IBAMA não estão sendo cumpridas pela CESP, e também não há nenhum tipo de fiscalização por parte do IBAMA. A região foi parcialmente inundada ( chamada cota 253). Porém, o resgate de animais é feito de modo precário. Além do mais, não há na região impactada área de preservação ambiental. Não se sabe por quais motivos, a CESP adquiriu área para a implantação de resrva. Porém, mencionado espaço está localizado há mais de 150 quilômetros da região impactada. Pelo IBAMA,





nada foi feito ( desculpem, mas essa é a realidade)  
 Exercendo a condição de Cidadão, um cliente ( já que sou Advogado)  
 integrou o polo ativo de  
 ação popular promovida na Comarca de Bataguassu-MS, visando coibir os  
 abusos e buscar o  
 impedimento da formação do lago, buscando até a reabertura das comportas  
 a  
 Enquanto isso, a fauna está sendo alvo de caçadores, e chega até atacar  
 animais domésticos, já que  
 não há comida suficiente na região.



E tudo isso está ocorrendo sob os olhos de todos, inclusive do próprio  
 IBAMA que não está  
 fiscalizando as condições por ele impostas na oportunidade do  
 licenciamento.  
 Espero que alguma providência seja tomada, já que os animais que vem  
 sendo abatidos com  
 extrema facilidade são animais em extinção ( cervo do pantanal, onça  
 pintada, etc), além do que, a  
 falta de cumprimento das condições impostas pelo IBAMA traz prejuízo  
 Se a competência do IBAMA é privar pela preservação da fauna e da flora,  
 impossível que este  
 Instituto fique alheio aos problemas que estão ocorrendo na região.  
 Se houver interesse por parte do IBAMA, mandem um \"e-mail\" que, com  
 todo prazer, enviarei  
 cópias do pedido feito na Comarca de Bataguassu, no qual constam os  
 principais problemas  
 registrados na região.

Desculpem a sinceridade, mas alguma coisa deve ser feita ...  
 =====

IIma.Dra. Marilda Corrêa Heck:

Através dos serviós chamados "linha verde", até então por mim  
 desconhecido, enviei denúncia ao  
 IBAMA a respeito da falta de cumprimento das condições impostas pelo  
 Instituto, condicionantes  
 ao licenciamento da Usina Sérgio Motta ( antiga Porto Primavera).

Tal fato me chamou a atenção quando fui procurado por um cliente que  
 tinha interesse em integrar o  
 polo ativo de ação popular.

Dentre outras alegações, defendi a falta de legitimidade do IBAMA em  
 conceder licença a obra tão  
 vutuosa, que dependia de estudos mais aprofundados, já que o lago a ser  
 formado é quase três  
 vezes superior ao da usina de Itaipu, e já vem sendo chamado de "o maior  
 lago de água doce do  
 mundo".

Porém, no curso do processo, tive a oportunidade de conhecer as  
 condicionantes do licenciamento,  
 e verifiquei que quase nada foi cumprido.

Aliás, houve até o reconhecimento por parte de um dos réus( Estado do  
 Mato Grosso do Sul) que  
 tais condicionantes não foram cumpridas.

Resumidamente, o que ocorre na região é uma afronta ao meio ambiente,

Fila  
Primo  
Madr

12-11-77  
12-11-77

**EM BRANCO**

cujos danos jamais,  
frise-se, jamais poderão ser compensados.

É sabido pela própria CESP que, apesar da dimensão do impacto ambiental, a usina deverá funcionar por, no máximo, 20 anos, já que o lago foi formado em rio de planície, e o assoreamento será inevitável.

Através de alguns estudos, cheguei a conclusão que a usina é predatória, podendo ela ser comparada com a Usina hidrelétrica de Balbina, e outro "absurdo" não pode ser cometido aos olhos de todos pois, não só nacionalmente, mas mundialmente, a imagem do país será seriamente abalada.

Não bastasse isso, a caça na região ( com a formação de parte do lago) está ocorrendo de forma indiscriminada e, inevitavelmente, haverá a extinção de espécies, inclusive a do cervo do pantanal e onças pintadas que se tornaram presas fáceis .

Além disso, florestas inteiras já estão por debaixo d'água, e em breve se iniciará o fenômeno chamado eutrofização, que causará a mortandade em massa de peixes.

Portanto, é forçoso dizer que o problema existe e é sério, e necessita de providências urgentes por parte do Instituto.

Se houver interesse por parte de Vossa Senhoria, farei questão de enviar-lhe as cópias das petições feitas no Juízo da Comarca de Bataguassu-MS, quando será possível Vossa Senhoria avaliar a dimensão do desastre ecológico que já está ocorrendo.

Aguardo solução para o problema.

Nova mensagem: 20/07/1999.

Sra. Marilda:

Estive no distrito de Campinal, município de Presidente Epitácio, e soube que o lençol freático pode ser encontrado a menos de 1.50 metros ( isso na cota 253)

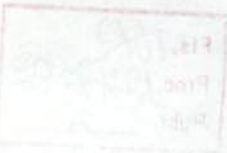
Também naquele local é possível visualizar florestas inteiras sob as águas da represa. Essa vegetação apodrecerá e deixará a água ácida e com muitas algas, faltando oxigênio e matando os peixes.

É conveniente que se reveja o licenciamento da Usina.

Aguardo posição.

advcesar@pontalnet.com.br





**EM BRANCO**

Fis. 1618  
Proc. 1247-99  
Rubr. 24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.: 1551  
Proc.: 1247/90  
Rubr.: sm

MEMO/ASPAR/Nº 156/99

Brasília, 22 de junho de 1999.

Da: ASPAR  
À : DIRPED

Senhor Diretor

A Assessoria Parlamentar do MMA, envia o Ofício nº 437/99, do deputado VALDEMAR CORAUCI SOBRINHO, anexo, e pede subsídios para a resposta do Senhor Ministro sobre o assunto.

1522  
RECEBI  
25/06/99  
IBAMA PSL

Atenciosamente,

ANNA LOPES  
Assessora Parlamentar

As onças  
para  
dehairinens

24.6.99  
Marco Aurélio R. Delosa  
Assessor  
DIRPED/IBAMA

As PSC  
PI manifestação  
em 25.6.99

28.06.99  
Alberto Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
IBAMA/DIRPED/PALA

A Dne. Maria de Lourdes,

Favor elaborar minuta de ofício, em resposta ao expediente encaminhado pelo Deputado Federal Valdeomar Sobrinho.

Em 29/06/99

Regina Cereino  
p/ Dione Angelica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAMA / IRPE / PALA / PSL  
Portaria n.º 1.833/97-P. de 22/12/97

A questão ainda não foi decidida pela presidente do IBAMA. A ASPAR tem conhecimento desta posição

Dione A. A. Corte 15/9/99

Dione Angelica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAMA / IRPE / P. LA / PSL  
Portaria n.º 1.833/97-P. de 22/12/97

RECEBI  
IBAMA PSL

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a large circular stamp and various illegible markings.

# Ministério do Meio Ambiente

RECEBIDO/ASPAR

N.º 260 / 99

Fls. 1619  
Proc. 1247-92  
Rubr. 8

## Sistema de Gerenciamento e Controle de Documentos

Nº de Protocolo: 00000.004358/99-00

Data de Protocolo: 16/06/1999

Hora de Protocolo: 18:05:4

Nº do Documento: 437

Data do Documento: 10/06/1999

Espécie do Documento: Ofício

Procedência: Deputado Federal Valdemar Corauci Sobrinho

Interessado:

Resumo: REALIZAÇÃO / ESTUDO / COMUNIDADE / PRESERVAÇÃO / MEIO AMBIENTE -

Fis.: 1552  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Solicita determinar a realização de novos estudos de maneira a ser encontrada uma forma conciliatória que permita a manutenção da comunidade de Castilho pela preservação do meio ambiente e a proteção das margens do rio Paraná.

### TRÂMITES

Data da Tramitação: 16/06/1999

Hora da Tramitação: 18:19:26

Destino: Interno - (CHEGAB) Chefia do Gabinete do Ministro

Tipo de Encaminhamento: O Próprio

Nº do Documento:

Data do Documento: 00/00/0000

Espécie do Documento:

De: De ordem, à Aspar.

Em 16.6.99.

P/ *Referência*

*Suelly Sampaio*  
Coordenadora de Apoio  
Escritório-Administrativo/GM

At: Ibama.

para responder a esta Aspar.

Em 17/6/99

*Orlemir Naves Mendes*  
Chefe da Assessoria Parlamentar  
ASPAR, MMA

EM BRANCO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fls.: 1553
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm

Fls. 1620
Proc. 1247/92
Pubr. 21

Brasília, 10 de junho de 1999.

Ofício nº 437/99-RP.

MMA: Protocolo GABIN
N.º 004358/99
DATA: 16/6/99
RUBRICA: [assinatura]

Senhor Ministro,

Notícias veiculadas na região de Castilho dão conta de recente exigência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA –, constante do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – da Usina do Porto Primavera, de que um bairro de pesca, o mais famoso daquele município situado às margens do rio Paraná, seja demolido objetivando o reflorestamento daquela área para proteção do referido rio.

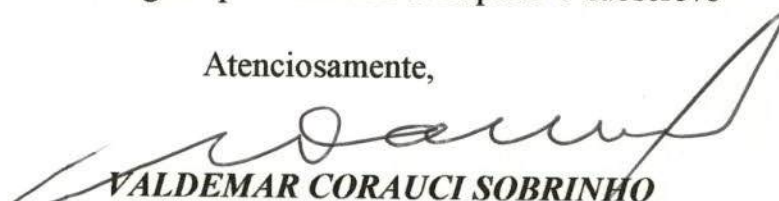
A exigência do IBAMA virá atingir diretamente mais de 400 (quatrocentas) casas de veraneio existentes naquele bairro de pesca, em detrimento da grande fonte de renda do município, sua atividade turística, afetando ainda a vida de inúmeros caseiros e pescadores, que perderão a atividade que lhes permite obter o sustento de seus familiares.

As autoridades locais estão pleiteando a revisão daquela exigência e já se comprometeram a efetuar e fiscalizar o reflorestamento da área, cuidando da ocupação do solo em consonância com as diretrizes do IBAMA, de forma a permitir a continuidade das atividades turísticas do município em perfeita harmonia com a preservação do meio ambiente da região.

Ante o exposto, faço alçar a matéria ao seu elevado conhecimento e solicito, à vista da disposição já manifestada pela comunidade de Castilho de colaborar decisivamente para a manutenção da área em apreço e procurando evitar maiores prejuízos aqueles que já se encontram instalados no local há tantos anos, se digne Vossa Excelência determinar a realização de novos estudos a respeito, de maneira a ser encontrada uma forma conciliatória que permita a manutenção daqueles ranchos, a preservação do meio ambiente e a proteção das margens do rio Paraná.

Na expectativa de merecer sua habitual atenção e indispensável apoio, antecipo meus agradecimentos por suas dignas providências a respeito e subscrevo-me com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**VALDEMAR CORAUCI SOBRINHO**  
Deputado Federal  
Vice-Líder do PFL

Excelentíssimo Senhor  
**DR. SARNEY FILHO**

DD. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal

Brasília – DF

WAD/acs

Illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

BRASIL, 10 de junho de 1999

Illegible stamp or box containing text, possibly a date or reference number.

Illegible text on the right side of the page.

Notas: Verifique as informações de identificação do sistema de registro de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Relatório de Diagnóstico Ambiental (RDA) da União de Porto Primavera, de que faz parte de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999, e o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999.

A existência do IBAMA não altera o conteúdo das informações de identificação do sistema de registro de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Relatório de Diagnóstico Ambiental (RDA) da União de Porto Primavera, de que faz parte de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999, e o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999.

As informações locais estão relacionadas a registros de imóveis e a informações de identificação do sistema de registro de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Relatório de Diagnóstico Ambiental (RDA) da União de Porto Primavera, de que faz parte de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999, e o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999.

**EM BRANCO**

Este é o conteúdo das informações de identificação do sistema de registro de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Relatório de Diagnóstico Ambiental (RDA) da União de Porto Primavera, de que faz parte de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999, e o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999.

As informações locais estão relacionadas a registros de imóveis e a informações de identificação do sistema de registro de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Relatório de Diagnóstico Ambiental (RDA) da União de Porto Primavera, de que faz parte de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999, e o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 1999.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
ILDEMAR CORAL FERREIRA  
Diretor Geral  
Rua: ... nº ...

Illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

1602  
RECEBI  
07/07/99  
IBAMA PSL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 1691  
Proc. 1247/99  
Pubr.

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 676/99.  
Data: 06/07/99.  
Recebido em nome  
DE ORDEM DO PÁLA  
Hámp  
06/07/99

MEMO/ASPAR/Nº 175/99

Brasília, 28 de junho de 1999.

Fls.: 1554  
Proc.: 1247/99  
Rubr.: Am.

Da: ASPAR  
À: DIRPED

Em anexo, o Ofício nº 712/99, do deputado Jorge Maluly Netto, reiterando o Ofício nº 182/99, da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, pela permanência dos moradores à beira do lago em formação, na Usina de Porto Primavera.

Pedimos subsídios para a resposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Anna Lopes*  
ANNA LOPES

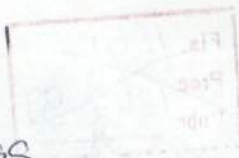
Assessora Parlamentar

*Rômulo José F. B. Mello*  
Rômulo José F. B. Mello  
Diretor de Gestão Estratégica  
DIGET/IBAMA

ASPAR Wilson 28/06/99 15:50

*C.C. ASPAR*

De ordem  
do PSL  
31.07.99



RECIBO  
Nº 12345  
DATA 31/07/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MÉDIA ASPAR Nº 17599

Alta. Dora Cuf  
31.07.99

Alberto Costa de Paula  
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador  
IBAMA / DIRPED/PALA/PSL

De: ASPAR  
A: DIRPED

À Dra. Malu,

Favor providenciar  
minuta de resposta  
à ASPAR.

Em 09/07/99,

Regina Generino  
Dione Angélica de Araújo Costa  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRPE / PALA/PSL  
Portaria n.º 1833/97-P, de 22/12/97

A questão ainda não foi decidida  
pela Presidente do IBAMA  
D. Costa 15/9/99

ANNA LOPES  
Assessora Parlamentar



Fls. 1622  
Proc. 1247-92  
Rubr. 27

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.001935/99

Nº Original : 182/99

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP

Data : 19/05/99

Assunto : SOLICITA PERMANÊNCIA DE MORADORES ÀS MARGENS DO RIO PARANÁ.

Fls.: 1555  
Proc.: 1247192  
Rubr.: dm

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : ASPAR

Data de Andamento: 24/06/99 12:20:00

Observação: DE ORDEM, PARA RESPONDER AO DEPUTADO, TENDO EM VISTA QUE O EXPEDIENTE ANTERIOR JÁ FOI ENCAMINHADO A ESSA ASSESSORIA.

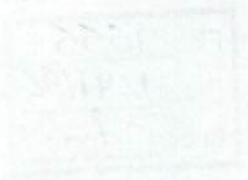
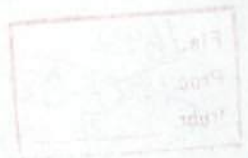
Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Eleonora Calbarros Bueno Ribeiro  
Assinatura e Carimbo  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O  
N.º 667 EM 05/07/99  
Alexandre  
PROTOCOLISTA

OBS: MEMO 156/99, p DIRPED.



DOCUMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SR

ANEXO

**EM BRANCO**

Contado o recebimento do documento acima assinado...

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SR

PROTOCOLADO SOB O N.º 11.111  
EM 11/11/2011  
PROT. 11.111



**DOCUMENTO**

Fls. ~~1623~~  
Proc. ~~1247-92~~  
Rubr. ~~27~~

Nº Documento : 10100.001935/99

Nº Original : 182/99

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP

Data : 19/05/1999

Assunto : SOLICITA PERMANÊNCIA DE MORADORES ÀS MARGENS DO RIO PARANÁ.

Fls.: 1556  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *dm.*

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : ASPAR

Data de Andamento: 19/05/1999 11:35:00

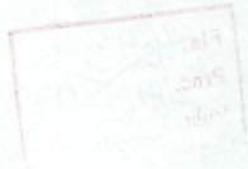
Observação: Para as providências pertinentes.

EM BRANCO

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



DOCUMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP

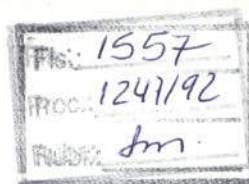
ANEXO

**EM BRANCO**





CÂMARA DOS DEPUTADOS



Brasília, 08 de junho de 1.999.

Of. nº 712/99.

Senhor Presidente,

Reitero o contido no Ofício nº 182/99, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO – SP** solicita os bons préstimos de V.Sa. no sentido de que os moradores das margens do Rio Paraná permaneçam nesse local, mesmo após a formação do lago da Usina Hidroelétrica Sérgio Mota de Porto Primavera.

Sensibilizado pelas argumentações apresentadas, solicito a especial atenção de V.Sa. no sentido de estudar a possibilidade de atender o pleito em lide.

No aguardo de uma resposta favorável por parte de V.Sa., aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE MALULY NETTO**  
Deputado Federal

Ilmo. Sr.

**Dra. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**

MD. Presidenta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

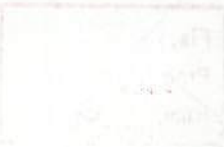
Naturais Renováveis – **IBAMA**

SAIN – Av. L4 Norte – Ed. Sede

**BRASÍLIA – DF**

**70800-900**

*Câmara dos Deputados - Anexo IV gabinete 219, Brasília-DF*  
*Fones: (061) 318-5219 - 318-3219 - FAX : (061) 318-2219. M/F*



Brasília 08 de Junho de 1999

Senhor Presidente,

Resseto e cordão ao Ofício nº 182/99, no qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, SP, solicita a inclusão de V. Sa. no sentido de que os moradores das margens do Rio Tietê não tenham acesso ao local, mesmo após a formação do lago da Usina Hidroelétrica Sérgio Mota de Tietê (Usina Tietê).

Sensibilizado pelas argumentações apresentadas, solicito a especial atenção de V. Sa. no sentido de estudar a possibilidade de atender o pleito em tela.

**EM BRANCO**

No aguardo de V. Sa. aprovação a cargo para a realização de estudos e projetos de engenharia.

Atenciosamente,

JORGE MAURÍCIO NETTO  
Deputado Federal

Dr. WERILIA MARRCO CERQUEIRA

Assessoria de Relações Institucionais do Meio Ambiente e dos Recursos

Ministério do Meio Ambiente - IBAMA

SALA - Av. L4 Norte - Ed. Sede

BRASILIA - DF

1999-000



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-04

Fis.: 1558  
Proc.: 1247/92  
Br.: Am.

Fis. 1625  
Proc. 1287/92  
Rubr.

Ofício nº 182/99

Castilho/SP., 17 de maio de 1.999.

Ref. "Solicita permanência de moradores às margens do Rio Paraná".

Senhora Presidente,

Temos a honra de dirigirmo-nos a Vossa Excelência, para o fim especial de encaminhar anexo, abaixo-assinado elaborado por comissão de moradores ribeirinhos solicitando seus dignos préstimos, no sentido de que sejam tomadas providências visando mantê-los às margens do Rio Paraná, mesmo após a formação do lago da Usina Hidrelétrica Sérgio Mota, de Porto Primavera.

Objetivando demonstrar a necessidade de que os munícipes ribeirinhos permaneçam na atual posição, anexamos relatório sócio - econômico sobre o quadro atual, que tende a piorar significativamente no caso de remoção, pois os mesmos virão juntar-se ao grande número de desempregados existentes na sede do Município, agravando consideravelmente o dramático quadro social vivido nos dias atuais, com mais de 2000 famílias que não auferem nenhuma renda, sobrevivendo com auxílio social da Prefeitura e do Programa Comunidade Solidária.

Além dos argumentos apresentados pelos ribeirinhos, outro fator importante a ser considerado para permanência dos moradores é que a Ilha existente, denominada Ilha Comprida, com tamanho considerável, conforme notícias veiculadas, deverá ser destinada a um projeto de preservação permanente, abrigo ampla variedade da fauna e flora regional.

Ressaltamos ainda, que a manutenção das construções existentes ao longo do rio é imprescindível ao desenvolvimento do Município, uma vez que a exploração do turismo constitui-se atualmente, em importante fonte de renda para a economia local, em razão da elevada população flutuante.

Diante dos fatos, solicitamos os dignos préstimos de Vossa Excelência, quanto a consideração do quadro social existente, movendo esforços no sentido de que esse

*CSB*

File  
Proc  
100

# Presidência da República do Brasil

Caracas, 17 de Janeiro de 1960

Ofício nº 18.399

**EM BRANCO**



# Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (018) 741 1220 - Fax (018) 741 1245 - CEP 16920 000  
C.G.C. 45.663.556/0001-06

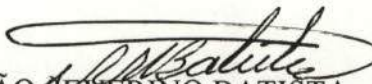
Fis.: 1559  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fis. 1626  
Proc. 1247-92  
Rubr.

Instituto proceda os estudos necessários à implantação de projeto que permita a convivência pacífica entre o homem e a natureza.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, valemo-nos do ensejo, para apresentar nossos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ADÃO SEVERINO BATISTA  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EXMA. SR<sup>a</sup>.  
DOUTORA MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
DD. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA  
= BRASÍLIA - DF. =

File  
Date  
No.

# Profissão de Fidei-juramento

Eu, \_\_\_\_\_, de idade \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho declarar sob juramento que sou o titular da matrícula nº \_\_\_\_\_ do Conselho Municipal de Educação de \_\_\_\_\_, inscrita no Livro de Matrículas nº \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que sou o titular da matrícula nº \_\_\_\_\_ do Conselho Municipal de Educação de \_\_\_\_\_, inscrita no Livro de Matrículas nº \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que sou o titular da matrícula nº \_\_\_\_\_ do Conselho Municipal de Educação de \_\_\_\_\_, inscrita no Livro de Matrículas nº \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_.

*[Signature]*

ADAO S. FERREIRA BATISTA  
Titular do Conselho

**EM BRANCO**

GR. WARBILJA WARECO CERONERA  
PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS - IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.: 1560  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis. ~~1699~~  
Proc. ~~1247-92~~  
Rubr. ~~Am.~~

MEMO Nº 153 /99- IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Brasília-DF, 23 de setembro de 1999.

Ao: Chefe Interino do DEREL

Senhor Chefe,

Considerando a solicitação da Renovação da Licença de Operação, concedida pelo IBAMA, referente à UHE Porto Primavera, bem como a solicitação, por parte do Ministério Público Federal, de relatórios de acompanhamento da implantação dos Programas Ambientais em atendimento ao Termo de Compromisso assumido entre o MPF, a CESP e o IBAMA e reiterando solicitações anteriores, solicitamos providências no sentido de viabilizar vistoria ao empreendimento.

Enfatizamos a necessidade de participação de 3 (três) técnicos, um de cada meio, dada a complexidade do empreendimento.

Para tanto, esclarecemos que a referida vistoria está prevista para o período de 03 a 07/10, sendo necessário o deslocamento, via aérea, de Brasília a Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

*Dione A. A. Corte*

**Dione Angélica Araújo Corte**  
Divisão de Avaliação de Projetos

Recibido  
Presidencia  
1953

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (INTA)  
ESTADO DE GUAYMALA, GUAYMALA, GUAYMALA, GUAYMALA

1953 - GUAYMALA, GUAYMALA, GUAYMALA

Guaymalá, 27 de septiembre de 1953

Al Sr. Director General de INTA

Señor Director

En el momento de redactar el presente informe de la Comisión de Investigación, se ha tenido en cuenta la importancia de la investigación científica y tecnológica en el desarrollo del país, así como la necesidad de contar con personal capacitado para enfrentar los problemas que se presentan en este campo.

# EM BRANCO

Por lo tanto, se recomienda que se realice una visita a este país para el estudio de las condiciones de trabajo y de vida de los investigadores que se encuentran en el extranjero.

En consecuencia, se recomienda que se realice una visita a este país para el estudio de las condiciones de trabajo y de vida de los investigadores que se encuentran en el extranjero.

Atentamente,

Dr. Juan A. Luján  
Director General de INTA  
Oficina de Asesoría de Personal





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de junho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº VIII do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº IX. Assim sendo subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_

EM BRANCO